

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
 Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
 Imbé – AMLNORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2026

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
 Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra
 CNPJ: 00.512.930/0001-24

Contratado: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA – EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de
 veiculação/publicação de avisos de licitação em jornal de circulação
 estadual, em caráter emergencial, para atendimento das necessidades
 imediatas do CONDESUS.

Valor: R\$804,00 (oitocentos e quatro reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021

FREDERICO ARCARI BECKER –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:1C89509C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025.

Nº Processo: 12/2026. Dispensa de Licitação nº 05/2026.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
 DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. **Contratada:** MARLA
 ANELISE KAYSER DE ASSUNCAO. CNPJ: 97.263.503/0001-91.
Valor: R\$ 15.000,00. **Objeto:** Elaboração de um cronograma de
 trabalho com palestra de apresentação do trabalho, contendo as ações
 desenvolvidas, normatizações e experiências vivenciadas, destinada a
 todos os municípios que compõem o Rota das Terras Encantadas, tendo
 como público alvo gestores municipais, empreendedores e possíveis
 novos empreendedores de novos destinos. Análise e estruturação de
 produto turístico de caminhada entre os municípios de Colorado,
 Saldanha Marinho e Santa Bárbara do Sul, contendo ações de
 diagnóstico cultural, trajetos e serviços a serem oferecidos no decorrer
 do percurso. Cadastro dos atrativos turísticos, análise de localização
 para implantação de placas de sinalização e precificação. Lançamento
 do projeto piloto de lançamento da primeira Edição da caminhada.
Data de assinatura: 03/03/2026.

Ibirubá/RS, 03 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:F742882B

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
 DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. **Contratada:** GRAFICA E
 EDITORA IBIRUBA LTDA - EPP. CNPJ 90.330.622/0001-70.
Valor: R\$ 28.350,00. **Objeto:** Impressão de pastas folders português e
 impressão gráfica de pastas espanhol, demais detalhes serão descritos
 nas obrigações do contratante. **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso
 III, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 03 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:71CCF057

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 05/2026
PROCESSO Nº 12/2026.

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
 INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO
 DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. **Contratada:** MARLA ANELISE
 KAYSER DE ASSUNCAO. CNPJ 28.956.731/0001-24. **Valor:** R\$
 15.000,00. **Objeto:** Elaboração de um cronograma de trabalho com
 palestra de apresentação do trabalho, contendo as ações
 desenvolvidas, normatizações e experiências vivenciadas, destinada a
 todos os municípios que compõem o Rota das Terras Encantadas, tendo

como público alvo gestores municipais, empreendedores e possíveis novos empreendedores de novos destinos. Análise e estruturação de produto turístico de caminhada entre os municípios de Colorado, Saldanha Maranhão e Santa Bárbara do Sul, contendo ações de diagnóstico cultural, trajetos e serviços a serem oferecidos ao decorrer do percurso. Cadastro dos atrativos turísticos, análise de localização para implantação de placas de sinalização e precificação. Lançamento do projeto piloto de lançamento da primeira Edição da caminhada. Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei 14.133/2021. Ibirubá/RS, 03 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:4655A9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO -1 - ALTERMED**

TERMO ADITIVO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

Processo administrativo digital nº 14/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Fernando Becker Pires doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **00.802.002/0001-02**, com endereço na Estrada Boa Esperança, nº2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, inscrito no CPF nº:015.886.939-70, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 14/2026;

o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,

decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 01/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração consensual tem por objeto a solicitação de troca de marca para o item 285 - MIDAZOLAM INJETAVEL 5MG/ML (15MG) 03 ML (B1), Ata CM Granpal nº 01/25 referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 03 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

CM - Granpal

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:A555B13E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - INOVAMED**

TERMO ADITIVO Nº 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025

Processo administrativo digital nº 58/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, inscrito no CNPJ sob número 13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Fernando Becker Pires, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE e INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115, bairro Industrial, Erechim - RS CEP: 99.706-250 onde recebe as comunicações de estilo, devidamente representada por Sedinei Roberto Stevens, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo digital nº 58/2025;

o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,

decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 16/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2025, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente alteração consensual tem por objeto a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro para o item 17 - Água P/Injeção IV 05 ML, ao CM GRANPAL Nº 16/2025, referente ao PE nº 001/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, com efeito retroativo a 24 de setembro de 2025.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 03 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

CM - Granpal

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:5596467C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATA Nº 002/2026**

ATA Nº 002/2026

Às quatorze horas do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis na cidade de Sananduva, reuniram-se os prefeitos integrantes do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense para realização de assembleia geral ordinária. O presidente deu abertura à assembleia fazendo a leitura do edital 002/2026 que tem como pauta os seguintes assuntos: **1 – Prestação de Contas do Exercício de 2025; 2 – Informação sobre o andamento das licitações; 3 – Considerações, discussão e orientações sobre o faturamento dos serviços em saúde; 4 – Elaboração do cronograma de produção da usina asfáltica; 5 – Ciência quanto a troca de sistema de gerenciamento dos serviços, faturamento e financeiro; 6 – Cursos do Projeto da Consulta Popular (STDP) 7 – Assuntos Gerais.** O presidente deu boas-vindas aos presentes e solicitou que a Assessora Jurídica gerenciasse os trabalhos do dia. No **assunto 1** – Quanto a prestação de contas, foi apresentada a execução orçamentária e financeira, conforme relatório de tomada de contas que será enviado ao TCE/RS dentro do prazo legal. Na sequência, foram listadas as licitações realizadas: para os municípios, para o funcionamento do consórcio e da usina, bem como elencados os faturamentos de cada serviço/produto no decorrer do exercício. Ainda, foi relatado os projetos que são desenvolvidos pelo Consórcio, tendo sido aprovada por unanimidade dos presentes. No **assunto 2** - O Diretor explanou acerca da homologação da licitação de caminhões e disponibilizou a lista de itens que foram homologados, relatando que os Municípios já podem solicitar a aquisição. Quanto a licitação de veículos tipo mini bus (vans), a mesma recebeu quatro impugnações, sendo necessário retificar o objeto e tem previsão de ocorrer no dia nove de março de dois mil e vinte e seis. A licitação de veículos automotores também está publicada e já recebeu sete impugnações, tendo previsão de ocorrer no dia quatro de março de dois mil e vinte e seis. No mês de março serão publicados os editais para aquisição de máquinas e equipamentos, sendo que após estudos técnicos foi possível dividir as máquinas em blocos, de acordo com as suas especificações técnicas. Além disso, a equipe efetuará o procedimento de pré-qualificação de marcas para aquisição de pneus, sendo que nos próximos dias será requisitado que os municípios enviem solicitações de inclusão de novos itens, se entenderem necessário. Posteriormente a pré-qualificação será realizada previsão de quantitativo e pregão eletrônico. No mês de abril de dois mil e vinte e seis também será realizada licitação complementar de medicamentos. Concomitantemente serão realizados procedimentos licitatórios para execução dos objetos da consulta popular. Foi solicitado que seja incluído na lista de licitações pregão eletrônico para registro de preços de material médico e hospitalar. No **assunto 3** – Quanto aos credenciamentos de serviços nº 003/2022 e 002/2025 e 001/2026 e correlatos, os prefeitos foram alertados para que as equipes responsáveis pela liberação dos atendimentos atentem-se as quantidades autorizadas com o intuito de que as sessões, e consultas respeitem a duração respectiva prevista no edital e não excedam a quantidade possível de sessões a serem executadas em um mesmo dia. No mesmo sentido, foi solicitado que as liberações para atendimento ocorram com recomendação médica ou de profissional habilitado, bem como que o sistema de liberação de atendimentos seja disponibilizado apenas para servidores determinados, mediante designação por portaria, a fim de evitar que outras pessoas ter acesso. Ainda, de modo incisivo, os prefeitos foram lembrados e advertidos quanto a necessidade de designar fiscais da prestação dos serviços, conforme previsão no contrato de adesão ao programa. Qualquer faturamento de empresa credenciada que seja constatado eventual divergência terá o pagamento suspenso, bem como haverá possibilidade de suspensão da prestação de serviços da credenciada até que se esclareça o apontamento. Após discussão, as considerações foram aprovadas pelos presentes.

No **assunto 4** - O Diretor Ulisses relatou que embora o prazo para manifestação de interesse em aquisição de asfalto com a aplicação com máquinas do CIRENOR tenha ficado estabelecido até o dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e seis apenas quatro municípios se manifestaram, sendo que eventual inclusão será feita no decorrer do ano, conforme demanda. No **assunto 5** – Os prefeitos foram informados que o Consórcio passará por troca de Sistema de faturamento e liberação de serviços, sendo que será estudada a possibilidade de implantação de leitura biométrica para comprovação de atendimentos. Os municípios e prestadores de serviço passarão por treinamento para utilização do sistema mediante agendamento, sendo

solicitado a participação dos responsáveis no evento. No **assunto 6** – O diretor informou que foram contratadas as empresas responsáveis para execução dos cursos referentes Consulta Popular - Convênio nº 2325/2025 da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, sendo que nos próximos dias as secretarias de assistência social (ou correspondentes) serão convidadas a participar de reunião acerca de orientações, forma de seleção dos inscritos e atribuições dos municípios. No **assunto 7 - Nos assuntos gerais** o diretor solicitou o apoio dos Municípios quanto a participação das atividades que o consórcio desenvolva, liberando os servidores e incentivando sua participação. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata, que vai por mim assinada, secretária “ad hoc” Mariana Gomes Vedana e demais presentes.

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:5E4F575E

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2026

Certifico que foi realizado no dia 03/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **IVC SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.366.338/0001-44,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLINICO GERAL (SEM RQE)	R\$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R\$ 20,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 71,38		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:D5CA84A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 062/2022

ATO Nº 087/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO AO CIRENOR Nº 062/2022 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **PREVENSAN MONITORAMENTO 24H LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 25.404.137/0001-32, empresa estabelecida na cidade de Sananduva/RS, na Avenida Júlio de Castilhos, nº 118, Sala 01, bairro centro, CEP: 99.840-000, sendo representada neste ato, por seu Sócio Proprietário Sr. RODRIGO BARONI, cédula de identidade nº 1102253505 e CPF nº 015.831.970-28, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera a CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO: O valor do contrato fica reajustado de acordo com a variação do IPCA e em concordância entre as partes, passando a vigor com o valor total mensal de R\$ 1.778,51 (um mil setecentos e setenta e oito reais com cinquenta e um centavos) mensais a partir de 01 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 02 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI -
Presidente CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:371DAABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.623, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO: O disposto na Lei Municipal nº 1.961, de 03 de Março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para qualificação da infraestrutura da farmácia de medicamentos especiais do estado:

09-SECRETARIA DE SAÚDE

01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 302 0013 2.020 – Transporte Sanitário eletivo Intermunicipal

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior o valor repassado ao Município, em conformidade com a Portaria SES/RS nº 882/2025, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da Secretaria Estadual da Saúde, destinado a aquisição de veículo para o transporte sanitário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Data Supra: 03/03/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:46E96BDE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.624, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, II, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, classificado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
09.01-4490.52.00.00.00-2.161 – R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior parte dos valores repassados ao Município, em conformidade com a Portaria SES/RS nº 1277/2025, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da Secretaria Estadual da Saúde, no âmbito do Programa Qualifica Vigilância RS.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em, 03/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:ADA671B7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

PROCESSO 013/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2026, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço referente a locação de 3 (três) rastreadores de veículos municipais, conforme memorandos internos e ETP. O período da contratação deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data de 10/02/2026. O valor mensal da contratação é de R\$209,70 (duzentos e nove reais, setenta centavos), totalizando o valor da contratação em R\$ 2.516,40 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais, quarenta centavos), conforme orçamento apresentado. Fornecedor:

DANIEL & MORRETTO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, CNPJ nº 34.664.950/0001-32. Fundamentação legal: Inciso II, Art 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 09 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:2B584E00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.960, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Institui Gratificação Específica para servidores ocupantes dos cargos de motorista lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço desta, fora do território do município de Água Santa/RS, incluídos na escala de sobreaviso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída Gratificação específica, a ser atribuída aos servidores ocupantes dos cargos de motorista lotados e que de fato exerçam suas atribuições na Secretaria Municipal da Saúde, que realizarem deslocamentos contínuos a serviço desta, fora do território do município de Água Santa/RS, incluídos na escala de sobreaviso, em substituição ao pagamento de eventuais horas extraordinárias e demais benefícios que descreve.

§ 1º Farão jus a gratificação ora instituída, somente aqueles motoristas que realizarem deslocamentos contínuos a serviço da Secretaria Municipal da Saúde, fora do território do município de Água Santa/RS, incluídos na escala de sobreaviso instituído;

§ 2º A designação formal do servidor para executar as atividades de natureza especial criada por esta Lei se dará através de portaria subscrita pelo Prefeito Municipal.

§ 3º Os servidores designados para executar as atividades de natureza especial criada por esta Lei, enquanto em plantão com os veículos, não farão jus ao recebimento de horas extraordinárias, tampouco ao ressarcimento de despesas com alimentação em viagens de até 150 Km de distância da sede do Município de Água Santa/RS.

§ 4º A gratificação de que trata esta Lei tem por objetivo a disponibilização de servidores municipais ocupantes dos cargos de motorista e lotados na Secretaria Municipal de Saúde para atendimentos com veículos sob sua responsabilidade e para acompanhamento de pacientes nos respectivos deslocamentos para hospitais ou instituições de saúde da região, bem como custear despesas referentes à alimentação, estadia e pernoite.

§ 5º Aos servidores designados para a percepção da gratificação criada por esta Lei, quando em viagens diárias, cujas distâncias percorridas entre a distância do destino e a sede do Município de Água Santa/RS forem superiores a 150 km, o servidor fará jus a percepção de diárias, nos termos da Legislação Municipal, sem prejuízo da percepção da referida gratificação especial ora instituída.

Art. 2º O recebimento da gratificação, dada a sua natureza especial de atividade externa, substitui:

I - a remuneração por serviços extraordinários, de que prevêm os artigos 57 e 58 da Lei Municipal 1.759, de 20 de Dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

II - a concessão e o pagamento de adicional noturno, previsto no art. 81, IV, da Lei Municipal 1.759, de 20 de Dezembro de 2002;

III - a remuneração por plantões e sobreaviso;

IV - o ressarcimento de despesas com alimentação em viagens com distância de até 150 Km da sede do Município de Água Santa/RS.

Art. 3º A secretaria municipal de saúde deverá elaborar mensalmente um cronograma da escala dos servidores, visando distribuir equitativamente os trabalhos entre os motoristas lotados na secretaria, de forma a atender ininterruptamente a população que necessitar dos serviços de transporte.

Art. 4º O valor da Gratificação Especial de que trata esta Lei será equivalente ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo reajustado nos mesmos índices e datas da Revisão Geral Anual dos servidores municipais.

Parágrafo único. A Gratificação Especial criada por esta Lei, não integra a remuneração para fins previdenciários e não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, bem como não serão considerados para o cálculo de qualquer vantagem pecuniária, exceto as eventualmente previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Santa/RS.

Art. 5º O servidor que for designado para substituir a função prevista nesta Lei, somente fará jus à percepção da mesma na proporção de sua efetiva participação, desde que em período igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício, quando então será considerado como mês integral.

Art. 6º O exercício da atividade especial prevista nesta Lei poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, entre outras atividades externas.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente ao de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;
Em, 03/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:20836C62

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.961, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente, Lei nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025, crédito adicional especial, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para inclusão de elemento, conforme segue:

09-SECRETARIA DE SAÚDE
01- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 302 0013 2.020 – Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, os recursos repassados de conformidade com a Portaria SES/RS 882/2025 no valor de R\$ 100.000,00, referente ao repasse de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde para aquisição de veículo destinado ao transporte sanitário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

Em, 03/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:6A20CEA2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.002, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Designa o servidor ROBSON LUIZ DAROS como
Usuário Responsável do Sistema LicitaCon Obras
Web

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO: Ofício Circular DCR nº 05/2024;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 03/03/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor ROBSON LUIZ DAROS, no Cargo de Engenheiro – 31 horas, Matrícula nº 1.415, Padrão 19, Classe B, como Usuário responsável pelo Município para alimentação do Sistema LicitaCon Obras Web, conforme Resolução nº 1.176/2023 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 6/2023 – TCE/RS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 03/03/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BC0316DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 21/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Djonatan Tomas Cavalheiro. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:34C5F600

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 22/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Alécio João Knirsch. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:49E323FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 83/2025. Empresa Contratada: LT CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de alas de pontes na localidade de Linha São Pedro, interior do Município de Agudo/RS. Serão executadas duas alas por ponte, totalizando quatro alas, referentes a duas pontes distintas. A área a ser executada corresponde a 50,00 m² por ponte. Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o edital. Compete a empresa executora a execução das alas, incluindo escavação e execução das fundações, reaterro das fundações, execução das vigas baldrame e de coroamento, pilares e paredes. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 3488/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de fevereiro de 2026, tendo vigência até o dia 22 de abril de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 83/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:19E7DA29

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 23/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Fábio Benítez Forgiarini. **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:1C82550A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº26/2021 – Empresa Amigo Tursimo Ltda, Termo de Rescisão do Contrato nº 27/2021 – Empresa Landri Alci Kobs, Termo de Rescisão do Contrato nº 28/2021 – Empresa Lucas Alves Vieira; Termo de Rescisão do Contrato nº 29/2021 – Empresa Marciano A. Meyer; Termo de Rescisão do Contrato nº 30/2021 - Empresa Márcio C. Neu; Termo de Rescisão do Contrato nº 31/2021 - Empresa Scheila dos Santos Cavalheiro; Termo de Rescisão do Contrato nº 32/2021 – Empresa Transporte Mayer & Prestes Ltda; Termo de Rescisão do Contrato nº 33/2021 - Transporte Kluge Ltda; Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade prestar serviços de transporte escolar, a ser executado neste Município. **Finalidade:** Através do presente termo, na melhor forma de direito, conforme Ofício nº 44/2026, na Plataforma Cidade360, com a devida justificativa da Secretaria de Educação, conforme rege o Art. 79, § 1º, e de acordo com o Art. 78, Inciso XII, e Art. 79, Inciso II, da L. F. nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Administração resolve rescindir, de forma amigável, por razões de interesse público, os contratos acima referidos a contar do dia 21 de fevereiro de 2026.

Cópia do Termo de Rescisão Contratual junto ao site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:9AD5D7A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 24/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr.ª. Ione Potter Wilhelm. **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:B93600A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 25/2026 – CHAMADA PÚBLICA. Contratado: Sr. Rudiger Temp. **Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2026. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A4BD8206

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 649/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

REVOGA PORTARIA N.º 521/2026

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar na íntegra a Portaria N.º 521/2026, que nomeou o Sr. **EDUARDO GUILHERME MEYER**, para exercer a função de Telefonista-Recepcionista.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rosssdeutscher
Código Identificador:94621722

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 650/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **MIRIAM IKERT SILVA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Telefonista-Recepcionista, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:4A9BC7AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 657/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **LAURA ROCKENBACH**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:

Thales Rossdeutscher

Código Identificador:47E99626

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

**SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisição de Arla 32, acondicionados em embalagens de 20 litros, destinado a manutenção da frota da Administração Municipal movida a diesel e equipados com

sistema SCR (Redução Catalítica Seletiva), nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **18 de Março de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 02 de Março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iria Claudia Gonçalves

Código Identificador:35F75760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de empresa para serviço de arbitragem para ser empregado nos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando fomentar a realização dos Jogos Escolares e incentivar os Jogos dos Campeonatos amadores em nosso Município, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **18 de Março de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 03 de Março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iria Claudia Gonçalves

Código Identificador:EC4419C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Processo Administrativo nº 30.28.2026

Objeto: Contratação de engenharia com registro no CREA ou CAU, para pavimentação com bloco de concreto intertravado de trecho da Rua Olinto Binato (trecho entre as ruas Brasil e Tiradentes), com fornecimento de material, mão de obra e demais serviços necessários para a execução completa da obra pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, recurso OGU contrato de repasse CEF nº 965.345/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:09/04/2026 – 10h00min

Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br

Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 03 de março de 2026.

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:Carlos Vinício Porto Gonçalves
Código Identificador:0F63EA13**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026****Processo de Compra nº 010/2026**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de março de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **SRP para Aquisição de Câmara Fria Vertical**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 03 de março de 2026.

HELVÉCIO MACHADO FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:D1905AF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188-2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME. CNPJ: 26.796.200/0001-96**OBJETO:** Referente a contratação para assessoria e consultoria educacional aos programas do FNDE/MEC. Protocolo nº 778/2026.**VALOR:** R\$ 12.528,00 (Doze mil, quinhentos e vinte e oito reais).**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**Otávio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:7FF79402**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 016/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS

Contratadas: COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA e J. TORTELLI & CIA LTDA - EPP

Fundamentação Legal: Art. 75, inc. III, alínea "a" da Lei nº 14.133/21
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando o fornecimento de alimentação escolar aos alunos atendidos pela rede municipal, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75. Dispensável a licitação - Parágrafo III, 'a'. DISPENSA Nº 016/2026.

Valor: R\$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)

Estação, 03 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:C62835C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 17-2026 AQUISIÇÃO DE
ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGEM****MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS****AVISO DE LICITAÇÃO:****Pregão Eletrônico**

PE: 17-2026. OBJETO: Aquisição de Ensiladeira. **Data da Realização:** dia 20-3-26, às 9:00h, **Local:** Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. **Edital e informações no Setor de Licitações,** das 8 h. às 16:30h. **fone 54-3111-0050, ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br**

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-

Prefeito

Publicado por:Sandro Pedroso
Código Identificador:576BCFAF**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6885/2026****EXTRATO DE PORTARIA Nº 6885/2026**

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Fátima Oliveira Ferreira na data de 06/02/2026.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:Analice Trevisol
Código Identificador:1C879975**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA****GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DO PREFEITO****PROCESSO Nº 43/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026**

Versa o presente a contratação em regime de fornecimento e apoio pedagógico integrados, do SIM Sistema de Ensino, de titularidade da FTD Educação, para atendimento à rede municipal de ensino de Itaara/RS, contemplando a disponibilização de livros didáticos do estudante por componente curricular e etapa atendida, manuais do professor, materiais complementares de apoio, avaliações diagnósticas e formativas, orientações metodológicas alinhadas à LDB e à Base Nacional Comum Curricular, cronograma de formação inicial e continuada para docentes e gestores, assessoria pedagógica periódica, acesso à plataforma digital educacional com suporte e relatórios de acompanhamento e materiais aceleradores de resultados.

Em razão disso, RATIFICO o certame e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico n.º 012/2026, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa **Editora FTD S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.186.490/0001-57, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n.º 156, em São Paulo-SP, CEP: 01.326-010, telefone (11) 3598-6000 / (11) 3598-6137, e-mail: fiscal@ftd.com.br, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelos Srs. Adilson Jose Janovski e Moacir Paulo Orth, no valor total de **R\$ 401.850,00** (Quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade: 07.03 EDUCAÇÃO - MDE

Atividade: 2.047 MANUT DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 MAT, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIC (1346)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04.00.00 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL (1473)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 350.760,00 (trezentos e cinquenta mil setecentos e sessenta reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade: 07.03 EDUCAÇÃO - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00 MAT, BEM OU SERV PARA DISTRIBUIC (1325)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.32.04.00.00 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL (1474)

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 51.090,00 (cinquenta e um mil e noventa reais)

Publique-se a súmula deste despacho.

Itaara, 02 de março de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:7E382EC7

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2098, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária, por tempo determinado e excepcional interesse público, para o cargo de Agente de Serviços Complementares.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Itaara autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, Agentes de Serviços Complementares, de acordo com o quadro abaixo e atribuições anexas, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	ÓRGÃO
09	Agente de Serviços Complementares - Servente de escola	R\$ 1.377,73 acrescido do adicional de insalubridade de 20% sobre o vencimento básico do Município, padrão 1, nível I.	Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED
03	Agente de Serviços Complementares - Servente Interna	R\$ 1.377,73 acrescido do adicional de insalubridade de 40% sobre o vencimento básico do Município, padrão 1, nível I.	Secretaria Municipal de Saúde - SSAU
01	Agente de Serviços Complementares - Servente Interna	R\$ 1.377,73	Centro Administrativo

Parágrafo único. Será utilizado o banco do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 vigente para as contratações acima, respeitando a ordem de classificação.

Art. 2º Será concedido vale alimentação, na forma de crédito em cartão, conforme indicado pela Lei nº 1.020 de 20 de abril de 2010 e suas posteriores atualizações.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 198 do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 4º O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo, no entanto, se a necessidade assim o exigir, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei permanece até o final do prazo indicado no caput deste artigo, sendo permitida a substituição do servidor contratado no caso de exoneração ou de qualquer outra causa que gere a respectiva vacância.

Art. 5º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei as seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Secretaria de Educação e Desporto:

Dotação Orçamentária 01

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 Educação - Fundeb

Atividade: 2.044 Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo da Educação

Elemento De Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 Contrat Por Tempo Determinado – 612

Desdobrada: 3.1.90.04.15.00.00 Obrigações Patronais

Desdobrada: 3.1.90.04.51.00.00 Adicionais de Contrato Temporário

Desdobrada: 3.1.90.04.99.02.00 Contrat. Por Tempo Determ. Demais Áreas

Fonte De Recurso: 1540 Transferências Do Fundeb

Dotação Orçamentária 02

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 Educação - Fundeb

Atividade: 2.045 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento De Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 Contrat Por Tempo Determinado – 501

Desdobrada: 3.1.90.04.15.00.00 Obrigações Patronais

Desdobrada: 3.1.90.04.51.00.00 Adicionais De Contrato Temporário

Desdobrada: 3.1.90.04.99.02.00 Contrat. Por Tempo Determ. Demais Áreas

Fonte De Recurso: 1540 Transferências Do Fundeb

Dotação Orçamentária 03

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.04 Educação - Fundeb

Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento De Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 Contrat Por Tempo Determinado – 492

Desdobrada: 3.1.90.04.15.00.00 Obrigações Patronais

Desdobrada: 3.1.90.04.51.00.00 Adicionais de Contrato Temporário

Desdobrada: 3.1.90.04.99.02.00 Contrat. Por Tempo Determ. Demais Áreas

Fonte De Recurso: 1540 Transferências Do Fundeb

II – Secretaria de Planejamento e Gestão:

Órgão: 03 – Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividades de Planejamento e Gestão

Elemento de despesa: 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado (80)

Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.99.02 – Contrato por Tempo Determinado Demais Áreas (952)
Despesas Desdobrada: 3.1.90.04.15 – Obrigações Patronais – Contrato Temporário (885)
Fonte: 1500 Recurso não vinculado de impostos

III – Secretaria de Saúde:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 - ASPS
Atividade: 2034 - Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado (333)
Despesas Desdobrada: 3.1.90.04.99.02 – Contrato por Tempo Determinado Demais Áreas (1180)
Despesas Desdobrada: 3.1.90.04.15 – Obrigações Patronais – Contrato Temporário (1185)
Fonte: 1500 Recurso não vinculado de impostos

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:F84BCA58

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2099, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a contratação temporária, por tempo determinado e excepcional interesse público, para cargos de magistério.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Município de Itaara autorizado a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, Professores, de acordo com o quadro abaixo e atribuições anexas, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
02	Supervisor Educacional	R\$ 2.936,89
01	Professor de Educação Física	R\$ 2.936,89

Parágrafo único. Será utilizado o banco do Concurso Público nº 01/2022 vigente para as contratações acima, respeitando a ordem de classificação.

Art. 2º Será concedido vale alimentação, na forma de crédito em cartão, conforme indicado pela Lei nº 1.020 de 20 de abril de 2010 e suas posteriores atualizações, proporcional à carga horária semanal.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 198 do Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 4º O prazo para a contratação do profissional referido no art. 1º desta Lei é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da

assinatura do contrato, podendo, no entanto, se a necessidade assim o exigir, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A autorização prevista nesta Lei permanece até o final do prazo indicado no caput deste artigo, sendo permitida a substituição do servidor contratado no caso de exoneração ou de qualquer outra causa que gere a respectiva vacância, observada a ordem de classificação do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 5º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei as seguintes Dotações Orçamentárias:

Professor de Educação Física e Supervisor Educacional:
Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto
Unidade: 07.03 Educação - MDE
Atividade: .2.045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM. - 501
Despesa Desdobrada: 3 3.1.90.04.01.02.01 DET.PROF EF EXERC MAG 60% FUNDEB – 720
Despesa Desdobrada: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - CONTR TEMP - 721 Fone de Recursos: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Tr

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM ____/____/2026

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

CARGO: SUPERVISOR EDUCACIONAL

Síntese dos Deveres: Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Descrição Analítica: Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais do magistério; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos

referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

Condições de Trabalho:

Carga horária semanal de 22 horas.

Requisitos para Provimento:

- Instrução: Formação em curso superior de Pedagogia ou curso Pós-Graduação, ambos com habilitação para a Supervisão Educacional.
- Dois (2) anos de experiência docente.
- Idade: Mínima: 18 anos
- lotação exclusivamente na Secretaria de Município de Educação e Desporto.

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

- Carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas para Professor da Educação Infantil e Professor dos anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental;

Requisitos para Provimento:

- Idade mínima de 18 anos.
- Formação: para a docência das disciplinas de Artes, Educação Física, Música e Inglês na Educação Infantil e no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas.
- lotação exclusivamente na Secretaria de Município de Educação e Desporto.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B84E4029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO CONCORRENCIA ELETRONICA 003 E 004 2026

TERMO DE PUBLICAÇÃO

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na íntegra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 003/2026 Abertura 27/03/2026 às 09 Hs

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação da EMEI Vovó Undelina, compreendendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo. A ampliação prevê uma área total de intervenção de aproximadamente 145,12 m², contemplando serviços desde a implantação e fundações até acabamentos finais, instalações e adequações de acessibilidade **conforme memorial descritivo e plantas anexas, e demais documentos anexos ao presente edital.**

Concorrência Eletrônica nº 004/2026 Abertura 27/03/2026 às 14 Hs

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma de quadra esportiva localizada na Escola da Localidade do Caçador, no Município de Lagoão/RS, compreendendo o capeamento em concreto, pintura epóxi do piso e execução de fechamento perimetral com postes de concreto e rede esportiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no memorial descritivo e demais documentos técnicos. **conforme memorial descritivo e plantas anexas, e demais documentos anexos ao presente edital.**

Lagoão, 03 de Março de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:0BCB8EF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO Nº 018/2026 LICITAÇÃO Nº 011/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **OBJETO:** Contratação do comediante Albino Wallsmaia, para realização de apresentação humorística durante a programação oficial do Aniversário do Município de Maratá – 2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **DATA DO CONTRATO:** 03/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Turismo e Desporto: Serviços Técnicos Profissionais – 848005.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:989C749D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 05/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N.º 01/2026**

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão-de-obra, para a construção do Centro de Referência Social – CRAS, visando a execução do Contrato de Repasse n.º 948640/2023-MDASCF/CAIXA, conforme especificações constantes nos projetos técnicos de engenharia (memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma, planilha de detalhamento de BDI, planilha de detalhamento de encargos sociais e plantas da obra) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.

Propostas até as 09h do dia 20/03/2026, quando iniciará a sessão de disputa. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo telefone: 0800 000 1120.

JOEL GHISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:B73116FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL/RS.****PORTARIA N.º 104, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 02/03/2026 à 31/03/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
15938	RICARDO DA SILVA JACQUES	01/06/2024 à 31/05/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 26 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 26/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5481D0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.****PORTARIA N.º 102, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Fiscal, pelo período de 02/03/2026 à 31/03/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
20109	DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI	08/03/2024 à 07/03/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 26 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 26/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:99AA98A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO
DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.****PORTARIA N.º 103, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias ao servidor ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 02/03/2026 à 31/03/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
19267	LUCAS DARSKI BATTOCHIA	16/09/2023 à 15/09/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 26 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 26/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3C8363C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE DIGITADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 101, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADOR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Digitador, pelo período de 02/03/2026 à 21/03/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
1449	CRISTIANE GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI	13/03/2024 à 12/03/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 26 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 26/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:5440F727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Psicólogo, pelo período de 02/02/2026 à 03/03/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6424	ANA LUIZA MESQUITA CASTRO	01/11/2023 à 31/10/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:3458B2B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO
DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL/RS.**

PORTARIA Nº. 106, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias à servidora ocupante do cargo de Psicólogo, pelo período de 04/03/2026 à 02/04/2026, conforme abaixo discriminado:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
6424	ANA LUIZA MESQUITA CASTRO	01/11/2024 à 31/10/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 02 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 02/03/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1825A4AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA,
DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 98, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “B”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR o servidor público **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS**, cargo de Chefe de Setor, matrícula nº. 24626, para o regime especial de trabalho de dedicação exclusiva, de acordo com o Art. 93, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 75% (setenta e cinco por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “b”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 23 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4A7A8327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME
ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE
ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI
MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.**

PORTARIA Nº. 99, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO PARA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL, DE ACORDO COM O ART. 93, ALÍNEA “A”, DA LEI MUNICIPAL Nº. 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a servidora pública **RITA DE CASSIA MURLIK MORETTO**, cargo de Diretor Geral, matrícula nº. 24254, para o regime especial de trabalho de tempo integral, de acordo com o Art. 93, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 544, de 30 de janeiro de 2008, passando a perceber uma gratificação calculada em 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo, conforme o art. 97, alínea “a”, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 23 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 23/02/2026.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:364A1555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA
PIMENTEL**

PORTARIA Nº. 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato nº **18/2025** (FKM ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA) O presente instrumento tendo por objeto a contratação de empresa para assessoria e consultoria **para captação de recursos** junto aos órgãos da esfera estadual, acompanhamento de emendas de bancada e individuais, elaboração e acompanhamento de convênios e contratos de repasse, acompanhamentos de processos administrativos, alimentação do portal do FPE, prestação de contas no

CDTV e FPE, elaboração de planos de trabalho, assessoramento à coordenação da defesa civil do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gestor do contrato Sra. LOURDES SCHAFFER e fiscais do contrato os servidores **EVANIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH**, cargo de Diretor geral, matrícula nº. 24168 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA** no cargo de Diretor de Departamento, matrícula 28180, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

EVANIO PIACHESKI KORPALSKI HORBACH

Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,

Fiscal de Contratos.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:E78327A3**JOEL GHISIO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 03/03/2026

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:8FE61460

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PELO
FALECIMENTO DO SENHOR VALDIR AVENINO TREMEA
BATTOCHIA, EM RECONHECIMENTO À SUA
CONTRIBUIÇÃO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2039, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PELO FALECIMENTO DO SENHOR VALDIR AVENINO TREMEA BATTOCHIA, EM RECONHECIMENTO À SUA CONTRIBUIÇÃO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de **VALDIR AVENINO TREMEA BATTOCHIA**, ocorrido em 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO que **VALDIR AVENINO TREMEA BATTOCHIA** foi vice-prefeito no período de 2013 a 2016.

CONSIDERANDO que, foi Vereador no período de 2005 a 2012, construindo trajetória pública marcada pela atuação comunitária e política;

CONSIDERANDO que sua conduta foi marcada pela ética, simplicidade, serenidade e elevado espírito público, qualidades que lhe renderam o respeito, a admiração e o carinho de colegas de trabalho e da comunidade marianense;

CONSIDERANDO o profundo consternamento da Administração Municipal e da coletividade local diante de sua perda, bem como o sentimento de solidariedade à família enlutada;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem àqueles que, por meio do serviço público, contribuíram para o bem comum, deixando legado humano e profissional digno de reconhecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial no Município de Mariana Pimentel**, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **VALDIR AVENINO TREMEA BATTOCHIA**, ocorrido em 03 de março de 2026.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 2º A Administração Municipal expressa sua solidariedade aos familiares, desejando-lhes força e conforto para enfrentar este momento de dor e luto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 03 de março de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.º 07/2026 E CONTRATO N.º
35/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e FLAVIO CEZAR SANTOS OLIVEIRA, CNPJ n.º 21.774.094/0001-26

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de dedetização e desratização das áreas internas e externas das quatro escolas da rede municipal de ensino, visando a eliminação de insetos rasteiros e voadores, tais como: aranhas, baratas, formigas, moscas e varejeiras, mariposas, abelhas e camotins, morcegos e ratos. A empresa deverá entregar o Laudo Técnico da realização dos serviços.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)

DATA: 03/03/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:534D1AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA N.º 14/2026 E CONTRATO N.º
34/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ n.º 11.301.741/0001-29

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para realização de estudo técnico dos sistemas de cloração dos poços artesianos do Município de Mariana Pimentel/RS, incluindo avaliação técnica das condições de operação, análises laboratoriais da qualidade da água (cloro residual, pH, coliformes, entre outros parâmetros), e emissão de relatório técnico conclusivo, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

VALOR: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

DATA: 03/03/2026

Publicado por:

Cliviani Maria Miliszewski

Código Identificador:28074665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA A PORTARIA N.º 648/20025 E DESIGNA GESTOR E
FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

PORTARIA N.º 105 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA N.º 648/2025 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscais de ata da empresa MAQBRAS SERVICOS DE TERRA PLANAGEM, referente a contratação de um serviço de locação de rolo compactador, que visa atender as necessidades de compactação de pavimentação, garantindo maior qualidade e durabilidade da manutenção das estradas e **FERNANDA ROCHA DA SILVA – TRANSPORTESA**), a presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação parcelada e eventual de locação de **rolo compactador e trator agrícola** para atender as demandas do Município de Mariana Pimentel/RS, especificados no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 232/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **EVANIO PIACHESKI Korpalski Horbach**, matrícula nº.24168 e **MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS**, matrícula nº. 24626, suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web

site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 27 de fevereiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

EVANIO PIACHESKI Korpalski Horbach
Fiscal de Contratos.

MATHYAS DAYVDY DIEDRICH RAMOS
Fiscal de Contrato.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 27/02/2026.
Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:DC6B8CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA AS PORTARIAS Nº 303/2025 E DESIGNA
SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL.**

PORTARIA Nº. 94 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 303/2025 E
DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO
FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE
MARIANA PIMENTEL.

JOEL GHISIO, Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023.

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato **52/2023**. O objeto do presente deste instrumento o pagamento, por parte da Contratante, do valor correspondente ao **consumo de água da EMEF Ana Barok**, localizada na Linha Potreiro Grande. **30/2023** O objeto do presente deste instrumento o pagamento, por parte da Contratante, do valor correspondente ao **consumo de água da Secretaria Municipal de Agricultura**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** a portaria nº 303/2025 e fica **DESIGNADO** como gestor do contrato Sra. **LOURDES SCHAFFER** e fiscais do contrato os servidores **ELIABE DA SILVA**, matrícula nº. 24428 e **EDERSON PAZUTTI MAGAGNA**, matrícula nº. 28180 suplente.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições, para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1864, de 12 de março de 2024 e Decreto Municipal nº 1.831, de 14 de dezembro de 2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V – Solicitar, à Secretária Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 20 de FEVEREIRO de 2026

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ELIABE DA SILVA,
Fiscal de Contratos.

EDERSON PAZUTTI MAGAGNA,
Fiscal de Contrato.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/02/2026.

Local: Mural de exposição deste órgão e Diário oficial da FAMURS

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:7766B32A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 003.2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Objeto: Repasse de recursos financeiros para a realização do Tradicional “Almoço do Porco à Paraguaia”, integrante da programação comemorativa do Aniversário do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Organização da Sociedade Civil: Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Inhandava, inscrito no CNPJ nº 91.566.172/0001-18.

Valor do Repasse: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Data da Formalização: 03 de março de 2026.

O Município de Maximiliano de Almeida/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.367/2026 e com o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a formalização de parceria mediante inexigibilidade de chamamento público, destinada ao repasse de recursos ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Inhandava, visando à realização do Tradicional “Almoço do Porco à Paraguaia”.

Maximiliano de Almeida/RS, 03 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7848B09C

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 004.2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS, torna público que formalizou, na data de 03 de março de 2026, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2026, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.372/2026.

Objeto: Repasse de recursos financeiros para a realização do “IV Encontro de Carros Antigos”, evento integrante da programação comemorativa do Aniversário do Município.

Organização da Sociedade Civil: Associação Max Car Clube, inscrita no CNPJ nº 59.588.419/0001-59.

Valor do Repasse: R\$ 22.730,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta reais).

Vigência/Execução: 07 e 08 de março de 2026.

Data de Formalização: 03 de março de 2026.

O repasse será realizado em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento, nos termos da legislação vigente.

Maximiliano de Almeida/RS, 03 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:64600A0A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 005.2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que formalizou, na data de 03 de março de 2026, a Inexigibilidade de

Chamamento Público nº 005/2026, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.370/2026.

Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à realização do evento “20º Aniversário da ARMA – Associação dos Reservistas de Maximiliano de Almeida”, a ocorrer em 15 de março de 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Organização da Sociedade Civil: Associação dos Reservistas de Maximiliano de Almeida – ARMA, inscrita no CNPJ nº 09.108.790/0001-06.

Valor do Repasse: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Execução: 15 de março de 2026.

O repasse será realizado em parcela única, após a assinatura do Termo de Fomento.

Maximiliano de Almeida/RS, 03 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:D8975BAC

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 006.2026**

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE 006/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que formalizou, em 03 de março de 2026, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.369/2026.

Data da Formalização: 03 de março de 2026.

Objeto: Repasse de recursos financeiros à Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Machadinho/RS, destinados ao apoio na prestação de serviços preventivos e emergenciais durante eventos organizados pelo Município de Maximiliano de Almeida ao longo do exercício de 2026, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Organização da Sociedade Civil: Associação do Corpo de Bombeiros Voluntários de Machadinho/RS, inscrita no CNPJ nº 22.947.026/0001-84.

Valor do Repasse: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Execução: Exercício de 2026, abrangendo os eventos previstos no Plano de Trabalho.

Maximiliano de Almeida/RS, 03 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:9EF98052

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 007.2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que formalizou, em 03 de março de 2026, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2026, com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.368/2026.

Data da Formalização: 03 de março de 2026.

Objeto: Repasse de recursos financeiros à Associação de Apoio ao Idoso Maximilianense, destinado à manutenção das atividades da entidade e ao custeio de despesas com viagens, hospedagem, transporte, alimentação, encontros semanais, educação física, oficinas e representação do Município, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Apoio ao Idoso Maximilianense, inscrita no CNPJ nº 01.357.396/0001-91.

Valor do Repasse: R\$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais).

Execução: fevereiro a dezembro de 2026.

Maximiliano de Almeida/RS, 03 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:68E89354

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MULITERNO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2026**

MUNICÍPIO DE MULITERNO

Edital de Licitação

O Município de Muliterno/RS torna público a Licitação, **Concorrência Eletrônica 004/2026 – Objeto:** Execução da Obra de Canalização, Cercamento e calçada do CRAS nos termos do Convênio nº FPE 3897/2023 - PROA 23/2100-0004204-3 do Projeto Avançar RS– **Sessão Pública** – 24/03/2026 às 09:00 horas, via Plataforma www.bll.org.br, informações pelo fone (54) 9.9974-3244 ou ainda por e-mail: compras@muliterno-rs.com.br, Edital disponível no site www.muliterno.rs.gov.br. Muliterno, 02 de março de 2026.

CLEUCIR VIDY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eloir Mognon

Código Identificador:88300515

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Concorrência Presencial 03/2026. Objeto: execução de reforma e pintura da Prefeitura Municipal, Centro Multiuso/Conselho Tutelar e Gruta Municipal. Abertura: 19 de março de 2026, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:7E808A88

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Inexigibilidade 05/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e TOPSER – Consultoria e Desenvolvimento Ltda. OBJETO: contratação de empresa para realização de formação continuada para professores. VALOR: R\$38.624,00. FUNDAMENTO: Art. 74, III, “c” e “f”, da Lei Federal 14.133/21. DATA: 02/03/2026.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 23/2026. PARTES: Município de Nova Candelária e TOPSER – Consultoria e Desenvolvimento Ltda. OBJETO: contratação de empresa para realização de formação continuada para professores. VALOR: R\$38.624,00. Inexigibilidade de Licitação 05/2026. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 03/03/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

ARI EDMUNDO ROEHRS, Prefeito Municipal de Nova Candelária/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para fins de conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, no período de 05 até 11 de março de 2026, no

horário das 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, destinado à formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Função	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal
Atendente de Creche II	Cadastro Reserva	de Ensino Médio completo, na modalidade Normal (Magistério).	30 horas
Professor Área II – Ensino Fundamental Série Finais – Ciências	Cadastro Reserva	de Formação em curso superior, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específico do currículo (Ciências).	22 horas

Edital e informações, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Rua São Pedro, nº 27 e no sítio <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/> e fone (55) 99952-2402.

Nova Candelária/RS, 03 de março de 2026.

ARI EDMUNDO ROEHR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:BE724B9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040/2026 CONTRATO Nº:
038/2026**

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 040/2026. Contrato Nº: 038/2026, em favor de VIVA RODA – DANÇAS CIRCULARES LTDA, **CNPJ:** 23.367.396/0001-05. **Objeto:** Oficina de musicalização destinado ao grupo de PCD'S usuários do CRAS de Paulo Bento - RS. **Valor R\$:** 110,00 (Cento e dez reais) a hora, prazo de 12 meses a contar de 10/03/2026, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 03 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:0828EE43

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026 EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2026
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026 sem contrato, em favor da empresa MILI S/A inscrita no CNPJ nº 78.908.266/0012-87, com sede na Rua Franklin Thome da Cruz, nº 230, Bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS. Objeto: Aquisição de fraldas infantil. Valor total de R\$ 31.620,24 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). **Fundamentação legal:** Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 03 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:3DFB6A5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que “ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER período de gozo de férias à servidora municipal integrante do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionada, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
371	PATRICIA FERNANDA PETZINGER	24/08/2024 a 23/08/2025	04/03/2026 a 02/04/2026	03/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:A185AAAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.405 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:786D88BD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22.406 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.

O Decreto acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:DC179A09

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 – SMMAS - Aquisição de material de consumo - material para manutenção e conservação de estradas e vias. - Abertura: 17/03/2026, às 09h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Geovani Moreira de Lima
Código Identificador:740EBD8F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste Município em participar do Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para realização de serviço de pintura da sinalização viária horizontal automatizada normal, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência para a PMRG. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:DB76FE14

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1TERMO ADITIVO CONTRATUAL 030/2025

EXTRATO DE 1TERMO ADITIVO CONTRATUAL 030/2025

Contrato: nº 030/2025
Termo Aditivo nº. 1

Processo Administrativo nº. 59394/2026 – 1 Termo Aditivo ao Contrato 030/2025, assinado em 25/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS .; inscrita no CNPJ sob nº: 92.559.830/0001-71. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:1670CF2C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 935/2022

Contrato: nº. 935/2022
Apostilamento nº: 07

Processo Administrativo nº.46636/2025 – 7º Termo de Apostilamento ao Contrato **935/2022**, assinado em 02/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; CNPJ 01.448.425/0001-20.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:C1185D0F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO Nº. 087/2026

Processo Administrativo nº. 6815/2026 – Termo de Comodato nº 087/2026, assinado em 24/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Saúde (SMS) Contratado: MITRA DIOCESANA DE RIO GRANDE CNPJ: 87.743.613/0001-05 Objeto: O imóvel será utilizado exclusivamente para o funcionamento de serviços públicos de saúde, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa sem autorização expressa e por escrito do COMODANTE. Vigência: 23/02/2026 até 23/08/2026. Fundamentação Legal: Artigos 579 a 585 do Código Civil

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:7414B719

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 093/2026

Processo Administrativo nº. 6382/2026 – Termo de Fomento nº 093/2026, assinado em 27/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Utalis Peres Estabel (SMEL). Contratado: Associação Rio Grande Yacht Club CNPJ: 94.862.927/0001-84 Representante Legal, Sr(a). Luiz Carlos Braun Fossati Objeto: O presente termo de fomento tem como objeto a realização do evento Regatas Río de la Plata - Rio Grande 2026. Vigência: 11/03/2026 até 28/04/2026. Valor total: R\$ 9.706,40 (nove mil setecentos e seis reais e quarenta centavos) Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE Nº 12 /2026 – Lei 13.019/2014

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:EF95A279

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 014/2026 - Prefeitura do Rio Grande/RS OBJETO: locação de imóvel sito a Rua Marcílio Dias, 423 - Cidade Nova – Rio Grande, para instalação do Serviço Residencial Terapêutico da Secretaria de Município da Saúde - SMS / Prefeitura Municipal do Rio Grande. CONTRATADO: Fernando Chim Branco, inscrito no CPF: 190.716.630-00 VALOR: R\$ 68.400,00 (sessenta o oito mil e quatrocentos reais) HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:0D80B52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de serviço de manutenção corretiva das câmaras de conservação de vacinas em diversas UBS's e ESF's. Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 013/COMPRAS/2026. Data: 02/03/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:6ECB5E80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Extinção contratual consensual do **Contrato nº 108/PGM/2025**. Fundamento: Art. 115, 137, incisos V e VIII, e art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea “b”, do Contrato original. Processo Administrativo nº 062/COMPRAS/2025. Data: 20/02/2026.

Contratada: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Extinção contratual consensual do **Contrato nº 107/PGM/2025**. Fundamento: Art. 115, 137, incisos V e VIII, e art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea “b”, do Contrato original. Processo Administrativo nº 059/COMPRAS/2025. Data: 19/02/2026.

Contratada: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Extinção contratual consensual do **Contrato nº 106/PGM/2025**. Fundamento: Art. 115, 137, incisos V e VIII, e art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea “b”, do Contrato original. Processo Administrativo nº 061/COMPRAS/2025. Data: 23/02/2026.

Contratada: CENTRO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL GIDEÕES. Objeto: Extinção contratual consensual do **Contrato nº 086/PGM/2025**. Fundamento: Art. 115, 137, incisos V e VIII, e art. 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea “b”, do Contrato original. Processo Administrativo nº 048/COMPRAS/2025. Data: 19/02/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:2B722EFD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO

Fomento nº 008/PGM/2026: GRUPO DE APOIO À BRIGADA MILITAR DE SANTA CRUZ DO SUL – GABM. Objeto: execução do projeto “**Patrulha Rural da Brigada Militar de Santa Cruz do Sul**”. Fundamento: Inexigibilidade nº 014/2026. Processo Administrativo nº 009/PARCERIAS/2026. Data 03/03/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:45E89254

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 10.285, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 6.473.306,09 (seis milhões, quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e seis reais com nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 5.746.738,41 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais com quarenta e um centavos), através do Projeto 10.01.12.365.0018.1678 – CONSTRUÇÃO EMEI SANTA MARIA - NOVO PAC - CONVÊNIO 962021, recurso CO RV 1570.0000452 – NOVO PAC, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.01.12.365.0018.1678 – CONSTRUÇÃO EMEI SANTA MARIA - NOVO PAC - CONVÊNIO 962021, recurso CO RV 1570.0000452 – NOVO PAC, na Secretaria Municipal de Educação, a conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, código reduzido 394, no valor de R\$ 5.746.738,41 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e oito reais com quarenta e um centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através do Projeto 10.02.12.122.0002.1779 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, recurso CO RV 1500.1001020 – MDE, conta 4.4.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.02.12.122.0002.1779 – ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, recurso CO RV 1500.1001020 – MDE, na Secretaria Municipal de Educação, a conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, código reduzido 423, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.0000031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.03.12.361.0016.2040 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.1070031 – FUNDEB, na Secretaria Municipal de Educação, a conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, código reduzido 540, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0018.2053 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.0000031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.03.12.365.0018.2053 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.1070031 – FUNDEB, na Secretaria Municipal de Educação, a conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, código reduzido 623, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da Atividade 10.03.12.365.0014.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.0000031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.03.12.365.0014.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.1070031 – FUNDEB, na Secretaria Municipal de Educação, a conta 3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, código reduzido 572, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 37.472,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais com quinze centavos), através da Atividade 10.03.12.366.0015.2056 – MANUTENÇÃO DO EJA – FUNDEB

70%, recurso CO RV 1540.0000031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.03.12.366.0015.2056 – MANUTENÇÃO DO EJA – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.1070031 – FUNDEB, na Secretaria Municipal da Educação, a conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, código reduzido 646, no valor de R\$ 37.472,15 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais com quinze centavos).

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 84.095,53 (oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais com cinquenta e três centavos), através da Atividade 10.03.12.367.0019.2057 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.0000031 – FUNDEB, conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo redução da dotação orçamentária 10.03.12.367.0019.2057 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 70%, recurso CO RV 1540.1070031 – FUNDEB, na Secretaria Municipal da Educação, a conta 3.1.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR, código reduzido 655, no valor de R\$ 84.095,53 (oitenta e quatro mil e noventa e cinco reais com cinquenta e três centavos).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:479B4416

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.286, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.566.493,72 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através do Projeto 14.02.20.122.0031.1775 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS, recurso vinculado 2759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, conta 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), através do Projeto 14.02.20.122.0031.1775 – EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES AGROPECUÁRIAS, recurso vinculado 2759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, conta 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Atividade 14.02.20.607.0031.2610 – AÇÕES DE IRRIGAÇÃO E COMBATE A SECA, recurso vinculado 2759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 316.493,72 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), através da Atividade 14.02.20.608.0031.2611 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, recurso vinculado 2759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, conta 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, no montante de R\$ 316.493,72 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), através da Atividade 14.02.20.608.0031.2611 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, recurso vinculado 2759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, conta 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através da Atividade 14.02.20.608.0031.2611 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, recurso vinculado 2759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, conta 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, na Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, no recurso vinculado 759.0000301 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:5FA5D1E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.287, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda:

I – 01 (um) Técnico em Construção Civil – Edificações, Padrão 9, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 07.01.04.129.0002.2560 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 07.01.04.129.0002.2560 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:C6BAB555

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.288, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

I – 01 (um) Servente, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.04.08.245.0008.2548 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 13.04.08.245.0008.2548 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A06D7FB3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.289, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão:

I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 13.04.08.122.0002.2546 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 13.04.08.122.0002.2546 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:96AAFD6B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.290, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Altera a Ementa da Lei nº 10.262, de 10 de fevereiro de 2026, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$11.378.157,75 (Onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Ementa da Lei nº 10.262, de 10 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 11.378.157,78 (Onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), e dá outras providências.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7BA1A34A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.291, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Terapeuta Ocupacional, Padrão 11A, Classe A, 30 (trinta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.302.0023.2437 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:2967A62D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.292, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de abril de 2026, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.302.0023.2434 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:751B25AF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.293, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda:

I – 01 (um) Contador, Padrão 11, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 07.01.04.123.0002.2011 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 07.01.04.123.0002.2011 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:A9D323A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.294, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 01 (um) Soldador, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 01 (um) Engenheiro Mecânico, Padrão 11B, Classe A, 30 (trinta) horas semanais;

III – 01 (um) Mecânico, Padrão 6, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação

ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:3D1F1815

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.295, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 10 (dez) Assistentes de Apoio Escolar, Padrão 3, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.365.0018.2243 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 10.03.12.361.0016.2039 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 10.03.12.361.0016.2039 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:4DCD3C7D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.296, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Farmacêutico, Padrão 11, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.303.0025.2447 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.303.0025.2447 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F69721AB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.297, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 01 (um) Médico Endocrinologista, Padrão 12, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:BB5E14C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.298, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Habitação:

I – 01 (um) Eletricista, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 01 (um) Instalador Hidráulico, Padrão 4, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 18.01.16.122.0002.2502 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:F67F05E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.299, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 02 (dois) Professores do Ensino Fundamental Educação Física, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:FB09F55D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.300, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 02 (dois) Técnicos em Enfermagem, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 02 (dois) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

III – 01 (um) Médico de Saúde da Família, Padrão 12, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2026, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 12.01.10.301.0022.2421 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 12.01.10.301.0022.2473 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:ADCE859F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.301, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 01 (um) Operário, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais;

II – 08 (oito) Serventes, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.122.0002.2377 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:90323F14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 10.302, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:

I – 01 (um) Instrutor de Oficina de Cultura, Padrão 7, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 16.01.13.392.0002.2617 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 16.01.13.392.0002.2617 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:90382B47**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.303, DE 03 DE MARÇO DE 2026.***Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.**

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

I – 08 (oito) Operários, Padrão 2A, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 19.01.15.452.0029.2627 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 19.01.15.452.0029.2627 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

III – 19.01.15.452.0029.2626 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

IV – 19.01.15.452.0029.2626 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas;

V – 19.01.04.122.0002.2504 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

VI – 19.01.04.122.0002.2504 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:6CE33DBE**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 39.993, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e dando cumprimento ao disposto no artigo 5º, §3º da Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

CONSIDERANDO que o dispositivo legal mencionado atribui ao Executivo Municipal a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal participa do Conselho Municipal de Saúde, indicando três de seus componentes;

CONSIDERANDO que os Profissionais da Saúde, os Prestadores de Serviço e os Usuários, em assembleias das respectivas categorias, indicaram pela ordem de cinco, dois e dez membros para compor o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o funcionamento com a presença plena de participantes exige muitas vezes a substituição de membros do Conselho que estão, momentaneamente impedidos de comparecerem às reuniões;

CONSIDERANDO que todas as categorias que de direito participam do Conselho indicaram para sua composição membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde realizou, no dia 12 de fevereiro de 2026, a eleição e escolha das entidades e dos novos membros (titulares e suplentes) que comporão o Conselho para a gestão de 2026/2028 e para cumprimento de mandato de 2026/2028,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Saúde, para a Gestão e para cumprimento de mandato no período de 2026/2028, indicada a respectiva representação, as pessoas a seguir relacionadas:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**a) Titulares:**

1. RODRIGO RABUSKE: Secretaria Municipal de Saúde – SESA;

2. SUELEM SILVEIRA CARDOSO: Secretaria Municipal de Saúde – SESA;

3. JÚLIA FERNANDA RAMBO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão – SEDESI.

b) Suplentes:

1. YAGO KRUGER CALABRESE: Secretaria Municipal de Saúde – SESA;

2. DENISE HENRIQSON: Secretaria Municipal de Saúde – SESA;

3. JULIANO GARCEZ: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão – SEDESI.

II – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**a) Titulares:**

1. LIA GONÇALVES POSSUELO: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC / Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;

2. LUIS SELMAR QUEIROZ: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – Sindisaúde;

3. EDIBERTO OLIVEIRA MACHADO: Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul – CRF/RS;

4. ANDREIA CRISTINA BECKER: Associação dos Funcionários do Ana Nery – AFHAN;

5. MARCELO HOPPE: Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul – CRO/RS.

b) Suplentes:

1. BEATRIZ BALDO MARQUES: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC / Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC;
2. JOSÉ CARLOS HAAS: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde – Sindisaúde;
3. ANA PAULA HELFER SCHNEIDER: Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul – CRF/RS;
4. CLÁUDIA WINCK CUNHA: Associação dos Funcionários do Ana Nery – AFHAN;
5. JOSIEL SCHILING POETA: Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul – CRO/RS.

III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Titulares:

1. FELIPE DOS SANTOS: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC / Hospital Santa Cruz – HSC;
2. RAUL ANTÔNIO RAMOS VALLANDRO: Hospital Ana Nery – HAN.

b) Suplentes:

1. CAROLINA GALAN DE LIMA: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC / Hospital Santa Cruz – HSC;
2. ANDRÉ LUIZ HINTERHOLZ: Hospital Ana Nery – HAN.

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

a) Titulares:

1. DARCI BENKE: Associação Cultural de Integração de Santa Cruz do Sul – ACICOM;
2. PEDRO JERCEI MARQUES CORREA: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação – STIFA;
3. SALETE DOS PASSOS FABER: Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras – STR;
4. JULIANO MACHADO: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santa Cruz do Sul e Região – Sindimetal;
5. MANOEL JOSÉ TRINDADE TEIXEIRA: Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul e Região – Sindicomercários;
6. GILBERTO DE MORAES SARAIVA: Associação de Moradores do Bairro Verena de Santa Cruz do Sul;
7. CÉLIA MARGIT ZINGLER: Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região – Sindibancários;
8. PAULO ROGÉRIO DE LARA: Sindicato dos Vigilantes Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços, dos Vigilantes Orgânicos, Trabalhadores em Vigilância, Segurança, Formação, Especialização e Reciclagem de Vigilantes da Atividade de Segurança Privada de Santa Cruz do Sul e Região;
9. GELSO JUARIS BATISTA JOB: Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – SINFUM;
10. JANETE JAEGER: Associação dos Usuários, Familiares e Amigos do CAPS – AUFACAPS.

b) Suplentes:

1. ADRIANA HELFER: Associação Cultural de Integração de Santa Cruz do Sul – ACICOM;
2. LEONEL GOULART ALMEIDA: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Fumo e Alimentação de Santa Cruz do Sul e Região – STIFA;
3. GERSON MORSCH: Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol e Herveiras – STR;
4. LUÍS FERNANDO ROHDE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santa Cruz do Sul e Região – Sindimetal;
5. ADRIANE INÊS WAGNER: Sindicato dos Empregados no Comércio de Santa Cruz do Sul e Região – Sindicomercários;
6. LUCÍRIO MACHADO: Associação de Moradores do Bairro Verena de Santa Cruz do Sul;
7. ELISÂNGELA WENDT: Sindicato dos Bancários de Santa Cruz do Sul e Região – Sindibancários;
8. FÁBIO NEITZKE: Sindicato dos Vigilantes Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços, dos Vigilantes Orgânicos, Trabalhadores em Vigilância, Segurança, Formação, Especialização e Reciclagem de Vigilantes da Atividade de Segurança Privada de Santa Cruz do Sul e Região;

9. FLÁVIO RODRIGUES DA COSTA: Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul – SINFUM;
10. ELISABETE NUNES BARROS: Associação dos Usuários, Familiares e Amigos do CAPS – AUFACAPS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 38.674, de 26 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador: IADC03BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE ABERTURA DE PRAZO À CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O Município de Santa Cruz do Sul – RS, torna público que abre o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente publicação, conforme item 3.4 do edital, para regularização de documentos, conforme Ata de Abertura disponível no site www.santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Marcos Luís Diehl

Código Identificador: A1396FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul, RS, torna público a realização das seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 010/2026 – Registro de preços para futuras aquisições parceladas de óleos, fluídos e lubrificantes. DATA: 18/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Pregão Eletrônico nº 013/2026 – RP Emulsão Asfáltica. DATA: 19/03/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br (PE) Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:

Clovis Schwengber

Código Identificador: DOB2FBBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Objeto: Aquisição de peças para manutenção elétrica das viaturas nº 177, 178, 179, 190, 191, 193, 210, 211, 212, 217, 223, 232, 268, 269, 273, 314, 315, 329 e 350, do Departamento de Transporte Escolar da SMEC, conforme laudo técnico nº 583/2025. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela SMS. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: CRISTIANE MARTINS PEREIRA & CIA LTDA – CNPJ: 22.778.938/0001-70. Valor: R\$ 21.274,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais). Rubrica: 20.1.12.122.2.2119.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500 – 1001.42954.

São Borja – RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:0FE698EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Objeto: Aquisição de mobiliários escolares destinados à EMEI Percival dos Santos. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS – CNPJ: 08.149.396/0001-45. Valor: R\$ 29.186,60 (vinte e nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Rubrica: 20.2.12.361.112.2125.3.3.3.9.0.52.00.00.00.1550 – 1000.43357.

São Borja – RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:5424310C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas nos tamanhos M e XG, a serem distribuídos aos usuários cadastrados junto ao CASA. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: BERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA – CNPJ: 19.498.639/0001-77. Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Rubrica: 10.4.10.302.155.2231.3.3.3.9.0.32.00.00.00.1500 – 1002.42508.

São Borja – RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:A1AAD04D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

Objeto: Contratação de instituição de especializada de longa permanência para internação de duas pacientes cumprindo às determinações judiciais dos processos nº 5001510-13.2020.8.21.0030/RS e nº 5007037-04.2024.8.21.0030/RS. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Outros detalhes podem ser consultados no processo de dispensa emergencial de licitação. Contratada: RESIDENCIAL CASA VIVARE (MATRIZ E FILIAIS) – CNPJ: 63.155.462/0001-06. Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Rubrica: 10.4.10.302.155.2231.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 1002.42526.

São Borja – RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:212793D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial da União (DOU). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 1095/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00. Valor: 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais). **Rubrica:** 7.1.4.121.2.2030.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000.40865.

São Borja - RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:A6BF801F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial da União (DOU). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 1095/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00. Valor: 11.676,00 (onze mil, seiscentos e setenta e seis reais). **Rubrica:** 7.1.4.121.2.2030.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0000.40865.

São Borja - RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:8453B22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026**

Objeto: Contratação de empresa para realização de palestra pedagógica presencial, a ser ministrada por profissional habilitado e de reconhecida experiência na área educacional, como atividade de abertura do ano letivo da rede municipal de ensino. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 3058/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – SESC/RS – CNPJ: 03.575.238/0001-33. Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Rubrica:** 20.1.12.122.2.2119.3.3.3.9.0.39.00.00.00.1500 – 0001.42963.

São Borja - RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:64736414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

Objeto: Aquisição de três controladores eletrônicos de tráfego, três placas CPU R03 e três Placas Potência R03. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 3347/2026, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, SMSMTD. Contratada: CONTRANSIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ: 00.390.052/0001-11. Valor: 30.690,00 (trinta mil, seiscentos e noventa reais). **Rubrica: 21.4.6.181.105.2080.3.4.4.9.0.52.00.00.00.1752 – 0000.43274**

. São Borja - RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:36C8336C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5636

PORTARIA Nº 5.636/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA JÉSSYCA ORIDÍLIA SARAIVA DOS SANTOS ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.603/26, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou não possuir interesse em ingressar de imediato no Quadro de Servidores e solicitou sua reclassificação como última colocado no respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de JÉSSYCA ORIDÍLIA SARAIVA DOS SANTOS ALMEIDA, constante na Portaria Nº 5.603/26, para o cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
02 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BC52D106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5643

PORTARIA Nº 5.643/26

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO ARILSON MAX SEGATO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a portaria nº. 5.611/26, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Motorista;

CONSIDERANDO que o candidato formalizou não possuir interesse em ingressar de imediato no Quadro de Servidores e solicitou sua reclassificação como último colocado no respectivo cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de ARILSON MAX SEGATO, constante na Portaria Nº 5.611/26, para o cargo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
03 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:717646CA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 005/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do contrato e/ou Aditivo: 05/2026

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: DISPENSA

Número: 003/2026

Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de horas carro de som

Contratado: GILBERTO JUCELITO NOVELLO

CNPJ/CPF do contratado: 64.109.295/0001-11

Data de assinatura do contrato: 03/03/2026

Data de publicação do contrato: 03/03/2026

Data de início da Vigência: 03/03/2026

Prazo/Vigência: 02/03/2027

Valor: R\$ 17.500,00.

São Domingos do Sul, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:61033BDA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

Contratante: Município de São Domingos do Sul

Nº do Credenciamento: 004/2026

CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30

Modalidade de licitação: Chamamento/credenciamento

Número: 001/2025

Objeto: contratação de serviços de pedreiros e serviços em geral

Contratado: IVALDO PIRAN

CNPJ/CPF do contratado:32.854.398/0001-10

Data de assinatura do aditivo: 02/03/2026
Data de publicação do contrato: 02/03/2026
Prazo/Validade: 12 MESES
Valor: conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 02 de março de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:78E7E2F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2025

Contratante: Município de São Vendelino/RS.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de assessoramento à gestão da Assistência Social do Município de São Vendelino.

Objeto do Apostilamento: Acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato nº 042/2025, para adequação contábil e financeira da despesa, sem alteração do valor contratual ou das demais condições pactuadas.

Dotação Acrescida:

Órgão 8 – Secretaria Municipal da Saúde
 Unidade 3 – Fundo Municipal de Assistência Social
 2074 – Recursos IGD – SUAS – FMAS
 Despesa 8188 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fundamento Legal: Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 26 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:F2DBD6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Prestador Registrado: MG Martini & Cia Ltda, CNPJ nº 06.847.943/0001-30.

Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 09/2025, relativamente aos itens 17 – Banana Caturra e 77 – Ovos de Galinha de Granja, mantidos os valores unitários pactuados.

Valor do Aditivo: R\$ 2.787,50 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 26 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:5DB6D13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2025

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: 61.237.878 Roberta Stockmanns, CNPJ nº 61.237.878/0001-30.

Objeto: Registro de alteração da razão social da contratada, que passa de **61.237.878 Roberta Stockmanns para Roberta Stockmanns Ltda**, permanecendo inalterado o número de inscrição no CNPJ, bem como a titularidade, representação legal e todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

Fundamento Legal: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 26 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:820FD436

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Fornecedor Registrado: 58.990.088 Andre Luis Klahr, CNPJ nº 58.990.088/0001-16.

Objeto: Registro de alteração da natureza jurídica e da razão social do fornecedor registrado, que passa de **58.990.088 Andre Luis Klahr para AG Serviços de Pneus Ltda**, permanecendo inalterado o número de inscrição no CNPJ, bem como a titularidade, representação legal e todas as demais condições originalmente pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 002/2026.

Fundamento Legal: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 26 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:A5AE0B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A., CNPJ nº 07.551.295/0001-33.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste contratual pelo índice IPCA.

Prorrogação: Vigência prorrogada de 29/02/2026 a 28/02/2027.

Reajuste: Aplicação da variação acumulada do IPCA no percentual de 4,44%, passando o valor unitário do litro de Óleo Diesel S10 de R\$ 5,85 para R\$ 6,11, mantido o quantitativo estimado de até 140.000 litros.

Fundamento Legal: Art. 106 e art. 92, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 26 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:8D99B23C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2024**

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Artebase Construtora Ltda, CNPJ nº 06.283.997/0001-10.

Processo: Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

Objeto do Contrato: Execução da obra da Ponte Alta da Piedade, Localidade de Piedade, Município de São Vendelino/RS.

Objeto do Aditivo: Alteração quantitativa do objeto contratual, consistente em acréscimos e supressões de serviços e materiais, em razão da necessidade de adequação técnica das rampas de acesso à ponte, conforme justificativa do Setor de Engenharia.

Valor da Supressão: R\$ 109.096,80.

Valor do Acréscimo: R\$ 250.092,92.

Acréscimo líquido: R\$ 140.996,12.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 2.552.349,37.

Percentual de acréscimo: 5,85%, totalizando 8,43% considerando aditivo anterior, permanecendo dentro do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Vigência e eficácia: A contar de 24/02/2026.

Fundamento Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

São Vendelino, 24 de fevereiro de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:9C4EA421

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
ALTERA A PORTARIA Nº 10.574, DE 18 DE DEZEMBRO DE
2023, QUE NOMEIA PROFESSORES MUNICIPAIS PARA
OCUPAR, ALÉM DA ATIVIDADE DE PROFESSOR, A
FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS.**

PORTARIA Nº 12.051, de 03 de março de 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 10.574, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE NOMEIA PROFESSORES MUNICIPAIS PARA OCUPAR, ALÉM DA ATIVIDADE DE PROFESSOR, A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Municipal nº 2.076, de 19/07/2023,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 02/02/2026, a Função Gratificada concedida pela Portaria nº 10.574, 18 de dezembro de 2023, que nomeia professores municipais para ocupar, além da atividade de professor, a função de DIRETOR de Escolas Municipais, no período de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2026, conforme segue abaixo:

DIRETOR(A) ESCOLA Matr. FG

ÉRCIO ANDRÉ HAAG EMEF N. Senhora de Fátima 1.059/9 FGD3

VICE-DIRETOR(A) ESCOLA Matr. FG

GRACIELA DORFEI SANTARÉM EMEF N. Senhora de Fátima 1.049/9 FGVD1

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EC528CE6

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 12.049, de 02 de março de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativa Auxiliar, **Sra. SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL**, matrícula 361/1, nos dias 23/01/2026, 26/01/2026, 27/01/2026 e 28/01/2026, totalizando 04 (quatro) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocada pelas Portarias nº 9.711/2022, 10.208/2023 e 10.267/2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A91AFCAB

**GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA EM CLASSE
MULTISSERIADA.**

PORTARIA Nº 12.052, de 03 de março de 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REGÊNCIA EM CLASSE MULTISSERIADA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Art. 38, da Lei nº 709, de 11/12/2003, **RESOLVE** conceder gratificação adicional **POR REGÊNCIA EM CLASSE**

MULTISSERIADA no período de **18 de fevereiro de 2026 até 18 de dezembro de 2026** aos professores abaixo relacionados:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	%
Andrielle Moura de Freitas	EMEF Carlos Boettcher Fº	1.882/3	10
Carine Albertão Zanatta	EMEF Carlos Boettcher Fº	266/6	10
Cristiane dos Santos	EMEF Ipiranga	1.154/1	10
Josiane Beatriz Reichert Thomé	EMEF Carlos Boettcher Fº	1.880/0	10
Neldi Buboltz Koehler	EMEF Ipiranga	1.124/4	10
Sirlei Clair Justimann Molz	EMEF Ipiranga	1.154/1	10
Sofia Elisa Klein Pranke	EMEF Carlos Boettcher Fº	1.135/5	10
Vania Beatriz Simianer Meyer	EMEF P. José de Anchieta	1.028/8	10

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:283B1C27

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 12.045, de 02 de março de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Contadora, Sra. CARINI TACIANI MULLER, matrícula nº 779/9, já totalmente pagas de **18/02/2026 a 27/02/2026**, nos dias 25/02/2026, 26/02/2026 e 27/02/2026, totalizando 3 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:13567542

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 12.046, de 02 de março de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Tesoureira, Sra. FABIA REGINA SCHUBERT DE ABREU, matrícula nº 423/3, já totalmente pagas de **04/02/2026 a 13/02/2026**, nos dias 04/02/2026 e 05/02/2026 (tarde), totalizando 1,5 (um e meio) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:05796D2F

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 12.047, de 02 de março de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Agente Administrativa Auxiliar, Sra. SINARA CRISTINA KLAFFKE DHIEL, matrícula nº 361/1, já totalmente pagas de **18/02/2026 a 27/02/2026**, nos dias 24/02/2026, 25/02/2026, 26/02/2026 e 27/02/2026, totalizando 4 (quatro) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:70D47F20

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 12.048, de 02 de março de 2026.

CONVOCA, EM TEMPO, SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE, interromper**, por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Motorista, Sr. FELIPE BARBOSA FRANCO MUNIZ, matrícula nº 1.840/0, já totalmente pagas de **13/02/2026 a 27/02/2026**, nos dias 18/02/2026, 19/02/2026, 20/02/2026 e 25/02/2026, totalizando 4 (quatro) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:49E37AC5

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.806, DATADA DE 07/02/2024.

PORTARIA Nº 12.057, de 03 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.806, DATADA DE 07/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.806, de 07/02/2024 e considerando o teor do despacho final datado de 10 de fevereiro de 2026,

DETERMINA:

1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:EB075FCD

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA
INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 11.069, DATADA DE
04/09/2024.

PORTARIA Nº 12.058, de 03 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À
 SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA
 Nº 11.069, DATADA DE 04/09/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.069, de 04/09/2024, posteriormente alterada pela Portaria nº 11.078, de 10/09/2024, e considerando o teor do despacho final datado de 24 de fevereiro de 2026,

DETERMINA:

1. A indenização da empresa “Serv Park Serviços de Manutenção de Veículos”, no valor de R\$ 38.180,22 (trinta e oito mil cento e oitenta reais e vinte e dois centavos), acrescido de correção monetária;
2. A indenização da empresa “Posto de Molas São José Ltda.”, no valor de R\$ 5.099,90 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa centavos), acrescido de correção monetária;
3. A indenização da empresa “Henn Serviços e Peças Diesel”, no valor de R\$ 19.954,79 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), acrescido de correção monetária;
4. A indenização da empresa “Eron Máquinas e Equipamentos”, no valor de R\$ 7.711,99 (sete mil setecentos e onze reais e noventa e nove centavos), acrescido de correção monetária;
5. A indenização da empresa “Mecânica Jackisch”, no valor de R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais), acrescido de correção monetária;
6. A indenização da empresa “MW Baterias”, no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), acrescido de correção monetária;
7. À Secretaria de Finanças e Planejamento, que providencie a apuração dos valores corrigidos monetariamente e proceda nas indenizações;
8. A abertura de Processo Administrativo Especial em desfavor do ex-Secretário de Obras e Trânsito Municipal, Sr. Adilson Laerte Meurer;
9. Demais diligências legais.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Henn Maas
Código Identificador:393A5D84

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 12.054, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
 ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.052, de 06 de agosto de 2024, em anexo;

CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, datado de 30 de dezembro de 2025, em anexo;

CONSIDERNADO a Portaria nº 12.053, de 03 de março de 2026, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial em desfavor da Sra. Almenui de Moraes, em anexo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos e a possibilidade de lesão ao erário público nas circunstâncias relacionadas no processo; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Municipal nº 531/2001;

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Especial em face da Sra. Almenui de Moraes;
2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos:
 - a. Apurar a responsabilidade da interessada;
 - b. Apurar se há necessidade de ressarcimento ao Município de Sinimbu pela interessada e, sendo positivo, que indique o montante;
 - c. Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes.
3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Henn Maas
Código Identificador:66BD4FBC

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 12.055, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
 ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.052, de 06 de agosto de 2024, em anexo;

CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, datado de 30 de dezembro de 2025, em anexo;

CONSIDERNADO a Portaria nº 12.053, de 03 de março de 2026, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial em desfavor do ex-servidor, Sr. Gerson Luis Henn, em anexo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos e a possibilidade de lesão ao erário público nas circunstâncias relatadas no processo; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Municipal nº 531/2001;

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Especial em face do Sr. Gerson Luis Henn;
2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos:
 - a. Apurar a responsabilidade do interessado;
 - b. Apurar se há necessidade de ressarcimento ao Município de Sinimbu pelo interessado e, sendo positivo, que indique o montante;
 - c. Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes.
3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:710BE21C

**GABINETE DO PREFEITO
SUBSTITUI MEMBRO DA COORDENADORIA DE DEFESA
CIVIL MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 12.060, de 03 de março de 2026.

SUBSTITUI MEMBRO DA COORDENADORIA
DE DEFESA CIVIL MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir desta data, o membro da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal (CODECM), nomeado pela Portaria nº 11.280, de 21 de janeiro de 2025, conforme segue:

III – Setor Técnico:

a) Secretaria de Administração – MARCELO HENN MAAS
Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:131EC532

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

PORTARIA Nº 12.056, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância instaurada pela Portaria nº 11.052, de 06 de agosto de 2024, em anexo;

CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, datado de 30 de dezembro de 2025, em anexo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.053, de 03 de março de 2026, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial em desfavor do servidor, Sr. Daniel Greiner, Operador de Máquinas, matrícula nº 602/2, em anexo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos e a possibilidade de lesão ao erário público nas circunstâncias relatadas no processo, bem como a possibilidade de infringência, em tese, dos arts. 129, incisos III e VII, 130, *caput* e inciso XII, e art. 144 da Lei Municipal nº 531/2001; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 158 da Lei Municipal nº 531/2001;

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Sr. Daniel Greiner, Operador de Máquinas, matrícula nº 602/2;

2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos:

- Apurar a responsabilidade do interessado;
- Definir, em sendo o caso, as penas a serem aplicadas, dentre as possíveis do art. 139 da Lei Municipal nº 531/2001;
- Apurar se há necessidade de ressarcimento ao Município de Sinimbu pelo interessado e, sendo positivo, que indique o montante;
- Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes.

3. Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0855CD38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

PORTARIA Nº 12.059, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
ESPECIAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o relatório final da Sindicância instaurada pela instaurada pela Portaria nº 11.069, de 04/09/2024, posteriormente alterada pela Portaria nº 11.078, de 10/09/2024, em anexo;

CONSIDERANDO todas as implicações contidas no documento citado acima, apontando indícios da ocorrência de contratações sem observância das normas gerais de licitação e contratação, mediante autorização do Secretário de Obras e Trânsito Municipal à época;

CONSIDERANDO o Despacho do Prefeito Municipal, datado de 24 de fevereiro de 2026, em anexo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.059, de 03 de março de 2026, que determina a abertura de Processo Administrativo Especial em desfavor do ex-Secretário de Obras e Trânsito Municipal, Sr. Adilson Laerte Meurer, em anexo;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade; e

CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos e a possibilidade de lesão ao erário público nas circunstâncias relatadas no processo,

R E S O L V E:

1. Instaurar Processo Administrativo Especial em face do Sr. Adilson Laerte Meurer;

2. Designar a Comissão Processante, devidamente nomeada pela Portaria nº 11.576, de 26/05/2025 e pela Portaria nº 11.720, de 05/08/2025, para proceder nos trabalhos:

- Apurar a responsabilidade do interessado;
- Apurar outras conclusões que a Comissão entenda pertinentes.
- Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F31B0031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Unistalda, representado pela Vice-Prefeita Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 20 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar as retificações do Edital de Abertura e Inscrições: 1. Alterar o item 1.4 para incluir os meios de divulgação dos editais, nos termos da Lei Municipal n.º 640/2024. 2. Alterar os subitens 11.5 e 11.6 para incluir a pontuação mínima exigida para aprovação da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município:

www.unistalda.rs.gov.br. Unistalda/RS, 04/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIULINDA FERREIRA PIRES,
Vice-Prefeita Municipal em Exercício de Unistalda/RS.

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:33C521C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **TARCISO DA SILVA RESMINI**, matrícula nº 998, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **06/04/2016 a 05/04/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 243, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BD14B70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **ROBSON GUERIM BIDINOTO**, matrícula nº 671, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **05/12/2019 a 04/12/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 228, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E5734F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **MARIA IZONETE RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº 834, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **26/03/2017 a 25/03/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 226, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:0FBE47EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **RENALDO DE SOUZA COGO**, matrícula nº 920, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período

aquisitivo de **12/03/2019 a 11/03/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 230, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:1576E228

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **LEO OZORIO CONRAD**, matrícula nº 331, Operário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **03/07/2017 a 02/07/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 235, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:E9C17748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **CESAR AUGUSTO FERRAZ DE SOUZA**, matrícula nº 982, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **01/03/2016 a 01/03/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 262, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:62A4955A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **FERNANDO KLUG NUNES**, matrícula nº 1017, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **03/07/2017 a 02/07/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 231, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:18F71FDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **CAMILA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 950, técnica em contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **02/03/2020 a 01/03/2025**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 224, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:CAA39D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **JOSE ELISANDRO BRANDLI PORTEL**, matrícula nº 955, Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **08/04/2020 a 07/04/2025**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 216, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:EFDF94F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **JAIME MARINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 479, Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **01/02/2020 a 31/01/2025**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 217, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:80656DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **JORGE PAULO CASTILHOS RIBEIRO**, matrícula nº 352, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **11/09/2017 a 10/09/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 218, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:6FF18A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **PATRICIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 787, Agente Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **17/06/2016 a 16/06/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 220, de 13 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:26DFAD58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 03 DE MARÇO DE 2026.***ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **ROBSON DA SILVA DORNELES**, matrícula nº 1077, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **01/11/2019 a 31/10/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 244, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7A512E14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 03 DE MARÇO DE 2026.***ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **JAIME MARCELI PRESTES GOMES**, matrícula nº 323, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **12/06/2018 a 11/06/2023**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 300, de 07 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D5ED3350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 03 DE MARÇO DE 2026.***ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **JOÃO FRANCISCO DA LUZ FERREIRA**, matrícula nº 984, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **21/03/2016 a 20/03/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 233, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4C4A9E3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **FABIO JACIR SILVA DA ROCHA**, matrícula nº 126, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **22/07/2019 a 21/07/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 245, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:E05799C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **IVONIR CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 95, operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **16/03/2018 a 15/03/2023**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 267, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:ADFE1863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **SANDRO PIRES CORREA**, matrícula nº 670, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **14/01/2019 a 13/01/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 229, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:108801B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **PERCIO LAVARDA RESMINI**, matrícula nº 125, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo

período aquisitivo de **07/06/2019 a 06/06/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 238, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:4F9CE73D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **MAGNOS FORTES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 610, engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **14/07/2018 a 13/07/2023**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 234, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FC70EF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **LUIS CARLOS VIANA RODRIGUES**, matrícula nº 106, operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **12/01/2019 a 11/01/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 239, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:65438D1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **RODRIGO DE MATOS FREDERICH**, matrícula nº 1075, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **18/10/2019 a 17/10/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 242, de 17 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:640F6BC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **ROSENILDA VIANA RODRIGUES**, matrícula nº 924, agente visitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **18/03/2019 a 17/03/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 345, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:44D6070A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **ROSENILDA DA SILVA SALLES**, matrícula nº 781, agente visitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **18/04/2016 a 17/04/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 357, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:DAA5F5CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **JANE JULIANE DA SILVA AVILA**, matrícula nº 782, agente visitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **20/04/2016 a 19/04/2021**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 355, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:D1CF82BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **JOCELAINE SOARES GONÇALVES**, matrícula nº 842, agente visitador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2024**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 346, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:4706E68C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **ANA DENIZ BRUM VIANA**, matrícula nº 1067, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **16/02/2017 a 15/02/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 347, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:522F1A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **DENISE DE LIMA ERLES**, matrícula nº 1069, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **04/05/2020 a 03/05/2025**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 351, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7E183F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **FABIELE DE CASSIA GUERRA MAIA**, matrícula nº 1071, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **16/02/2017 a 15/02/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 349, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5613D07C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A **VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **IEDA MARIA TUZINHO ZANELLA**, matrícula nº 1073, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **13/02/2017 a 12/02/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 348, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D5BE6D24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo do senhor **JOSE LUIZ GONÇALVES DA COSTA**, matrícula nº 1070, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **16/02/2017 a 15/02/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 352, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5F78984C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **LUCIANE MACHADO FERREIRA**, matrícula nº 1068, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **15/02/2017 a 14/02/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 350, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8C02CD88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

*ALTERA PERÍODO AQUISITIVO PARA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E
QUINQUÊNIO*

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

R E S O L V E

Art. 1º ALTERAR, o período aquisitivo da senhora **SANTA ELOI FRIGI GUERRA**, matrícula nº 1072, agente comunitária de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o art. 8º-A, da Lei Complementar nº 173/2020, sendo o novo período aquisitivo de **13/02/2017 a 12/02/2022**, para efeitos de concessão da licença prêmio e quinquênio.

Art. 2º REVOGAR a Portaria Nº 344, de 15 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9E11CB78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 036/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 99/2026, a Senhora **PATRÍCIA SAMPAIO STROHHAECKER**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1269, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE
UNISTALDA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:CBB7109A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Chamamento Público 25/2025. Objeto: Adoção da área situada sob o viaduto da Avenida Moreira Paz, destinada a exploração comercial gastronômica. Data de realização: **22/04/2026 às 10hs00min.**

Os credenciamentos se darão de forma presencial conforme estipulado no instrumento convocatório e estará disponível no site www.vacaria.rs.gov.br

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:36C2CC64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR ADMINISTRATIVO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE
1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº. 260, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2022**

DECRETO Nº. 3.470, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

- Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR nº. 260, de 02 de fevereiro de 2022 –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

CONSIDERANDO que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

CONSIDERANDO que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência desse desastre, é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- Ingressar nas casa, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; e

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta dias).

GABINETE DO SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Henrique Ronaldo Menzel Stoffels

Código Identificador:DC0B7552

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 - CONTRATO Nº 05/2026**

Município de Alecrim

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 03/2025

CONTRATO nº 05/2026

Partes: MUNICÍPIO DE ALECRIM e **CARPENEDO & CIA LTDA.**

Objeto: Pavimentação Asfáltica com CBUQ, sobre calçamento existente nas Ruas Presidente Kennedy e Presidente Vargas – Proposta 025538/2025 – Ministério das Cidades.

Valor Total: R\$ 450.309,05 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e nove reais e cinco centavos).

Alecrim RS, 07 de janeiro de 2026

NEUSA LEDUR KUHN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Rubem Duarte Santiago
Código Identificador:DB2F5355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
II TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA VIDACARD SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO -PGR E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO – LTCAT, BEM COMO REALIZAR EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS DO PCMSO, PARA ATENDIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 03/03/2025	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:E22EF9E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 24/2026, referente ao Processo Administrativo nº 46/2026, datado do dia 03 de março de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ODINEI GELATI CHRISCHON**, inscrita no CNPJ nº **28.294.027/0001-53**, para prestação de serviço artístico para realização de show musical destinado ao XXIV Encontro das Mulheres Alegrienses no Município de Alegria/RS, programado para o dia 07 de março de 2026, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Alegria - RS, 03 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** Prestação de serviço artístico para realização de show musical destinado ao XXIV Encontro das Mulheres Alegrienses no Município de Alegria/RS, programado para o dia 07 de março de 2026. Dispensa de Licitação nº 24/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de 03 de março de 2026. O valor total da contratação será de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: ODINEI GELATI CHRISCHON**, inscrita no CNPJ nº **28.294.027/0001-53**. Data: 03.03.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6820D9C5

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 25/2026, referente ao Processo Administrativo nº 47/2026, datado do dia 03 de março de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GRÁFICA E SERIGRAFIA SCHEID & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.718.049/0001-14**, para o fornecimento de copos personalizados de 500ml, transparentes, confeccionados em material plástico resistente, com logomarca oficial definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados à distribuição gratuita no XXIV Encontro da Mulher Alegriense, no Município de Alegria/RS, programado para 07 de março de 2026, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

Alegria - RS, 03 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2026 -

CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** fornecimento de copos personalizados de 500ml, transparentes, confeccionados em material plástico resistente, com logomarca oficial definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, destinados à distribuição gratuita no XXIV Encontro da Mulher Alegriense, no Município de Alegria/RS, programado para 07 de março de 2026. Dispensa de Licitação nº 25/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco dias) dias a contar de 03 de março de 2026. O valor total da contratação será de **R\$ 3.150,00** (três mil cento e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: GRÁFICA E SERIGRAFIA SCHEID & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.718.049/0001-14**. Data: 03.03.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F15CD03E

ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 DE 02/03/2026
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**, divorciado, portador do RG Nº 1067305183 e CPF 968.858.070-87, residente e domiciliado na Rua Casemiro Kochewicks, Nº315, centro, Município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, através do **repasse de recurso do FUNDEB conforme Lei Municipal nº1.916 de 05/11/2020, para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho proposto pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita CNPJ/MF sob nº

03.022.882/0001-84, com base no art. 31 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpadas nos artigos 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Nº 045/2026 e Termo de Fomento 001/2026. Alegria, 02 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:6963BBF0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026 EM 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 22/2026 EM 02 DE MARÇO DE 2026

“DESIGNA AS SERVIDORAS DANIELA BIGOLIN PARUSSULO E MARIANA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS – POÇO LEGAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei Municipal nº 947 de 15/09/2005.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a senhora Daniela Bigolin Parussulo, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e a senhora Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira, ocupante do cargo de Engenheira Civil, como responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização de poços do Município de Alegria/RS.

I – Titular: Daniela Bigolin Parussulo

II – Suplente: Mariana Aparecida Ribeiro Ferreira

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F1328C2A

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O município de Alegria torna público a retificação do edital de chamada pública para credenciamento nº 01/2026 que tem como OBJETO – fornecimento de **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO (TROCA DE LOCAL), LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A documentação e a proposta para solicitação do credenciamento deverão ser entregues a partir de **04/03/2026**.

Entrega presencial: No horário das 08:00 às 11:30 das 13:30 às 16:30, de segunda à sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Alegria/RS. Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 1171, centro, Alegria/RS, Setor de Licitações e Contratos.

Entrega eletrônica: pmalegrialicitacoes@gmail.com.

Alegria/RS, 03 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:43BEF30F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2026, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAMINHONETE NOVA, ZERO QUILOMETRO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**. Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 18/03/2026, às 09h e 30min. Recursos oriundos da Portaria SES 882/2025 e de Recursos Próprios. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 03 de março de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:FEA8EB06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - ANEXO I DA RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2026

PLANO DE CONTRATAÇÕES - PLANEJAMENTO 2026
Anexo a Resolução de Mesa nº 01/2026.

Objetivo: Planejar a realização das despesas futuras, com as expectativas de consumo e os respectivos custos orçamentários, para atender as necessidades administrativas, legislativas e legais, na busca de resultados à administração com maior eficiência, efetividade e economicidade.

Contratos Vigentes e prorrogações -

Contrato nº 03/2025 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória (elevador) – Valor estimado ano de R\$ 4.200,00;

Contrato nº 05/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva da central do monitoramento de 32 câmaras – valor estimado ano de R\$ 11.400,00;

Contrato nº 06/2025 – Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos 2 portões de acessos para veículos;

Contrato nº 10/2025 – aquisição de licença original do software Creative Cloud Pró For Teams – valor estimado ano R\$ 5.600,00;

Contrato nº 11/2025 - contratação de empresa especializada para a locação de um Sistema de Controle e Gestão Informatizado e

Integrado em plataforma WEB – Valor estimado ano de R\$ 118.800,00;

Contrato nº --/2026 – Serviço de telefonia móvel – Valor estimado ano de R\$ 188.613,60 (serviço em licitação);

Contrato nº 08/2025 – Serviço de elaboração/criação, manutenção e hospedagem de website – Valor estimado ano de R\$ 1.439,88;

Contrato nº 04/2021 – Serviço técnico de assessoria e consultoria contábil e jurídica – Valor estimado ano de R\$ 17.536,32;

Contrato nº 07/2025 – Plataforma digital Portal de Compras Públicas – Valor estimado ano de R\$ 0,00 (zero);

Contrato nº 02/2022 – Serviço de fornecimento de Vale Alimentação aos servidores – Valor estimado ano de R\$ 156.000,00;

Contrato nº 05/2022 – Serviço de locação, manutenção e implementação de programas de computadores – Valor estimado ano de R\$ 127.842,70 (até 10/10/2026);

Contrato nº 06/2022 – Serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais – Valor estimado ano de R\$ 30.000,00;

Contrato nº 02/2023 – Serviço de telefonia fixo e internet de 200 mbps – Valor estimado ano de R\$ 11.316,00;

Contrato Nº 01/2023 – Prestação de serviço especializado no âmbito legislativo para cessão de uso de software – Valor estimado de R\$ 1.920,00

Contrato nº 02/2024 – Aquisição de salgadinhos fritos e assados – Valor estimado ano de R\$ 23.464,02;

Contrato nº 03/2024 – Serviço de locação de 27 impressoras e 3 scanners de mesa – Valor estimado ano de R\$ 54.497,87;

Contrato nº 04/2024 – Serviço de locação de 2 impressoras a laser coloridas e 1 multifuncional ecotank colorida – Valor estimado – R\$ 32.521,98;

Contrato nº 01/2025 – Objeto: Prestação de Serviço de limpeza, recepção e serviços gerais – Valor previsto de R\$ 558.783,68;

Contrato nº 02/2025 – Objeto: Prestação de serviço de vigias diurnos e noturnos -Valor previsto de R\$ 228.201,31;

Contrato nº 04/2025 – Seguro do veículo Oficial da Câmara Municipal – Valor estimado de R\$ 700,00.

Credenciamento nº 01/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R\$ 9.593,29;

Credenciamento nº 02/2024 – Serviço de publicações locais oficiais e institucionais – valor estimado de R\$ 9.593,29.

MANUTENÇÃO

2.1.- DA SEDE - BENS IMÓVEIS

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

2.1.1 - RECARGA DE EXTINTORES – valor estimado R\$ 3.000,00;

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos -valor estimado R\$ 3.000,00.

2.1.2 – PERSIANAS – R\$ 6.000,00;

2.1.3 - FECHADURAS E MIOLO DE CHAVES – valor total estimado R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.3 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIOS DA ÁGUA – valor estimado de R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.1.4 – DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – valor estimado de R\$ 2.500,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

2.1.5 – REFRIGERADORES (gabinetes, administrativos e cozinha – valor estimado de R\$ 5.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

2.1.6 – PEQUENAS REFORMAS (hidráulica, gesso, galvaniz., calçadas) – valor estimado de R\$ 80.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

2.2. – BENS MÓVEIS

2.2.1 – VEÍCULO OFICIAL – manutenções periódicas / pneus, peças etc. - R\$ 8.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

2.2.2 – GASOLINA (material de consumo) - R\$ 9.996,85

3.3.3.90.30 – Material de Consumo

3.3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotores.

2.2.3 - SEGURO – VEÍCULO OFICIAL SEGURO - R\$ 6.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.69 – Seguros em geral.

2.2.4 - DEMAIS MÁQUINAS (maquinários em geral) /enceradeira industrial – R\$ 3.000,00, trituradora de papeis - R\$ 3.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

3.3.3.90.39-20 – Manutenção e Conservação Bens Móveis de Outras Naturezas.

3. AQUISIÇÕES

3.1. BENS MÓVEIS – R\$ 50.000,00 (móveis remanescente)

3.1.1. – Mobiliários (móveis e cadeiras)

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

– Mobiliário em Geral.

BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES -

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -

3.4.4.90.52.43 – (Desktop – R\$ 421.929,00 - ajustada a DFD 19 do PAC

e notebooks – R\$ 150.000,00

3.4.4.90.52.-- - Aquisição de relógios pontos eletrônicos – valor estimado de R\$ 12.000,00.

Aquisição Licença de Sotware – Capcut R\$ 2.000,00

Aquisição de periféricos de TIC – roteadores e SSD R\$ 40.000,00 .

3.3. BENS e MATERIAIS PERMANENTES – AQUISIÇÕES - R\$ 15.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -

3.4.4.90.52.33 – Equipamento para áudio, vídeo e fotos – podcast R\$ 15.000,00

3.4.4.90.52.33 – Mesa e equipamentos para sonorização plenário R\$ 40.000,00

3.4.4.90.52.33 – Projetor de Imagem R\$ 4.000,00

4. Assessoria e Consultoria

4.1 - 3.3.3.90.35 – Serviço de Consultoria

– Assessoria e Consultoria Técnico ou Jurídica - R\$ 45.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.90.39.22 – Exposição, Congresso e ConferênciasR\$ 40.000,00

Treinamento e capacitação de PessoasR\$ 20.000,00

5. MATERIAIS DE CONSUMO

5.1 - LICITAÇÕES – Sistema de Registro de Preços

3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –

3.3.3.90.30.22 - Materiais de higiene e Limpeza - R\$ 39.319,45;

3.3.3.90.30.21 – Materiais de Copa e Cozinha - R\$ 13.174,58;

3.3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação - R\$ 52.754,00;

3.3.3.90.30.16 – Materiais de Expediente - R\$ 35.617,00;

3.3.3.90.30.24 – Material para manutenção de bens imóveis / instalações. R\$ 60.000,00

3.3.3.90.30.29 – Material para áudio, vídeo e fotos -Podcast R\$ 15.000,00

3.3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos e Editorias – ajustada a DFD 4 do PAC R\$ 293.168,30

5.2 – Serviços de fornecimento de arranjos de flores – previsão de valor R\$ 6.000,00 -

3.3.3.90.30 – Materiais de Consumo –

3.3.3.90.30.15 – Materiais para Festividades e Homenagens.

6

Contratação de profissionais para tradução de libras – previsão ano – R\$ 15.000,00;

Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos previsão de R\$ 10.634,75;

Contratação de empresa especializada para confecção de placas de metal com brasão do Município de Alvorada, placas de identificação e informação de espaços e outra finalidade previsão de valor de R\$ 20.000,00;

Contratação de empresa especializada locação de Sistemas de Informação – 9 módulos para gestão de Câmara Municipal de Alvorada – valor estimado R\$ 153.411,24;

Aquisição de mobiliários novos para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvoradas (itens não renovados e remanescentes) – valor estimado de R\$ 50.000,00

Contratação de sistema de controle de acesso através de Leitor Ótico – valor Estimado de R\$ 12.000,00;

Contratação de empresa para confecção de mobiliário sob forma de Pannel da recepção – valor estimado de R\$ 10.000,00.

Alvorada, 03 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:45C5B556

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2026**

RESOLUÇÃO DE MESA nº 01/2026

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2026 – RESOLUÇÃO DE MESA Nº 26/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara, representada por seu Presidente, **Ver. Marcos Paulo Barbosa da Silva (Marquinhos)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO DE MESA**:

Art. 1º. Fica alterado com o acréscimo de 2 demandas novas identificadas no Anexo I desta Resolução, com objetivo da viabilizar aas necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, e a atualização dos valores das DFD's nº 04 e 19, seguindo o Anexo I desta Resolução de Mesa, referente a este exercício.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ao 03 dia de março do ano de dois mil e vinte seis.

VER. MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA (MARQUINHOS)

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:8F219DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO
DE PREÇOS Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2026**

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas, para alimentação do Sistema Municipal de Distribuição de Insumos Especiais para Pessoas com

Deficiências Permanentes, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I, COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA pelo Julgamento Pelo Menor Preço Por Item**. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.889.035/0001-02				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO – Marca: Fortsec	UN	18.000	R\$ 0,93
02	FRALDA GERIATRICA TAMANHO MÉDIO – Marca: Fortsec	UN	45.000	R\$ 0,93
LEPROSUL COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.203.223/0001-72				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
03	FRALDA GERIATRICA TAMANHO GRANDE – Marca: Muryfral Basic Line	UN	100.000	R\$ 1,02
04	FRALDA GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE – Marca: Muryfral Basic Line	UN	163.000	R\$ 1,07

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Édison Araujo Pires

Código Identificador:5E9BBAEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 102/2025**

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP – acondicionados em vasilhames P13 e P45 para atender às necessidades dos 05 (cinco) Centros de Referência Assistência Social (CRAS), para o CREAS, Casa de Acolhimento Arco-Íris e para a Secretaria Municipal de Educação-SMED.

SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GAS LIDER POA LTDA – CNPJ 53.498.104/0001-34					
LOTE 01 – GÁS GLP					
Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	GÁS GLP - P13 Especificações: Gás liquefeito de Petróleo GLP 13 (Gás de cozinha acondicionado em botijão de 13kg), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	UN	120	R\$ 119,99	R\$ 14.398,80
02	GÁS GLP - P45 Especificações: Gás liquefeito de Petróleo GLP 45 (Gás de cozinha acondicionado em botijão de 45kg), de acordo com as Normas NBR 8460 da ABNT.	UN	300	R\$ 379,99	R\$ 113.997,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 128.395,80					

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 02 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 04 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Mota de Vargas da Silva

Código Identificador:35B6DCCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 677/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 677/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação do proprietário do Veículo GM-Corsa hatch, placa JAI 0A02 a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL nº 24.154/2025 e designar dos servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Mganus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B9D8CCBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 678/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 678/2026

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação da empresa a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL nº 6.141/2025 e designar dos servidores Paulo Damião Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Mganus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para formarem a Comissão, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:DD2F178D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0716/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor TIAGO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2019109383, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:688DAF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0717/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor UBIRAJARA DAMIÃO SILVEIRA DE SOUZA FILHO, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2025112247, lotado no Gabinete do Vice Prefeito, a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:27AD2250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0718/2026**

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA nº 029/2026,

Resolve:

Exonerar o servidor PAULO ALEXANDRE DUTRA EILERT, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal Patrimonial, matrícula funcional n.º 2000101385, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:0FF0D4DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0719/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 10993/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora DANIELA KETLYN LAGARRETA DA SILVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Educação Infantil, matrícula funcional n.º 2022110929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:84DBFB06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 676/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 676/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº 10.244/2026 e da Portaria Municipal nº 551/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Municipal nº 551/2026, conforme segue: onde se lê “considerando o teor do Processo 3.390/2026”, **leia-se** “considerando o teor do Processo 5.440/2026”

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:28422232**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 747/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 123/2026 e o Processo nº 9885/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Vera Lúcia de Oliveira Brazil, Assistente Social, Matrícula nº 2007103484, por mais 10 horas semanais, no período de 19/03/2026 a 18/03/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:3538CDE7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 748/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 123/2026 e o Processo nº 9885/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Carina Ronise Martins Nunes, Assistente Social, Matrícula nº 2007103461, por mais 10 horas semanais, no período de 15/03/2026 a 14/03/2027, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:9B028CCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 750/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 256/2026 e o Processo nº 11748/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar o servidor Pedro Henrique de Lima Passos, Secretário de escola, Matrícula nº 2024111921, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:FB232E02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 751/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 256/2026 e o Processo nº 11748/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Renata de Souza Jardim, Secretária de escola, Matrícula nº 2024111872, Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:A4833DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 753/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. 143/2026 e o Processo nº 11594/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder a servidora Milena Moschini Gomes, Fisioterapeuta, Matrícula nº 2016108094, Gratificação Especial Superior, conforme art. 25 da Lei Municipal nº 3671/2022, por desempenhar a chefia e coordenação do projeto de reestruturação do serviço de fisioterapia do município de Alvorada, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:83BFA0DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 754/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 227/2026 o processo nº 9738/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Camila Aparecida Christmann Manenti, Código Funcional nº 7578, do regime suplementar, a contar de 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2800F542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades eventuais de festividades da Casa de Acolhimento Arco-Íris, dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) e demais eventos promovidos aos municípios pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS). Data, hora e local das disputas de preços: **dia 17 de março de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:00B6734B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de tintas e materiais para pintura. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 19 de março de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e

Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:0820F652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2024 A -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2024 A -
Inexigibilidade de Licitação nº 100/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA**

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 242/2024 por mais 12 (doze) meses, do dia 13 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através do Processo 75492/2025.

Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda.,
CNPJ sob o nº 30.644.818/0001-08

Alvorada, 06 de fevereiro de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7544F512

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ALVORADA –
COMPIR**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Alvorada – COMPIR torna público, conforme Edital nº 001/2026, a relação de representantes da Sociedade Civil e Governamental que farão parte do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial dos representantes dar-se-á através deste ato de homologação, assim sendo:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

1. SMCEJ – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
Titular: Tadeu Nunes da Silva
Suplente: Marco Aurélio Schneider Pinheiro

2. SMED – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Ana Cristina da Rosa Pires
Suplente: Valéria Goulart

3. SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Magda da Costa Martins Pires

Suplente: Nilton César Pereira

4. SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Sílvia Luis Gomes dos Santos
Suplente: Dionathan Amaral de Lima

5. SMGG – SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
Titular: Helen Silva da Veiga
Suplente: Luana Angélica da Rosa Nunes

REPRESENTANTE SOCIEDADE CIVIL

6. MOVIMENTO NEGRO ALVORADA
Titular: Cristina Abigail Ribeiro Prates
Suplente: Catiana Leite Nunes

7. ESTRELA DA LUZ
Titular: Zulmira Xavier Rodrigues
Suplente: Verônica Xavier Rodrigues

8. ASSOCIAÇÃO AMOVIFO
Titular: Geneci Silva de Oliveira
Suplente: Alexandre Vinícius Correa

9. ASSOCIAÇÃO AFRO CULTURAL E BENEFICENTE DE
MATRIZ AFRICANA SÃO JERÔNIMO
Titular: Sheila Marins dos Santos

Suplente: Aquiles A. Saraiva dos Santos

10. LICA – LIGA INDEPENDENTE DOS CARNAVALESCOS DE
ALVORADA

Titular: Loarti da Silva Milanez

Suplente: Volmar Artur Berner

MAGDA DA COSTA MARTINS PIRES

Coordenadora da Igualdade Racial

Portaria 1926/20225

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:EAFEDDDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL**

EDITAL Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Cercamento Virtual e pronto atendimento.

Data de Abertura: 18 de março de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 04 de março de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2806A446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 045/2026**

Dispõe sobre a autorização de servidores para a condução de veículos oficiais do Município de Araricá e revoga a Portaria nº 298/2025.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais pertencentes à frota municipal para o

desempenho de suas funções e atividades relacionadas ao interesse público:

a) **SANDRA HELENA SCHONARDIE**, CPF nº 566.xxx.750-xx, CNH categoria AB, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

b) **RAFAEL LUCAS DA VEIGA CHAGAS**, CPF nº 031.xxx.960-xx, CNH categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

c) **SANDRO ROBERTO BERTEI**, CPF nº 244.xxx.422-xx, CNH categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

d) **GREGORI HECK TURRA**, CPF nº 032.xxx.030-xx, CNH categoria B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores autorizados deverão respeitar todas as normas de trânsito vigentes, responsabilizando-se pelo uso adequado dos veículos, bem como por eventuais infrações que possam ser cometidas durante a condução.

Art. 3º Esta autorização tem **validade de 1(um) ano**, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da Administração Municipal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 298/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 27 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1BD8641E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024**

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0039/24
ADITIVO: 00004/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000120/23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0014/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: CELUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 73.503.997/0001-76 - ENDEREÇO: R LUIZ LOESER - 31
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA E DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR DO ADITIVO: 363.743,16
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 02/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:BF1B8B36

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024**

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0040/24
ADITIVO: 00004/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000120/23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0014/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES SIMONI LTDA
CNPJ: 88.440.326/0001-80 - ENDEREÇO: VL TRES BARRAS - SN
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA ESCOLA PÚBLICA E DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR DO ADITIVO: 288.002,00
TIPO HISTÓRICO: Prorrogação

Aratiba, 03/03/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:FA5A2454

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 096/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 008/2025, com fundamento no art. 71, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do STF. **OBJETO:** Registro de Preço que visa a aquisição de equipamentos de informática (computadores, notebooks, monitores e kits teclado/mouse) para suprir as necessidades de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Aratiba. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, no Setor de Licitações, pelo fone nº (54) 3376-1114 ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. Aratiba/RS, 03 de março de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:96CA609D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2026**

24/02/2026 - Portaria nº. 635/2026 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ANA ARLETE PANTA SAD, matricula 899 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 27% (vinte e sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B36AF9CF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº680/2026**

27/02/2026 - Portaria nº 680/2026 - EXONERAR, DANDARA SALES PEREIRA, matrícula nº 4523, do Cargo de Coordenador de Unidade - CC:5, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme solicitação da mesma sob protocolo nº 0002119/2026, na Lei nº 2138/2002 e 3427/2001, a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:EACE0080

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 682/2026**

02/03/2026- Portaria nº 682/2026- CONVOCAR a servidora CHEILA COUTINHO BEDUNN, matrícula nº 3960, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A7EB5762

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 683/2026**

02/03/2026- Portaria nº 683/2026- CONVOCAR o servidor LUCAS DO AMARAL VALE, matrícula nº 4540, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 02 março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:791F0D64

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 684/2026**

02/03/2026- Portaria nº684/2026- CONVOCAR a servidora ETIANA RUIZ ZOMER, matrícula nº 4128, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 03 março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:C54A9825

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 685/2026**

02/03/2026- Portaria nº 685/2026- CONVOCAR o servidor FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula nº 1784, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 03 março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:25F846C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 AGENTE ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
AGENTE ADMINISTRATIVO**

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 11/2025**, o 2º (segundo) colocado, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração

para contratação, de forma temporária, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

AGENTE ADMINISTRATIVO:

2º SUIANE LAIS DE BIASI ZUCOLOTTO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BF0E85F9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR EDIR JOSÉ
GOERGEN.**

PORTARIA Nº364/2026.

PROMOVE PARA A CLASSE “C” O SERVIDOR
EDIR JOSÉ GOERGEN.

**SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Artigo 15, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE**, promoção para a Classe “C” o Servidor EDIR JOSÉ GORGEN, Matrícula 4887-9/1, cargo de Operador de Máquina, a partir de 01/03/2026, referente ao período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8F562CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5384/2026, DE 03 DE MARÇO DE
2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5384/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.450,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3997, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 201.450,00 (Duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 201.450,00
Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 201.450,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:81732B57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5385/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5385/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 435.337,39.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4001, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar valor de R\$ 435.337,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 04 - FUNDEB
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 210.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 110.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.337,39
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 435.337,39, da Fonte de Recursos: 1540 – Transferência do FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1B9E6AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5386/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5386/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4002, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA: 0115 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA
PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 230.000,00
Fonte de Recursos:2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 230.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:93A2DF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5387/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5387/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 4003, de 03 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.300.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.300.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:283CF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR FISCAL DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 363/2026

Designa Servidor fiscal de Contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. JOÃO MARCOS DE MOURA, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Matrícula nº 4789-9/2, como fiscal do Contrato nº 22/2026, firmado entre o Município e a Empresa K3

LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.657.914/0001-09, para fins de locação de plataforma articulada 16m diesel, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, destinadas à instalação da decoração da Osterbaum no Município de Augusto Pestana, conforme proposta financeira da parte contratada que é parte integrante deste instrumento.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 03 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:BFB45892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3997/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3997/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 201.450,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 201.450,00 (Duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.014 – Apoio a Instituições de Saúde
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 201.450,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte: 40 ASPS

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 201.450,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:16FC0B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3998/2026

LEI MUNICIPAL Nº 3998/2026

Autoriza o Poder Executivo assinar Convênio com a Associação Hospital Bom Pastor Ijuí, visando a conjugação de esforços entre convenentes, na área de assistência à saúde, integral e humanizada.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Associação Hospital Bom Pastor de Ijuí, inscrita no CNPJ sob nº 92.004.225/0001-34, visando a conjugação de esforços entre os convenentes, na área de assistência à saúde, integral e humanizada, mediante a realização de cirurgias traumatológicas em pacientes do município, que aguardam na fila do SUS.

Art.2º O repasse de recursos de que trata a presente Lei, será no valor de R\$ 201.450,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), na forma de convênio, a ser repassado em parcela única.

Parágrafo único. Para realização do repasse a Instituição deverá apresentar Plano de Trabalho com as ações, metas e objetivos a serem realizados bem como, realizar a prestação de contas dos recursos no prazo **de até 2 (dois)** meses, contados da data do término da execução do convênio.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:27A924FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3999/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 3999/2026

Autoriza o Município de Augusto Pestana/RS a celebrar convênio com o Município de Ijuí/RS para a prestação de atendimento móvel de urgência e emergência – Programa Salvar/SAMU, e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Augusto Pestana/RS autorizado, nos termos do art. 8º da Lei Orgânica Municipal, a celebrar convênio com o Município de Ijuí/RS, visando à cooperação intermunicipal para a disponibilização e a efetiva prestação de atendimento móvel de urgência e emergência, no âmbito do Programa Salvar/SAMU, destinado à população do Município de Augusto Pestana.

Art. 2º O convênio de que trata esta Lei terá por objeto a disponibilização e a prestação de atendimento móvel de urgência e emergência, por equipe multiprofissional e com ambulância do tipo suporte avançado, conforme as normas que disciplinam o Programa Salvar/SAMU e observada a regulação da Central de Regulação do Programa SAMU, nos termos do convênio a ser celebrado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os repasses financeiros necessários à execução do convênio, a título de

remuneração pela correspondente disponibilização e efetiva prestação dos atendimentos, na forma, critérios e valores estabelecidos no instrumento convencional, observada a legislação vigente e as normas de responsabilidade fiscal.

§ 1º A despesa decorrente da execução do convênio será suportada pela seguinte dotação orçamentária: 3.3.40.41.39.03.00 – Contribuições Municipais – Polo da Contrapartida, despesa nº 4785, Fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos, ou outra que venha a substituí-la no orçamento vigente.

§ 2º O valor da remuneração mensal devida pelo Município de Augusto Pestana será de R\$ 2.430,66 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), obtido a partir da multiplicação do valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) pela população do Município, conforme último levantamento populacional oficial divulgado pelo IBGE (Censo 2022), totalizando 7.149 habitantes.

§ 3º O valor referido no § 2º poderá ser revisto e atualizado, mediante termo aditivo ao convênio, observado o interesse público e a legislação aplicável.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Município, vinculadas à área da saúde, observado o disposto no art. 3º, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O convênio autorizado por esta Lei terá vigência inicial de até 12 (doze) meses, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo interesse público e comum acordo entre os partícipes, observados os limites e as condições estabelecidas no respectivo instrumento.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos ao convênio, quando necessários à prorrogação da vigência, à adequação da execução do objeto, à atualização de valores ou à observância de alterações normativas que regem o Programa Salvar/SAMU, desde que preservado o interesse público e respeitada a legislação aplicável.

Art. 7º A execução do convênio será acompanhada e fiscalizada pelos órgãos competentes do Município, especialmente pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos demais órgãos de controle.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 1281, de 30 de junho de 2009.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração,

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:20DAC790

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4000/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4000/2026

Dispõe sobre a concessão de subsídio para fomentar o ensino superior universitário e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é autorizado a conceder subsídio financeiro aos estudantes de Augusto Pestana, integrantes da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 89.966.774/0001-85, a fim de fomentar o

ensino superior universitário, através de subvenção social para o custeio do transporte escolar, no exercício de 2026.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei consiste no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e será transferido para a AUAP através de um termo de parceria, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Os veículos que executarem o transporte escolar universitário deverão preencher, anualmente, os seguintes requisitos mínimos:

I – ter cobertura de seguro civil e obrigatório, bem como estar licenciado, inspecionado e equipado na forma exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro;

II – manter-se em perfeitas condições de uso, higiene e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos no art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Além das exigências do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro, o condutor do veículo de transporte escolar universitário deverá apresentar, semestralmente, atestado de saúde física e mental fornecido por médico de Segurança do Trabalho e certidão negativa de condenação criminal.

Art. 5º Os documentos constantes nos arts. 3º e 4º da presente Lei, deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0.110 – 3.3.50.43.00 – 156.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:89E4D477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4001/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4001/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 435.337,39.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar valor de R\$ 435.337,39 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: 04 - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 210.000,00

Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
.....R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

ATIVIDADE: 2.123 – Atenção integral a Educação na Primeira Infância

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.337,39

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 2540 – Transferência do FUNDEB

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 435.337,39, da Fonte de Recursos: 1540 – Transferência do FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:31365D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 4002/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4002/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 17 – SANEAMENTO

SUBFUNÇÃO: 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO

PROGRAMA: 0115 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PROJETO: 1.006 – Ampliação do Sistema de Distribuição de Água

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 230.000,00

Fonte de Recursos:2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 230.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:F52D67FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4003/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4003/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.009 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.300.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.300.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C6120B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4005/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4005/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 662,91.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 662,91 (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 662,91
Fonte de Recursos: 2660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento de Fonte: Estruturação de Redes de Serviços – 1175 – SIGTV

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 662,91, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BEC7C749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4006/2026

LEI MUNICIPAL Nº 4006/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 138.862,16.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 138.862,16 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA: 0104 – SERV. DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento da Fonte: 1182 – Proteção Social Básica

SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.862,16
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais

Detalhamento da Fonte: 1184 – FEAS – Serviços e Consumo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 40.000,00, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 28.862,16, da Fonte de Recursos: 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:F98095F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4007/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4007/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 41.428,57.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R\$ 41.428,57 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MATERIAL A PROD. RURAIS

PROJETO: 1.138 – Apoio a Atividade Agropecuária

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....R\$ 31.428,57

FONTES DE RECURSOS: 2701 – Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres do Estado.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita.....R\$ 10.000,00

FONTES DE RECURSOS: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 10.000,00 da Fonte de Recursos: 1500 –

Recursos não vinculados de Impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 31.428,57, da Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:402A674A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4008/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4008/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.213,09.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 250.213,09 (Duzentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos).

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. De Assist. Social

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 175.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 75.213,09

Fonte de Recursos: 2661 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual

Detalhamento de Fonte: 1184 – FEAS – Serviço e Consumo

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 250.213,09 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e treze reais e nove centavos), da Fonte de Recursos: 1661 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:F44D8C36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 64/2026, com base na Lei Federal n.º 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, **AUTORIZO** a contratação de Anderson Wildner Portolan, CPF n.º 038.221.240-10; Cledi Dala Rosa, CPF n.º 654.489.870-87; Clóvis José Scheer, CPF n.º 355.786.610-68; Cooperativa do Estado do Rio Grande do Sul – COOPERINAVACÃO, CNPJ n.º 53.546.166/0001-74; Lenir Maria Raduns, CPF n.º 894.935.080-72; Mario Bottura, CPF n.º 894.935.080-72; Valmir Carlos Fauro, CPF n.º 390.281.510-87; e, Uilian Altissimo Muller, CPF n.º 020.903.050-02, para o fornecimento de itens alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, pelo valor total de R\$96.380,75 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 2 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DD5B111A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 14/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Anderson Wildner Portolan, CPF 038.221.240-10.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor total: R\$12.371,75.
Vigência do Contrato: 3/3/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 64/2026.
Edital Chamada Pública PNAE n.º 01/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021.
Augusto Pestana/RS, 3 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 15/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Cledi Dala Rosa, CPF 654.489.870-87.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor total: R\$15.534,80.
Vigência do Contrato: 3/3/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 64/2026.
Edital Chamada Pública PNAE n.º 01/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021.
Augusto Pestana/RS, 3 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 16/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Clóvis José Scheer, CPF 355.786.610-68.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor total: R\$3.600,00.
Vigência do Contrato: 3/3/2026 a 31/12/2026.

Dotação Orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 64/2026.
Edital Chamada Pública PNAE n.º 01/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021.
Augusto Pestana/RS, 3 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERBER,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 17/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Cooperativa do Estado do Rio Grande do Sul – COOPERINOVAÇÃO, CNPJ 53.546.166/0001-74.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor total: R\$9.404,80.
Vigência do Contrato: 3/3/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 64/2026.
Edital Chamada Pública PNAE n.º 01/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021.
Augusto Pestana/RS, 3 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERBER,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 18/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Lenir Maria Raduns, CPF 736.372.380-04.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor total: R\$8.798,00.
Vigência do Contrato: 3/3/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 64/2026.
Edital Chamada Pública PNAE n.º 01/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021.
Augusto Pestana/RS, 3 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERBER,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 19/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Mario Bottura, CPF 894.935.080-72.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor total: R\$8.798,00.
Vigência do Contrato: 3/3/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 64/2026.
Edital Chamada Pública PNAE n.º 01/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021.
Augusto Pestana/RS, 3 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERBER,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 20/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Valmir Carlos Fauro, CPF 390.281.510-87.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor total: R\$7.315,20.
Vigência do Contrato: 3/3/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 64/2026.
Edital Chamada Pública PNAE n.º 01/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021.

Augusto Pestana/RS, 3 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERBER,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 21/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Uilian Altissimo Muller, CPF 020.903.050-02.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a merenda escolar.
Valor total: R\$19.850,60.
Vigência do Contrato: 3/3/2026 a 31/12/2026.
Dotação Orçamentária: 5007 2029 339030.
Processo Administrativo n.º 64/2026.
Edital Chamada Pública PNAE n.º 01/2026.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE 20/2020 e 21/2021.
Augusto Pestana/RS, 3 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERBER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:1CAE4AB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Extratos de Contratos – 16 a 28 de fevereiro/2026

Contrato: 043/2026
Processo licitatório n.º: 0149/2025
Concorrência Eletrônica n.º: 0010/2025
Objeto: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva
Regime de Execução: Empreitada por preço global
Contratada: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 22.128.382/0001-76
VALOR:R\$ 79.322,12 (setenta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e doze centavos)
Balneário Pinhal/RS, 19 de fevereiro de 2026.
Contrato: 044/2026
Processo n.º 0044/2026
Inexigibilidade n.º 0031/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 15.175.576/0001-67
VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Balneário Pinhal/RS, 20 de fevereiro de 2026.
Contrato: 045/2026
Processo n.º 0012/2026
Inexigibilidade de Licitação n.º 0010/2026
Edital de credenciamento n.º 0001/2026
Objeto: Contratação de Associação Civil sem fins lucrativos de cunho filantrópico e educacional
Contratada: ASSOCIACAO EDUCACIONAL CIDADE DO MEL
CNPJ: 48.645.032/0001-70
Balneário Pinhal/RS, 23 de fevereiro de 2026.
Contrato: 046/2026
Processo n.º 0046/2026
Dispensa n.º 0006/2026
Objeto: Locação de Estruturas Temporárias
Contratada: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.992.806/0001-67
Valor: R\$ 19.800,20 (dezenove mil, oitocentos reais e vinte centavos)
Balneário Pinhal/RS, 24 de fevereiro de 2026.
Contrato: 047/2026
Processo n.º 0049/2026
Inexigibilidade n.º 0033/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: LEO LEMOS PEREIRA SILVA
CNPJ: 34.331.648/0001-62

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Balneário Pinhal/RS, 25 de fevereiro de 2026.
Contrato: 048/2026
Processo n.º 0050/2026
Inexigibilidade n.º 0034/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 47.549.716/0001-06
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Balneário Pinhal/RS, 25 de fevereiro de 2026.
Contrato: 049/2026
Processo n.º 0051/2026
Inexigibilidade n.º 0035/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: E. F. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 15.175.576/0001-67
Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Balneário Pinhal/RS, 26 de fevereiro de 2026.
Contrato: 050/2026
Processo n.º 0052/2026
Inexigibilidade n.º 0036/2026
Objeto: Contratação de profissional do setor artístico
Contratada: CASULLO: ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ: 11.591.691/0001-61
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Balneário Pinhal/RS, 26 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços: 009/2026
Processo n.º: 0026/2026
Pregão eletrônico 0004/2026
Objeto: Aquisição de Papel multiuso A4
Contratada: Grandiosa Suprimentos & Transportes Ltda
CNPJ: 13.779.852/0001-70
Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2026.
Ata de Registro de Preços: 010/2026.
Processo n.º: 0029/2026
Pregão eletrônico 0005/2026
Objeto: Aquisição de ventiladores de parede
Contratada: TMD E-Commerce Ltda - CNP
CNPJ: 54.152.890/0001-86
Balneário Pinhal/RS, 18 de fevereiro de 2026.
Aditamento N.º 001 - ATA 004/2025
Processo n.º 0085/2025
Pregão Eletrônico n.º 0007/2025
Objeto: Instalação de divisórias leves
Empresa: Lari Mauro Leipnitz
CNPJ: 44.587.447/0001-84
PRAZO: Prorrogado o prazo até 27 de março de 2027.
Balneário Pinhal/RS, 24 de fevereiro de 2026.
Aditamento N.º 001 AO CONTRATO 072/2025
Processo n.º 0082/2025.
Dispensa de Licitação n.º 0015/2025
Objeto: Elaboração da Segunda Revisão do Plano Diretor para o processo de replanejamento da cidade.
Empresa: ANDREA MAHLMANN
CNPJ: 20.718.008/0001-03
PRAZO: Fica prorrogado o prazo o até 27 de fevereiro de 2027.
VALOR: valor mensal de R\$ 5.169,85 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Balneário Pinhal/RS, 26 de fevereiro de 2026.
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Contrato: 172/2025
Processo: 187/2025
Dispensa de Licitação: 0035/2025
Empresa: GESAP GESTAO EM SAUDE E ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 62.465.809/0001-46
Objeto: fornecimento de licença de uso de solução tecnológica on-line denominada Plataforma ESUS+.
Balneário Pinhal, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:E4A99199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – REGISTRO DE
PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2026**

O Município de Barão de Cotegipe/RS torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação correlata.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de blocos intertravados de concreto tipo paver, pisos táteis (direcional e alerta) e meios-fios de concreto, destinados à manutenção da pavimentação urbana e adequação de passeios públicos às normas de acessibilidade no Município de Barão de Cotegipe/RS.

Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia **16/03/2026**.

Abertura das propostas e início da sessão de disputa: **16/03/2026** às 09h01min.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas e no site oficial do Município: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe/RS, 03 de março de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricio Roberto Martins

Código Identificador:D87E483B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 046/2026**

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 16 de março de 2026 às 08h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 03 de março de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS

Vice-Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:B554416F

SECRETARIA DA FAZENDA

**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2026**

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de março de 2026 às 08h30min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 03 de março de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:08F6FA62

SECRETARIA DA FAZENDA

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: 58.043.006 CLAIRA WEBBER MAGRO

CNPJ: 58.043.006/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, ADUBO E SUBSTRATO PARA AS PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS PÚBLICOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.394,64 (vinte e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 03/03/2026

Assinatura: 03/03/2026

PRAZO: 12 meses

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 03 de março de 2026.

IDELCIO GRAFF DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:DB7CDAFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026**

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, VISANDO A PERFURAÇÃO/CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA LOCALIDADE COMUNIDADE BEIRA CANCHA, INTERIOR DO MUNICÍPIO, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/1700-0000029-2, CONVÊNIO FPE Nº 0162/2025 E ALOCAÇÃO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de março de 2026 – 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 03 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cecília Rigo Mandú de Amorim

Código Identificador:E3D1E583

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40 DE 03 DE MARÇO DE 2026****EDITAL Nº 040, DE 03 DE MARÇO DE 2026**

DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 006/2026 PARA TÉCNICO AGRÍCOLA

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – DIVULGA a classificação preliminar do Processo Seletivo para Técnico Agrícola, nº 006/2026.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CASSIANE FERNADES MULINARI	80
2º	TOBIAS MOCELIN DOS SANTOS	60

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:8DE5D857

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ****ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0281/2026****PORTARIA Nº 0281/2026
Em 03de marçode 2026****RETIFICA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º -Retificar a data de publicação da portaria nº 0212/2026, de 23 de fevereiro de 2026, que nomeiaem caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato Roger Willian Bittencourt Faria, habilitado no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com as Lei Municipal nº 2.566/2010, onde consta a data de 23 de fevereiro de 2025, passe a constar 23 de fevereiro de 2026.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03de marçode 2026.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03de marçode 2026.**

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0935C3D5

**PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026 DISPENSA Nº 45/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Assistência e Saúde
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 45/2026
Objeto do contrato
Contratação de empresa para serviço terceirizado de 7 cuidadores (Mãe Social), em caráter emergencial, pra suprir a demanda do Centro Acolher e do residencial Terapêutico.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 100.588,95 (cem mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Instituto de Inovação, Pesquisa e Gestão em Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.751/0001-02, com sede à Avenida Carlos Gomes, 222 - Bela Vista - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90480-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EEB83563

**PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026 DISPENSA Nº 46/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 46/2026
Fiscal Tiago
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de Serviço de instalação de 200 tomada para luminárias de emergência nas escolas municipais
Dados financeiros
Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.348/0001-20, com sede à RUA ENG JOSÉ PANTOJA, 73 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7AF0161C

PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026 DISPENSA Nº 47/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Saúde
Modalidade
Dispensa por Justificativa nº 47/2026
Fiscal marcos
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviço terceirizado de 4 cuidadores para o Residencial Terapêutico, em caráter emergencial.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 57.479,40 (cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: Instituto de Inovação, Pesquisa e Gestão em Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.325.751/0001-02, com sede à Avenida Carlos Gomes, 222 - Bela Vista - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90480-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:81DE7C01

PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026 DISPENSA Nº 48/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria de Educação
Modalidade
Dispensa por Limite nº 48/2026
Fiscal Thais
Objeto do contrato
Contratação de empresa para prestação de serviços de adequação e revisão das instalações elétricas em unidades escolares municipais, com material incluso.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: MULTI TB SOLUÇÕES EM TI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.102.348/0001-20, com sede à RUA ENG JOSÉ PANTOJA, 73 - CENTRO - MINAS DO LEÃO/RS, Cep. 96755-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 03/03/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 03 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6C65B1E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de: Cultura, Educação, Saúde, Agricultura, Cidadania
Modalidade
Pregão nº 24/2025
Objeto do contrato
Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 10.311,18 (dez mil trezentos e onze reais e dezoito centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: 46.720.329 CLEUSA REGINA MUSSOI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.720.329/0001-28, com sede à Rua Francisco Lermen, 87 - Marechal Floriano - CAXIAS DO SUL/RS, Cep. 95020-040
Informações adicionais
Data da assinatura: 12/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 12 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4CA98A4B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de: Cultura, Educação, Saúde e Cidadania
Modalidade
Pregão nº 24/2025
Objeto do contrato
Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.474,50 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.199.551/0001-83, com sede à ROD RS 452, 133 - CENTRO - FELIZ/RS, Cep. 95770-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C6CB3F77

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de: Educação, Saúde, Agricultura
Modalidade
Pregão nº 24/2025
Objeto do contrato
Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.270/0001-02, com sede à R SANTO AMARO, 719 - ZONA NOVA - Tramandaí/RS, Cep. 95590-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A92C1FB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de: Cultura, Educação, Saúde, Cidadania, Agricultura
Modalidade
Pregão nº 24/2025
Objeto do contrato
Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 3.218,20 (três mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.491.273/0001-66, com sede à R DR. MONTAURI, 256 - centro - VILA MARIA/RS, Cep. 99155-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EAA74ED0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de: Cultura, Educação, Agricultura, Cidadania
Modalidade
Pregão nº 24/2025
Objeto do contrato
Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 5.114,50 (cinco mil cento e quatorze reais e cinquenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.413.591/0003-18, com sede à RUA 2 DE SETEMBRO, 305 - ITOUPAVA NORTE - BLUMENAU/SC, Cep. 89052-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:38CB9713

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de: Educação, Cidadania
Modalidade
Pregão nº 24/2025
Objeto do contrato
Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 244,55 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.618.814/0001-60, com sede à R TENENTE JOAO PAZ, 402 - Centro - ITAPIRANGA/SC, Cep. 98550-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:EAF4FE74

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de: Cultura, Educação, Saúde, Agricultura
Modalidade
Pregão nº 24/2025
Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 1.844,65 (mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.777.691/0001-87, com sede à R CARLOS GOMES, 244 - CENTRO - PALMITINHO/RS, Cep. 98430-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 13/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:BC671298

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de: Cultura, Educação, Saúde, Cidadania

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 4.970,18 (quatro mil novecentos e setenta reais e dezoito centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65, com sede à RUA FLORES DA CUNHA, 307 - CENTRO - NOVA PRATA/RS, Cep. 95320-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 13/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:E138C40E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de: Cultura, Educação

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.691,90 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.232.778/0001-64, com sede à AV. ARTHUR OSCAR, 2560 - GRAMADINHO - SERAFINA

CORREA/RS, Cep. 99250-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 16/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:41E293D5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de: Cultura, Saúde, Educação

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 11.708,00 (onze mil setecentos e oito reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, com sede à RUA MARECHAL DEODORO, 373 - Campos Novos - CAMPOS NOVOS/SC, Cep. 89620-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 13/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:BDE44099

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de: Educação, Saúde, Cidadania

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 20.412,96 (vinte mil quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.738.613/0001-99,

com sede à R SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 435 - SANTO ANTAO - ENCANTADO/RS, Cep. 95960-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 13/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:FCE08FCD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de: Cultura, Educação, Saúde, Agricultura, Cidadania

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 5.939,54 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.852/0002-61, com sede à

R WALMIR HENRIQUE JOHAN, 84 - FLORESTA - LAJEADO/RS, Cep. 95902-260

Informações adicionais

Data da assinatura: 16/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:02EDDE4F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de: Educação, Saúde, Agricultura

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 403,00 (quatrocentos e três reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E

PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.779.785/0002-08, com sede à AV OCEANIA, -

IGUAPE - Ilhéus/BA, Cep. 45658-466

Informações adicionais

Data da assinatura: 13/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:03A17D9D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 149,04 (cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.048.323/0001-02, com sede à

Rua Helena da Silva Ferreira, 794 - Ipanema - Catalão/GO, Cep. 75705-070

Informações adicionais

Data da assinatura: 16/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 16 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:A602D651

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de: Cultura, Educação

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: S & K INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68, com sede à av

tuiuti, 1370 - Vila Moranguera - MARINGA/PR, Cep. 87040-360

Informações adicionais

Data da assinatura: 13/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B2C59F94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de: Cultura, Educação
Modalidade
Pregão nº 24/2025
Objeto do contrato
Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: T. DOS SANTOS MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.449.721/0001-68, com sede à R DO QUINZE, 17 - CENTRO - Vila Maria/RS, Cep. 99155-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 13/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:541ACEBE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Cultura
Modalidade
Pregão nº 29/2025
Objeto do contrato
Serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte, pelo sistema de registro de preços.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 18/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 18 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:017A00BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 90.941,51 (noventa mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.463.101/0001-01, com sede à Avenida Carlos Pedro Alberto, 150 - Avenida Carlos Pedro Alberto - NOVO CABRAIS/RS, Cep. 96545-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:24BB7169

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 51.719,73 (cinquenta e um mil setecentos e dezenove reais e setenta e três centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 20/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 20 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:AF0EB5E9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda
Modalidade
Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 3.667,00 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.084.275/0001-07, com sede à RUA MARECHAL DEODORO, 373 - Campos Novos - CAMPOS NOVOS/SC, Cep. 89620-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 23/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:D22315BB

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº

20.992.564/0001-65, com sede à RUA FLORES DA CUNHA, 307 - CENTRO - NOVA PRATA/RS, Cep.

95320-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 23/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:E9B35D10

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

58.491.273/0001-66, com sede à R DR. MONTAURI, 256 - centro - VILA MARIA/RS, Cep. 99155-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 23/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:99E5A9F6

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 801,00 (oitocentos e um reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: MURIEL A. BLAU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.310.852/0002-61, com sede à

R WALMIR HENRIQUE JOHAN, 84 - FLORESTA - LAJEADO/RS, Cep. 95902-260

Informações adicionais

Data da assinatura: 23/02/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:9C2873BE

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda

Modalidade

Pregão nº 24/2025

Objeto do contrato

Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.

Dados financeiros

Valor total: R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: S & K INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.655.629/0001-68, com sede à av tuiuti, 1370 - Vila Moranguieira - MARINGA/PR, Cep. 87040-360
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 23/02/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:72E1DC5F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda
 Modalidade
 Pregão nº 24/2025
 Objeto do contrato
 Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: 46.720.329 CLEUSA REGINA MUSSOI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.720.329/0001-28, com sede à Rua Francisco Lermen, 87 - Marechal Floriano - CAXIAS DO SUL/RS, Cep. 95020-040
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 23/02/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:58A4029E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda
 Modalidade
 Pregão nº 24/2025
 Objeto do contrato
 Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preços para a futura aquisição de materiais de expediente.
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.738.613/0001-99, com sede à R SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 435 - SANTO ANTAO - ENCANTADO/RS, Cep. 95960-000
 Informações adicionais

Data da assinatura: 24/02/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:76A51677

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Desporto, Turismo e Cultura
 Modalidade
 Pregão nº 12/2025
 Objeto do contrato
 Serviço de sonorização e iluminação para eventos, pelo sistema de registro de preços
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: KELLIN D. C. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.687.009/0001-00, com sede à R CORONEL ANTONIO VICENTE DE CARVALHO, 342 - VILA JULIETA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 23/02/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 23 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F6D5698F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2026
 Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
 Secretaria requisitante
 Secretaria Municipal de Administração
 Modalidade
 Pregão nº 23/2025
 Objeto do contrato
 Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
 Dados financeiros
 Valor total: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais)
 Partes envolvidas
 Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
 Contratada: AURORA SOLUCOES INTEG. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.921.426/0001-56, com sede à CRS 502 Bloco C, 3174 - Asa Sul - BRASÍLIA/DF, Cep. 70330-530
 Informações adicionais
 Data da assinatura: 24/02/2026
 Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
 Butiá, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4B39979C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Administração
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 2.586,95 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: FRANIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, com sede à R JOAO MACHADO, 143 - CENTRO - Balneário Barra do Sul/SC, Cep. 89247-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:361EAE4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 5.075,97 (cinco mil e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: M FELIPE GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.183.988/0001-30, com sede à R DAS ORQUIDEAS, 70 - JD MARQUES DE ABREU - Goiânia/GO, Cep. 74391-070
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:065C4240

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Administração
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.554,00 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, com sede à R LAGUNENSES, 101 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS - CANOAS/RS, Cep. 92025-360
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A30040C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Educação
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.484,00 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, com sede à Rua Jocivalda Alves da Silva, 763 - centro - Taquara/ES, Cep. 77600-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:47EE319F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação

Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 1.216,12 (mil duzentos e dezesseis reais e doze centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: VITOR DIOGO WENDLING, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.621/0001-33, com sede à AV 7 DE SETEMBRO, 323 - CENTRO - ESTÂNCIA VELHA/RS, Cep. 93600-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:6F3B9377

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Cidadania
Modalidade
Pregão nº 23/2025
Objeto do contrato
Aquisição de equipamentos e material permanente, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros
Valor total: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: CLICK VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.764.711/0001-50, com sede à AV MARQ DE SAO VICENTE, 2219 - ÁGUA BRANCA - SÃO PAULO/SP, Cep. 05036-040
Informações adicionais
Data da assinatura: 24/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 24 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:F2C6B230

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 5/2025
Objeto do contrato
Aquisição de gêneros alimentícios, pelo sistema de registro de preços
Dados financeiros

Valor total: R\$ 2.087,40 (dois mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: PAULO R SCHEFFER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.180/0001-09, com sede à RUA JOSÉ LUIS DA CUNHA, 9 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:636E6672

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2026
Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos
Secretaria requisitante
Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade
Pregão nº 1/2026
Objeto do contrato
Aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, pelo sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das unidades de saúde, bem como o fornecimento aos pacientes do programa de oxigenioterapia.
Dados financeiros
Valor total: R\$ 11.727,75 (onze mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)
Partes envolvidas
Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03
Contratada: NESTOR LUIZ PEREZ DE MAMAN, inscrita no CNPJ sob o nº 55.079.662/0001-90, com sede à ROD BR 290, 12971 - VILA MOTTA - BUTIÁ/RS, Cep. 96750-000
Informações adicionais
Data da assinatura: 27/02/2026
Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br
Butiá, 27 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:FBCABC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2026

O objetivo deste edital é o credenciamento de Instituições Bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em proceder à concessão de empréstimos pessoal com consignação em folha de pagamento para servidores inativos, como aposentados e pensionistas, bem como de todo o quadro de servidores ativos do

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, sem quaisquer ônus ou encargos a Autarquia Municipal.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: na sede do Instituto, sito à Rua Lima e Silva, nº.321, no Bairro Centro, em Campo Bom – RS, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h00min às 18h30min ou através do e-mail compras.ipasemb@gmail.com

Campo Bom, 03 de março de 2026

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral

Publicado por:

Marcia Geovana Andres

Código Identificador:F54BD847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 08h30min do dia 10 de abril de 2026, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência para **Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site. Maiores informações na Divisão de Licitação www.portaldecompraspublicas.com.br Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:FC01DAE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 17 de março de 2025, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de absorventes higiênicos, em atendimento a Lei Municipal nº 5.259 de 30 de novembro de 2021**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:4BFED147

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 19 de março de 2026, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **contratação de empresa para a manutenção do revestimento superior interno de placas de lâ de vidro, na EMEF CEL**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura

Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:97018742

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 020/2026.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 006/2026, de 20.01.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 22.01.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura do Termo de Postergação da sua classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.924	FRANCISCA LEYLE DAYANA SOARES MENDES	Professor da Educação Infantil	92
65.925	ELISANE TERESINHA DO NASCIMENTO	Professor da Educação Infantil	93
65.928	NEUZA FOGAÇA LIMA	Professor da Educação Infantil	96
65.929	FRANCIELI GROTH DOS SANTOS	Professor da Educação Infantil	97
65.930	GRACIELE DUTRA JOBIM	Professor da Educação Infantil	98
65.931	DAIANE ROHR DA ROSA	Professor da Educação Infantil	99
65.932	TATIANE FRIEDRICH DE OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	100
65.933	ANA PAULA MOREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Infantil	101
65.935	SIRLENE FERREIRA DE CARVALHO	Professor da Educação Infantil	103

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:1DE71A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 021/2026**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 04 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **BRUNO FONSECA PAIM** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 77ª classificação;
- **ROSELIA MACHADO PEDRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 78ª classificação;
- **CARLOS ELIAS DISTRETI** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 79ª classificação;
- **CLARICE FERNANDES DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 80ª classificação;
- **CLEUSA MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 81ª classificação;
- **INES DE OLIVEIRA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 82ª classificação;

- **MARLI MACHADO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 83ª classificação;
- **PATRICIA KUSTER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 84ª classificação;
- **CLEBER DEBASTIANI DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 85ª classificação;
- **SUSANE DOS SANTOS NUNES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 86ª classificação;
- **VIVIANE RAIMUNDA DE MEDEIROS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 87ª classificação;
- **CRISTÓVÃO MARTINS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 88ª classificação;
- **FABIANE LIMA DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 89ª classificação;
- **CRISTIANE ANDREISE SELZLEIN BARBOSA KLEEMANN** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 90ª classificação;
- **ISABEL CRISTINA HAAG DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 91ª classificação;
- **JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 92ª classificação;
- **MÔNICA FRANCINE MOREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 93ª classificação;

- **GISIANE CRISTINA FREITAS DOS SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 94ª classificação;
- **SIMONE MOURA DOS SANTOS DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 95ª classificação;
- **PRISCILA ENGEL LEÃO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 96ª classificação;
- **HADASSA FIRMINO DE AZEVEDO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 97ª classificação;
- **EDER UBATUBA CESCA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 98ª classificação;
- **PIETRA FIGUEREDO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 99ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:22B5F473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 022/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 04 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

- **ADRIANA NEUBARTH POSTAI** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais–Língua Inglesa- 5ª classificação;
- **CLAUDENIR CHARÃO IRACET** para o cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais–Música- 3ª classificação;
- **DEISE APARECIDA DE MEDEIROS EDUARDI** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras - 4ª classificação;
- **MAIARA DA ROSA** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras- 5ª classificação;
- **JUNIELE SILVA SANTOS** para o cargo de Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras - 6ª classificação;
- **FABIANE FISCH** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 1º classificação;
- **DAGOBERTO PORT** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 2º classificação;

- **ANSELMO DRÖSE FISCUK** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 3ª classificação;
- **HÉRTON LUCIANO DOS ANJOS OLIVEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Ciências - 4ª classificação;
- **JULIA DE JESUS** para o cargo de Fonoaudiólogo - 1º classificação;
- **FABIANA SILVEIRA** para o cargo de Fonoaudiólogo - 2º classificação;
- **SIMONE ISAIAS** para o cargo de Serviços de Cozinha - 1º classificação;
- **JANAINA APARECIDA SALASAR VALAO** para o cargo de Serviços de Cozinha - 2º classificação;
- **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Cozinha - 3º classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:97FB3FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.299 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.924, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.924, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FRANCISCA LEYLE DAYANA SOARES MENDES,** portadora do CPF nº 304.xxx.xxx-48, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 92ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:583087D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.300, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.925, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse do cargo para o qual prestou Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.925, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ELISANE TERESINHA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 581.xxx.xxx-53, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 93ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3CEA7DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.301, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.928, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse do cargo para o qual prestou Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.928, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **NEUZA FOGAÇA LIMA**, portadora do CPF nº 031.xxx.xxx-42, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 96ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:73D22431

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.302, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.929, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse do cargo para o qual prestou Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.929, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FRANCIELI GROTH DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-95, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 97ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:794FBE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.303, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.930, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse do cargo para o qual prestou Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.930, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **GRACIELE DUTRA JOBIM**, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-07, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 98ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:058C90CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.304, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.931, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.931, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **DAIANE ROHR DA ROSA**, portadora do CPF nº 023.xxx.xxx-79, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 99ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:1927E850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.305, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.932, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse do cargo para o qual prestou Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.932, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **TATIANE FRIEDRICH DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 020.xxx.xxx-99, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 100ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A668E84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.306, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.933, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse do cargo para o qual prestou Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.933, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANA PAULA MOREIRA OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 029.xxx.xxx-70, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 101ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:06C51A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.307, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA PORTARIA Nº 65.935, DE 20 de JANEIRO de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 65.935, de 20 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **SIRLENE FERREIRA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-22, para o cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de janeiro de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 103ª classificação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3DD5E53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.309 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CEDÊNCIA POR PERMUTA DE SERVIDORA MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Art. 44 da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:

I - Ceder por permuta a Professora **CAMILA MARLUCI GONÇALVES LEITE**, matrícula nº 12429, com carga horária de 20 horas semanais, com a Professora Municipal de Novo Hamburgo **VANESSA ZUCCO DOS SANTOS**, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 06 de fevereiro de 2026.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F5FC16D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.310, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **REJANE SANTIAGO OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº 14214, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D303A606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.311, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **MATEUS WILLIAM SCHULTEN MACHADO**, matrícula nº 11513, titular do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:20D728C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.312, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **GISLAINE ISABEL PINHEIRO**, matrícula nº 10880, titular do cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E164B68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.313, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **ANA PAULA TAUFER MARQUES**, matrícula nº 13449, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A0497A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.363, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MIGUEL DA SILVA SANTOS** para o Cargo em Comissão de Assessor Superior Setorial de Gestão Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D663899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.380, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

MANTÉM DCA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter a servidora **CRISTIANA FRAGA DE JESUS**, matrícula nº 9849, transferindo-a do cargo de Coordenadora-Geral de Secretaria,

para o cargo de Diretora-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E21E8C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2026 FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº04/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de serviços **Técnicos especializados para elaboração de projeto completo de loteamento, incluindo projetos de engenharia, urbanismo, topografia, estudo geotécnicos e ambientais, bem como a preparação e o acompanhamento dos processos necessários à obtenção das licenças, anuências e aprovações legais,** contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), disponível a partir do dia 04/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 18/03/2026, às 08:30hs, no site www.comprasnet.gov.br. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 03 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:EE0BD3AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 02/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 02/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ISABEL CRISTINA TIMM,** 4ª colocada, para a vaga de **NUTRICIONISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.060/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 04 de março de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D8B4FD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 172/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e, conforme Protocolo 435/2026, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **VALDIR SZALANSKI SACKS,** do dia 03/03/2026 ao dia 09/03/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 84/2026.

Os 7 dias de convocação serão convertidos em pecúnia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:B7CF1225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 173/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 44/2026, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 09/03/2026 a 23/03/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, **ELISETE MARISA GABATZ.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:4B02552B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 29/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:
Edital de pregão eletrônico para a contratação de empresa para restabelecimento de galeria de concreto do tipo bdc, seção 2,00 x 2,00m, localizada em área rural do município de capão bonito dos sul-rs.

Recebimento de propostas até o dia 20/03/2026 as 08h e 30m e início da disputa dia 20/03/2026 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br
Início das propostas 04/03/2026 às 8h
Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 17/03/2026 às 23:59h
Data final para envio de propostas 20/03/2026 às 08:30h
Data da abertura da sessão pública 20/03/2026 à 9h
Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 03 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:68026DD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO.

FAVORECIDO: LARA MARCANTE ZENI
CNPJ N.º 65.331.981/0001-03
VALOR: R\$ 56.900,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 03 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:198253D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026, cujo objeto é a contratação de 250 (duzentos e cinquenta) horas para a prestação de serviços técnicos especializados em transmissão e gestão de sistemas eletrônicos para a Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 04/03/2026 até às 12h59 do dia 10/03/2026.

Abertura das propostas: 13h00 do dia 10/03/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email compras@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 3 de março de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:FCD7A9E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.027/2025

Número do contrato: 151/2026.

Objeto: Locação de veículo utilitário tipo caminhonete para atender às demandas operacionais, logísticas e de eventos, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **AUTOSUL LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**
CNPJ: 23.285.134/0001-00.
Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Capão da Canoa, 02 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5481F3D7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.137/2026

Número do contrato: 150/2026.

Objeto: Contratação da empresa E. F. Produções Artísticas Ltda., para a realização de 01 (uma) apresentação musical do Grupo Estação Fandagueira, durante as comemorações alusivas ao 44º aniversário no CTG João Sobrinho do Município de Capão da Canoa, no dia 12 de abril de 2026, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.

Contratada: **E. F. PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**
CNPJ: 15.175.576/0001-67.
Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
Capão da Canoa, 02 de março de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3775FF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Pregão Eletrônico nº 09/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de tratores agrícolas. Data de abertura dia 23/03/2026 às 09:00 horas através do site www.pregaobanrisul.com.br. Editais em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:F7A9B782

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Projetos.Com Serviços de Assessoria Ltda, CNPJ nº 11.293.063/0001-08.

Termo Aditivo: nº 04/2026 de 03.03.2026 ao Contrato: nº 08/2022 de 03/03/2022

Objeto: Renovação contratual para continuação da prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos Federais e Estaduais para o Município, bem como o acompanhamento e orientação técnica na gestão dos respectivos convênios e contratos oriundos destes recursos, conforme acordado no Contrato inicial.

Valor Mensal: R\$ 5.407,90.

Vigência: 03/03/2026 à 02/03/2027.

Base Legal: Processo Administrativo nº 50/2022, Pregão Presencial nº 02/2022.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:821FCF53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 03/2026 ADESÃO A CARONA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO
NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CISA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 Veículo Ambulância de Suporte Básico (Tipo B) – Tipo Furgão (Longo/Teto alto), conforme características mínimas descritas na descrito na Ata de Registro de Preços nº 006/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2024 do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – CISA.

Contrato nº: 03/2026

Contratado: MECASUL AUTO MECÂNICA S.A

CNPJ: 88.616.776/0002-62

Valor Total: R\$ 425.000,00

Cerro Largo, 30 de janeiro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:B3BD2F72

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 ADESÃO A CARONA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, conforme características mínimas descritas na descrito na Ata de Registro de Preços nº 045/2024 referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2024 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU.

Contrato nº: 06/2026

Contratado: SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 34.098.668/0001-35

Valor Total: R\$ 640.000,00

Cerro Largo, 05 de fevereiro de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:275E498C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 28/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 28/2026.

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal nº 2.426, de 12 de fevereiro de 2026, **CONVOCA** os aprovados em **Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025**, com Edital nº 01, homologado através do Edital nº 06 - Resultado Final de 12 de setembro de 2025, para assumir os referidos cargos através de Contrato Emergencial Temporário, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo serão obedecidos rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária, do Edital nº 01 - do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025.

Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.

CLASSIF.	CARGO	NOME
10º	Professor De Ensino Fundamental Séries Iniciais Com Licenciatura Plena Em Pedagogia/Habilitação Em Séries Iniciais, Ou Magistério;	Bárbara Bissotto Dall Pizzol

O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com os seguintes documentos:

Atestado Médico Admissional;
Declaração de Bens e Valores ou Declaração de Imposto de Renda;
Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Alvará de Folha Corrida;
Certidão Judicial Criminal Negativa;
Carteira de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação (quando requisito para o cargo);
Carteira de Trabalho e Inscrição no PIS/PASEP;
Cartão Nacional de Saúde (SUS);
Documento Militar (para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de Regularidade e Quitação com o Órgão de Classe (quando requisito para o cargo);
Comprovante de Escolaridade;
Foto atualizada 3 x 4;
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Certidão de Nascimento ou Casamento;

Fica desde já advertido o candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 04 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Daronch
Código Identificador:2F0C4D08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
TELHAMENTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO
COMERCIAL**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ
Departamento de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 3. Processo Administrativo nº 7.

O Município do Chuí/RS torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução de telhamento do Centro de Integração Comercial, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico- financeiro.

Recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal e Recursos Próprios, formalizada por meio do Convênio nº 945278/2023, celebrado com a União.

Abertura: Quinta-Feira, 19 de março de 2026, às 13:00 (horário de Brasília/DF), no portal www.bl.org.br.

Critério de julgamento: menor preço global. Modo de disputa: aberto.

Valor estimado: R\$ 0,00

Edital disponível no portal eletrônico e no PNCP, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

Chuí/RS, 03 de março de 2026.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS

Agente de Contratação
Portaria nº 306/2025

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador: FDF9983D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL NOMEAÇÃO PROFESSOR ED. INFANTIL 009/2026**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO - Nº 009/2026
CONCURSO PÚBLICO 001/2023**

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco/RS, faz saber, por meio deste Edital, que está sendo nomeada o candidato abaixo, aprovada no Concurso Público 001/2023, o candidato deverá comparecer ao Departamento De Pessoal na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco/RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh. O prazo para a posse é de 10

(dez) dias, a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação do referido cargo. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

Nome	Cargo	Colocação
ELIAS ARAUJO DE MELO	Professor Educação Infantil	33º

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador: ABCAD9CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2026**

PORTARIA 098/2026, de 03 de março de 2026.

REVOGA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de desistência da candidata;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 097/2026, de 02 de março de 2026, que nomeou a Sra. **ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS, CPF nº ***.984.720-**, para o cargo de professor de Educação Infantil**, tendo em vista aprovação em 32º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º – Revoga as disposições contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador: 6C5784CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2026**

PORTARIA Nº 099/2026, de 03 de março de 2026.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

Considerando que o servidor não apresentou atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentou justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias não trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome: Cargo: Faltas

Aline dos Santos Agente Visitadora do PIM 53,33 horas

Elisangela Cavalheiro Hermann Enfermeira 13,33 horas

Giseli Thais Boldrini Juliani 3112-04 Farmacêutica 5,00 horas

Janaina Damaceno de Almeida Borges Servente 23,33 horas

Janaina Eberhardt Silva Pinto Servente 16,66 horas

Janice Saldanha Servente 146,66 horas

Malgarete de Fátima Dieckow Servente 10,00 horas

Art. 2º - As faltas referem-se ao período de 15 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - As servidoras perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:19B508D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2026**

PORTARIA 101/2026, de 03 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDOR ELIAS ARAUJO DE MELO, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ELIAS ARAUJO DE MELO, CPF nº ***.976.490-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil, Classe A, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 33º lugar no concurso público nº 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – O servidor será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:2789CF90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto da Carregadeira Hyundai HL 757, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Cotiporã/RS, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F6B8A432

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
14/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente senhora Joceline Zacaria, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 13.021.017/0001-77

VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:2AC74486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA

CNPJ: 58.491.273/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 33.899,20 (trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:174FF641

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA EPP

CNPJ 03.145.819/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 33.072,52 (trinta e três mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:D287DD52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 36.047.635/0001-91

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:9BA436D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ 45.232.778/0001-64

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 49.831,87 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:32D51ADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ 47.484.691/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 39.456,00 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:7443A99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: EASYLASER INFORMATICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 04.437.172/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 29.851,80 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:84849863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018, DE 06
DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA

CNPJ 39.473.179/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 35.496,13 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:6A2D3BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
 CNPJ sob o nº 20.992.564/0001-65
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 26.605,05 (vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:307593CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
 CNPJ 24.738.613/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 27.833,54 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:11D2DC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BARONESA LTDA
 CNPJ: 73.993.362/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações na aquisição de materiais de expediente e de distribuição

gratuita que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 79.044,00 (setenta e nove mil e quarenta e quatro reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:C6B4D487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA
 CNPJ Nº 03.145.819/0001-35
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R\$ 12.978,37 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:5FFB2253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ Nº 36.047.635/0001-91
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R\$ 24.470,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta reais e dez centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:8DCFE779

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADEJOR DO BRASIL LTDA
 CNPJ Nº 04.061.219/0001-51
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R\$ 16.197,20 (dezesesseis mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:44331CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: I9 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 41.232.530/0001-42
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R\$ 15.114,80 (quinze mil cento e quatorze reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:2FA553C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER
CNPJ Nº 37.698.148/0001-51
OBJETO: Registro de Preços de materiais de copa e cozinha, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da Administração Municipal.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR DE ATÉ: R\$ 54.879,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:754776DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KIT LUB DISTRIBUIDORA LUBRIFICANTES LTDA EPP
CNPJ: 24.939.652/0001-54
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de combustíveis e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
ITENS: 06,07, 08 e 09

VALOR: R\$ 78.868,50 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:19FBCC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA EPP
CNPJ: 64.320.979/0001-68
OBJETO: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de combustíveis e demais materiais, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
ITENS: 10,11, 12, 13,14, 15, 16, 17 e 18
VALOR: R\$ 97.865,00 (noventa e sete mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:8C135656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONGRESUL BRITAGEM LTDA
CNPJ Nº 87.547.675/0003-03
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de CONCRETO FCK 30 Mpa, CONVENCIONAL E BOMBEAMENTO
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 dias podendo ser renovado.
VALOR DE ATÉ: R\$ 3.165.200,00 (três milhões cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:67D8050D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONGRESUL ESTRADAS LTDA
CNPJ Nº 54.615.367/0001-49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ (Faixa A e B).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 dias podendo ser renovado.
VALOR DE ATÉ: R\$ 3.074.000,00 (três milhões e setenta e quatro mil reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:BD3C5D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050, DE
06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº 52.662.645/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mangueira para integrar o sistema de irrigação com motobomba, para manutenção de plantas e flores da praças, parques e jardins municipais, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 028/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:AFC413BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051, DE
06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de conserto da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 029/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 9.984,00 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:256CA665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054, DE
10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: INFORMO TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 08.247.904/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de armazenamento em nuvem do sistema E-SUS – SERVER E-SUS, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 031/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR: R\$ 1.415,94 (um mil quatrocentos e quinze reais e noventa e quatro centavos) mensais, totalizando a importância de R\$ 16.991,28 (dezesesseis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos) anual.

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:A7555455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059, DE
18 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SL SCHNEIDER COMÉRCIO DE MATERIAIS E BRINDES LTDA

CNPJ Nº 57.168.456/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de bandeiras oficiais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 035/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:79FB1C75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061, DE
19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MB COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ Nº 07.543.102/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 036/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:FAFA1D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062, DE
FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ALEXANDRE FARENZENA EPP

CNPJ Nº 11.420.435/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para utilização na oficina mecânica, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 037/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:521BEA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063, DE
23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA

CNPJ Nº 01.735.549/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 4.081,90 (quatro mil e oitenta e um reais e noventa centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:33FD67A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064, DE
23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: KLYMUS & CIA LTDA

CNPJ Nº 17.330.832/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:7F779163

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065, DE
23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: EDISON LUIZ SCHONHORST EPP

CNPJ Nº 00.744.718/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 83,90 (oitenta e três reais e noventa centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:EC366548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066, DE
23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 02.477.571/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 7.117,84 (sete mil cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:4FCB2CF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067, DE
23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 00.072.182/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 431,90 (quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:9D1E8466

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068, DE
25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CONSTRUTORA IDB LTDA

CNPJ Nº 21.961.275/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo

material, mão de obra e equipamentos, para a execução de montagem e construção dos gavetários verticais no Cemitério Municipal, localizado na Rua Veranópolis, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados anexos ao processo licitatório.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso III, Alínea "A", Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 39.550,00 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) para materiais e R\$ 16.950,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais) para mão de obra, conforme planilha de Quantitativos e Custos Unitários, componentes do Projeto Executivo.

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:3DFD9161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071, DE
26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto das esteiras da escavadeira XCMG, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 040/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:BFC1839D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073, DE
26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: AGENOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA

CNPJ Nº 08.926.179/0001-14

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas e caixas espumadas sob medida, destinadas à proteção das vigas internas de concreto do Ginásio Municipal de Esportes Elyr Carlos Fellini, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 042/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:160C198A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075, DE
27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SPATUR SPANHOL VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ Nº 03.464.673/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com destino à Brasília/DF para as autoridades municipais senhor Dener Zanella e senhor Sadi João Marin.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 8.191,54 (oito mil cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:C95F225A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077, DE
03 DE MARÇO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto da Carregadeira Hyundai HL 757, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 045/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)

Cotiporã/RS, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D0183D2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 001/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MÁRCIA NICOLAO

CPF: 761.316.960-04

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:D53C293C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 002/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIA BIANCA SANTOS ARAÚJO
CPF: 071.711.345-04
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:E3A260BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 003/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VIVIANE CANABARRO
CPF: 001.974.300-90
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:89875DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MÉRCIA MELO DA SILVA
CPF: 049.662.915-85
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:4C7ED8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 005/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIANA FELLINI
CPF: 996.351.270-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:478D04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 006/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELISANDRA PITOL
CPF: 970.178.840-00
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:DDC3A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 007/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JANETE MARIA SIVIERO LEMOS
CPF: 400.712.000-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:14F6BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 008/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARMEN RITA BRUNONI
CPF: 427.884.550-20
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:70FD3D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 009/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLARISSA LEMOS LOPES
CPF: 941.948.150-68
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:A6F3F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LAIS DOS SANTOS DE BORBA
CPF: 060.647.840-08
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:E1A9A41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 011/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE BERGAMIN PALUDO
CPF: 427.890.600-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:34B7A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 012/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PALOMA MARTINS GUARNIERI
CPF: 021.305.860-07
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:79E605B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 013/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIOVANA LIRA
CPF: 006.788.150-54
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 076/2025 – Prot. Adm. 971/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.832,86 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:E69C19EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 014/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ILOIR DA ROSA ESCOVAL
CPF: 744.687.669-72
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 076/2025 – Prot. Adm. 971/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.832,86 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:DB1D1F1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 015/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HELEINA PENSO PALUDO
CPF: 514.042.900-44
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 076/2025 – Prot. Adm. 971/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.832,86 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:B156CB82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 016/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BÁRBARA TEIXEIRA VIANA DA COSTA
CPF: 376.142.298-94
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:9EDAB2FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 017/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASSIANA STIEVEN
CPF: 973.551.780-91
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:62C21596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 018/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANGELA MARIA FRIZON
CPF: 000.241.680-84
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:9A22906C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 019/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INÊS JOSIANE OLIVEIRA DE BARROS
CPF: 011.107.140-25
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:99C57AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 020/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
CPF: 015.937.540-19
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 076/2025 – Prot. Adm. 971/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 3.248,98 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:B1A2CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 021/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PAMELA PALUDO DILLI
CPF: 044.817.699-80
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 076/2025 – Prot. Adm. 971/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 3.248,98 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:8C9F2E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 022/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUANA MARIA PEREIRA TURCATTI
CPF: 028.751.410-23
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar I – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 012/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2026 – Prot. Adm. 1323/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:D789FD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 023/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE ZALAMENA
CPF: 021.830.370-08
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:C952228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 024/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIA IZABEL DA SILVA ALVES
CPF: 002.933.591-48
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 084/2025 – Prot. Adm. 1000/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:5A9D1484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 025/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLEIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:E0E40BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 026/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VANDERLEIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 084/2025 – Prot. Adm. 1000/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:0F2FC7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 027/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARILICE CALZA
CPF: 029.480.260-67
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:F6869D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SIMONE ZALAMENA
CPF: 021.830.370-08
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 084/2025 – Prot. Adm. 1000/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:32AC9838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 029/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIANE DA SILVA FERRUDA
CPF: 031.582.400-09
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:2EB2B1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 030/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CAMILA DE MATOS DE SOUSA
CPF: 042.446.295-80
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:A56DF30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 031/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NILVA TAFFAREL ENGELMANN RODRIGUES
CPF: 608.934.350-15
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.499,58 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:91DC3E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 033/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BÁRBARA SANT' ANNA MACHADO
CPF: 040.062.010-36
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.499,58 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:51CC6990

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 034/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ANA LÚCIA SALVADOR
CPF: 974.204.250-00
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:C5ECFA20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 035/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LENITA ZANOVELLO TOMAZI
CPF: 003.969.520-46
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:D3D39CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 036/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: GUILHERME MARSON
CPF: 040.396.490-36
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:AEB9CF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 037/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ROSANGELA CARBONERA
CPF: 906.601.530-68
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Artes, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 093/2025 – Prot. Adm. 1208/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:3F5E758B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 038/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: GUILHERME MARSON
CPF: 040.396.490-36
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Matemática, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 013/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 008/2026 – Prot. Adm. 1324/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:4F7ED4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 039/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVETE PENSO SCAPIN
CPF: 627.332.300-34
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 084/2025 – Prot. Adm. 1000/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:E7450F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 040/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALEXIA RAQUEL VUELMA
CPF: 877.253.040-53
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2026 – Prot. Adm. 090/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:F1E1F252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 041/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DANIELA INÊS CARLESSO PUTON
CPF: 987.507.710-00
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2026 – Prot. Adm. 090/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:3B368A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 042/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INÊS JOSIANE OLIVEIRA DE BARROS
CPF: 011.107.140-25
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:EA710850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 043/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: NILVA MARIA MARANGONI PARISE
CPF: 372.724.460-72
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 023/2026 – Prot. Adm. 089/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:9A0F4BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 044/2026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EMANUELE PERUZZO FONTANA
CPF: 034.568.090-18
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 023/2026 – Prot. Adm. 089/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:5F68904E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 045/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MÁRCIA NICOLAO
CPF: 761.316.960-04
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2026 – Prot. Adm. 090/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:5ABB9832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso I.
CONTRATADA: RGS ALIANÇA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ nº 23.401.295/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia ambiental; contemplando o acompanhamento das condicionantes ambientais da Licença de Operação nº 00112/2026 emitida pela FEPAM, tendo como objeto a construção da Ponte sobre o Rio Carreiro, entre os municípios de Cotiporã e Dois Lajeados, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 025/2026.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R\$ 32.905,00 (trinta e dois mil novecentos e cinco reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:31ECDF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 046/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIANA DE ARAÚJO MAFFEI
CPF: 044.766.930-32
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Merendeira, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2026 – Prot. Adm. 090/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 2.199,43 (dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:C7FFE031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 046, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: KOGNITIV CONSULTORIA EDUCACIONAL E PSICOLÓGICA LTDA
CNPJ Nº 26.687.165/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de formação e consultoria educacional e psicológica destinadas às equipes diretivas e aos docentes das redes municipais de ensino, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR: R\$ 3.057,00 (três mil e cinquenta e sete reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:F0D37B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 047/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: JULIANA LEMOS TEIXEIRA
CPF: 011.538.920-22
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Merendeira, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2026 – Prot. Adm. 090/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 2.199,43 (dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:1EBB2C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 047, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Van Sprinter de placas IZC3H93, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 026/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 1.602,50 (um mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Mirela Crestani
Código Identificador:3F498C9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 048/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
CONTRATADA: EVA FRANCISCO DE BARROS
CPF: 492.980.970-34
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 024/2026 – Prot. Adm. 090/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Mirela Crestani
Código Identificador:0A758F51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 048, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
CONTRATADA: COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA
CNPJ Nº 00.548.851/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem ofertados durante formações pedagógicas dos servidores da rede municipal de ensino, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Mirela Crestani
Código Identificador:3C259A49**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLEUSA KACZANOWSKI
CPF: 980.491.949-49
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 023/2026 – Prot. Adm. 089/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 2.499,58 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Mirela Crestani
Código Identificador:F710B1D2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches a serem ofertados durante formações pedagógicas dos servidores da rede municipal de ensino, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 027/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 1.413,00 (um mil quatrocentos e treze reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Mirela Crestani
Código Identificador:8A0ECE2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 050/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
CONTRATADA: SAMARA FERREIRA
CPF: 023.385.010-47
OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 023/2026 – Prot. Adm. 089/2026.
VALOR MENSAL R\$ 2.749,54 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração**Publicado por:**
Mirela Crestani
Código Identificador:FB8C9591**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 052, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a servidora do Setor de Pessoal senhorita Giovana Marcon Moreira, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:943BCC9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 053, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** DECLEI JOSE DALLA GIACOMASSA
96730501049**CNPJ:** 12.133.982/0001-79**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de curso de dicção de oratória, de acordo com a demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 030/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias**VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:EEA4BC3F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 055, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** BROETTO LOCAÇÕES E ENGENHARIA
LTDA**CNPJ Nº** 40.428.590/0001-72**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, canhão de espuma, pipoqueiras e algodão doce com monitores para eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 032/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**VALOR: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:D670F59A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 056, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 033/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:44A53F6E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 057, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** R.G. TURISMO E VIAGENS LTDA**CNPJ:** 07.123.465/0001-89**OBJETO:** execução de transporte rodoviário de estudantes com domicílio no município no período do ano letivo, conforme Calendário Escolar no itinerário a seguir: 1 LINHA INDEPENDENCIA; 2- LINHA LAJEADO BONITO; 3 – LINHA MORRO DO CÉU; 4 – LINHA ROSÁRIO; 5- LINHA RIO GRANDE DO SUL; 6- LINHA BRASIL INDEPENDENCIA**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 004/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** (12) doze meses**VALOR:** de até R\$ 1.352.383,40 (um milhão trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:25EEE76E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 058, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter de placas IUQ7332, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 034/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias**VALOR: R\$ 5.706,00 (cinco mil setecentos e seis reais)**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:BBB1B15B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 060, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MC3 SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**CNPJ Nº** 03.335.937/0001-06**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de treinamento e capacitação para os servidores públicos que atuam na área de frente da Gestão Pública Municipal, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:22FB6AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CRIATIVAMENTE CENTRO DE ENSINO LTDA
CNPJ Nº 32.610.7140001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissionais para a realização de oficinas pedagógicas destinadas às crianças da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, bem como ao público atendido no âmbito das ações desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde e assistência social.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR DE ATÉ: R\$ 69.498,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:BCEE4754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 070, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERÇÃO LTDA
CNPJ Nº 36.819.741/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de profissionais para a realização de oficinas pedagógicas destinadas às crianças da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, bem como ao público atendido no âmbito das ações desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde e assistência social.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2026
PRAZO/VIGÊNCIA: Até 31/12/2026
VALOR DE ATÉ: R\$ 163.999,00 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e nove reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:343FF447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 072, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

CONTRATADA: RODRIGO HILLEBRAND ME
CNPJ Nº 40.289.477/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto de instrumentos da Orquestra de Sopros de Cotiporã, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 041/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:786E1075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 078, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.021.017/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de capacitação para a Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente senhora Joceline Zacaria, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea F, Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:898645C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 001/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MÁRCIA NICOLAO
CPF: 761.316.960-04
OBJETO: prestação de serviços na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 18 de fevereiro de 2026.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:43A6E046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 013/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: GIOVANA LIRA
CPF: 006.788.150-54
OBJETO: prestação de serviços na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de fevereiro de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 008/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 076/2025 – Prot. Adm. 971/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.832,86 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:A2FFACAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 019/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: INÊS JOSIANE OLIVEIRA DE BARROS

CPF: 011.107.140-25

OBJETO: prestação de serviços na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 17 de fevereiro de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:63BE9F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 042/2025, DE 16 DE MAIO DE 2025.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: SIMONE BERGAMIN PALUDO

CPF: 427.890.600-53

OBJETO: prestação de serviços na função de Merendeira, para atender a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 02 de fevereiro de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.199,43 (dois mil cento e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:EA533521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 055/2025, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: LUANA MARIA PEREIRA TURCATTI

CPF: 028.751.410-23

OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 04 de fevereiro de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:9873903C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2026, DE
05 DE FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ANGELA MARIA FRIZON

CPF: 000.241.680-84

OBJETO: Alteração do local de prestação de serviços.

PRAZO: partir de 18 de fevereiro de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:6E9BC407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025, DE
12 DE AGOSTO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: ENDRIGO GIACOMIN GONÇALVES

CPF: 016.043.970-12

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 09 de fevereiro do corrente ano.

VINCULAÇÃO: Concurso Público 01/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 5.752,85 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:C687FEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2025, DE
28 DE AGOSTO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ALANA CRISTINA GABRIEL DOS SANTOS

CPF: 024.393.420-33

OBJETO: Prorrogação de prazo.

PRAZO: 180 dias a partir de 25 de fevereiro do corrente ano.

VINCULAÇÃO: PSS 011/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,84 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:317441FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**CNPJ nº** 10.518.985/0001-03**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos provenientes de repasses federais e estaduais.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso III, Alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021.**VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026.**VALIDADE:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:433105DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 074, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIDME/RS**CNPJ nº** 05.387.322/0001-59**OBJETO:** Associação do Município na União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Sul, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.**VALOR: R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)****VINCULAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.**VALIDADE:** Até 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:2ADB7608**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 142/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
29 DE SETEMBRO DE 2021.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME**CNPJ nº** 35.415.345/0001-90**OBJETO:** Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 021/2021**VALOR: Unitário de R\$ 4.688,58 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 4.851,03 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos).**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:8216F2EB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 403/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03 DE
DEZEMBRO DE 2024.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** GEOMINE ENGENHARIA LTDA**CNPJ Nº** 35.958.181/0001-48**OBJETO:** Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 267/2024**PRAZO:** 60 (sessenta) dias, a contar de 12/02/2026 à 12/04/2026.

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:AF5A869D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
28 DE JANEIRO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA**CNPJ Nº** 41.264.012/0001-00**OBJETO:** Efetuar a correção na descrição e no valor do Item 01 do Lote 04, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 020/2026**VALOR: De R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para R\$ 100,00 (cem reais).**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:39D8ADC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 414/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
03 DE DEZEMBRO DE 2025.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA**CNPJ Nº** 17.398.784/0001-50**OBJETO:** Efetuar adição de valores para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório.**VINCULAÇÃO:** Concorrência Pública nº 014/2025**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 31.603,60 (trinta e um mil seiscentos e três reais e sessenta centavos)**VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: R\$ 286.095,33 (duzentos e oitenta e seis mil noventa e cinco reais e trinta e três centavos)**

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:0077A501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA
EPP
CNPJ Nº 64.320.979/0001-68
OBJETO: Efetuar a alteração do valor unitário do item nº 17 (aditivo concentrado para radiador).
VINCULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:6D9D8DE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE AO CONTRATO Nº
066/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ Nº 02.477.571/0001-47
OBJETO: Efetuar a correção na descrição do valor do Item 12, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2026
VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:13DB2331

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 119/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 11 DE
JULHO DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSTEC SERRA ASSESSORIA
CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº 20.891.843/0001-32
OBJETO: efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê sua Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 72/2023
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06/02/2026 à 05/08/2026.

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:10853761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 301/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 04 DE
SETEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: Efetuar o endosso na Apólice 01.31.1171678.0.10-0, para inclusão de um veículo Fiat Toro Volc TD 450 AT, 05 passageiros, Placas TQZ7A65, ano/modelo 2025/2026, Renavan 01472648100, Chassi 9882262SWTKG72877.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2024
VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 1.585,73 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos)
PRAZO: 04 (quatro) meses a contar de 06/02/2026 até 06/09/2026.

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:0727EF1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 58.090.826 ALICE GRAEFF BROETTO ME
CNPJ Nº 58.090.826/0001-79
OBJETO: Efetuar a rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2025, cujo objeto é prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, pipoqueiras e algodão doce com monitores para eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã, de acordo com justificativa constada no Processo Administrativo.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 066/2025

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:F759FF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INOVARE LTDA
CNPJ Nº 29.710.185/0001-00
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2025
PRAZO: Até 12(doze) meses a contar de 12/02/2026 à 11/02/2027

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:670E4085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 344/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
14 DE OUTUBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE
CNPJ Nº 51.722.432/0001-47
OBJETO: Efetuar adição de valores por aumento de quantidade de inscritos para o concurso público e processo seletivo simplificado, conforme prevê a Cláusula Segunda do contrato supramencionado e de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 216/2025
VALOR: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais)

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:5267FF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 375/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAIS AGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA LTDA
CNPJ Nº 34.368.003/0001-02
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula oitava, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 10/2025
PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar de 06/02/2026 à 07/04/2026.

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:8549443A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 Nº 329/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE
 NOVEMBRO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
CNPJ Nº 20.538.561/0001-56
OBJETO: Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2024
VALOR: Unitário de R\$ 5.114,42 (cinco mil cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 5.353,23 (cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos).

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:3AF52122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 083/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 10 DE MAIO DE
 2022.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMERCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ Nº 23.563.383/0001-01
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê sua Cláusula Terceira, de acordo com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2022
PRAZO: 23 (vinte e três) dias a contar de 06/02/2026 à 28/02/2026.

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:6330262C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 040/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONGRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula oitava, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Concorrência nº 022/2024
PRAZO: Até 90 (noventa) dias a contar de 07/02/2026 à 08/05/2026.

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:390FBB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037, DE
 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
CONTRATADO: COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORÉ
CNPJ nº 27.520.930/0001-22
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITEM: 16
VALOR TOTAL R\$19.600,00
VALIDADE: 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
 Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
 Mirela Crestani
Código Identificador:0BA37A73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038, DE
 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
CONTRATADO: HENRIQUE MARCOLIN
CPF nº 033.008.770-32
OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
ITENS: 12 e 13
VALOR TOTAL R\$12.521,00

VALIDADE: 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:5CC917A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039, DE
02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025

CONTRATADO: IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO**CPF nº 884.793.150-91****OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**ITENS:** 04,10 e 11**VALOR TOTAL R\$30.413,65****VALIDADE:** 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:C06E2D45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040, DE
02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025

CONTRATADO: COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO**CNPJ nº 08.841.296/0001-85****OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**ITEM:** 19 e 20**VALOR TOTAL R\$23.697,60****VALIDADE:** 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:0F9B14F9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041, DE
02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA**CNPJ nº 05.047.086/0001-21****OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**ITEM:** 06, 07,08 e 15.**VALOR TOTAL R\$104.823,10****VALIDADE:** 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:C5C4CA74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042, DE
02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025

CONTRATADO: ROZANE DA SILVA**CPF nº 007.197.840-26****OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**ITEM:** 17**VALOR TOTAL R\$18.665,50****VALIDADE:** 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:E513AF9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043, DE
02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025

CONTRATADO: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT**CPF nº 007.485.530-10****OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**ITEM:** 01,02, 05, 09,18 e 21.**VALOR TOTAL R\$11.677,20****VALIDADE:** 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:803F29EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044, DE
02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Ref.: Chamada Pública nº 002/2025

CONTRATADO: ROSANI WOICIECHOWSKI GROMOVSKI**CPF nº 838.363.300-91****OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.**ITEM:** 01,02, 05, 09,18 e 21.**VALOR TOTAL R\$15.035,40****VALIDADE:** 31/12/2026

Cotiporã, 03 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Mirela Crestani

Código Identificador:A636BAF2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 10/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.443.731/0001-59
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA THAINA E THAIRINE, COM DURAÇÃO DE 02:H30MIN (DUAS HORAS E TRINTA MIN), A SER REALIZADO NO DIA 1º DE ABRIL DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADES ALUSIVAS A REALIZAÇÃO DA 5ª FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
INICIO: 03/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTO / THAINA AZZOLINI.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:BB7016C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 11/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 11/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.233.844/0001-07.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA JOCA MARTINS, COM DURAÇÃO DE 01:H30MIN (UMA HORA E TRINTA MIN), A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADES ALUSIVAS A REALIZAÇÃO DA 5ª FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
INICIO: 03/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: JOCA MARTINS SERVIÇOS LTDA / JOAO LUIZ NOLTE MARTINS.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:D59C4D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 12/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 12/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.453.253/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA SANGUE LATINO, COM DURAÇÃO DE 04:00 (QUATRO) HORAS NO DIA 02/04/2026, DURANTE A FESTIVIDADES ALUSIVAS A REALIZAÇÃO DA 5ª FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
INICIO: 03/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS MUSICOS PROFISSIONAIS DE POMERODE - AMUSPE / VENDELINO KONELL.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:D04FF4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 13/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 13/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: WAGNER NUNES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 46.078.312/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O GRUPO WAGNER NUNES E FAMÍLIA, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE MARÇO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADES ALUSIVAS A REALIZAÇÃO DA 5ª FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
INICIO: 03/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: WAGNER NUNES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA / WAGNER NUNES PEREIRA.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:5393C242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 14/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 14/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.578.407/0001-42.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR PALESTRA SHOW ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.
VALOR: R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS);
INICIO: 03/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: MOTIVA TREINAMENTO LTDA / ROSELEI LUIZ ANGUST.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:BA11332A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 15/2026

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 15/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: 63.529.157 GUSTAVO CECCHIN, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 63.529.157/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM O ARTISTA GUSTAVO CECCHIN, COM DURAÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE ABRIL DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADES ALUSIVAS A REALIZAÇÃO DA 5ª FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.
VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);
INICIO: 03/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03/05/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: 63.529.157 GUSTAVO CECCHIN / GUSTAVO CECCHIN.

Publicado por:
Jonatan Daniel Haack
Código Identificador:4F1956F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

Contrato Nº 23/2026
Licitação: 12/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: ALBANI MATTE MAQUINAS AGRICOLAS
 Valor: 70.100,00
 Vigência: Início: 03/03/2026 Término: 31/12/2026
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EMENDA PARLAMENTAR 202540400002-MARCELO MORAES.

Crissiumal, 03 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7E4DF5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Contrato Nº 24/2026
 Licitação: 12/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
 Valor: 85.300,00
 Vigência: Início:03/03/2026 Término: 03/03/2027
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EMENDA PARLAMENTAR 202540400002-MARCELO MORAES.

Crissiumal, 03 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FE48CBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

Contrato Nº 25/2026
 Licitação: 12/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: D.FEDERAL
 Valor: 91.690,00
 Vigência: Início:03/03/2026 Término: 03/03/2027
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EMENDA PARLAMENTAR 202540400002-MARCELO MORAES.

Crissiumal, 03 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ECE4D603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

Contrato Nº 26/2026
 Licitação: 12/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: EDER JOSE SEGER
 Valor: 17.000,00
 Vigência: Início:03/03/2026 Término: 03/03/2027
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EMENDA PARLAMENTAR 202540400002-MARCELO MORAES.

Crissiumal, 03 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AF087A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

Contrato Nº 27/2026
 Licitação: 12/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES
 Valor: 32.550,00
 Vigência: Início:03/03/2026 Término: 03/03/2027
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - EMENDA PARLAMENTAR 202540400002-MARCELO MORAES.

Crissiumal, 03 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:52148905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 094/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR III -
MATEMÁTICA

Extrato do Edital N.º 094/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.204/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de Professor III - Matemática de 20 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 06 e 09/03/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 03 de março de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
 Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
 Oficial Administrativo
 Matrícula 2160071-6

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:274BD8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 095/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR II - ANOS
INICIAIS

Extrato do Edital N.º 095/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.203/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma

vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Professor II – Anos Iniciais** de 20 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 06 a 12/03/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 03 de março de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:55E57CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 096/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR I –
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Extrato do Edital N.º 096/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.202/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de Professor I – Educação Infantil de 20 (vinte) horas semanais, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 06 a 12/03/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 03 de março de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:595E27E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 015/2026**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a retificação do Extrato do Termo de Credenciamento nº 015/2026 que passa a vigor nos seguintes termos: Extrato do Termo de Credenciamento nº 015/2026 Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: HERTON DANIEL PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CNPJ nº 62.376.275/0001-81. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 02/03/2026 à 11/03/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 02/03/2026.

Derrubadas/RS, 03 de março de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:5E4C25BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 016/2026**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a retificação do Extrato do Termo de Credenciamento nº 016/2026 que passa a vigor nos seguintes termos: Extrato do Termo de Credenciamento nº 016/2026 Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: HERTON DANIEL PEREIRA FERNANDES, inscrito(a) no CNPJ nº 62.376.275/0001-81. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 02/03/2026 à 30/05/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 02/03/2026.

Derrubadas/RS, 03 de março de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:0D7415AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 017/2026**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a retificação do Extrato do Termo de Credenciamento nº 017/2026 que passa a vigor nos seguintes termos: Extrato do Termo de Credenciamento nº 017/2026 Chamamento Público nº 02/2025. Credenciado: JACSON LEMOS MACHADO, inscrito(a) no CNPJ nº 45.184.036/0001-00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 02/03/2026 à 30/05/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 02/03/2026.

Derrubadas/RS, 03 de março de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:5D7E433C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 016/2025**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025. Pregão Eletrônico nº 05/2025. Contratado: MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA ME, inscrita no CNPJ nº 14.547.309/0001-00. Objeto: Fica ajustado entre as partes a renovação e prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses e reajuste em 4,10% (quatro vírgula dez por cento) conforme IPCA-E dos últimos doze meses. Vigência: 08/03/2026 a 07/03/2027. Valor: R\$ 3.259,95 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos) por mês. Assinatura do Termo Aditivo: 03/03/2026.

Derrubadas/RS, 03 de março de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ramon Ulisses Agnoletto

Código Identificador:57C7DEF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **JOSE ADAIR DE JESUS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **30 (trinta) dias de férias**, a contar de 23/02/2026 a 24/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A983D02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.048, de 17 de dezembro de 2013,

N O M E I A

HELICIO LUIZ RANNO, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.797.620-**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Secretário, a contar de **02 de fevereiro de 2026**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, com remuneração do Padrão 05 (cinco) do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura de Derrubadas, devendo cumprir as atribuições dispostas no Anexo II, da Lei Municipal nº 1.048/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 27 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 27/02/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:DDB6618F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **REGINA GIACOMINI**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 05/03/2026 a 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025.

Quatro dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente, restando onze (11) dias de férias, os quais serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 02/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:39A3CE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Exonera servidor público municipal, a pedido.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento protocolado em 02/03/2026,

E X O N E R A

A pedido, o servidor municipal, **JOÃO VICTOR WISNIEWSKI BOTTEGA**, CPF nº ***.781.920-**, do cargo efetivo de Operador de Máquinas, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, a contar de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:3F4365B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Designa fiscais dos termos credenciamentos de prestação de serviços pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro, referente ao

Chamamento Público nº 01/2025 e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Secretários e Servidores Municipais a seguir relacionados, como Fiscais dos termos de credenciamentos de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro, referente ao Chamamento Público nº 01/2025.

ANGELITA BOMM DOS SANTOS, responsável pela Secretaria Municipal de Turismo;

DEBORA CRISTINA SOARES FEDERIZZI, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

YURI LOCATELLI, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte;

JOÃO PEDRO ALVES, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

RAFAEL BORTH DA SILVEIRA, responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

ROSIMERI MARQUES, responsável pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 02/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:1077D69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lenir Nunes Alves & Cia Ltda, CNPJ nº 06.117.534/0001-89;
Objeto: Contratação de serviço de balanceamento e geometria no veículo de propriedade da Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Dom Feliciano - RS, 03 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:C2F1B49C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: União dos Vereadores do Rio Grande do Sul, CNPJ sob o nº 88.993.175/0001-98.
Objeto: Uma inscrição para o evento Uvergs Summit: Alta inovação tecnológica e o Poder Legislativo promovido pela Uvergs – União dos

Vereadores do Rio Grande do Sul nos dias 10 a 13 de março de 2026 em Porto Alegre-RS.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Dom Feliciano - RS, 02 de março de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:4ABA2A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.26

PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Reforma da Unidade de Saúde ESF Jorge Vidal Amaral – Loteamento.
Proposta classificada e vencedora: M7 CONSTRUÇÕES LTDA - Valor Total R\$ 741.645,73.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:019E52FB

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADESÃO Nº 35.25

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
Termo de Adesão nº 35/2025 Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – FNDE:
aquisição de aparelhos de ar-condicionado para a rede municipal de ensino.
Empresa: FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA – Valor Total R\$ 107.660,00 - Vigência: Até 23/09/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:7BD4DE69

PROCURADORIA JURÍDICA “CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA BRUNA NARJARA DE SOUSA SANTOS”.

PORTARIA Nº 193, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA À SERVIDORA BRUNA NARJARA DE SOUSA SANTOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999, alterada pelas Leis Municipais nº 5.545/2022 e nº 5.564/2022, regulamentadas através do Decreto nº 9.479/2023, e de acordo com o Memorando IDoc nº 2.975/26 da Secretaria de Educação, **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 250 ALUNOS – FG 03** à servidora **BRUNA NARJARA DE SOUSA SANTOS**, Professora, matrícula 6055-0, percebendo um adicional de 75% (setenta e cinco por cento) aplicado com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe

A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F5BFB762

PROCURADORIA JURÍDICA

“PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN REFERENTE À COMPETÊNCIA JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 10.925, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN REFERENTE À COMPETÊNCIA JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete à Administração Tributária assegurar meios adequados para o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes;

CONSIDERANDO a ocorrência de falha técnica no registro bancário das guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN emitidas por meio do sistema eletrônico DEISS;

CONSIDERANDO que a referida inconsistência impossibilitou ou dificultou o pagamento do tributo dentro do prazo originalmente estabelecido;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, da boa-fé administrativa e da segurança jurídica, evitando prejuízos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente à competência **janeiro de 2026**, para o dia **26 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º - O pagamento realizado até a data prevista no art. 1º deste Decreto será considerado tempestivo, ficando afastada a incidência de multa, juros ou quaisquer acréscimos legais decorrentes de mora.

Art. 3º - A prorrogação prevista neste Decreto aplica-se exclusivamente às guias emitidas por meio do sistema eletrônico DEISS, afetadas pela falha no registro bancário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A8160973

PROCURADORIA JURÍDICA

“ PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.071, DE 25 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 10.923, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“ PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.071, DE 25 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, prefeita Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 2.277/26, Prorroga o prazo de vigência da Lei Municipal nº 6.071, de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a regularização de edificações no Município de Eldorado do Sul, e dá outras providências. e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Municipal nº 6.071, de 25 de julho de 2025, que estabelece a vigência da referida Lei pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo para que os municípios possam usufruir plenamente dos benefícios da Lei de Regularização de Edificações, em face da complexidade dos procedimentos e da demanda existente;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa em proporcionar maior prazo para a adequação das edificações irregulares, promovendo a segurança jurídica e a organização urbanística do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência da Lei Municipal nº 6.071, de 25 de julho de 2025, que dispõe sobre a regularização de edificações no Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º A prorrogação de que trata o art. 1º deste Decreto terá início após o encerramento do prazo original de 180 (cento e oitenta) dias previsto no art. 21 da Lei Municipal nº 6.071, de 25 de julho de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:492EF9F9

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA NARJARA DE SOUSA SANTOS A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”.

PORTARIA Nº 192, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA BRUNA NARJARA DE SOUSA SANTOS A FUNÇÃO DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em substituição, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, e na Lei Municipal nº 4.375/16 e no Memorando 1Doc nº 2.975/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA a DESIGNAÇÃO da servidora BRUNA NARJARA DE SOUSA SANTOS**, matrícula 6055-0, para exercer a função de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, concedida através da Portaria nº 1530 /25, a partir de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:B8F194BB

PROCURADORIA JURÍDICA
“REVOGA A PORTARIA Nº 188/26 E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PGM TÉCNICO E JURÍDICA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”

PORTARIA Nº 191, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 188/26 E CONCEDE GRATIFICAÇÃO PGM TÉCNICO E JURÍDICA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 5.855/24 e Memorando 1Doc nº 2.868/26, REVOGA a Portaria nº 188/26 e CONCEDE GRATIFICAÇÃO PGM TÉCNICO E JURÍDICA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, a partir de 24 de fevereiro de 2026, fazendo jus ao adicional mensal no valor de R\$ 903,07 (novecentos e três reais e sete centavos), a ser reajustado conforme revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7392-0	ALINE DA SILVA RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5001-6	ANA PAULA GIACOMOLLI BEHEREGARAY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7413-6	BRENDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6988-4	CAMILA BEILICH GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7081-5	DAIANA CLARA LONGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5859-9	DANUSA IZEPON MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5003-2	DEISE KRONHARDT RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5451-8	FERNANDA BAIDEK RIBEIRO BRAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6212-0	LETICIA DA SILVA SENNA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1835-0	LORENA NEUMANN VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6884-5	MARCELO NUNES RUBATTINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6810-1	MARCIA MAGAGNA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6887-0	MONICA AFFELDT DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6860-8	NOEMI ZONTA DE CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6588-9	PATRICIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6620-6	RAFAEL MARTINS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

3052-0	ROSA MARIA CORDEIRO SANCHES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
6753-9	CARLA TALITA MACHADO DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:69062164

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 31/2026 –
INEXIGIBILIDADE 01/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP. CONTRATADA: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: Contratação da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. para prestação de serviço público de energia elétrica ao Instituto Erechinense de Previdência – IEP. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fundamentação legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 03/03/2026.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 03 DE MARÇO DE 2026.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:7ADD2321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 17/2026 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo A-60, da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 18/03/2026, às 08h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 03 de março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:1F830882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 045/2026 - PROCESSO SELETIVO
052/2025

EDITAL Nº. 045/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Neucimar Seleide Pedroso	15º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acetil Colinesterase, Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Creatinina, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, TGO e TGP, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciação do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 03 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BA745B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 046/2026 - PROCESSO SELETIVO
026/2025

EDITAL Nº. 046/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 026/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENTREVISTADOR 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Clésia Alves da Silva	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciação do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 03 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:CC6206FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 047/2026 - PROCESSO SELETIVO
003/2025 LEI 7.639/2025

EDITAL Nº. 047/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, e conforme Lei Municipal nº 7.639/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Kellen Nayara Rocha Santiago	7º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 13h30, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciação do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 03 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:23A958FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 048/2026 - PROCESSO SELETIVO
049/2025 LEI 7.760/2026

EDITAL Nº. 048/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.760/2026, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Ana Paula Alves Da Conceição	211º Lugar
2 – Maristela Dalla Rosa	212º Lugar
3 – Bernadete Tereza Smaniotto	213º Lugar
4 – Vani Lino	214º Lugar
5 – Cristiane Raquel Baldin	215º Lugar
6 – Leonardo Farinea	216º Lugar
7 – Érico Jonatan Oliveira De Lima	217º Lugar
8 – Rodrigo Soares Rodrigues	218º Lugar
9 – Letícia Paula Radai	219º Lugar

10 – Taise Teresinha Smailowski Alessio	220º Lugar
11 – Joceana De Oliveira	221º Lugar
12 – Jacqueline Leticia Scisleski	222º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 03 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:464AB642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 049/2026 - PROCESSO SELETIVO
300/2025

EDITAL Nº. 049/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Cristina Duarte	46º Lugar
2 – Natchucy Grotto Da Silva	47º Lugar
3 – Joiceli Hollerweguer	48º Lugar
4 – Manuela Santolin	49º Lugar
5 – Eliane Salete Modzel	50º Lugar
6 – Susani Maiara Menegatti Dias	51º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 03 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:17327195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
189/2026

Processo nº 32643/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM-ADEVE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva nº 32 ao Projeto de Lei nº 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Entre Passos e Sons”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 05 de fevereiro de 2026.

MICHAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:0C9F8DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
190/2026

Processo nº 33702/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTÓVÃO - CECRIS. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva nº 44 ao Projeto de Lei nº 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “Conectando Futuros – Inclusão Digital para Crianças e Adolescentes”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 05 de fevereiro de 2026.

MICHAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:6C3B49C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
195/2026

Processo nº 32655/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ESPORTE CLUBE JUVENTUDE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva nº 35 ao Projeto de Lei nº 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Encontros Educativos, Jogo da Amizade etapa2”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal nº 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 18 de fevereiro de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:CE9DA58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº
193/2026, PROCESSO 5983/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **VALTER TONIOLO CONSTRUÇÕES**. Contratação emergencial de empresa especializada para fabricação e instalação de estrutura do telhado da Diretoria de Trânsito. Valor total de **R\$37.879,24**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 03/03/2026.

JACKSON LUIS ARPINI,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:076663E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 24/2026, PROCESSO
2420/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JOÃO EDUARDO VINCK 00292816014**. Contratação de Musical JN RAÍZES DA ITÁLIA que ocorrerá durante a 1º Feira Reg. de Artesanato do Norte do RS. Valor total de **R\$5.000,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 03/03/2026.

EMERSON RICARDO SCHELSKI,
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:B85674A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 008/2026, ALTERA O PLANO DE
TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2021**

Processo Administrativo nº 26485/2021. Aditivo nº 008/2026. Altera o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração nº 011/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, para execução do projeto “Promovendo Inclusão”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Wagner Albertoni
Código Identificador:E95B6904

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO/ATA

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: **Ata de Registro de Preços nº 02/2026:**

Empresa: ADNICO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 55.086.992/0001-03, valor **R\$ 3.033,70 (três mil e trinta e três reais e setenta centavos)**.

Empresa: SC MERCADO LTDA, CNPJ: 03.023.494/0001-18, valor **R\$ 39.418,62 (trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**.

Empresa: VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 05.274.036/0001-87, valor **R\$ 12.903,50 (doze mil novecentos e três reais e cinquenta centavos)**.

Objeto: Constitui objeto da presente ata REGISTRAR PREÇOS, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e cargas de gás, visando atender as necessidades e suprir manutenção das atividades das escolas municipais do Município de Ernestina, através do Processo de Pregão Eletrônico 04/2026 – Sistema de Registro de Preços.

Ernestina, 03 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D19B80B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
PROCESSO Nº 47/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026.

DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00H DO DIA 16/03/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.
TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 03 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:15D6207B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05/2026 – REF. CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2025**

Realização: Objetiva Concursos

O representante legal do Poder Legislativo de Esteio/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, **faz saber** que o **Edital nº 05/2026**, contendo a homologação definitiva das inscrições, a convocação para as provas objetiva e de produção escrita — as quais serão aplicadas em **15/03/2026** —, bem como demais disposições, poderá ser consultado nos sites www.esteio.rs.leg.br e www.objetivas.com.br.

DERLI SCIENZA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:72F1B9DF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 20/2026

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 20/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 880/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes profissionais e botinas de segurança.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **18 de março de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **18 de março de 2026 a partir das 9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5A4774E5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E
ERRATA PE 08/2026

ERRATA DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2026
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, através da Comissão de Contratação, comunica **O CANCELAMENTO DA SUSPENSÃO E ERRATA** de alterações no Edital:

DA SUSPENSÃO:

Fica cancelada a suspensão da licitação e o Edital será republicado.

DA ERRATA:

No Preâmbulo do Edital:

Onde se Lê:

“Forma de adjudicação: LOTE “

Leia-se:

“Forma de adjudicação: POR ITEM”

No Anexo Dados do Objeto:

Onde se Lê:

“Forma de Adjudicação: De acordo com as características técnicas e peculiaridades do objeto, a forma de adjudicação será GLOBAL / LOTE”

Leia-se:

“ Forma de Adjudicação: De acordo com as características técnicas e peculiaridades do objeto, a forma de adjudicação será POR ITEM”

No Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

No item 4.1.

Fica suprimida a exigência de sede localizada em até 200 km, ampliando a competitividade prevista no item.

No item 4.9.6:

Onde se Lê :

“4.9.6. Certificado de registro na ANVISA e demais normas reguladoras do objeto contratado”

Leia-se :

“4.9.6. Certificado de registro na ANVISA ou comprovação de enquadramento no prazo de transição da RDC nº 870/2024”.

No item 4.4.1.3 :

Onde se Lê:

“ A Contratada assume a responsabilidade pela boa realização, integral e eficiente dos serviços que executar (manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos fornecidos pela empresa), bem como por quaisquer danos decorrentes da realização desses serviços, causados à Contratante, e / ou a terceiros.”

Leia-se:

“ A Contratada assume a responsabilidade pela boa realização, integral e eficiente dos serviços que executar (manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos fornecidos pela empresa), bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, nos termos do Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.”

No item 4.9.2.

Onde se Lê:

“4.9.2. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional – Experiência Profissional. A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissionais de nível superior devidamente reconhecidos pelo CREA/CRT/CRF, e que comprove sua capacitação e responsabilidade técnica para a execução do objeto contratado”.

Leia-se:

“4.9.2. Comprovação de Capacidade Técnica Profissional Experiência Profissional. A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data estipulada para a entrega desta documentação, profissionais de nível superior devidamente reconhecidos pelo CFF, e que comprovem sua capacitação e responsabilidade técnica para a execução do objeto contratado.”

Na Minuta do Contrato na CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

EXCLUI-SE : a palavra LOTE do quadro demonstrativo dos itens

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia :

20 de março de 2026 às 09h 50min

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES :

Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia:

20 de março de 2026 a partir das 10h 00min.

EDITAL:

Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em:<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>
INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 , e mail: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:F4471355

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
 PORTARIA Nº 001/2026**

CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA A PARTIR DE 31/01/2026.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

CONCEDER para MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA, Assistente Administrativa, matrícula nº 30808, Estatutário, PADRÃO 9, 30 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 05/03/2024, a partir de 31/01/2026, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 02 de março de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Publicado por:

Laiz Mafassoli Machado

Código Identificador:6B7195E7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
 PORTARIA Nº 002/2026**

CONCEDER 15 DIAS DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA DIOSSARA CERONI FERREIRA A PARTIR DE 02/02/2026.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

CONCEDER para DIOSSARA CERONI FERREIRA, Assistente Administrativa, matrícula nº 3338, Estatutário, PADRÃO 9, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 06/07/2024, a partir de 02/02/2026, com base na Lei Municipal nº5.231/2011.

Esteio, 02 de março de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Publicado por:

Laiz Mafassoli Machado

Código Identificador:F42BDBBA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
 PORTARIA Nº 003/2026**

DESIGNAR DANILO MONTEIRO LANGER PARA SUBSTITUIR DIOSSARA CERONI FERREIRA DURANTE SEU AFASTAMENTO POR MOTIVO DEFÉRIAS.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

DESIGNAR Danilo Monteiro Langer, Advogado, Estatutário, matrícula nº 1002, para substituir, sem prejuízo de suas funções, DIOSSARA CERONI FERREIRA, Assistente Administrativa, Estatutária, matrícula nº 3338, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026, com percepção proporcional de FG.

Esteio, 02 de março de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Publicado por:

Laiz Mafassoli Machado

Código Identificador:98A6E378

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
 PORTARIA Nº 004/2026**

CANCELAR A DESIGNAÇÃO DE MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - RPPS 2 A PARTIR DE 24/02/2026.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025 e Lei Municipal Nº 7.320, de 13 de novembro de 2019 RESOLVE:

CANCELAR a designação de Mariana Duranti Gomes Montagna, Assistente Administrativa, matrícula nº 30808, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 2 de Diretor Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 24.02.2026, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 02 de março de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA

Diretora Geral

Publicado por:

Laiz Mafassoli Machado

Código Identificador:ECE2BB32

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 005/2026**

DESIGNAR CLÉO ZORZI MONTANARI PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - RPPS 2 A PARTIR DE 24/02/2026.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025e Lei Municipal Nº 7.320, de 13 de novembro de 2019 RESOLVE:

DESIGNAR Cléo Zorzi Montanari, Contador, matrícula nº 1000, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 2 de Diretor Administrativo, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 24.02.2026, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 02 de março de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassoli Machado
Código Identificador:6F3B7F35

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA Nº 006/2026**

CANCELAR A DESIGNAÇÃO DE DIOSSARA CERONI FERREIRA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA - RPPS 1 A PARTIR DE 02/03/2026.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025e Lei Municipal Nº 7.320, de 13 de novembro de 2019 RESOLVE:

CANCELAR a designação de Diossara Ceroni Ferreira, Assistente Administrativa, matrícula nº 3338, para o exercício da Função Gratificada FG-RPPS 1 de Coordenador Previdenciário, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio a partir de 02.03.2026, com base na Lei Municipal nº 7.320, de 13 de novembro de 2019.

Esteio, 02 de março de 2026.

NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Laiz Mafassoli Machado
Código Identificador:A6AEB2E4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 12/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026. Processo Administrativo: Nº **809/2026.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL - SMDEMA.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** **ENTREGA PARCELADA: SIM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B6B480EB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 7/2026**

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026. Processo Administrativo: Nº **442/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HARDWARES - SMGG.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 17 DE MARÇO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:3499E0DB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 792/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Israel da Silva Estigarribia, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31651, a partir de 04/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4D75C00E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 793/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível V, Thiago Delaide da Silva, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46816, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:83718DCD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 794/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/01/2026 até 15/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:735B8E77**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 795/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, 01(um) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/02/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4DB4D892**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 796/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Silva da Luz, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47992, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/02/2026, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3FCE7926**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 797/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 748/2026, no dia 20/02/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:64D2BD5A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 798/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubia de Barba Bielinski, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3819, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/02/2026 até 17/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EF43B304**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 799/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carlos Alexandre Fernandes dos Santos, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DB2D5459**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 800/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rosângela de Oliveira da Rosa, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7217, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 572/2026, no dia 24/02/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5945260**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 801/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 20/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:38C58420**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 802/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Patricia Varela Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 49081, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5CE04F97**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 803/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michelle Loskar Souza, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30393, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9FC54934**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 804/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Davila Lima dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31457, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09C425AF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 805/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Soares Toledo, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31498, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E3040786**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 806/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raphael Andrade Proppe, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31871, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2AEB1AF5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 807/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7851, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D2D35C69**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 808/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Elisa Muschner, Medico Comunitario PSF, Estatutário, matrícula nº 30341, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F5D0EFF5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 809/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4A8D8BB2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 810/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº

40242, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/02/2026 até 26/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A7F7D2B1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 811/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 776/2026, no dia 25/02/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:332FFA36

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 812/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Martins de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2026 até 26/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7753FE87

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 813/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Kalinka Zanoto Casanova, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 30100, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 517/2026, no período de 23/02/2026 até 25/02/2026, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5A959E26

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 814/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marco Aurélio

Oliveira da Silva, Agente Comunitário da Saúde – UBS , Estatutário, matrícula nº 31874, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2026 até 28/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:312D22AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 815/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anelise Rubleski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40378, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C2DCFC27

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 816/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Arthur Dondonis Daudt, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 31655, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7D83B98B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 817/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Diossara Ceroni Ferreira, assistente administrativo, matrícula nº 3338, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:18A11498

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 818/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Diossara Ceroni Ferreira, assistente administrativo, matrícula nº 3338, 8º avanço

trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/02/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9FC3223C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 819/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Alissa Matte Litchina, professor de anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 49097, a partir de 18/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:46879338

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 820/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Andréa da Fontoura Barbosa, professor de anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 49098, a partir de 18/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:4CC8DA23

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 821/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Ingrid Larrissa Elesbão da Rosa, professor de anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 49099, a partir de 18/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:63F02581

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 822/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Luqueria Regina Schwartz, professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 49100, a partir de 18/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:9598EEF2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 823/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Mônica de Souza Lauterbach, professor de Libras, Estatutário, matrícula nº 49101, a partir de 18/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:55EE04E9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 824/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Sheila Damaceno Lima Theisen, professor de anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 49102, a partir de 18/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:3F3CD598

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 825/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Viviane Baierle, professor de anos iniciais, Estatutário, matrícula nº 49103, a partir de 18/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B41A08B5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 826/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, Pricylla Fredes Dias, Conselheiro Tutelar, matrícula - 9058, para substituir, Maria Regina dos Santos Paz, Conselheiro Tutelar, matrícula- 9050, durante seu afastamento por motivo afastamento médico, no período de 01/03/2026 a 01/09/2026, em conformidade com a Lei nº 5.891/2014.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN

Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D56BA75E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 827/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Débora Kreutz, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47787, a partir de 23/02/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9D1B57AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 828/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe G a servidora Clair Terezinha Noschang Rauber, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41126, a partir de 01/11/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0320D763

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 829/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Denise Alves Klauck, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 41112, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A05D6AA9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 830/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe E, Cristiane Nobre Fiuza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40252, a partir de 01/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F348981

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 831/2026**

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jurema Lurdes de Castro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31460, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 15/06/2026, direito reconhecido pela portaria 9848/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7A98ED38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.597, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 2.597, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

NELTON CARLOS CONTE, PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento da Vereadora Rosangela Molossi Moreschi;

CONSIDERANDO os relevantes e dedicados serviços prestados à comunidade fagundense no exercício da função de Conselheira Tutelar, pelo período de oito anos, durante os mandatos de 2016-2020 e 2020-2024, demonstrando compromisso, responsabilidade e zelo na defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO os significativos serviços prestados no exercício do cargo de Vereadora de nosso Município, no período de 1º de janeiro de 2025 até a presente data, pautados pelo compromisso com o interesse público, pela ética e pela dedicação à comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público fagundense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Decreta luto oficial por três dias no Município de Fagundes Varela, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Vereadora Rosangela Molossi Moreschi.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Fagundes Varela, 02 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:91C97D07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 112/26 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 112/26 DE 02 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA FALECIMENTO TIA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o inciso II, do artigo 115, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **CONCEDE** 1 (um) dia de licença à servidora abaixo relacionada, **nesta data**, por motivo de falecimento de tia, conforme Certidão de Óbito anexa.

SERVIDORA	MATRÍCULA
Dariane Bassani	227-5

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 02 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:58890DA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 113/26 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA Nº 113/26 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOEM
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação, responsável pela elaboração de laudo de avaliação prévia de imóvel destinado à locação para fins de exploração de basalto, conforme necessidade da Administração Pública Municipal:

- I – Daniela Roman Cortelini, matrícula nº 825-7;
II – Ana Luisa Jung, matrícula nº 888-5;
III – Artur Coltro, matrícula nº 910-5.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – Realizar diligências necessárias para identificação de imóvel apto à exploração de basalto no território do Município;
II – Proceder à avaliação técnica e estrutural do imóvel identificado;
III – Realizar análise de mercado, considerando valores praticados na região e a viabilidade da locação;
IV – Emitir Laudo de Avaliação Prévio, nos termos do documento técnico elaborado, conforme diretrizes constantes no processo administrativo.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Administração sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 02 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:AC028FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 100/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **FLORES SUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 06.253.136/0001-90: **Objeto:** A aquisição de lona e corda, destinadas ao atendimento de situações emergenciais e ocorrências atendidas pela Defesa Civil, tais como eventos climáticos adversos, alagamentos, destelhamentos, deslizamentos ou outras situações que demandem ações imediatas de proteção e contenção. **Valor:** R\$ 1.992,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 99/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SANTA MARIA MEDICAL – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 44.100.756/0001-88: **Objeto:** Aquisição de materiais para uso ambulatorial e aparelhos de pressão arterial, destinados às atividades assistenciais da Unidade Básica de Saúde e nas ações de atenção básica realizadas no território. **Valor:** R\$ 1.958,70 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 98/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 88.952.577/0001-30: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de troca das pastilhas de freio e óleo do veículo Fiat Toro, placa JCI9D46, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.168,94 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 97/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **RS MICRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.022.186/0001-91: **Objeto:** A aquisição de tubo de tinta, destinados à reposição e manutenção das impressoras utilizadas no Centro de Referência de Assistência Social CRAS, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pela unidade. **Valor:** R\$ 150,00 **Prazo:** 10 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 03 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:89243FBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 283/2026 – Processo nº 347/2026.

Contratada: N A ESPINDOLA GEOLOGIA; CNPJ: 10.561.951/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de licenciamento ambiental: **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 03 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:5D3959C6

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra disponível o Edital de Concorrência nº 01/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para Revitalização da Praça Vicente Pallotti – 3ª etapa**. A data de abertura das propostas será no dia 19/03/2026, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 03 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:8B7B84D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025	
CONTRATADO: MÁRCIA FORTUNATTI CNPJ: 37.210.459/0001-20	
Objeto: Primeiro Termo Aditivo para aquisição de alimentos e bebidas para fornecimento aos participantes de reuniões oficiais, encontros e treinamentos realizados na Câmara de Vereadores, nos termos da Resolução nº 443, de 21 de fevereiro de 2025.	
Data: 11/03/2026	Prazo: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 8.023,85 (oito mil e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)	Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:CF3B936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com os Círculos de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Flores da Cunha, RS, mediante Termo de Fomento, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações necessárias para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários. Os recursos deverão ser empregados de acordo com o

estabelecido no Decreto Executivo nº 6.769/2023 e Lei Municipal nº 3.767/2023, e conforme detalhado nos Planos de Trabalho propostos por cada entidade. Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pelas OSCs encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F2D7BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de 01 (um) pavilhão para armazenamento de itens de decoração temática utilizados nos eventos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:EA7973AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 - CURSO GESTOR UM

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026
Processo nº 106/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS SERVIDORES DO RPPS DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO-RS, PARA O 4º SEMINÁRIO GESTOR UM: CONECTANDO CONHECIMENTO E GESTÃO.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a Aquisição de inscrição para participação em curso promovido pela Gestor Um Educação Ltda.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:

1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para Inscrições dos servidores do RPPS do Município de Formigueiro/RS, para o 4º Seminário Gestor Um: conectando conhecimento e gestão, que será realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 18 e 19/03/2026.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará a contratada o valor correspondente de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por inscrição, perfazendo o valor total de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) para duas inscrições.

2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DA ESCOLHA:

3.1- A escolha da empresa Gestor Um Educação Ltda, CNPJ: 54.084.848/0001-75, se dará pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal da Administração

Unidade: Secretaria da Administração

Ação: 2.123

Fonte de recurso: 1500

Despesa: 701 (Principal: 700)

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato de a contratação ora pretendida contribuir com a capacitação e atualização de conhecimentos dos servidores participantes do Conselho Fiscal e Deliberativo e Comitê de Investimentos além do cumprimento da legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência, (Art. 8º da Lei 9.717/98 e Portaria 9.907/20).

Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2- O evento tem como propósito capacitar e atualizar os participantes sobre temas fundamentais para a gestão previdenciária, abordando aspectos atuariais, legais, econômicos e de investimentos, contribuindo assim para a melhoria da administração dos recursos previdenciários municipais. A programação inclui palestras com especialistas renomados e debates sobre questões cruciais para a sustentabilidade dos RPPS. Dentre os temas que serão abordados no seminário, destacam-se:

- Palestra sobre Saúde Mental no Trabalho;
- Pró-Gestão e a Resolução 5.272;
- Resolução 5.272 e os Investimentos;
- Contabilidade para RPPS;
- Avaliação da deficiência para fins de aposentadoria especial;
- Estrutura de Governança da Unidade Gestora no Pró-Gestão;
- Eleições 2026;
- Gestão de Riscos dos Investimentos do RPPS;
- Como fica a meta Atuarial com os desafios da Resolução 5.272.

A participação dos servidores nesse evento trará benefícios diretos para o RPPS municipal, uma vez que possibilitará a aquisição e atualização de conhecimentos fundamentais para uma gestão eficiente e em conformidade com as normativas vigentes. Além disso, a presença no seminário conta com 10 créditos no Programa de Educação Continuada, reforçando a importância da qualificação permanente dos profissionais que atuam na área previdenciária. Diante do exposto, solicitamos a liberação dos servidores indicados para participarem deste evento, a fim de garantir a capacitação contínua e a melhoria na gestão dos recursos previdenciários municipais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 03 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:59FF66DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 82/2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 082/2026

Processo nº 093/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de ar condicionado elétrico 24v para veículo motoniveladora case, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	AR-CONDICIONADO ELETRICO 24V.	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
Material:				R\$ 6.200,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 6.200,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **ELETRO SÃO SEPÉ AUTO ELÉTRICA**

CNPJ **07.972.537/0001-62**

BR 392 Nº2000 Bairro Dom Antonio Reis CEP 97095-800 SANTA MARIA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição .

2.2- Dos preços

Empresa: **ELETRO SÃO SEPÉ AUTO ELÉTRICA**

CNPJ **07.972.537/0001-62**

Valor global R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

Empresa: **CENTRAL DIESEL**

CNPJ nº **24.299.933/0001-90**

Valor global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Empresa: **CARCENTER**

CNPJ nº **43.521.479/0001-14**

Valor global R\$7.359,78 (sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras

Unidade: SecretariaMunicipal de Obras

Ação: 2220

Fonte: 1500

Despesa Principal: 2468

Despesa: 2472

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador o servidor Glaiton Santos da Luz, cargo Secretário deObras, matrícula 1505-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 25 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:CA0F9E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 92/2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 092/2026
Processo nº 104/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 - Contratação de profissional na área de geologia / engenharia de minas que realize Relatório Anual de Lavra de dois empreendimentos públicos denominados;

- Saibreira, de extração mineral na localidade de Colônia da Aroeira. Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69) LAT. -29,999444°; LONG. -53,567775°.

- Saibreira, de extração mineral na localidade de Bom Retiro. Coordenadas Geográficas de localização do empreendimento (DATUM SAD-69) LAT. -30,078746°; LONG. -53,554252°.

- Saibreira, de extração mineral, localizada na localidade de Colônia da Aroeira/Mato Grande – interior do município de Formigueiro-RS. Coordenadas Geográficas

de localização do empreendimento (DATUM SIRGAS 2000) LAT: -29°59'58,37"(S) e LONG -53°34'49,8"(O);

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha das Empresas:

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL

CNPJ nº 40.992.452/0001-11

R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

Endereço: Travessa Torres, nº 36 Bairro: Arroio Grande Município: Santa Cruz do Sul – RS

CEP: **96.800-001**

Com base no Processo Administrativo nº 106/2026 enviada pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Jocélvio Gonçalves Cardoso, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração do referido relatório anual das saibreiras municipais, para os empreendimentos continuarem cumprindo com as normas legais de extração.

2.2- Dos preços:

BOTUCATU CONSULTORIA AMBIENTAL

CNPJ nº 40.992.452/0001-11

R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA

CNPJ nº 04.322.694/0001-34

R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

GEOFLORA

CNPJ nº 10.561.951/0001-93

R\$ 5.058,39 (cinco mil e trinta e oito reais)

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: Departamento de Licenciamento Ambiental

Ação: 2198

Fonte de Recurso: 1500- Livre

Despesa: 526 (Principal - 525)

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:

- a) Confecção do RAL;
- b) Preenchimento de dados no sistema do DNPM;
- c) Emissão de ART do profissional técnico;

d) Qualquer outro documento que venha a ser necessário para atendimento do RAL;

4.2- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a expedição de ordem de serviço e a execução do serviço deverá ocorrer até o término das datas limites de entrega do DNPM no mês de março.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

5.1- O pagamento será efetuado até o 15 (quinze) dias a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.

5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.

5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1- Ficará responsável pela gestão do contrato remanescente deste processo o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente o Sr. Jocélvio Gonçalves Cardoso e como fiscalizador a Servidora Jéssica Maus da Silva nomeada através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES:

7.1- Das obrigações da contratada:

a) O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto de licenciamento;

b) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação do serviço in loco;

c) Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;

d) Informar o fiscalizador do contrato quanto as datas dos serviços in loco, para o mesmo estar presente nos levantamentos caso julgue pertinente;

7.2- Das obrigações do contratante:

a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

b) Aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

c) Disponibilizar instalações necessárias para entrega do objeto;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

e) Realizar o recebimento do item, através do fiscalizador do contrato, observando todas as cláusulas e condições contratuais;

f) Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

g) Efetuar o pagamento a CONTRATADA nos prazos e condições estipuladas neste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES:

8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do

direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 02 de março de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:780971B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 94/2026**

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 094/2026

Processo nº 107/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço técnico especializado de geologia, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Serviço técnico especializado de geologia	R\$ 4.490,00	R\$ 4.490,00
Material:				R\$ 4.490,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 4.490,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da Empresa:

Empresa: **BOTUCATU CONSULTORIA**

CNPJ nº **40.992.452/0001-11**

Rua 24 de Fevereiro, nº576, Bairro Centro, CEP 98.700-000, IJUÍ - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se tendo em vista o Município de Formigueiro é conveniente no Convênio FPE nº 1696/2023, no âmbito do Programa Avançar – Poços na Agricultura, cujo objeto visa à perfuração e construção de poço tubular profundo para abastecimento de água potável em comunidade rural.

Conforme estabelecido no edital, manual operativo e orientações técnicas da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação – SEAPI, a liberação dos recursos financeiros do convênio está condicionada à apresentação de estudo técnico prévio de locação do poço, elaborado por profissional habilitado, contendo coordenadas geográficas do ponto de perfuração, análise hidrogeológica, registro fotográfico do local e emissão de ART.

O Município não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional habilitado para a execução do referido estudo, o que torna necessária a contratação de serviço técnico especializado, a fim de viabilizar o cumprimento das exigências do convênio e a execução do objeto pactuado.

2.2- Dos preços

Empresa: **GEOSUL ENGENHARIA E GEOLOGIA**

CNPJ **22.809.508/0001-78**

Valor global R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais);

Empresa: **BOTUCATU CONSULTORIA**

CNPJ nº **40.992.452/0001-11**

Valor global R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

Empresa: **CARLOS ALBERTO DA FONSECA PIRES**

CPF nº 196.808.800-87

Valor global R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: S. Municipal de Agricultura.

Unidade: S. Municipal de Agricultura.

Ação: 2005

Fonte: 1500/00

Despesa Principal: 417

Despesa: 418

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Jocélvio Gonçalves Cardoso, cargo de Secretária da Agricultura e Meio Ambiente matrícula 1620-9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 03 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:839875B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.773/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.921,86 (dois mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.921,86 (dois mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.921,86	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C269C65B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.774/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 71.744,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais) 2632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 71.744,00 (setenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 71.744,00	2632

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:79D65D2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.775/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
05.06.12.361.0024.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.04.12.361.0023.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 10.000,00
05.06.12.361.0024.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.....

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FC2B31C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.776/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.509,00 (nove mil quinhentos e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.122.0015.2.036	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
09.03.13.392.0052.2.452	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.079,00
09.03.13.392.0052.2.452	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 7.430,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.01.12.361.0016.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 1.079,00
09.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁO-DE-OBRA	R\$ 7.430,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 2 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:123EFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 002/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.462/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
66	DIENE BECKER CASSEL	7º
34	RAFAELA MARCO DA SILVA	8º
37	PAULA APARECIDA DE LIMA	9º
33	GEORGIA AURELIA DA SILVA TAVARES	10º

Glorinha, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A8D6F4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 003/2026
PROCESSO SELETIVO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Atendente de educação**, conforme autorização na Lei Municipal nº 2.465/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 005/2025, conforme segue:

Atendente de Educação		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
9	Grazieli dos Santos Silva	3º

Glorinha, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:633634F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 007/2026
PROCESSO SELETIVO 005/2025

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação deste edital no Diário oficial do município, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **MERENDEIRO**, conforme autorização na Lei Municipal nº 2334/2024, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do PSS 005/2025 conforme segue:

Merendeiro		
------------	--	--

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	Marilice Zonta	3º

Glorinha, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2B478AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa

Título: AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPensa
A PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA-RS, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado a REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 suspenso e retificado, cujo o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, MEDIANTE POSTOS DE TRABALHO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

Abertura das propostas dia: 17/03/2026 às 08h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail luciane@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:1C691391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº80

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
284/2026

OBJETO: INSCRIÇÕES EVENTO 1ª FORTALECER 2026. Processo : 135/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 80/2026 Forma de Julgamento: Forma Pcto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Imediata Local de Entrega : Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
JEFERSON LEON MACHADO DA SILVA	58.472.229/0001-09	RUA NOVA ROMA	32	5182625224

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35612	Manutenção do conselho tutelar.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	900,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrições Evento 1ª FORTALECER 2026.	SVÇ	3,0	300,00	900,00

Glorinha, 02 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:B5FD9120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 193/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, NOMEIA, a contar de 09 de fevereiro de 2026, **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS** – Atendente de

Educação, para a Função Gratificada, FG-1, de **Chefe de Turma**, junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 26 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:2FEB20AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 020**

CONTRATO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 149/2026

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITAS) PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO AOS USUÁRIOS DO CRAS QUE PARTICIPAM DOS CURSOS EM TURNO INTEGRAL, OFERTADOS DURANTE O ANO EM PARCERIA COM O SENAR., para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV. SOCIAL

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

VALOR:

R\$ 8.030,00

FIRMADO EM:

02/03/2026

Glorinha, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:55B1A4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 024**

CONTRATO Nº 24/2026

PROCESSO Nº 1.538/2025

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

VALOR:

R\$ 5.076,00

FIRMADO EM:

27/02/2026

Glorinha, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:EE999A3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 026**

CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 1.538/2025

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SYNVAL GUAZZELLI

MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

VALOR:

R\$ 36.540,00

FIRMADO EM:

27/02/2026

Glorinha, 03 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:DA742E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº33**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251/2026

Dispensa por Limite nº 33

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: DENTECK LTDA

CNPJ: 11.319.557/0003-78

ENDEREÇO: , 230, Mundo Novo/MS

VALOR R\$ R\$ 2.220,00

Glorinha, 27 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiorana de Ávila do Nascimento

Código Identificador:C49E456B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº34**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 283/2026

Dispensa por Justificativa nº 34

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"**, cujo objeto é **O objeto da presente inexigibilidade é a aquisição de ventilador para radiador, difusor do ar condicionado e palheta do limpador de para-brisas da retroescavadeira Müller**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME	VALOR RS
ROMAC TECNICA DE MAQ.E EQUIP.LTDA CNPJ: 91.595.678/0001-10 ENDEREÇO: RS 118,KM 20,Nº3215, 3215, GRAVATAI/RS	751,20
MÜLLER INDUSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 11811.938.604/0002-80 ENDEREÇO: RS GRAVATAI 5195 Rod. RS	4.302,21

Glorinha, 02 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:A341107B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº35****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2026****Dispensa por Limite nº 35**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS AUXILIARES, INCLUINDO 2 (DUAS) SMART TV 65, DESTINADAS À INSTALAÇÃO NOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO DO CRAS, ONDE SERVIRÃO DE SUPORTE ÀS OFICINAS DESENVOLVIDAS.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL
NOME: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0001-40
ENDEREÇO: RODOVIA BR116, 7350, DOIS IRMÃOS/RS
VALOR R\$ 26.262,00
NOME: AUGUSTA PIANOS LTDA
CNPJ: 50.487.929/0001-65
ENDEREÇO: RUA DONA AUGUSTA, 70 PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ 7.398,00

Glorinha, 02 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:CODE14AF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº36****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 329/2026****Dispensa por Limite nº 36**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LONA RESISTENTE PARA UTILIZAÇÃO EM CANOS (TUBOS) DE CONCRETO EMPREGADOS EM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, ESCOAMENTO DE ÁGUAS E ARMAZENAMENTO PROVISÓRIO DE MATERIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: MADELARSELAU COM. MAT. CONSTR. LTDA
CNPJ: 15.640.995/0001-22
ENDEREÇO: AV. ELY CORREA, 520, GRAVATAÍ/RS
VALOR R\$ R\$ 1.067,20

Glorinha, 03 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:45751F4E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 010/2026**

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Aquisição de 30 (trinta) reservatórios IBC de 1000 litros, usados e devidamente reconicionados para reuso, para composição de parte do cercamento e iluminação do Eco Mirante em fase de implantação na poligonal que delimita a sede do paço Municipal da Prefeitura de Guaíba/RS, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme processo administrativo nº 61924/2025, sendo a contratada – **RISSARDI EMBALAGENS LTDA** – Valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:F72FF90E**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO TERCEIRIZADO – EDUCADOR SOCIAL**, cujas especificações constam no edital. O órgão torna público que fica alterada a data da sessão pública anteriormente marcada para 10/03/2025, passando a ser realizado o recebimento de propostas até às 13h20min do dia 13/03/2025 e abertura da sessão: às 13h30min do dia 13/03/2026, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelo e-mail edital.smast@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI

Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:76A8D4C9**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS****EXTRATO CONTRATO Nº 112/2026****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****EXTRATO CONTRATO Nº 112/2026**

Data do contrato: 25 de fevereiro de 2026.

Contratante: Município de Guaíba.

Contratado Oliviera Business Gestão, Comércio e Serviços Ltda.,
CNPJ: 57.148.767/0001-80.

Objeto: Contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL E ADEQUAÇÕES NA EDIFICAÇÃO DA ANTIGA UNIDADE ESCOLAR E.E.E.F. ALBINO HACKMANN**, localizado na Av. Mauricio Lessa, nº 800 - Bairro Florida, no Município de Guaíba/RS, para adequá-la ao uso específico como Centro Dia, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos, conforme condições, quantidades

e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Concorrência Eletrônica n.º 021/2025.

Valor do contrato: Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) com material e mão de obra.

Vigência do contrato: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8B997A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 111/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 174/2025, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Operação de Ecopontos do Município de Guaíba**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: NELI ORTIZ EIRELI ME

CNPJ: (01.678.367/0001-21)

Valor homologado: R\$ 65.377,33 (Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) valor total mensal; R\$ 784.527,96 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e noventa e seis centavos)

O processo licitatório foi regularmente instruído, observado o rito da Lei nº 14.133/2021, tendo sido julgados improcedentes os recursos interpostos, conforme Parecer Jurídico nº 12/2026, restando homologado o certame.

Contrato: nº 111/2026

Data do contrato: 26 de fevereiro de 2026.

Valor mensal do contrato: R\$ 65.377,33 (Sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos);

Valor total anual: R\$ 784.527,96 (setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e noventa e seis centavos).

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir de 26 de fevereiro de 2026.

Guaíba, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8E8B6AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº69/2025
LICITAÇÃO:Concorrência Eletrônica 11/2024

CONTRATADO: **KILA E AVILA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 50.325.156/0001-10

OBJETO:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução/entrega do objeto contratual, com fundamento no artigo 111, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, por mais **120 (Cento e vinte) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/01/2026 a 15/05/2026;

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período **150 (Cento e cinquenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/01/2026 a 12/06/2026.

PROCESSO: 83077/2025

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plochanski Calegari
Código Identificador:427C8A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **HOMOLOGA** o processo de Concorrência 021/2025 à **empresa Oliviera Business Gestão, Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 57.148.767/0001-80** no valor total de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** com material e mão de obra.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1CF7967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 024/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso xv da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** contratação do palestrante Cristiano Santos para o evento Guaíba Regeneration Summit de Guaíba/RS no dia 20/03/2026 as 16:00hrs com duração de 01 hora. Local Largo José Claudio Machado, Centro Guaíba/RS, com execução através da Secretaria de Desenvolvimento, com base legal art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento, conforme processo administrativo nº. 11272/2026 e contrato nº. 118/2026, sendo a contratada – **CS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO

Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1B88D05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA SÚMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CREDENCIADO: DARLEI HENRIQUE HOFFMANN

CPF: 836.093.930-68

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

CREDENCIADO: GUIDO LUIZ SPOHR

CPF: 441.891.330-00

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

CREDENCIADO: FERNANDO JOSÉ SCHOFFEN

CPF: 003.357.170-80

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

CREDENCIADO: BEATRIZ TERESINHA STEFFEN

CPF: 611.658.160-91

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

CREDENCIADO: FABIANO STEFFENS

CPF: 019.127.970-62

OBJETO: O CREDENCIADO FICA HABILITADO A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SEBRAE, ESPECIALMENTE, CONSULTORIAS TECNOLÓGICAS ESPECÍFICAS PARA A PRODUÇÃO DE MUDAS E FRUTAS, BUSCANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS QUE ATUAM NO RAMO DA CITRICULTURA, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1559/2023 E O CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2026

VIGÊNCIA: 02/03/2026 A 01/03/2027

PROCESSO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Harmonia/RS, 04 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:20B74949

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

CONTRATADA: IBIZA DANCE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 05.575.951/0001-02

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, NO GINÁSIO MUNICIPAL DE HARMONIA.

VALOR: R\$ 8.000,00

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 04 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:6FA4DC0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONTRATADA: MENEGAZZO TEATROS LTDA

CNPJ: 07.398.668/0001-88

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL “SÓ PARA MULHERES”, QUE OCORRERÁ NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026 DURANTE O EVENTO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

VALOR: R\$ 7.480,00

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 04 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:0AB6B6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CONTRATADO: ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA

CNPJ: 08.537.384/0001-98

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE HARMONIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA E ESPORTIVA EDUCANDO PARA O FUTURO DE HARMONIA – ACEFH, VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS DA INSTITUIÇÃO. O OBJETIVO É A COOPERAÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, CULTURA, ARTES E ESPORTES, COM O APOIO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, CURSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, AUXÍLIO TRANSPORTE, SONORIZAÇÃO E OUTRAS POSSIBILIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO.

VALOR TOTAL: R\$ 272.000,00

DATA DE EMISSÃO: 02/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014, ART. 31

Harmonia/RS, 04 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:AFEDAF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026**CONTRATO Nº 023/2026**

CONTRATADO: TRANSPORTES BAYS LTDA

CNPJ: 97.149.074/0001-26

OBJETO: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE VALOR POR AUMENTO E REDUÇÃO DE QUANTITATIVO.

VALOR SUPRESSÃO T.A.: R\$ 2.624,16

VALOR ACRÉSCIMO T.A.: R\$ 74.494,35

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Harmonia/RS, 04 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Löff

Código Identificador:E31C5ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2026**CONTRATO Nº 024/2026**

CONTRATADO: L C HILGERT E CIA LTDA

CNPJ: 09.005.246/0001-20

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R\$ 14.747,04
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

Harmonia/RS, 04 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:90B4F496

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATADO: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R\$ 51.578,28
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Harmonia/RS, 04 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B3520797

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 106/2023
CONTRATADO: MECANICA WEBER CAR LTDA
CNPJ: 08.487.257/0001-21
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO.
VALOR T.A.: R\$ 706,02
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2023

Harmonia/RS, 04 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:FC29FE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 018/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

JHONES VUELMA - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 122/2026, de 23 de Fevereiro de 2026 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matricula	Nome	Início
647-5	Caroline Piva	Março/2026
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	Março/2026
592-4	Eliziane Zanchet Piton	Março/2026
613-0	Franciele de Souza	Março/2026
646-7	Graziela dos Santos	Março/2026
612-2	Viviane Graciela do Amaral	Março/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2026.

IBIRAIARAS, 03 de Março de 2026.

JHONES VUELMA

Responsável Legal Substituto
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:38A43297

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 019/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a Servidora Municipal

JHONES VUELMA - na Condição de Responsável Legal Substituto da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 122/2026, de 23 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Servidora Municipal ALZIRA ALVES DA SILVA, matrícula nº 661-0, do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 03/03/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 03 de Março de 2026.

JHONES VUELMA

Responsável Legal Substituto
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:86599B77

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES.

O **Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras** torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO CRONGORAMA do Edital de Abertura e Inscrições, conforme as disposições a seguir:

1. O Anexo 1, do Cronograma do Concursos Público, para prorrogação do período de inscrições e demais prazos mencionados no Cronograma de Inscrições e Cronograma da Prova Teórico-Objetiva, que passa a vigor conforme a seguir:

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Período de inscrições – Ampla Concorrência e Reserva de Vaga, pedido de condição especial para a prova	02/02/26	13/03/26
Homologação das inscrições	20/03/26	
Prazo Recursal: homologação das inscrições	23/03/26	25/03/26
Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	1º/04/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação dos locais de prova	1º/04/26	

1.1 A data de realização da Prova Teórico-Objetiva mantém-se no dia 12/04/2026.

Ibiraiaras, 03 de março de 2026.

JHONES VUELMA

Vice-Prefeito Municipal

Substituto do Responsável Legal da Autarquia Municipal Hospital São José de Ibiraiaras

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:87142136

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 025/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação
Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.800/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 01/2026, homologado pelo Edital nº 21/2026, por este ato **convoca** candidato aprovado, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
ARTUR COLTRO	Engenheiro Civil	SMAP Contratos Emergências	Normal	1º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

As datas para entrega de documentos serão nos dias 04/03/2026 e 05/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 03 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:34EAF6DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 026/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.802/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 09/2025, homologado pelo Edital nº 008/2026, por este ato **convoca** candidatas aprovadas, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	15º Lugar
KAREN ELIZABETE PEROSA	Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais	E.M.E.F. Padre Aleixo	Tarde	16º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

As datas para entrega de documentos serão nos dias 04/03/2026 e 05/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 03 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:9937702D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO V AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 95/2025

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato de administrativo no mês de março de 2026:

Aditivo n.º V ao Contrato Administrativo n.º 95/2025; **Dispensa de Licitação n.º 88/2025**; Contratada: **RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITAL III LTDA - CNPJ: n.º 53.500.432/0001-28**; objeto: prorrogação do prazo contratual até 05/05/2026, com manutenção nos valores originalmente contratados; Data de confecção: 03/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 03 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:E0CEFB80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
20/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 20/2026; Processo Licitatório n.º 22/2026; Chamamento Público n.º 02/2026;

Credenciada: **LUCIMARA DE OLIVEIRA RAMOS LTDA - CNPJ: 51.532.425/0001-82**

Objeto: Prestação de serviços de NUTRICIONISTA no item 07 do lote 01;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 02 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:79ED701E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
21/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 21/2026; Processo Licitatório n.º 22/2026; Chamamento Público n.º 02/2026;
Credenciada: **EMELY FESTA CENTRO DE TREINAMENTO - CNPJ: 54.734.457/0001-59**
Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia nos itens 01,02,03 e 04 do lote 01;

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 02 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:77308A1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
22/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 22/2026; Processo Licitatório n.º 22/2026; Chamamento Público n.º 02/2026;
Credenciada: **TATIANE ZAMPIERI FONOAUDIOLOGIA LTDA - CNPJ: 51.415.734/0001-72**
Objeto: Prestação de serviços de fonoaudiologia nos itens 06,10 e 11 do lote 01;
Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 03 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B433431E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º019/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:

Contrato Administrativo n.º 019/2026; Contratada: ELIZETE MACHADO DA SILVA; objeto: Contratação de Doméstica Servente; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 02/03/2026; Valor mensal: R\$ 1.728,78 (Um Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 02 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:E39A31D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º020/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:

Contrato Administrativo n.º 020/2026; Contratada: KELLY SAMARA RODRIGUES BORGES; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 03/03/2026; Valor mensal: R\$ 2.091,59 (Dois Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 03 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A9C55EBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 2.816/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORMALIZAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Ensino	Ensino Médio Completo	05	40 horas semanais
Merendeira/Servente	Alfabetização	05	40 horas semanais
Assistente Social	Nível Superior	01	40 horas semanais

Parágrafo único Os requisitos de admissão, atribuições e valores do vencimento são os constantes na Lei Municipal 717/1992.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei será pelo prazo de até 06(seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato e prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade devidamente justificada.

Art. 4º A contratação de que trata a presente lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n.º 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, garantidos os direitos previstos no art. 41 da Lei Municipal n.º 1.470/2002, a seleção dos contratados(a) se dará por processo seletivo simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito de Ibiraiaras, 03 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se.
Em 03 de março de 2026**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:CA788039**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 144/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 147/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, ao Servidor Municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matrícula nº 357-3, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 19/07/2019 a 18/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2026.**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 03 de março de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:Ivaneza Simioni
Código Identificador:BC2534B3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 145/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 005/2025 e Ofício do COMDICA nº 013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Conselheira Tutelar abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
4031-2	Lenice Barea Secchim	30	10/01/2025 à 09/01/2026	12/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2026.**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 03 de março de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:8A8600D4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
PORTARIA Nº 146/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4094-0	Iliane dos Passos	24/02/2026	05	Anne C. Ritter CRO/RS 18.382

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE MARÇO DE 2026.**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 03 de março de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:C5DC3B12**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES.

O Município de Ibiraiaras torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO CRONGORAMA do Edital de Abertura e Inscrições, conforme as disposições a seguir:

1. O Anexo 1, do Cronograma do Concursos Público, para prorrogação do período de inscrições e demais prazos mencionados no Cronograma de Inscrições e Cronograma da Prova Teórico-Objetiva, que passa a vigor conforme a seguir:

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Período de inscrições – Ampla Concorrência e Reserva de Vaga, pedido de condição especial para a prova	02/02/26	13/03/26
Homologação das inscrições	20/03/26	
Prazo Recursal: homologação das inscrições	23/03/26	25/03/26
Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	1º/04/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação dos locais de prova	1º/04/26	

1.1 A data de realização da Prova Teórico-Objetiva mantém-se no dia 12/04/2026.

Ibiraiaras, 03 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:0330DB8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES.**

O Município de Ibiraiaras torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO DO CRONGORAMA do Edital de Abertura e Inscrições do Processo Seletivo Público 01/2026, conforme as disposições a seguir:

1. O Anexo 1, do Cronograma do Concursos Público, para prorrogação do período de inscrições e demais prazos mencionados no Cronograma de Inscrições e Cronograma da Prova Teórico-Objetiva, que passa a vigor conforme a seguir:

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Período de inscrições – Ampla Concorrência e Reserva de Vaga, pedido de condição especial para a prova	02/02/26	13/03/26
Homologação das inscrições	20/03/26	
Prazo Recursal: homologação das inscrições	23/03/26	25/03/26
Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições	1º/04/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
Publicação dos locais de prova	1º/04/26	

1.1 A data de realização da Prova Teórico-Objetiva mantém-se no dia 12/04/2026.

Ibiraiaras, 03 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CHRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:4C265D01

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
 N.º 22/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
 N.º 02/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

a) EMELY FESTA CENTRO DE TREINAMENTO – CNPJ: 54734.457/0001-59 para execução dos serviços estipulados nos itens 01,02,03 e 04 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 02 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leonilce Audiberte
Código Identificador:FDDE5148

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO Nº 5.010/2025**

Regulamenta o Credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirubá. Revoga os Decretos nº 4.809/23, de 20 de dezembro de 2023 e nº 4.786/23, de 25 de outubro de 2023.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos e prevê o credenciamento como procedimento auxiliar;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirubá, o procedimento de credenciamento previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o credenciamento constitui instrumento destinado à ampliação da rede de prestadores de serviços e fornecedores, mediante condições padronizadas, quando configurada inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de distribuição da demanda, mecanismos de controle, limites financeiros e medidas de prevenção a conflitos de interesse, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a importância de aprimorar os instrumentos de governança, controle interno e gestão das contratações públicas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e atualizar a regulamentação municipal sobre credenciamento, revogando normas anteriores para conferir maior clareza, segurança jurídica e uniformidade de procedimentos;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Ficam **revogados**, em todos os seus termos, os Decretos nº 4.809/23, de 20 de dezembro de 2023 e nº 4.786/23, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º – O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao disposto neste decreto e é aplicável às licitações e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 3º – Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Art. 4º – O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º – O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial da FAMURS – e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e seu resultado será publicado no site oficial do município.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento no site oficial.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que emitiu a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da Prefeita Municipal ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 6º – O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 7º – A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 8º – Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado a assinatura do Termo de Credenciamento.

§1º – A autorização para execução do objeto se dará por meio de ordem de serviço, ordem de entrega, nota de empenho ou outro documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º – O documento autorizativo deverá ser formal e prévio à execução, devendo constar no respectivo processo administrativo a justificativa da necessidade, a indicação do credenciado convocado e o valor estimado da contratação.

Art. 9º – Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do respectivo termo de credenciamento.

Art. 10 – O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 11 – A administração deve permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a trinta e seis meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos termos de credenciamento, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 12 – O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade. Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 13 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 14 – É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 15 – A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Ibirubá e do órgão ou entidade responsável pelo credenciamento.

Art. 16 – Fica vedado o credenciamento, no mesmo item ou objeto, de pessoas físicas ou jurídicas que possuam entre si vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade.

§ 1º – Para fins deste Decreto, considera-se vínculo de parentesco até o segundo grau aquele existente entre pessoas ligadas por laços de sangue (consanguinidade) ou por relação decorrente de casamento ou união estável (afinidade), abrangendo, em linha reta, pais, filhos, avós e netos; e, em linha colateral, irmãos, bem como sogros, genros, noras, padrastras, madrastras, enteados e cunhados, limitando-se às relações correspondentes até o segundo grau, nos termos do Código Civil.

§ 2º – Não estarão impedidos de participar do credenciamento, nos termos do parágrafo anterior, os parentes que declararem formalmente não integrarem o mesmo grupo familiar e não serem economicamente dependentes entre si, especialmente quanto à composição de renda per capita, sem prejuízo de verificação posterior pela Administração.

§3º – A vedação aplica-se quando houver:

- I — identidade de sócios ou administradores com relação de parentesco;
- II — participação direta ou indireta de familiares na execução do mesmo objeto credenciado;
- III — qualquer situação que comprometa a isonomia ou a distribuição equitativa da demanda.

§4º – A verificação do vínculo de parentesco será realizada mediante declaração do interessado, sem prejuízo de diligências da Administração.

§5º – O descumprimento desta regra poderá ensejar descumprimento, assegurado contraditório e ampla defesa.

Art. 17 – É vedado o credenciamento, no mesmo item ou objeto, de pessoas jurídicas que possuam identidade de sócio, titular, administrador ou responsável legal, ainda que constituídas sob diferentes inscrições no CNPJ.

§1º – A vedação aplica-se igualmente aos Microempreendedores Individuais – MEI e às empresas individuais que possuam o mesmo titular ou que integrem o mesmo grupo econômico.

§2º – Considera-se caracterizado grupo econômico quando houver:

- I – identidade de sócios ou titulares;
- II – comunhão de interesses e atuação conjunta no mesmo objeto;
- III – utilização compartilhada de estrutura administrativa, operacional ou financeira;
- IV – qualquer outro elemento que evidencie tentativa de fracionamento artificial para ampliação indevida da participação no credenciamento.

§3º – O interessado deverá apresentar declaração de inexistência de identidade societária ou de grupo econômico nos termos deste artigo.

§4º – Constatada a identidade societária ou formação de grupo econômico com o objetivo de burlar a ordem de credenciamento ou os limites estabelecidos neste Decreto, poderá a Administração promover o indeferimento ou o descumprimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 18 – Na hipótese de contratação paralela e não excludente, o valor máximo mensal a ser pago a cada credenciado fica limitado a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerados todos os pagamentos realizados no período correspondente, independentemente da quantidade de ordens de serviço emitidas.

§1º – Excepcionalmente, o limite mensal poderá ser ultrapassado nos casos de continuidade de serviço que exijam padronização técnica na execução, desde que:

- I – haja justificativa formal da unidade demandante demonstrando a necessidade de manutenção do mesmo prestador;
- II – a situação esteja prevista no planejamento da unidade demandante;
- III – haja autorização expressa do Secretário Municipal responsável pela demanda;
- IV – conste registro fundamentado no processo administrativo correspondente.

§2º – O disposto neste artigo não se aplica aos credenciamentos destinados à contratação de horas máquinas, manutenção veicular, aos serviços prestados por profissionais e estabelecimentos da área da saúde, bem como aos credenciamentos realizados no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jacuí – COMAJA.

§3º – A Administração deverá adotar mecanismos de controle e distribuição da demanda para observância do limite estabelecido.

§4º – O instrumento convocatório poderá estabelecer critérios adicionais de distribuição da demanda, respeitada a impessoalidade e a isonomia.

Subseção II

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 19 – O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 20 – A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 21 – A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 22 – Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores e acesso via *web services* aos sistemas dos fornecedores.

Art. 23 – Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o termo de credenciamento para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 24 – No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 25 – A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO III

NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 26 – As ordens de serviço decorrentes de credenciamento cujo valor individual seja cima de R\$ 3.000,00 (três mil reais) dependerão de autorização expressa da Prefeita Municipal.

§1º – Além do limite de valor estabelecido no caput, as Ordens de Serviço relativas a Serviços de Horas-Máquina, quando decorrentes de processo de credenciamento realizado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Jacuí – COMAJA, também estarão condicionadas à autorização expressa da Prefeita Municipal, independentemente do valor.

§2º – A autorização deverá ser formal e prévia à execução do serviço ou fornecimento.

§3º – O processo administrativo deverá conter justificativa da necessidade e estimativa de custo.

§4º – A ausência de autorização poderá implicar nulidade da contratação e responsabilização do agente responsável.

Art. 27 – Competências:**I – Unidade Demandante:**

justificar formalmente a necessidade da contratação;
realizar o pedido com as devidas justificativas;
acompanhar a execução do objeto;
atestar a prestação do serviço ou fornecimento do bem.

II – Comissão de Licitação:

conduzir o procedimento de credenciamento;
elaborar e promover a publicação do edital;
analisar a documentação apresentada pelos interessados;
decidir quanto à habilitação e credenciamento;
processar e encaminhar recursos;
manter atualizada a lista de credenciados;

III - Setor de Compras:

controlar os valores pagos mensalmente por credenciado;
verificar o cumprimento das vedações previstas neste decreto;
manter registro das autorizações e distribuição das ordens de serviço;
comunicar irregularidades à autoridade competente;
propor o descredenciamento quando cabível.

IV – Secretaria de Administração e Planejamento:

coordenar e supervisionar os procedimentos de credenciamento;
se responsabilizar pela abertura e instrução de todo e qualquer processo de credenciamento no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ibirubá
controlar os limites financeiros estabelecidos neste Decreto;
promover padronização dos instrumentos convocatórios;
atuar com suporte técnico do Setor de Compras, dos Agentes de Contratação e da área demandante, conforme a natureza do objeto.
zelar pela observância das normas da Lei nº 14.133/2021.

Art. 28 – Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 29 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE IBIRUBÁ/RS, em 03 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:12D29A05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 53/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**, **Processo APROVA 533-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura. **Início das Propostas: 14:00h do dia 04/03/2026 até às 07:59h do dia 17/03/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/03/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 04 de março de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F2DCE08A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 024-2025 VINCULADO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 009-2024

Edital de Credenciamento nº 009-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: prestação de serviços do item 3, 4 e 6, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Prazo: 19/03/2026 a 18/03/2027.

Valor: Conforme serviços prestados

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:C854171E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023-2026 – INEXIGIBILIDADE
Nº 009-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de Empresa para realização de 13 ações educativas e motivacionais junto aos Grupos de Saúde do Município de Ibirubá, com duração mínima de trinta minutos por grupo, no formato de palestra participativa, abordando a gratidão como prática de cuidado emocional, o fortalecimento do autocuidado, o pertencimento e valorização da vida e a promoção do bem-estar e da saúde integral, cfe. solicitação da Secretaria da Saúde.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 009-2026

Contratada: **58.972.171 ELEANDRO AUGUSTO DA SILVA**

CNPJ: 58.972.171/0001-62

Valor: R\$ 6.500,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5E779DBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024-2026 – CANOVA
SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia florestal e ambiental destinados à instrução e condução de processo de licenciamento ambiental para supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural ou formação florestal com predominância de espécies pioneiras, para uso alternativo do solo no Bioma Mata Atlântica, enquadrado no CODRAM 10720,20, em área aproximada de 7.050,00 m², localizada no entorno da pista do Aeroporto Municipal, cfe. solicitação da Secretaria de Administração e Planejamento.

Contratada: **RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA**

CNPJ: 10.517.739/0001-29

Item: 1

Valor total: R\$ 3.286,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:30FC3EF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de

diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

Prazo: 27/02/2026 a 27/02/2027

Valor R\$: conforme serviços realizados
Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012-2026

Contratada: CARLOS ARLINDO VIANNA

CNPJ 87.007.654/0001-25

Itens: 04 e 55

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:AA9277F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - FAMURS**

Objeto: Chamamento Público, referente a Credenciamento de empresas para contratação de serviços funerários que atenda as demandas no período de 5 anos conforme a Lei Municipal nº 2145 de 2020, que institui os benefícios eventuais. Abertura: 11/03/2026, as 14:30 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:00h às 17:30h, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:353DCCF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0001/2026 - FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Homologação Concorrência Eletrônica nº0001/2026

O Prefeito Municipal de Imbé, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0001/2026, declarando vencedora a seguinte empresa:

Contratado: R. C. DIAS PEDROSO CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I.

Valor: R\$ 2.400.000,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:47DDD97C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0024/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0024/2026 – Abertura

Objeto: Registro de preço de material personalizado, sendo que a aquisição destes materiais é fundamental para assegurar a continuidade das campanhas, eventos e premiações que envolvem a Secretaria Municipal de Saúde e o NUMESC.

Abertura: 31/03/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:39259DC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026. ABRE
CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 106.210,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 106.210,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 33.517,27** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 33.517,27** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 542,77** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R\$ 542,77** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 6,92% com este Decreto.

Art. 5º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 de fevereiro de 2026.**EDUARDO MARASCA**
Prefeito Municipal**MAURI GUILHERME RICHTER**
Secretário De Administração
Responsável Pela Secretaria Da Fazenda**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 30/2026**Crédito Suplementar em (1118) 42.01 2.081 4.4.90.52 621.13**
..... **R\$ 7,00***Por superávit financeiro na fonte de recursos 621.13;***Crédito Suplementar em (0232) 24.01 2.020 3.1.90.16 500.00**
..... **R\$ 150,00***Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1117) 33.01 2.036 3.3.90.93 701.07**
..... **R\$ 542,77***Por excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.1.1.01.99.39 701.07;***Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 590,00***Por redução da dotação orçamentária (0700) 42.01 2.077 3.3.90.30 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0553) 41.02 2.060 3.3.90.14 500.00 1001..... R\$ 1.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00**
..... **R\$ 1.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;***Crédito Suplementar em (0123) 21.05 2.010 3.3.90.39 500.00**
..... **R\$ 1.270,00***Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0658) 42.01 2.075 3.1.90.16 500.00 1002..... R\$ 1.600,00***Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1070) 42.01 2.086 3.1.90.04 621.01**
..... **R\$ 1.800,00***Por redução da dotação orçamentária (0756) 42.01 2.081 3.1.90.11 621.01 ;***Crédito Suplementar em (0305) 32.01 2.027 3.1.90.04 500.00**
..... **R\$ 2.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0646) 42.01 2.072 3.3.93.39 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0644) 42.01 2.072 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 1.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0786) 42.01 2.084 3.3.90.40 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0644) 42.01 2.072 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 1.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0785) 42.01 2.084 3.3.90.39 500.00 1002;***Crédito Suplementar em (0769) 42.01 2.081 3.3.90.40 500.00 1002..... R\$ 2.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1029) 24.01 0.022 3.3.60.45 500.00**
..... **R\$ 3.300,00***Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0613) 41.04 2.066 3.3.90.39 500.00**
..... **R\$ 3.600,00***Por redução da dotação orçamentária (0558) 41.02 2.060 3.3.90.39 500.00 1001;***Crédito Suplementar em (0611) 41.04 2.066 3.3.90.32 500.00**
..... **R\$ 3.700,00***Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;***Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002..... R\$ 4.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0272) 31.01 2.023 3.1.90.04 500.00**
..... **R\$ 2.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;***Crédito Suplementar em (0272) 31.01 2.023 3.1.90.04 500.00**
..... **R\$ 2.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0046) 10.01 0.007 4.6.91.71 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1069) 42.01 2.076 3.1.90.11 621.01**
..... **R\$ 6.200,00***Por redução da dotação orçamentária (0756) 42.01 2.081 3.1.90.11 621.01 ;***Crédito Suplementar em (0528) 41.02 2.059 3.1.90.04 540.00 1070..... R\$ 18.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0530) 41.02 2.059 3.1.90.11 540.00 1070;***Crédito Suplementar em (0483) 41.02 2.056 3.1.90.04 540.00 1070..... R\$ 24.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0485) 41.02 2.056 3.1.90.11 540.00 1070;***Crédito Suplementar em (0317) 32.01 2.027 3.3.90.39 500.00**
..... **R\$ 26.000,00***Por redução da dotação orçamentária (0325) 32.02 2.028 3.3.90.39 500.00 ;***Crédito Suplementar em (1117) 33.01 2.036 3.3.90.93 701.07**
..... **R\$ 33.510,27***Por superávit financeiro na fonte de recursos 701.07.***Publicado por:**
Camila Signorini
Código Identificador:9D44EE12**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 126/2026 PROCESSO Nº
170/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERVO DO CARREGADOR KOMATSU WA200**, sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R\$ 16.833,97 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e três reais com noventa e sete centavos).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BD0DF591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 127/2026 PROCESSO Nº
171/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DO CRAS**, sendo a empresa contratada NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B9D4B47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 128/2026 PROCESSO Nº
172/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**, sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) e a empresa CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CE7FD11F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 129/2026 PROCESSO Nº
173/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DA FROTA DA SECRETARIA**, sendo a empresa contratada BORTOLAZ & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.642.468/0001-04, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7AE261D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 130/2026 PROCESSO Nº
174/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA XCMG**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AE37AFEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 131/2026 PROCESSO Nº
175/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE APARELHO NO BREAK E AQUISIÇÃO DE BATERIA SELADA**, sendo a empresa contratada TIAGO BRASIL DORNELES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.926.435/0001-15, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6283207C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 132/2026 PROCESSO Nº
176/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA SEMEADEIRA E DO ENCELERADOR/ENLEIRADOR**, sendo a empresa contratada MATHEUS JOSE NOGARA - OFICINA MECANICA, inscrita no CNPJ nº 37.395.121/0001-90, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e a empresa AGRICULTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.097.671/0001-39, no valor de R\$ 1.282,00 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:9C3DFEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 133/2026 PROCESSO Nº
177/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER 94**, sendo a empresa contratada MATHEUS JOSE NOGARA - OFICINA MECANICA, inscrita no CNPJ nº 37.395.121/0001-90, no valor de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:89E4474F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 136/2026 PROCESSO Nº 180/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MIMOS PARA AS SERVIDORAS**, sendo o contratado MARCIO RICARDO WOJAHN, inscrita no CPF nº 533.470.720-49, no valor de R\$ 953,70 (novecentos e cinquenta e três reais com setenta centavos).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:55741815

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 123/2026 EDITAL Nº 15/2026 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026.**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, sendo a empresa vencedora PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.922.641/0001-20, no valor estimado de R\$ 60.111,30 (sessenta mil, cento e onze reais e trinta centavos); a empresa COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.893.535/0001-32, no valor estimado de R\$ 224.567,55 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); a empresa FERNANDA ZAMIN RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.225.462/0001-90, no valor estimado de R\$ 23.196,77 (vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e setenta e sete centavos); a empresa JOICE DE ALMEIDA GORGEN, inscrita no CNPJ nº 30.524.693/0001-82, no valor estimado de R\$ 19.490,85 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa LUAN E DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.813.393/0001-44, no valor estimado de R\$ 38.677,30 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Independência, 3 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:C49A9407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º
12/2026**

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 03/2026, **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO**, referente a análise do currículo apresentado pelas candidatas ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de FARMACÊUTICO 32 horas semanais, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde, conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO - 32 HORAS

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
LUIZA FARIAS TABORDA	50 PONTOS
DAIANA JAQUELINE CANOVA	35 PONTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8AFC39C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº045/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº045/2026
PROCESSO Nº056/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PV, ALUSIVAS AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 09/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, modelo, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:7C8307EA

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº046/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2026
PROCESSO Nº057/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE MATERIAIS E COSMÉTICOS PARA A OFICINA DE MANICURE E PEDICURE OFERECIDA PELO CRAS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às **08:00 horas do dia 09/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:AA503914

SEC.DA FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2026 PROCESSO ADM: Nº 0000001

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar que levará os alunos do turno da manhã até à EMEF Mariuza Silva da Silva e EEEM Vicente Goulart.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ITACURUBI (RS), terça-feira, 3 de março de 2026

GELSO DOS SANTOS SOARES

Autoridade Competente

Publicado por:

Ronaldo Tadeu Aquino Ferreira

Código Identificador:004085B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna público a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM04223/2026;

OBJETO: Serviço de Seguro Veicular;

CONTRATADA: Gente Seguradora S/A;

CNPJ: 90.180.605/0001-02;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.265,94;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por lote;

DATA: 02/03/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0169/2026.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:D390D94B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna público a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM27897/2025;

OBJETO: Aquisição de Insumos Veterinários;

CONTRATADA: Marian Rose Guimarães de Fraga – ME;

CNPJ: 74.748.237/0001-91;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 490,80;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 25/02/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:AA6FACDE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna público a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM04306/2026;

OBJETO: Serviço de Manutenção do Veículo Fiat Ducato, placa IOQ-4247;

CONTRATADA: Moacir Poletto – ME;

CNPJ: 05.559.859/0001-59;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 600,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;

DATA: 26/02/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:0FD7E7A8

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2026

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM06902/2026;
OBJETO: Pagamento de Franquia de Seguro Veicular;
CONTRATADA: Marlon Mendonça Santos – ME;
CNPJ: 14.721.998/0002-09;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 650,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 02/03/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
 Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:BC321FB5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026**

Contratado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CORÁLIO PEREIRA CENTENO.
CNPJ: 94.704.483/0001-59.
Objeto: Execução Compartilhada das Atividades Necessárias ao Funcionamento Regular das Escolas Municipais de Educação Infantil Casa da Criança e Nossa Senhora Aparecida.
Valor Mensal: R\$ 339.589,56 (Trezentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Chamamento Público nº 001/2026.
Datado de 27/02/2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:5F789BC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 01/2026
Processo Administrativo nº: 59/2026
Número de Contrato: 14/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação asfáltica para com fornecimento dos materiais e a prestação de serviços de mão de obra visando a pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) na estrada da Comunidade Da Linha Cinco, interior, do Município De Ivorá/RS, com área total de 4.800,00 m², com recursos do contrato de repasse nº 966281/MIDR/CAIXA- Contrato de Repasse que entre si celebram a união federal por intermédio do ministério das cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ivorá/RS, objetivando a execução de ações relativas a melhoria da infraestrutura viária rural.

Empresa Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ da Contratada: 61.381.94/0001-04
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Ivorá/RS
CNPJ da Contratante: 92.457.175/0001-40
Valor Total da Obra: R\$ 897.800,00 (oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), sendo R\$ 705.285,89(setecentos e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente a material e R\$ 192.514,11(cento e noventa e dois mil e quinhentos e quatorze reais e onze centavos) referente a mão-de-obra

Data da Assinatura do contrato: 27/02/2026

Ivorá - RS, 27 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvana Muraro
Código Identificador:D11BC04F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº013/2026 na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026 – Processo Licitatório Nº022/2026 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS. Sessão Pública para Proposta e documentação as 09h do dia abril de 2026, no portal de compras públicas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuzinho - RS, 26 de fevereiro de 2026.

DINIZ JOSE FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:D7C2FF28

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº013/2026 na Modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº002/2026 – Processo Licitatório Nº022/2026 objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS. Sessão Pública para Proposta e documentação as 09h do dia abril de 2026, no portal de compras públicas. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuzinho - RS, 26 de fevereiro de 2026.

DINIZ JOSE FERNANDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:AAA03208

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **015/2026** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026** – Processo Licitatório Nº **025/2026** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS**. Sessão Pública para Proposta e documentação as **9h do dia 16 de março de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuzinho - RS, 26 de fevereiro de 2026.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:E9791499

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO**, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº **016/2026** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026** – Processo Licitatório Nº **026/2026** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS**. Sessão Pública para Proposta e documentação as **14h do dia 16 de março de 2025 no portal de compras públicas**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser acessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no site www.jacuzinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373 horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuzinho - RS, 26 de fevereiro de 2026.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Goelzer Lopes
Código Identificador:919D7E99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 09/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES DE ITALIANOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.436.862/0001-85. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, na área de Educação, de oficinas/aulas de língua estrangeira (italiano) gramatical, sendo ministradas para estudantes do 1º, 3º e 5º anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Darvile Dall'Oglio, com 3 (três) horas semanais de aula, e, com

profissionais habilitados. **VALOR: R\$ 2.284,20** (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais, com vinte centavos), mensal. **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 12 (doze meses), prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 03 de março de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:56DC99C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA 001/2026 – AGRICULTURA FAMILIAR - PRODUTOR RURAL – Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural – **Data de Abertura: Dia 26/03/2026 às 9h**. Esta retificação se dá em razão da alteração da data de abertura da licitação pelo motivo de equívoco na data de prazos para abertura de licitação no Edital. O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada no de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:0AF671B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 23/2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 52/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026**, para contratação da empresa **SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA CNPJ Nº 08.374.629/0001-03**, visando aquisição de mesas, cadeiras e televisor para uso no Gabinete do Prefeito, no valor total de **R\$ 10.171,00 (dez mil cento e setenta e um reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 03 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BB65B9FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2026**

município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 03/03/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da Compra de material ambulatorial para atendimento demanda secretaria de saúde UBS. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 25 de Fevereiro de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A6AE1B01

LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2026

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 02/03/2026 as 14:30 horas, procedera com licitação que trata da CONSULTORIA MENSAL PARA ENTREGAS LEGAIS - ANÁLISE DE INCONSISTÊNCIAS, AJUSTES, TRANSMISSÃO DE DADOS, ORIENTAÇÕES E ACOMPANHAMENTO ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SIAPC/PAD, NSC-Agregado, MSC- Encerramento, RREO, RGF, DCA, Apresentação de Metas Fiscais, EFD-DEINF, LICITACON E LICITACON Obras. AINDA A ISENÇÃO DE COBRANÇA DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO, conforme dados e demanda do Termo de Referência.

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.
Lajeado do Bugre – RS 03 de Fevereiro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:2C8A5B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 PROCESSO Nº18/2026

Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura:19 de março de 2026, às 09 horas. Local: Plataforma eletrônica da BLL Compras www.bllcompras.org.br, Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global (material e mão de obra) do tipo menor preço, para construção do Centro de Eventos Esportivos Municipal, com área total de 1.080,00 m², a ser implantado no Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões,. Prefeitura Municipal, Rua Silvio Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail, no site da instituição Site: www.matocastelhano.rs.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br/PNCP e no site da instituição, a partir desta data. Publique-se no prazo legal. Mato Castelhana, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:C32E2D90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 214, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE**, a partir de 02 de março de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 25 (vinte e cinco) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:826581B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 215, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Gozo.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares, de até 02 (dois) anos, não remunerada, que tem direito o Servidor Senhor **LUCAS PEREIRA RODRIGUES**, a partir de 02 de março de 2026, conforme Processo Interno RH nº 015/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3618AC84

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 216, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A3E26C50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

INTERROMPER, o gozo de férias da Servidora Senhora **FABIANA ANDRADE DA SILVA**, a partir de 02 de março de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 07 (sete) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5CCE6609

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCILA MARIA GRABOSKI**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:70B25C5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 219, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ANTONINHO GRANDO JUNIOR**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 27 de fevereiro de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:82EFB66D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 02 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana o Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR à Servidora Senhora **MARIA REJANE FRANÇA RIBEIRO**, Professora, como membro titular e como suplente a Servidora Senhora **LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA**, Professora, para atuarem como fiscais responsáveis do Convênio Consulta Popular 2025/2026 – FPE nº5604/2025 junto à Secretaria Estadual de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 02 de março de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:EFE0BDFD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **MARIA EDUARDA VARGAS**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 613/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:179A7B8B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, o Servidor Senhor **VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Secretário Municipal da Saúde, a partir de 03 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:08A0212A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 02 de março de 2026 a Portaria nº 231/2025, que designou o Servidor Senhor **VANDERLAN ROSATO**, como Secretário Municipal da Saúde, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 02 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende

Código Identificador:75699C6A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EDITAL DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 25/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
19/2026**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 19/2026.

REQUERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recauchutagem e execução de mançho em pneus do trator agrícola Valtra BM 125i cabinado, pertencente à frota do contratante, incluindo mão de obra qualificada, fornecimento de materiais, insumos e equipamentos necessários, avaliação do estado dos pneus, realização dos reparos internos e externos e recauchutagem quando tecnicamente viável, garantindo a recuperação, segurança, durabilidade e condições adequadas de uso para as atividades operacionais do equipamento.

VALOR:R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 03 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:5D3EF60F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO
19/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 19/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

CONTRATADA: J N P SOLUÇÕES AMBIENTAIS E LOCACAO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos standard e para banho pelo período de 3 (três) dias, de 20 a 22 de março de 2026, para serem utilizados no Rodeio Municipal, que será realizado no Parque Municipal de Eventos Carlos Iran Dreher Simões.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito,
ROGERIO AZEREDO FRANÇA

PELA CONTRATADA: JOCILER ALVES DE OLIVEIRA NETO

Mato Castelhana, 03 de março de 2026.

ROGERIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:E3E30D24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2026**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Pregão Eletrônico 05/2026: Registro de Preço para a aquisição de reservatórios de água para abastecimentos em poços artesanais municipais. Sessão Pública: às 09:00h do dia 16/03/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 03 de março de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:B6BA51DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO Nº 010/2026 -
ELETRÔNICO - SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Nº 010/2026 - Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **09 horas do dia 19 de Março de 2026**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao **Pregão nº 010/2026** Eletrônico, tendo por finalidade a **contratação**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Março de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:DEDDD909

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

REGIMENTO INTERNO CMAS MORRO REUTER

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

**CAPITULO I
DA CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º presente Regimento tem por finalidade estabelecer normas e disciplinar as atividades e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no âmbito do Município de Morro Reuter, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº **2130 de 05 de outubro de 2021**, visando às adequações de acordo com a Portaria MC nº 109/2020 e objetivos para os quais foi instituído.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais.

**CAPITULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Cabe ao CMAS:

I – Discutir metas e prioridades orçamentárias, no âmbito do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, podendo para isso realizar audiências públicas.

II – Planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades, devendo observar o seguinte:

a) Orientar a construção do orçamento destinado a gestão da assistência social para prever apoio financeiro e técnico
b) O planejamento das atividades do Conselho deverá utilizar as ferramentas informatizadas disponibilizadas pelo Governo Federal para o estabelecimento de atividades, metas, cronograma de execução e prazos.

III – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS – Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
IV – Convocar, em conformidade com a Conferência Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

V – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados no Município;

VI – Aprovar critérios de qualidade para funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal segundo os princípios e diretrizes do SUAS, normatizando as ações e regulando a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências e observando critérios para o repasse de recursos financeiros;

VIII – Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOBSUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

IX – Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

X – Apreciar a proposta orçamentária referente aos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto aqueles oriundos de outras esferas de governo, alocados nos respectivos Fundos de Assistência Social;

XI – Apreciar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na Lei Orgânica de Assistência Social e explicitar os indicadores de acompanhamento;

XII – Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

XIII – Inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS, CEAS e CMAS;

XIV – Monitorar em conjunto com o órgão gestor, as entidades, organizações e programas de assistência social no município, nos termos do regimento interno e normas pertinentes;

XV – Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Inter gestores Tripartite – CIT e Comissão Inter gestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;

XVI – Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;

XVII – Dar publicidade a todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e os respectivos pareceres emitidos;

XVIII – Apreciar, aprovar e acompanhar o Plano de Ação, demonstrativo sintético anual de execução físico-financeiro a ser apresentado pelo órgão gestor;

Art. 4º. No planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas as seguintes atribuições:

I – Aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;

II – Convocar as conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;

III – Aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;

IV – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);

V – Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

VI – Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;

VII – Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

VIII – Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

IX – Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

X – Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XI – Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XII – Deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;

XIII – Normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social, em consonância com as normas nacionais;

XIV – Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

XV – Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;

XVI – Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

Art. 5º. No controle do financiamento, o Conselho de Assistência Social deve observar:

I – o montante e as fontes de financiamento dos recursos destinados à assistência social e sua correspondência às demandas;

II – Os valores de cofinanciamento da política de assistência social em nível local;

III – A compatibilidade entre a aplicação dos recursos e o Plano de Assistência Social;

IV – Os critérios de partilha e de transferência dos recursos;

V – A estrutura e a organização do orçamento da Assistência Social e do Fundo de Assistência Social, sendo este na forma de unidade orçamentária, e a ordenação de despesas deste fundo em âmbito local;

VI – A definição e aferição de padrões e indicadores de qualidade na prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e os investimentos em gestão que favoreçam seu incremento;

VII – a correspondência entre as funções de gestão de cada ente federativo e a destinação orçamentária;

VIII – a avaliação de saldos financeiros e sua implicação na oferta dos serviços e em sua qualidade;

IX – A apreciação dos instrumentos, documentos e sistemas de informações para a prestação de contas relativas aos recursos destinados à Assistência Social;

X – A aplicação dos recursos transferidos como incentivos de gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família e a sua integração aos serviços;

XI – a avaliação da qualidade dos serviços e das necessidades de investimento nessa área;

XII – a aprovação do plano de aplicação dos recursos destinados às ações finalísticas da assistência social e o resultado dessa aplicação;

XIII – o acompanhamento da execução dos recursos pela rede prestadora de serviços socioassistenciais, no âmbito governamental e não governamental, com vistas ao alcance dos padrões de qualidade estabelecidos em diretrizes, pactos e deliberações das Conferências e demais instâncias do SUAS.

CAPITULO IV DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 6º. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto, de acordo com a Lei Municipal n.º 2130/2021 8 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) conselheiros indicados e nomeados pelo Poder Executivo e 4 (quatro) conselheiros representantes da sociedade civil, não podendo a representação ferir o princípio da paridade entre os órgãos governamentais e da sociedade civil de acordo com a Portaria MC nº 109/2020.

Art. 7º Respeitada a paridade prevista no artigo 6º deste Regimento, o CMAS terá a seguinte composição:

Parágrafo único: Para cada Conselheiro efetivo corresponderá um suplente, que assumirá nas faltas e impedimentos do titular.

Art. 8º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes do poder público e da sociedade civil, exercerão mandato de dois anos, permitida em ambos os casos a recondução por uma única vez, desde que no mesmo segmento que representa e poderá ser substituído a qualquer tempo. Os Conselheiros não serão remunerados por suas atribuições e são considerados agentes públicos nos termos da Lei 8.429/92 e suas funções são consideradas de interesse público relevante. Nos cargos de presidente e vice presidente deverá ser garantida, preferencialmente, a alternância entre os segmentos que a compõem.

CAPITULO V DO PROCESSO DE INDICAÇÃO

Art. 9º. Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o seguinte:

I – Os representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal e devem ser escolhidos entre servidores com disponibilidade para participação e formação, de forma a propiciar uma contribuição efetiva para o exercício das atribuições neste Conselho;

II – Os representantes da sociedade civil serão indicados pelo próprio segmento, convocadas e acompanhadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

Art. 10. O Presidente do CMAS convocará, com antecedência de, no máximo 90 (noventa) dias e, no mínimo, 60 (sessenta) dias, antes do término dos mandatos dos Conselheiros, a eleição dos representantes da sociedade civil, mediante regulamento eleitoral específico, indicando uma Comissão responsável pelo processo eleitoral.

Parágrafo único: As entidades representantes da sociedade civil e o governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal, por escrito, direcionada ao Presidente do CMAS, que deverá encaminhar o nome indicado para ato de homologação do Prefeito.

CAPITULO VI DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 11. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura

organizacional:

I – Plenária;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

Seção I

Plenária

Art. 12. O Plenário é o órgão máximo normativo, deliberativo e consultivo reunindo-se, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou por requerimento da maioria dos Conselheiros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo ser discutido, exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.

1º. O Plenário será aberto no horário da convocação e, se não houver quorum, a 2ª (segunda) chamada será realizada após 15 (quinze) minutos.

2º O calendário anual de reuniões será aprovado em Plenária até o mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 13. O Plenário será composto por todos os Conselheiros, com direito a voz e voto, sendo que o direito a voto fica restrito ao titular e, na sua ausência, ao suplente.

1º Poderão participar das reuniões plenárias, com direito a voz, os representantes de entidades cadastradas e pessoas interessadas, desde que a natureza do assunto tratado não seja de caráter sigiloso.

2º A Plenária instalar-se-á e deliberará com a presença de, no mínimo, metade mais um dos Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade.

3º A tolerância para estabelecer *oquorum* será de 15 (quinze) minutos, após o que, não sendo atingido, a plenária será instalada com qualquer número de conselheiros presentes.

4º Na ausência do Conselheiro titular, o exercício do voto no Plenário será feito pelo respectivo Conselheiro suplente.

Art. 14. O Plenário será dirigido pelo Presidente ou por seu substituto legal e na falta de ambos, pelo primeiro secretário.

Art. 15. A reunião, será comunicada previamente a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes, com antecedência mínima de 03 (três) dias para as reuniões ordinárias e de 48 (Quarenta e oito) horas para as reuniões extraordinárias.

Art. 16. Em todas as reuniões será lavrada ata, a ser redigida pelo (a) secretário (a) do Conselho, a qual será submetida à aprovação dos Conselheiros no Plenário subsequente.

Art. 17. Compete ao Plenário:

I – Propor diretrizes, apreciar e aprovar planos e programas de assistência social no município;

II – Baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

III – Propor a criação de grupos de trabalho, comissões especializadas ou mecanismos similares para fins específicos, com sua composição, procedimentos e prazos de duração;

IV – Propor critérios de priorização de financiamento de projetos;

V – Convocar a Conferência Municipal de Assistência Social;

VI – Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CMAS dentre os seus membros;

VII – Debater e votar matéria em discussão;

VIII – Aprovar alterações a este Regimento;

IX – Deliberar sobre assuntos de sua competência ou encaminhados à sua apreciação, conforme legislação vigente;

XIII – Tratar de outros assuntos relevantes no campo da Assistência Social

Art. 18. É facultado ao Presidente do Conselho ou aos Conselheiros solicitar reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa deliberada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 19. Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que o pronunciou.

Art. 20. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social obedecerão à seguinte ordem:

I – Verificação *doquorum* para instalação dos trabalhos;

II – Apresentação, discussão e deliberação da pauta do dia;

III – Votação e aprovação da ata da reunião anterior

IV – Leitura das correspondências recebidas e expedidas;

V – Informes, requerimentos e adendos;

VI – Indicação de assuntos para a pauta da reunião seguinte;

VII – Encerramento.

Art. 21. A ata deverá conter uma exposição dos trabalhos, conclusões e deliberações, deverá ser assinada pelo Presidente e secretária, sendo posteriormente, arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 22. Todos os presentes assinam o Livro de Presença.

Seção II

Da Presidência

Art. 23. A Presidência será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente.

Art. 24. Compete ao Presidente do CMAS:

I – Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;

II – Representar judicial e extrajudicialmente o CMAS;

III – Representar o CMAS nas atividades de caráter permanente;

IV – Convocar, presidir, coordenar e manter a boa ordem nas reuniões do Colegiado;

V – Submeter à Pauta da reunião elaborada pela Presidência Ampliada à aprovação do Colegiado do CMAS;

VI – Tomar parte nas discussões e votar;

VII – exercer o voto de qualidade, no caso de persistência de empate;

VIII – baixar atos decorrentes de deliberações do CMAS;

IX – Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Colegiado;

X – Decidir sobre as questões de ordem;

XI – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;

XII – decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais quando houver impossibilidade de consulta à Plenária;

XIII – dar encaminhamento às denúncias recebidas no CMAS.

Parágrafo único. A questão de ordem é direito exclusivamente ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, cabendo ao Presidente avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se a Plenária, em caso de conflito com a proposta do requerente.

Art. 25. Compete ao Vice Presidente do Conselho:

I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento deste Regimento Interno;

II – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;

III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário;

IV – Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;

V – Assinar junto com o Presidente, se for o caso, as decisões e resoluções do Conselho.

Art. 26. Compete a Secretária:

VI – Assessorar na preparação das pautas das reuniões;

VII – secretariar as reuniões da Plenária;

X – Coordenar a sistematização do relatório anual do CMAS;

XI – elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;

XVII – responsabilizar-se pela manutenção, em arquivo, das atas;

XVIII – supervisionar os arquivos das súmulas das reuniões das comissões, bem como das resoluções, pareceres, portarias, moções e outros documentos do CMAS;

Art. 27. O mandato da Presidência do CMAS será de dois (02) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 28. A Presidência do CMAS será eleita pelos Conselheiros, observando-se as seguintes regras:

I – O candidato ao cargo de Presidente ou Vice-Presidente deverá ser Conselheiro titular e estar presente na reunião, sendo que todos poderão votar e serem votados;

II – O sistema de votação poderá ser através de voto secreto, ou aclamação.

III – O voto secreto será em cédula confeccionada especialmente para este fim ou por outro sistema definido pela comissão organizadora da eleição.

Da vacância e da substituição

Art. 29. Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente ou Vice-Presidente do CMAS, deverá ser realizada nova eleição para o término do mandato em curso, cabendo ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo, respeitando sempre a respectiva correspondência de âmbito governamental ou não governamental.

Art. 30. Os pedidos de renúncia, formulados por Conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito.

Art. 31. Em se tratando de renúncia do Presidente do Conselho, esta deverá ser formalizada por escrito e encaminhada ao seu substituto legal, no prazo de 03 (três) dias, para que possibilite a convocação de reunião extraordinária na forma regimental, e realize nova eleição para o preenchimento do cargo e término do mandato em curso, observando, da mesma forma, o âmbito da representatividade governamental ou não governamental, que preside o CMAS naquele biênio.

Parágrafo único. Caso seja o Vice-Presidente eleito para o cargo de Presidente, na mesma oportunidade deverá ser eleito o novo Vice-Presidente.

Art. 32. A substituição do Conselheiro titular, ou suplente, se dará quando:

- I – Por desistência ou perda do mandato, ocorrer à vacância do cargo;
- II – A instituição representada entender necessário;
- III – O Conselheiro, por algum motivo, se afastar do órgão ou entidade representada.

CAPITULO VII DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

Art. 33. São direitos dos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social:

- I – Participar das reuniões do Conselho, podendo manifestar-se a respeito de matérias em discussão;
- II – Solicitar a convocação de reuniões extraordinárias na forma estabelecida pelo presente Regimento;
- III – sugerir alterações no Regimento Interno ou outras deliberações;
- IV – Apresentar proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;
- V – Votar e ser votado para os cargos do Conselho, no caso do Conselheiro titular;
- VI – Exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;
- XII – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
- XIV – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à Assistência Social;
- XVI – participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social.

Art. 34. São deveres dos Conselheiros:

- I – Comparecer aos Plenários e acatar as deliberações, apreciando a ata da reunião anterior;

II – Votar as proposições apresentadas;

IV – Desempenhar, com qualidade e responsabilidade, o cargo para o qual foi eleito ou designado;

V – Prestigiar o Conselho, por todos os meios ao seu alcance e promovê-lo entre os seus componentes;

VI – Votar e ser votado para cargos do Conselho, no caso do Conselheiro titular;

VIII – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como a legislação vigente no tocante à assistência social;

X – Manter informado o seu suplente e o segmento que representa sobre os atos e deliberações do CMAS;

XI – apresentar, por escrito, a justificativa da instituição para as ausências em reuniões do Conselho;

XII – assinar Livro de Presença em reunião a que comparecer;

XIII – declarar-se impedido de proceder à relatoria e participar de comissões, justificando a razão do impedimento;

XVII – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pelo Plenário;

XVIII – participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento na área de assistência social;

XIX – participar das Conferências Nacional, Estadual, Regionais e Municipais de Assistência Social, quando delegados.

Art. 35. Os direitos e deveres dos Conselheiros do CMAS são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo único. No exercício de suas atribuições, os Conselheiros terão acesso as dependências das entidades ou órgãos assistenciais integrantes da rede sócio assistencial do Município.

CAPITULO VIII PENALIDADES E PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 36. Os Conselheiros sujeitam-se às seguintes penas:

- I – Advertência;
- II – Suspensão;
- III – perda de mandato.

Art. 37. Será motivo para advertência:

- I – Atuação, com negligência, no cumprimento das suas atribuições;
- II – Desobediência ao Regimento Interno e falta de cumprimento dos deveres atribuídos.

Art. 38. Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:

- I – Sem prévia autorização do Conselho, tomar deliberação que comprometa os objetivos do mesmo;
- II – Provocar ou participar de conflito nas dependências do Conselho e em locais por ele ocupado para a promoção de eventos;
- III – desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações no Conselho;
- IV – For reincidente nas penas sujeitas à advertência.

Parágrafo único. A pena de suspensão será de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo (90) noventa dias.

Art. 39. A perda de mandato de Conselheiro do CMAS ocorrerá por:

- I – Má conduta, provocação de discórdia, agressão ou falta cometida contra o patrimônio moral e material do Conselho;
 - II – Violações graves ao presente Regimento Interno;
 - III – não comparecimento a cinco (05) Plenários consecutivos, sem justificativa, sete (07) intercalados, sendo Conselheiro titular;
 - IV – Reincidência nas penas sujeitas à suspensão de direitos.
- 1º. As entidades e os órgãos governamentais serão informados pelo Conselho, por escrito, sobre a frequência do Conselheiro, sendo que tal procedimento deverá ocorrer a partir da primeira falta deste.
- 2º. O controle de frequência dos conselheiros será mantido disponível no Livro de Presenças do CMAS para ciência dos segmentos representados no Conselho.

Art. 40. As punições serão efetuadas por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e entregues ao Conselheiro punido e à instituição representada, sendo registradas em ata da reunião que assim as determinaram.

Art. 41. A justificativa da falta do Conselheiro deverá ser comunicada e encaminhada por e-mail, mensagem de WhatsApp ou contato telefônico ao presidente ou secretária. O conselheiro deverá informar a seu suplente e solicitar a presença no plenário.

CAPITULO IX**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 42. A Conferência Municipal de Assistência Social, convocada e coordenada pelo CMAS, é realizada a cada dois anos, tendo como finalidade avaliar o desempenho da política de assistência social implementada pelo município e definir novas diretrizes para a mesma.

1º. A Conferência poderá ser convocada extraordinariamente por deliberação do CMAS;

2º. A Conferência é compreendida como um processo de debate público sobre a Política de Assistência Social no Município, podendo ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular.

Art. 43. Serão convocados os conselheiros titulares e seus suplentes do CMAS, para participarem como delegados da conferência municipal.

Art. 44. A Conferência Municipal de Assistência Social terá Regimento Interno próprio;

CAPÍTULO X**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 45. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá promover, uma audiência pública com as entidades ou organizações de assistência social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com o objetivo de efetivar a apresentação destas à comunidade, permitindo troca de experiência e ressaltar a atuação da rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

CAPÍTULO XI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 46. A inscrição das entidades de assistência social interessadas deverá ser feita em requerimento padrão, a ser fornecido pelo CMAS, observando as normas técnicas e específicas vigentes, em conformidade com as resoluções do CNAS.

Art. 47. As manifestações do CMAS se darão através de resoluções, deliberações, recomendações e pareceres.

Art. 48. O CMAS promoverá, periodicamente, reuniões ampliadas e/ou descentralizadas, buscando a participação de entidades e órgãos envolvidos na área de assistência social.

Art. 49. Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo Plenário do CMAS, respeitado o que dispõe a legislação pertinente, e a necessidade de aprovação por Decreto.

Art. 50. Os casos omissos e as dúvidas, porventura surgidas, serão resolvidos pela Presidência do CMAS e, quando necessário, submetidos à aprovação do Plenário.

Art. 51. Compete ao Conselho requerer ao Prefeito Municipal e/ou Secretarias quaisquer informações sobre assuntos referentes as matérias em discussão;

Art. 52. O presente Regimento, após aprovado em Plenário e publicação do Decreto Municipal entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PAULO JAIR HENTGS ANA PAULA ESCOBAR

Presidente do Conselho Secretária do Conselho de Saúde Municipal de Saúde

ANA PAULA DO NASCIMENTO VIEBRANTZ

Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº2130 de 05 de outubro de 2021, homologa a presente resolução.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Morro Reuter, 05 fevereiro de 2026

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:A029D012

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**RETIFICAÇÃO EDITAL 002/26****SÚMULA DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o número de Edital a seguir: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026**

Onde se lê:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

Leia-se:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026

Morro Reuter, RS, 03 de março de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Morro Reuter/RS, 03 de março de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Janete Soligo Baldissera

Código Identificador:92AD99BD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**SÚMULA DE CONTRATO Nº 50/2026 - RONDA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MORRO REUTER

CNPJ: 94.707.627.0001-20

Sumula dos Instrumentos Contratuais

CONTRATO 50/2026

Contratação de empresa para realizar serviços de ronda noturna e monitoramento de alarme via aplicativo do prédio da Prefeitura Municipal e da Biblioteca Pública Erico verissimo, pela necessidade de promover a segurança dos prédios públicos, buscando inibir a ocorrência de crimes (roubos, furtos, vandalismo), preservando o patrimônio que é da comunidade. Em razão desta necessidade, a solução que se propõe é a contratação de uma empresa que realize serviços de ronda noturna, já que nesse período os prédios ficam vazios e mais suscetíveis a vandalismos.

Contrato: 50	Assinatura: 01/03/2026	Expiração: 01/03/2027
Contratado: HELIO LEHNEN LTDA	CNPJ/CPF: 07.111.499/0001-53	
Modalidade: Dispensa por Justificativa	Número da Licitação: 106	

Morro Reuter, 26 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Eduarda Fagundes Maurique

Código Identificador:75B8395D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 006/2026 CONCURSO PÚBLICO**

N.º 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 006/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria

Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais n.ºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação	de
Filipi Rodrigues Machado	Agente Administrativo	13º lugar	35 horas	906/2026	

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n.º 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 04 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:C0902B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
HOSPITALARES NECESSARIOS PARA USO NOS
ATENDIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante: Prefeitura de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES NECESSARIOS PARA USO NOS ATENDIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE A FIM DE POSSIBILITAR MELHOR ATENDIMENTO DOS PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/03/2026 até o dia 06/03/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:9FE034EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO
PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO
COMUNITARIO DR. VALMOR DE SOUZA MACHADO
PRÉDIO DO ANEXO, SMS.**

Contratante: Prefeitura de Mostardas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO COMUNITARIO DR. VALMOR DE SOUZA MACHADO PRÉDIO DO ANEXO, SMS.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 03/03/2026 até o dia 06/03/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)

www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:3C14C5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n.º 00.203.590/0001-50

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição aos usuários do SUS no município de Mostardas, SMS.

Valor Contratual: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:BD389BB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 47/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: LUCIANO BOENNY DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ n.º 01.851.012/0001-92

Objeto: Aquisição de mobiliário item cama para a casa de apoio dos motoristas de ambulância, sms. Recurso portaria N.º4691.

Valor Contratual: R\$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:6C62DF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15/26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE CONCESSÃO DE NOVAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA EMPREENDIMENTOS QUE GEREM ADENSAMENTO POPULACIONAL NA MANCHA DE INUNDAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA MAPEADA PELO SERVIÇO GEOLÓGICO BRASILEIRO - SGB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a grande enchente ocorrida no ano de 2024, que atingiu diversas áreas do Município e ocasionou riscos a população, danos sociais, ambientais e econômicos;

CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Ministério Público, orientando o Município a adotar medidas preventivas para evitar adensamentos populacionais em áreas de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança da população e evitar a expansão urbana em regiões com comprovada suscetibilidade a inundações, garantindo maior segurança e planejamento urbano adequado às novas condições ambientais

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a concessão de novas licenças ambientais para empreendimentos que resultem em adensamento populacional dentro da mancha de inundação mapeada pelo Serviço Geológico Brasileiro - SGB, conforme delimitado no mapa em anexo.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo aplica-se a todos os tipos de empreendimentos habitacionais, loteamentos residenciais e condomínios residenciais.

§ 2º O parcelamento de solo para fins não residenciais (comercial, industrial, logístico ou de prestação de serviços) não sofrerá a vedação prevista no caput deste artigo, desde que aptas a conviver com a inundação (resistentes /resilientes) e que sejam capazes de mitigar o próprio impacto (a nível municipal e de bacia hidrográfica), o que deve estar previsto no licenciamento.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 03/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.02.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C23CA038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 3.338/2026 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade o servidor EMERSON LUIS MONTANARI FETZER, Matrícula 13250-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 022/2026, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que o referido professor completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2016/2022 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 04 de novembro de 2022, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:E022F7CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2026, ao servidor HUGO AMARO GRILER, matrícula 134101, cargo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLAS, padrão 7, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.292,72 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Chefe de Seção FG-4 - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Vencimento básico cargo de Operador de Máquinas, 40 horas semanais, padrão 7. - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de tempo de serviço no percentual de 25% - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 23/02/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.:

Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A1C8EE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA CONTRATAR SECRETÁRIO DE ESCOLA

LEI Nº 2865/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Secretário de Escola em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01(um) Secretário de Escola**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições do cargo consta no anexo I da presente Lei:

Quantidade	Função	Carga Semanal	Horária	Coefficiente	Valor
01	Secretário de Escola	40		1,93	RS 2.339,27

Art. 3º - O prazo de contratação será pelo período em que o servidor (Secretário de Escola), estiver em Licença Interesse, ou seja até 18 de fevereiro de 2028, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.

Art. 4º - A remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 5º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, auxílio alimentação, férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Anexo I

CARGO:SECRETÁRIA(O) DE ESCOLA
Padrão:03.

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES:Realizar todos os controles administrativos e serviços burocráticos da Escola, corpo docente e estudantes.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:Realizar os trabalhos administrativos e burocráticos de funcionamento das Escolas Municipais; efetuar o controle do ponto dos servidores da escola; controlar os trabalhos administrativos de funcionamento das séries em funcionamento; efetuar o controle de disciplinas, conceitos, notas e resultados; controlar a efetivação dos servidores e a vida estudantil de todos os estudantes; realizar planos de trabalho; organizar o funcionamento da secretaria, biblioteca e demais dependências do educandário; Colaborar com a direção da Unidade Escolar no planejamento, execução e controles das atividades escolares; Realizar trabalhos de datilografia, digitação; organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, ficheros, livros e outros instrumentos de escrituração da unidade Escolar; redigir documentos destinados a comunicação, arquivo, informação e outros expedientes da área pedagógica; preparar certidões, atestados, históricos escolares e outros documentos específicos solicitados; realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; zelar pela conservação do material sob a sua guarda pela boa ordem e higiene em setor de trabalho; desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem determinadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais; Outras: O serviço poderá ser realizado em horário diurno ou noturno, conforme a necessidade de funcionamento do estabelecimento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: Mínima de 18 anos.

Escaridade: 2º Grau completo

Outros: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:0A509803

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA DESCONTO IPTU 2026 E ESTABELECE
CALENDÁRIO

LEI Nº 2866/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Desconto para Pagamento à Vista do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU – 2026 e Estabelece o Calendário Fiscal e Dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder desconto de **20% (vinte por cento)**, para pagamento à vista e fixa o calendário para arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano para o **exercício de 2026**, como segue:

I - Quota Única em 29/05/2026 - 100% do valor lançado, com **20% (vinte por cento)** de desconto para pagamento à vista;

II - Em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a saber:

a) – 1ª Parcela em 29/05/2026 - 20% do valor lançado;

b) – 2ª Parcela em 30/06/2026 - 20% do valor lançado;

c) – 3ª Parcela em 31/07/2026 - 20% do valor lançado;

d) – 4ª Parcela em 31/08/2026 - 20% do valor lançado;

e) – 5ª Parcela em 30/09/2026 - 20% do valor lançado.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU, terá as parcelas atualizadas na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:08019A7C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA COMISSÃO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE
A ESTUDANTES****PORTARIA N.º 110/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROGRAMA AUXÍLIO TRANSPORTE A ESTUDANTES.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Municipal n.º 2799/2025 de 09 de setembro de 2025, resolve:**Art. 1º** - Ficam designados os servidores abaixo, para integrarem a Comissão de avaliação, para análise das inscrições referente ao Programa auxílio transporte a estudantes regularmente matriculados em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Cursos Técnico e/ou Profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos e Ensino Superior (Universitário), para os estudantes residentes no Município:**I - Representante da Secretaria Municipal de Educação***Titular: Stéfani Fleck Ribeiro – matrícula nº 1493-1**Suplente: Meline Franciele Machado Hubner – matrícula nº 1555-5***II - Representante do Gabinete do Prefeito***Titular: Carla Regina Garske – matrícula nº 89-2**Suplente: Janice da Silva Machado Petermann – matrícula nº 1525-3***III - Representante da Secretaria Municipal de Administração***Titular: Jarbas Ivanês Deicke – matrícula nº 21-3**Suplente: Maristela da Silva Kolber – matrícula nº 1618-7***IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças***Titular: Tainá Dias Vargas – matrícula nº 1410-9**Suplente: Fernanda Couto da Rosa – matrícula nº 1248-3***Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 788/2025, de 03 de outubro de 2025**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Novo Cabrais, 03 de março de 2026.****LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:7F244DA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2026****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2026:** Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser

dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, MARCIO HENNIG-ME, CNPJ: 14.284.876/0002-00. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO PARA A PÁSCOA.

No valor de: R\$ 2.017,60

Novo Machado RS, em 03/03/2026

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:734BABD4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2026:**

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 22.809.508/0001-78. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GEÓLOGO PARA EFETUAR ESTUDO PARA FUTURA PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DE POÇO TUBULAR NO DISTRITO DE VILA PRATOS..

No valor de: R\$ 6.890,00

Novo Machado RS, em 03/03/2026

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:EFEB93C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2026****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2026:**

Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, I, §7º, para a contratação da empresa, TUTTO PEÇAS - EIRELE - ME, CNPJ: 21.781.278/0001-13. AQUISIÇÃO DE TURBO COMPRESSOR PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170B.

No valor de: R\$ 3.600,00

Novo Machado RS, em 03/03/2026

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:EDEA4421**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2023****OBJETO:** Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo "B", destinadas a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.**CONTRATADA:** BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 104/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo "B", destinadas a remoção e atendimento pré-hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original.**EXPEDIENTE:** 3075/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:D00FF5D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

6º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2024

OBJETO: Prestação de serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da prefeitura municipal de Osório/RS

CONTRATADA:GENTE SEGURADORA S/A

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Osório/RS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro de 2026, em conformidade com a Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato Original e o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

EXPEDIENTE: 40510/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:0547B877

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 052/2022
CREDENCIADA:** MARI LEDA DA ROCHA SIMOES

CPF: 254.881.630-34

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Endocrinologista, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 22 de janeiro de 2026.

EXPEDIENTE: 2568/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:400CEFCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.º 025/2023**

CREDENCIADO: ANDRE LUIS BENDL

CPF: 677.217.960-91

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Credenciamento n.º 025/2023, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na contratação da prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clínico Geral.

FUNDAMENTOS: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro na Cláusula Décima, item 10.15, do Termo de Credenciamento n.º 025/2023, bem como o que consta no expediente n.º 2040/2026.

DA VIGÊNCIA: Fica rescindido o Termo de Credenciamento a contar do dia a contar de 28 de fevereiro de 2026.

QUITAÇÃO: Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 28 de fevereiro 2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

DISPOSIÇÕES FINAIS: A presente rescisão unilateral não exige a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

EXPEDIENTE: 2040/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:12DDF028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 120/2023
CREDENCIADA:** MELISSA TREVISAN SESSIM

CPF: 698.800.420-34

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.

EXPEDIENTE: 2040/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:4233602E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 023/2023
CREDENCIADA:** WANDERLEY MOREIRA DA SILVA

CPF: 100.801.550-49

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.

EXPEDIENTE: 2040/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:68CA999C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

**RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 075/2022
CREDENCIADO:** WANDERLEY MOREIRA DA SILVA

CPF: 100.801.550-49

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.

EXPEDIENTE: 2040/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:C00F0B98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2023**CRENCIADO:** ANDRE LUIS BENDL**CPF:** 677.217.960-91**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Credenciamento n.º 006/2023, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na contratação da prestação de serviços na forma de consultas médicas de Clínico Geral.**FUNDAMENTOS:** Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro na Cláusula Nona, item 9.1, letra “e”, do Termo de Credenciamento n.º 006/2023, bem como o que consta no expediente n.º 2040/2026.**DA VIGÊNCIA:** Fica rescindido o Termo de Credenciamento a contar do dia a contar de 28 de fevereiro de 2026.**QUITAÇÃO:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 28 de fevereiro 2026, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.**DISPOSIÇÕES FINAIS:** A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador desta rescisão contratual, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.**EXPEDIENTE:** 2040/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:02727039

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 022/2023**CRENCIADO:** LUIS CARLOS FANTIN**CPF:** 630.718.270-91**DA RESCISÃO:** Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.**EXPEDIENTE:** 2040/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:D0C6F2F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 013/2023**CRENCIADO:** LUIS CARLOS FANTIN**CPF:** 630.718.270-91**DA RESCISÃO:** Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.**EXPEDIENTE:** 2040/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:8DFA2FA6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 072/2024**CRENCIADA:** LARISSE CRISTINE MANFROI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 49.765.788/0001-16**DA RESCISÃO:** Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.**EXPEDIENTE:** 2040/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:0EE354B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2023**CRENCIADA:** MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**CNPJ:** 29.843.841/0001-42**DA RESCISÃO:** Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.**EXPEDIENTE:** 2040/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:E4CD5329

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO**

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 110/2023**CRENCIADA:** LARISSE CRISTINE MANFROI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**CNPJ:** 49.765.788/0001-16**DA RESCISÃO:** Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.**EXPEDIENTE:** 2040/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:A99F2E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2025
CRENCIADA: HELENE DE ABREU MACIEL

CPF: 004.685.850-44

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.

EXPEDIENTE: 2040/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:9BF5B984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 26/2023
CRENCIADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA

CPF: ° 29.843.841/0001-42

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Clínico Geral, nos termos da Cláusula Nona, item 9.1, alínea “c”, a contar de 28 de fevereiro de 2026, tendo em vista a publicação de instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 22/2025.

EXPEDIENTE: 2040/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:1D9F8A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 333/2026

PORTARIA N° 333/2026

Autoriza o servidor CRISTOVAO DA SILVA a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **CRISTOVAO DA SILVA**, matrícula 4231-01, CNH nº 03996401803, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2096/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:08C68B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 334/2026

PORTARIA N° 334/2026

Autoriza o servidor LUIZ ALBERTO SILVA DOS SANTOS a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **LUIZ ALBERTO SILVA DOS SANTOS**, matrícula 3787-03, CNH nº 00957010650, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2096/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:FC757E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 335/2026

PORTARIA N° 335/2026

Autoriza o servidor LEANDRO RECH CAVERDE a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **LEANDRO RECH CAVERDE**, matrícula 3807-01, CNH nº 03316954850, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2096/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:239B8FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 336/2026

PORTARIA N° 336/2026

Autoriza a servidora SHEILA ROSA BARBOSA a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza a servidora **SHEILA ROSA BARBOSA**, matrícula 3979-01, CNH nº 05088953647, do cargo de Vigilante, lotada na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do

Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2096/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:2A5781E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2026

PORTARIA Nº 337/2026

Autoriza a servidora VIVIANE DOS REIS HILARIO a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza a servidora **VIVIANE DOS REIS HILARIO**, matrícula 3334-01, CNH nº 04272159257, do cargo de Vigilante, lotada na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2096/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1F274218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 338/2026

PORTARIA Nº 338/2026

Autoriza o servidor FELIPE OLIVEIRA MARTINS a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **FELIPE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula 4005-01, CNH nº 03579901190, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2096/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DF2663D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2026

PORTARIA Nº 339/2026

Autoriza o servidor EDERSON SANTOS PEREIRA a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **EDERSON SANTOS PEREIRA**, matrícula 3999-02, CNH nº 03802901306, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2096/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CD97ED22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2026

PORTARIA Nº 340/2026

Autoriza o servidor MARCELO GONCALVES DA SILVA a conduzir veículo oficial do Município de Osório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 103, de 17 de junho de 2021, Autoriza o servidor **MARCELO GONCALVES DA SILVA**, matrícula 3794-01, CNH nº 05206735871, do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria de Administração, a conduzir veículo oficial do Município de Osório, no período de 1 (um) ano, a contar de 26 de janeiro de 2026, conforme processo nº 2096/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DFD486D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2026

PORTARIA Nº 341/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da aquisição através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da aquisição de trator dirigível a gasolina para corte de grama, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1838/2026:

Titular: **GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA**, matrícula 1885-02

Suplente: **GILCIMAR DA SILVEIRA NUNES**, matrícula 6953-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:09C9B908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2026**

PORTARIA Nº 344/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, visando a realização de exames requisitados pelas unidades da rede pública de saúde do Município de Osório, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 03/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 32663/2025:

Titular: **CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 2336-01
Suplente: **LETICIA GRANDO MATTUELLA**, matrícula 4983-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:A2D281DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2026**

PORTARIA Nº 353/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos convênios FPE nº 2457/2023 e 2748/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA**, como titular, a servidora **KELEN HUVE STEFFEN**, matrícula 6545-01, e como suplente, o servidor **RODRIGO GERMANO SANDINI**, matrícula 6559-01, para atuarem como fiscais dos convênios FPE nº **2457/2023** e **2748/2024**, entre o Município de Osório e o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 43.800.726/0001-11, com a atribuição de acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio celebrado, observando o disposto no artigo 10º do Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 151/2024.

E, fica revogada a portaria nº 1438 de 30 de julho de 2025, conforme processo nº 5249/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de março de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F3422ED0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 20/2025**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 20/2025: Convocamos todos os leiloeiros credenciados e habilitados para a sessão pública de sorteio, para definição do leiloeiro oficial, a ser realizada no dia 05/03/2026 às 09 horas, nas sede da Prefeitura Municipal, Sala de Compras e Licitações, sito à Avenida Jorge Dariva, nº 1251, 4º Andar, Centro, Osório/RS.

Osório, 04 de Março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Kamila Beloli Filippetto
Código Identificador:F0EFA1F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº 13/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 1981 e 5754/2026

Valor: R\$ 370,00

Credor: MULTI TROFEUS - TROFEUS E MEDALHAS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de medalhas para a Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos em anexo. Art. 75, inciso II da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:4265A980

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 77/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 5946/2026

Valor: 1.499,40

Credor: APARA BARRO DEMA EIRELI

Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no Inmetro do ônibus de transporte escolar da secretaria de educação, placas irp-9474, imv-9758 e jdd-7a19, conforme Art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:692E8137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 78/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 5094/2026 e 5945/2026

Valor: 270,27

Credor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA

Objeto: Pagamento de taxa de inspeção de tacógrafos no Inmetro do ônibus de transporte escolar da secretaria de educação, placas irp-9474, imv-9758 e jdd-7a19, conforme Art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:09A66ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 79/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 4846/2026 e 5930/2026

Valor: 6.000,00

Credor: OSORIO INSPECOES VEICULARES LTDA

Objeto: Pagamento de serviço de inspeção parecer escolar, no exercício 2026, para os ônibus de transporte escolar da Secretaria de Educação, conforme Art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:DF46A33E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 03/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE PALMARES DO SUL (CNPJ: 02.442.324/0001-05).

CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 24.092.271/0001-82).

OBJETO: Alteração qualitativa para inclusão do módulo de INTEGRAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO no sistema de gestão "Softcam Legislativo". O módulo permitirá a comunicação automatizada de atos interinstitucionais, como trâmite de proposições, sanções e vetos.

ALTERAÇÃO DE VALOR:

Acréscimo Mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Novo Valor Mensal Global: R\$ 2.636,98 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

Valor Total Anual do Aditamento: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "a", e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

EFICÁCIA: Condicionada à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:45A5E87A

CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de suporte em Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de hardware, suporte a softwares, gestão de redes lógicas, segurança da informação e apoio técnico presencial e remoto para as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Palmares do Sul - RS.

ESPECIFICAÇÕES: A contratação abrange suporte remoto (até 2h) e presencial (até 12h), com presença obrigatória de técnico em todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, inclusive nos distritos de Casa Velha, Frei Sebastião, Granja Getúlio Vargas, Balneário Quintão e Bacupari. Inclui gestão de redes, backup criptografado, segurança (firewall/antivírus) e logística de deslocamento por conta da contratada.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.396,52

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Palmares do Sul torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Data limite: 06 de março de 2026, às 17h (considerando o prazo de 3 dias úteis a partir de hoje). **E-mail para envio:** camara@camarapalmaresdosul.rs.gov.br.

Os documentos que instruem este processo (DFD, ETP e Termo de Referência) encontram-se disponíveis no Mural de Licitações do site oficial: www.camarapalmaresdosul.rs.gov.br.

Palmares do Sul, 03 de março de 2026.

CRISTIANA DAMKE
Compras

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:801D0FFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.050, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica, conforme determinado no Memorando nº 680/2026 convertido no Processo Administrativo nº 304/2026.

Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1.º de novembro de 1999.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.052, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica, conforme determinado no Processo Administrativo nº 1.829/2025.

Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1.º de novembro de 1999.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.053, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor, conforme determinado no Processo Administrativo nº 1.669/2025 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar. Fundamento Legal: Art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.054, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: Determina a instauração de sindicância para apurar fato que especifica, conforme determinado no Memorando nº 934/2026, convertido no Processo Administrativo nº 311/2026.

Fundamento Legal: artigo 165 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 1.º de novembro de 1999.

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.055, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Objeto: instauração de processo administrativo especial, conforme determinado no Processo Administrativo nº 1.35/2025 e designação da Comissão Processante, nomeada pela Portaria nº 23.092, de 06 de maio de 2025, para conduzir o Processo Administrativo Especial.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1.789, de 20 de julho de 2011.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Palmares do Sul, 03 de março de 2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Mabel Raquel da Silva Marco

Código Identificador:871BD64E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**

19.º TA ao contrato n.º 001/2009 de locação de imóvel. Locador: Marcelo Netto da Silva. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Memorando eletrônico n.º 7.898/2025.

11.º TA ao contrato n.º 083/2021 de locação de imóvel. Locador: Mitra Diocesana de Osório – Paróquia de Palmares do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 5 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 1.808/2025.

02.º TA ao convenio n.º 002/2024 prorrogação de vigência. Conveniado: Prefeitura Municipal de Capivari do Sul. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 meses. Fund. Legal: art. 184 da LF n.º 14.133/2021. Processo Eletrônico n.º 058/2026.

11.º TA ao contrato n.º 134/2021 de locação de imóvel. Locador: Maria Regina Bueno de Oliveira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 02 meses. Fund. Legal: art. 24, X da LF n.º 8666/93. Processo eletrônico n.º 158/2026.

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luis Ramon Netto da Silva

Código Identificador:0C72253C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026**

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação de registro de preços para aquisição futura e parcelada de uniformes para a Banda Municipal 22 de Maio de Palmitinho/RS, a se realizar às **09:00 horas do dia 16/03/2026**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitinho. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 03 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:8C481D2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Leilão n.º 0001/2026**. Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, no estado em que se encontram e conforme especificações. O leilão será realizado de forma online, através dos portais www.mafraleiloes.com.br e www.superbid.net, e presencial na Câmara Municipal de Vereadores de Paraí (Av. Presidente Castelo Branco, n.º 1033, Centro) no **dia 30/03/2026, com início às 10:00 horas**, com cadastro de interessados das 07:30 às 09:30 horas. Edital e anexos disponíveis nos sites: www.parai.rs.gov.br, www.mafraleiloes.com.br e www.superbid.net. Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:2A562061

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ** comunica aos interessados que está aberta a licitação **Concorrência Eletrônica n.º 0002/2026**. Objeto: **Contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), na estrada de acesso à Comunidade Santo Anjo, no interior do Município de Paraí/RS.** Tipo: Menor Preço por lote. Local da Sessão: www.pregaobanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal n.º 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30 do dia 05/03/2026 até às 08:29 do dia 23/03/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 23/03/2026. Disputa: a partir das 08:31 (horário de Brasília) do dia 23/03/2026. Programa Emenda Especial 09032025 – Plano de Ação 09032025-082294/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: licitacoes@parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:F9F89BAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 CREDENCIAMENTO
PARA PATROCÍNIO**

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamamento Público nº 002/2026 - Credenciamento. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em patrocinar/apoiar Eventos alusivos ao 34º Aniversário do Município, Feira do Livro, Encontro de Tratores e Exposição da Feira do Agronegócio, a ser realizada junto a Rua Coberta do Município, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 16 de março 2026, às 10h. Edital disponível no endereço eletrônico <https://www.parecinovo.rs.gov.br>. Informações telefone (51) 99646-3873 ou pelo e-mail: licitacao@parecinovo.rs.gov.br.

LORENI CRISTINA REINHEIMER,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Malu Pereira
Código Identificador:0B79DC98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAROBÉ-RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 001/2026, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS FABRICADOS SOB MEDIDA PARA O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS,** conforme EDITAL E ANEXOS, com critério de julgamento menor preço global, cuja sessão pública ocorrerá em 20/03/2026, às 10h, por meio do Portal de Compras Públicas, estando o edital disponível no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site oficial da Câmara de Parobé-RS, <https://www.parobe.rs.leg.br/>.

Parobé/RS, 04 de março de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:CDAC8A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Processo nº **7101/2025**.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Orçamento Sigiloso: **NÃO**.
Data e Hora: **Dia 16 de março de 2026, às 13h00min**.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Licença do software AUTOCAD LT, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 03 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:B25B0606

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Manoel Adílio Alves dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços de transporte terceirizado, conforme a ata de registro de preços 01/2026.
MODALIDADE: Pregão 25/2025
CONTRATO: 27/2026
VALOR: R\$ 64.979,20 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/09/2026 (06 meses).
DOTAÇÃO: 339039740000
339039730000

Pedras Altas, 03 de março de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:75B29D9D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: João Cesar Severo da Silva
OBJETO: Prestação de serviços de transporte terceirizado, conforme a ata de registro de preços 01/2026.
MODALIDADE: Pregão 25/2025
CONTRATO: 26/2026
VALOR: R\$ 64.979,20 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 03/03/2026 a 03/09/2026 (06 meses).
DOTAÇÃO: 339039730000
Pedras Altas, 03 de março de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:F277127E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Eficienci Serviços em Energia Elétrica LTDA
OBJETO: contratação de Empresa para Execução de Infraestrutura Elétrica do Loteamento Castel
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 03/2025
CONTRATO: 17/2026.
VALOR: R\$ 171.999,99 (cento e setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Pedras Altas, 03 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:AA841902

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9605/2026**

PORTARIA Nº 9.605 de 03 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos nº 26 e 27 de 2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 26 e 27 de 2026.

Titular: Julio Cezar Garcia dos Santos - Coordenador de Frotas – Matricula nº 619-0

Suplente: Jobert Mariani Bento – Agente Administrativo – Matricula nº 393-0

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:D4519184

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9613 DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Nomeia Fiscal Responsável Termo de Cooperação nº 4643/2025 – Carreta do Saber.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Nomear os fiscais responsáveis pelo Termo de Cooperação nº FPE 4643/2025, firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional e o Município de Pedras Altas/RS.

Fiscal: Caroline Soares Marques, matrícula nº 1298.0.

Suplente: Priscila Brandestetter Rodrigues, matrícula nº 1451.6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 3 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E2D452F9

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL49-2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Vinicius Rosa Gonçalves
Objeto: Material para manutenção do prédio da Prefeitura.
Valor: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 49/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 03 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8785DB51

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 50/2026**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: M.G.A. Reparções Automotivas Ltda
Objeto: Pqto franquias lanternas veículo onix jqc8b37
Valor: R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 50/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 03 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E263E983

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência dos candidatos de inscrição nº 46389 e nº 46307, convocados para a função de Professor de Educação Infantil, através do Edital nº 15/2026 e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições de 23 de janeiro de 2026, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 3 (três) dias consecutivos manifestem se há interesse na contratação temporária, bem como providenciem no prazo de 10 (dez) dias consecutivos os documentos

necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Número Inscrição	Candidato	Resultado Final
47331	Matheus Macioli Alves	9º Lugar
47137	Crislaine Taise Pereira da Silva	10º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 03 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosiane da Rosa Caetano
Código Identificador:D5E8005B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO 24/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Concorrência - nº 01/2026 Prorrogação de Prazo

A **Prefeita de Pedras Altas** torna público, que prorroga o prazo de abertura do edital de **Concorrência nº 01/2026**, tendo como finalidade a **CONSTRUÇÃO DE CASAS HABITACIONAIS. Abertura as 10hs do dia 19 de março de 2026.** O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 999454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 03 de março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:D0C950B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS DECRETO LEGISLATIVO Nº 926/2026

Câmara Municipal de Pelotas

Decreto Legislativo nº 926

Denomina “Rua MARIA CRISTINA VIEIRA MORAES” a atual Rua 01 do Loteamento Anglo, no município de Pelotas-RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica denominada Rua "MARIA CRISTINA VIEIRA MORAES" a atual Rua 01 do Loteamento Anglo, no município de Pelotas-RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor competente, tomará as providências necessárias para a instalação da respectiva placa indicativa, contendo o nome ora atribuído.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 26 de fevereiro de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:3CD7ECD4

EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS PORTARIA Nº 06 2026

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

PORTARIA Nº 06/2026

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA, Diretor Presidente da ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – DETERMINAR: Que pelo período de **09.03.2026 a 23.03.2026 (quinze dias)**, a funcionária Sr^ª. **LUTIENE MUNIZ DE SOUZA MENDES**, Matrícula **369**, exercerá a Função de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, por motivos de substituição de **Férias** da Sr^ª **PAULA REGINA DA LUZ SILVA**.

2 – Deste modo, a funcionária perceberá a **FUNÇÃO GRATIFICADA** relativa ao cargo em questão.

3 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, conforme atividade em exercício, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 03 de março de 2026

AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Belchior Marques Goulart, 4605 – CEP 96040-000 – Pelotas/RS
Fone: (53) 2222-0045 – Whatsapp (53) 99900-4605
CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

Publicado por:
Sarai da Silva Iacks
Código Identificador:7B005CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - RPE 001/2026 SSUI

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que **alterou a data** da licitação abaixo:

RPE Nº 001/2026 – SSUI, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. NOVA Data de Abertura: 09h do dia 30/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaompelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:CA7D35D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de Concorrência eletrônica para Contratação de empresa para a execução de rampa de acessibilidade, incluindo corredor e piso tátil, bem como manutenção corretiva no palyground da EMEI Dyrrio Gorgot, localizada na Rua Olavo Afonso Alves, nº70, Bairro Fátima, no município de Pelotas/RS.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 23 de março de 2026, às 09:00h. Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., situado na Rua Santos Dumont, 149, 2º andar, e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas/RS, 03 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8AC7E5B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 - SMA

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 004/2026 – SMA, Aquisição de etiquetas de patrimônio e cola. Data de Abertura: 09h do dia 10/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:51DC6C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 010/2026 SME / SMS / SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 010/2026 – SME / SMS / SMPM, Aquisição de Gêneros de Alimentação – não perecíveis VI. Data de Abertura: 09h do dia 16/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:67BDD39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 012/2026 SME / SAS / SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 012/2026 – SME / SAS / SMPM, Aquisição de Material de Cantina III. Data de Abertura: 09h do dia 17/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:91BEF531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 125/2025 SME / SAS / SMPM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico registro de preços:

RPE Nº 125/2025 – SME / SAS / SMPM, Aquisição de Material de Cantina II. Data de Abertura: 09h do dia 16/03/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 03 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:FE94CDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a pedido, a contar de 15 de dezembro de 2025, a servidora

MARILAINÉ SELL THUROW

matrícula nº 32900, sob o regime jurídico cargo estatutário, no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na UBS Sítio Floresta, vinculada à na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. -

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:434D7EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 6.423, de 13 de janeiro de 2017, **EXONERA** a pedido, a contar de 04 de novembro de 2025, a servidora

MARCELA BENDER CUNHA

matrícula n.º 42014, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Escola de Educação Infantil Mário Quintana, vinculada à Secretaria Municipal da Educação – SME. -.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:F1830251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.708, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 7.372 de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 10 de dezembro de 2025, **NEIVA ELIZABETE DA SILVA DANDA**, matrícula n.º 46675, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS 05.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9FCA683D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 142/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º
139/2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, em razão de **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 139/2026:

1.1- Retifica-se o item 7, subitem 7.1.1, do Edital n.º 139, de 03 de março de 2026, do Processo de Seleção Simplificada para a função de **Educador Social**, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

7. ANÁLISE DO CURRÍCULO

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

7.1.1 Educador Social:

7.1.1.1 Cursos de extensão e/ou qualificação completos, nas áreas de Educação, Ciências Humanas, Saúde ou Artes, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas: 05 pontos por curso, no máximo 10 pontos;

7.1.1.2 Trabalho voluntário comprovado, realizado nos últimos 5 (cinco) anos, por período igual ou superior a 6 (seis) meses: 10 pontos por atividade, no máximo 30 pontos;

7.1.1.3 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos: 05 pontos para cada 6 (seis) meses de trabalho ininterrupto comprovado, no máximo 50 pontos.

A) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, dados do empregador, período desempenhado e descrição das atividades.

B) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, período com início e fim da atividade e dados do órgão e do funcionário.

1.2 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n.º 139/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 04 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5F63E738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ASSISTENTE
SOCIAL EDITAL N.º 141, DE 04 DE MARÇO DE 2026 LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO
DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Assistente Social	5 + CR	- Curso superior em Serviço Social - Habilitação legal para o exercício da profissão	30h	R\$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:

1.1.2 Assistente Social

1.1.3.1 Padrão 37 do nível superior.

1.1.3.2 Adicional de insalubridade de R\$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.

1.1.3.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos

Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	04/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	05/03/2026 a 11/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir

Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 05 de Março até às 23h59min de 11 de março de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Assistente Social: Trabalhos relacionados com o desenvolvimento diagnóstico e tratamento da comunidade em seus aspectos sociais, Realizar estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social. Identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes e estudantes da rede escolar municipal. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais. Organizar e ministrar cursos de treinamento social. Estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados. Organizar fichários e registros de casos investigados. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários. Executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

6.1.1 Curso de Pós-graduação, *stricto sensu e lato sensu*, completo na área de Assistência Social – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

6.1.2 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

- Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

- Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (04/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional com atuação em assistência social;
- Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z aA).

8. DOS RECURSOS

8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.3 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;
- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

• Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

• Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

• Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

• Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

• Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 04 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador: 75A554A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ASSISTENTE
SOCIAL EDITAL Nº 144, DE 04 DE MARÇO DE 2026 LEI
MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE MARÇO
DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Bacharel em Educação Física	9 + CR	- Curso superior de Bacharel em Educação Física - Habilitação legal para o exercício da profissão	30h	R\$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:

1.1.2 Bacharel em Educação Física

1.1.3.1 Padrão 37 do nível superior.

1.1.3.2 Adicional de insalubridade de R\$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.

1.1.3.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos

Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal n.º 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	04/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	05/03/2026 a 11/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de	A definir

Heteroidentificação e das Perícias Médicas	
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 05 de Março até às 23h59min de 11 de março de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Bacharel em Educação Física: Atividade de nível superior, envolvendo a execução qualificada do trabalho nas áreas físicas e do desporto. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Prestar serviço de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins. Realizar treinamentos especializados. Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos. Executar outras tarefas correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1 ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

6.1.1 Curso de Pós-graduação, *stricto sensu e lato sensu*, completo na área de Educação Física, Saúde ou Assistência Social – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

6.1.2 Experiência profissional na área, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Física, Saúde ou Assistência Social, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (04/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional;
- Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.2 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.3 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

• Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;

• Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

• Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

• Estar em gozo dos direitos políticos;

• Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

• Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

• Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

• Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

• Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

• Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

• Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 04 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:FCF3FOCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA AUXILIAR
OPERACIONAL EDITAL Nº 145, DE 04 DE MARÇO DE 2026
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.520, DE 02 DE
MARÇO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Auxiliar Operacional	60 + CR	- Ensino Fundamental Completo	40h	R\$1.789,04

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:

1.1.2 Auxiliar Operacional

1.1.2.1 A remuneração compreende o padrão acrescido de complemento legal.

1.1.2.2 Adicional de insalubridade de R\$303,60, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.

1.1.2.3 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.2 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

2. DAS VAGAS

2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública,

observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.

2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina

especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	04/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada	05/03/2026 a 11/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/opportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 05 de Março até às 23h59min de 11 de março de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Auxiliar Operacional: Executar atividades rotineiras, envolvendo trabalhos de pavimentação e conservação de vias públicas, serviços braçais simples e pesados. Executar a pavimentação e a manutenção de vias públicas (trabalho com asfalto, pedras, bloco de concreto e outros); preparar o solo das vias públicas; executar serviços de capina, remoção de detritos, entre outros; Executar trabalhos de construção e conservação de obras nas vias públicas; Carregar e descarregar de veículos materiais diversos; Efetuar o preparo de materiais diversos; Efetuar o trabalho de limpeza em geral; Remover entulhos, lixos, entre outros; Executar a manutenção, conservação e remoção de máquinas, equipamentos e materiais diversos; Transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; Transportar instrumentos de topografia, transportar e elevar materiais de construção e instalação de água e esgoto; executar outras atividades correlatas.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à grau de escolaridade, conforme segue:

6.1.1 Ensino médio completo - 20 pontos;

6.1.2 Graduação completa – 30 pontos;

6.1.3 Cursos profissionalizantes, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (04/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 50 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Cursos profissionalizantes;

- Graduação completa.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

11. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;

- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

- Estar em gozo dos direitos políticos;

- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

- Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

- Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 04 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:845FF81E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA ENGENHEIRO
DE SEGURANÇA DO TRABALHO EDITAL Nº 143, DE 04 DE
MARÇO DE 2026 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º
7.520, DE 02 DE MARÇO DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, torna público este Edital de Abertura do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, para atuação nas unidades vinculadas às áreas de Saúde e Assistência Social. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de março de 2026, sendo disciplinada nos termos deste edital.

1. DAS FUNÇÕES

Função	Vagas	Requisitos exigidos para a função	Carga Horária Semanal	Remuneração
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1 + CR	- Curso de Engenharia ou Arquitetura - Especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	30h	R\$2.799,95

CR: Cadastro Reserva

1.1 A remuneração compreende:**1.1.2 Engenheiro de Segurança do Trabalho****1.1.2.1** Padrão 37 do nível superior.**1.1.2.2** Adicional de insalubridade de R\$324,20, sendo este, condicionado a elaboração de laudo técnico fornecido pela Equipe técnica da Engenharia do Trabalho.**1.1.2.3** O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$ 531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal n.º 7.441, de 11 de julho de 2025.**1.1.2.4** Adicional de Saúde e Segurança do Trabalho de R\$ 848,08.**1.2** A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações desse Processo dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br. O Edital também se encontra disponível, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.**2. DAS VAGAS****2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES****2.1.1** As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.**2.1.2** De acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal n.º 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal n.º 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto n.º 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.**2.1.3** A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.**2.1.4** O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e

deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.**2.1.6** O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.**2.1.7** Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.**2.1.8** O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação concorrerá automaticamente junto aos demais candidatos.**2.1.9** O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecido no Edital de Convocação.**2.1.10** A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.**2.1.11** O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.**2.1.12** Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).**2.1.13** Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:**2.1.13.1** A autodeclaração feita pelo candidato(a);**2.1.13.2** A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.**2.1.14** O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.**2.1.15** Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.**2.1.16** Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, a ordem classificatória.**2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA****2.2.1** Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, as Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.**2.2.2** Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n.º 3298/99 e suas alterações, assim definidas:**2.2.2.1 Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplesia, triparlesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;**2.2.2.2 Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;**2.2.2.3 Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a

somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	04/03/2026
Período de inscrições pela internet, através do endereço: http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	05/03/2026 a 11/03/2026
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado definitivo dos documentos e convocação para avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do Resultado Preliminar – Das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Período de recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação e das Perícias Médicas	A definir
Publicação do resultado final	A definir

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de **05 de Março até às 23h59min de 11 de março de 2026**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato pdf, seu currículo e todas suas comprovações.

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo. A inscrição não poderá ser alterada posteriormente.

4.5 Não havendo comprovação dos requisitos para a função os demais documentos apresentados não serão analisados, ficando o candidato eliminado da seleção.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

5.1 Engenheiro de Segurança do Trabalho: Desenvolver trabalhos de campo analisando qualitativamente e quantitativamente os riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), que possam causar algum

agravo à saúde e à segurança dos trabalhadores. Com estes dados levantados, o Engenheiro fará o PPR (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), Port. 3214/78-NR 9. Analisar Projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho ou modificação nos já existentes, visando a identificar riscos potenciais e introduzir medidas de proteção e/ou ações para sua redução ou eliminação. Ficarão sob sua responsabilidade técnica as NRs nº 02, 08, 09, 15, 16, 17 e 23 da Port. 3214/78. Caracterizar e classificar a insalubridade e/ou periculosidade, através de perícia, segundo as normas do Ministério do Trabalho. Atuar como assistente técnico do Município - emitindo laudos e manifestações - em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica.

6. DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á por pontuação classificatória de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, desde que comprovado o atendimento dos requisitos exigidos para a função.

6. a) Todos os documentos devem ser enviados frente e verso. Caso contrário, não serão apreciados.

6.1. ANÁLISE DO CURRÍCULO: Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na respectiva área, conforme segue:

6.1.1 Curso de Pós-graduação completo na área de Engenharia do trabalho (exceto o apresentado para fins de cumprimento do requisito) – 10 pontos por curso – máximo 20 pontos;

6.1.2 Experiência profissional na área, com atuação em engenharia do trabalho, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos, no máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado.

b) Se no serviço público, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, de profissional integrante da área ou setor de RH do órgão, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de aperfeiçoamento na área, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital (04/03/2026) –10 pontos a cada curso, no máximo 30 pontos.

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- Experiência profissional com atuação em engenharia do trabalho;

- Curso de pós graduação.

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item I;

- Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

- Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;

- Estar em gozo dos direitos políticos;

- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

- Apresentar certidão de antecedentes policiais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos e não ter sido condenado, nos últimos cinco anos, por crimes contra a vida, a honra ou o patrimônio;

- Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;

- Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;

- Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 04 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:D639F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONVÊNIO N.º 17/2025 - SMS

O Município de Pelotas-RS torna público o convênio n.º 017/2025, celebrado entre o Município de Pelotas e a Associação Pelotense De Assistência e Cultura – APAC/UCPEL/HUSFP/PS, de comum acordo, em 27 de fevereiro de 2026, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.080, de 19.09.1990, normas gerais da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista, ainda, a Lei 7.015 de 23 de dezembro de 2021, e a Portaria MS/GM n.º 1.263 de 18/06/2021, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar n.º 598, oriundo da PORTARIA SES N.º 472/2025, para aquisição de materiais permanentes, tudo conforme Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Katherin de Almeida Medeiros

Código Identificador:26A9916B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 35/2025: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de leitura informatizada de hidrômetros, incluindo revisão de leituras, impressão e entrega simultânea de faturas de água, esgoto e guia da TCDR, entrega de contas retidas avisos de débito e outros documentos, bem como levantamento cadastral.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 18/03/2026 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 03 de março de 2026.

GEORGE ALEXANDER BUCHNVEITZ SALYBI

Pregoeiro do SANEP

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Gabriel Chaves Gomes

Código Identificador:EC0AF99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/2026**

Processos seletivos: 001/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei nº 2.608/2025, **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

84° - Taiane Araújo Matos.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA

17° - Tailon Melo Bueno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 03 DE MARÇO DE 2026.**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tâmazi Voss Wachholz

Código Identificador:BD0C3B0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026****Dispensa de Licitação 15/2026**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, em conformidade com o disposto na Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com valor previsto de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento social, feito com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 03 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:5087AC50**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 29/2026****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**CONTRATADO:** GURI DE URUGUAIANA LTDA**OBJETO:** Contratação do show humorístico do guri de uruguaiana, a ser realizado em comemoração ao aniversário do município.**VIGÊNCIA:** 20/04/2026**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 03 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:52654B97**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO****SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ADESAO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
06/2025 - CONSISA**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, torna público aos interessados a Adesão de Ata de Registro de Preços – Chamamento Público nº 06/2026 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari), Termo de Credenciamento nº 543/2025;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de máquina motoniveladora, peso operacional de no mínimo 17 toneladas, potência mínima do motor de 180 hp, largura mínima da lâmina 3,60 metros, com no máximo 10 anos de uso.

Regência: Processo Administrativo nº 35/2025 - Chamamento Público nº 06/2025 Termo de Credenciamento nº 543/2025 do Consisa (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari), com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor da hora trabalhada: R\$ 393,40**Total de horas contratadas:** 500**Vigência:** 12 meses;**Contratado:** Eco Máquinas e Veículos Ltda

Pouso Novo, 04 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:7531F1B6**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO****SÚMULA DO CONTRATO Nº 124/2025****CONTRATANTE:** Município de Pouso Novo/RS**CONTRATADO:** ANTONIO BRANCHER SCHMITT
CONTRUTORA**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PONTE BAIXA A SER EXECUTADA SOBRE O RIO FORQUETA – LINHA TIGRE, EM POUSO NOVO/RS.**VALOR:** R\$ 1.016.00,00**BASE LEGAL:** Concorrência Eletrônica 03/2025**Local de Execução:** Linha Tigre**Metragem:** Ponte baixa com tabuleiro medindo 55x5 metros**REC.RS:** 4315131-20240606-01**SEI:** 59053.017011/2024-31**CONTRATO:** nº 124/2025**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

Pouso Novo/RS, 03 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:1D9A73BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Objeto: Contratação do cantor de música popular brasileira "ALEXANDRE PIRES", por intermédio da empresa **A P N SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.098.601/0001-77, para realização de show musical – Pagonejo Bão – Turnê 2026, a realizar-se no dia 04 de abril de 2026, em comemoração aos 151 anos do Município. **Contratada:** A P N SERVICOS LTDA - EPP | CNPJ: 03.098.601/0001-77. **Valor Total:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Período de vigência:** de 26/02/2026 a 26/02/2027.

Data: 26/02/2026.

Legislação Aplicável: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 03 de março de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7EAAE3AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
DL 16/2026 - SONORIZAÇÃO SEMANA DO MUNICÍPIO DE
QUEVEDOS 2026**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA, DESMONTAGEM E SUPORTE, PARA ATENDIMENTO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA SEMANA DO MUNICÍPIO 2026, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 14 A 20 DE MARÇO DE 2026, EM LOCAIS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/03/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 03 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:93D992C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DL 19/2026 - LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E
DESMONTAGEM DE ESTANDES, PAVILHÃO, PÓRTICO DE
ENTRADA, BALCÕES E BANHEIROS QUÍMICOS**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDES, PAVILHÃO, PÓRTICO DE ENTRADA, BALCÕES E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO FEIRÃO DE NEGÓCIOS DE QUEVEDOS, A OCORRER NOS DIAS 20 E 21 DE MARÇO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/03/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 03 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:6FC6E9DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
DL 17/2026 - CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO - POÇO
TUBULAR**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO E ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO. OS SERVIÇOS COMPREENDEM O LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES HIDROGEOLÓGICAS, GEOGRÁFICAS E TÉCNICAS, INCLUINDO A DEFINIÇÃO DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS PONTOS DE LOCAÇÃO DOS POÇOS, ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COM RESPECTIVAS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ARTS), REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ÁREAS E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA EMBASAR O PROCESSO LICITATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PERFURADORA. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/03/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 03 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:3E7C688D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DL 18/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO PSICOSSOCIAL DO
TRABALHO**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO PSICOSSOCIAL DO TRABALHO, SEGUIDO DA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONTINUADAS DE PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEVEDOS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 06/03/2026, as 17:00h a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a Rua Humaitá, 69 – RS, CEP 98.140-000, no horário de expediente (08h às 12hs e das 13h30min às 17h).

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico <https://quevedos.rs.gov.br/>.

Quevedos/RS, 03 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D46B0DBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

Que entre si realizam, de um lado O MUNICÍPIO DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Prefeitura Municipal, Rua Pedro Luiz Costa, Nº 388, nesta cidade, inscrição no CNPJ sob o Nº 87.613.113/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, portador do CPF nº 698.138.250-49 e CI nº 1041596824, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, Bairro Nove de Julho, nº 125, Bairro Centro, neste Município de Redentora/RS, doravante denominado de PERMITENTE e de outro lado a Empresa TRANSPORTE SILVA LTDA, inscrita com CNPJ nº 30.000.546/0001-03 representada neste ato por seu sócio administrador Sr. FERNANDO NASCIMENTO DE ALMEIDA, portador do CPF N.º 017.955.990-73 e Carteira de Identidade Nº 5101419686 SJS/II-RS, residente e domiciliado na Linha Manica, Nº 16, interior, cidade de Redentora/RS, doravante denominada de PERMISSONÁRIA, de comum acordo e amparado na Lei Municipal n.º 2.987/2026, e no Processo de Chamamento Público Simplificado nº 01/2026, declaram pelo presente instrumento

e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, para OUTORGA DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ITINERÁRIO, HORÁRIOS E DIAS:
Tendo em vista o requerimento apresentado pela Empresa Permissionária, anexado ao processo, considerando o baixo número de usuários que utilizam o referido itinerário, e consoante ao parecer jurídico nº 037/2026 de 27 de Fevereiro de 2026, e Lei Municipal nº 2.987/2026, vislumbrou-se a necessidade de SUPRESSÃO ao item 3.3 - Dias de Operação, passando a ser na segunda-feira, quarta-feira, e sexta-feira, ficando o presente TERMO como SUPRESSÃO ao TERMO DE PERMISSÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 – OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL, NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão Precária e Temporária de Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros originalmente firmado em 09 de Fevereiro de 2026, que não colidem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo com todas as normas estabelecidas, firmam este TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se por todos os termos, por si e por seus sucessores, para que dele decorram todos os efeitos jurídicos necessários.

Prefeitura Municipal de Redentora- RS, 03 de Março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal
Contratante

Transporte Silva LTDA
CNPJ. 30.000546/0001-03
Responsável Legal:
FERNANDO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Contratado

Testemunhas:

1.ª _____
2.ª _____

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7D75D09F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 006/2026-PMSJ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –
DMMA**

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 006/2026-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei

Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA Nº 1878 de 05 de setembro de 2025 encerra e encaminha para arquivamento o referido PROA.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:

Samuel Rosa Sanches
CPF:015.562.620-51

II- EMPREENDIMENTO:

Atividade:Solicitação de Certidão Ambiental

III- DO INDEFERIMENTO:

3.1. Encerra-se e encaminha-se para arquivamento o processo administrativo supracitado, haja vista a não apresentação da documentação complementar solicitado no Ofício 086/2024 em prazo legal (120 dias), conforme versam Art. 1º e 2º da Portaria nº 259/2020.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MATEUS RODRIGUES CARGNIN
Licenciador Ambiental

Publicado por:
Marchele Antunes
Código Identificador:7750C0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 006/2026, com fulcro no art. 75, “II”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da Administração Pública Municipal e informativo municipal diário, pelo prazo de 01/02/26 a 31/12/26, em favor da empresa RÁDIO GERAÇÃO LTDA., de CNPJ nº 95.087.649/0001-06, pelo valor de R\$ 32.585,63 (Trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 2.962,33 mensais.. Salto do Jacuí, 03 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2FA9436E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 007/2026, com fulcro no art. 75, “II”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de solução em tecnologia de informação em Sistema Integrado de Gestão Hospitalar (SGH), pelo prazo de 01/03/26 a 30/09/2026, em favor da empresa VARGAS RAHMEIER & CIA LTDA., de CNPJ nº 01.982.739/0001-09, pelo valor de R\$ 20.742,00 (Vinte mil, setecentos e quarenta e dois reais), sendo R\$ 3.457,00 mensais. Salto do Jacuí, 03 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:7D7173E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2026, com fulcro no Art. 74, “caput”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto o pagamento anuidade de convênio com a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, conforme Resolução 01/2020 da CNM e termo de filiação emitido em 02/01/2017, em favor da CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, de CNPJ 00.703.157/0001-83, no valor de R\$ 1.050,00 anual. Salto do Jacuí, 03 de março de 2026.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:DF79AA4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO Nº 011/2026

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA AIRTO SCAPINI & CIA LTDA. inscrita no CNPJ nº no 18.805.032/0001-20.

1.1.O objeto do presente instrumento é :

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

1.1.2. REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2025 a 12/2025 com variação de 4,264380% sobre o valor do Km/rodado que passara do valor de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos).

ADITIVO Nº 015/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 067/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA AIRTO SCAPINI & CIA LTDA. inscrita no CNPJ nº no 18.805.032/0001-20.

O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 16 de fevereiro de 2026 a 16 de julho de 2026.

1.1.2 REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS, com base no índice de reajuste IPCA/IBGE no período de 01/2025 a 12/2025 com variação de 4,264380 % sobre o valor do Km/que passara do valor de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) para o valor de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:D2CF83CB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E ALBERI ELICKER., inscrito sob o CPF nº 452.445.370-91.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descrito nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E ANA MARIA JOHAN DIEL., inscrito sob o CPF nº 032.973.470-90.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descrito nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 20.265,00 (vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E SIRLEI DE FATIMA DE SOUZA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 938.061.910-34

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descrito nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E MARIA CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS PICININI., inscrito sob o CPF nº 738.914.870-53.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descrito nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 15.020,00 (quinze mil e vinte reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ., inscrito sob o CNPJ nº 04.355.355/0007-40.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descrito nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 45.423,32 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA., inscrito sob o CNPJ nº 15.388.008/0001-44.

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFS, Escolas Municipais de Ensino Infantil – EMEIS e Pré-Escola Criança Feliz, verba FNDE/PNAE, descrito nos itens

enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Valor: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 5.152,00 (cinco milcento e cinquenta e dois reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Suelen Orsolin

Código Identificador:FFBD3B5F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO**

DECRETOS

DECRETO N.º 5.955, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal n.º 4.222/2016, de 19 de setembro, que regulamenta o financiamento da educação, através de repasses trimestrais criados pela Lei Municipal n.º 4.319/2014, conforme específica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:4BFD99A5

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 16/2026 - TERMO DE FOMENTO -
HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICIENTE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO 16/2026**

Trata-se de pretensa formalização do Termo de Fomento, nos termos da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Municipal n.º 5.412/2026, a ser pactuado entre a **HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICIENTE – CNPJ: 95.356.473/0001-** o Município de Santa Bárbara do Sul. Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta no processo administrativo e em observância as disposições da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, informo que esta parceria se justifica considerando-se que a **HOSPITAL SANTA BÁRBARA BENEFICIENTE – CNPJ: 95.356.473/0001-32**, precisa de auxílio para CUSTEAR O PLANTÃO MÉDICO. Diante do exposto e ante a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, solicita-se lançar Inexigibilidade de chamamento público. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Eventuais impugnações da inexigibilidade deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Assessoria Jurídica, por meio do e-mail juridico@santabárbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul / RS, 03 de março de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:1C1DDBE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.220/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n.º1.220/2025-Pagamento de exames laboratoriais referente a julho de 2025.**

EMPRESA: LABCIDADE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 42.091.226/0001-95

Valor: R\$2.148,53 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

Data: 27/08/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 16 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:CC63BDE9

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.226/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n.º1.226/2025-Prestação de serviços técnicos para Secretaria de Administração e Fazenda.**

EMPRESA: BRUNO PETRARCA TEXEIRA KODAYSSI

CNPJ: 32.855.890/0001-00

Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data: 29/08/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, de 16 março de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:A443DA91

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.230/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n.º1.230/2025-Serviços de transporte de municípios margaridenses para participar da Expointer/2025.**

EMPRESA: ZAMVALTER VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 00.453.672/0001-52

Valor: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Data: 29/08/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 16 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:DCE0BDC0

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.233/2025**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação n.º1.233/2025-Aquisição de gêneros alimentício para a festa de 2 anos do PIM – Programa Primeira Infância Melhor.**

EMPRESA: ROSANE SALAU LOPES

CNPJ: 03.639.949/0001-24**Valor:** R\$1.277,70 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Data: 29/08/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 16 de setembro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:F2FB40F7**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.247/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.247/2025-Pagamento de fatura de energia elétrica-Celetro.****EMPRESA:** RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**CNPJ:** 02.016.440/0001-62**Valor:** R\$34.565,39 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Data: 05/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 19 de setembro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:182E11C6**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.259/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.259/2025- Auxílio funeral.****EMPRESA:** IRMAOS BERNY LTDA**CNPJ:** 88.779.418/0001-90**Valor:** R\$1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais)

Data: 05/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 19 de setembro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:DDC98DE8**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.261/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.261/2025-Pagamento ajuda de custo para os alunos que fazem parte da banda da escola Municipal Rodrigues Alves.****EMPRESA:** FABIANA RODRIGUES MOTA PRATES**CPF:** 716.214.310-53**Valor:** R\$2.000,00 (dois mil reais)

Data: 05/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 19 de setembro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:1AD9BD72**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.262/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.262/2025-Aquisição de gêneros alimentícios.****EMPRESA:** SOFIA LAURA DI DOMENICO SILVEIRA**CNPJ:** 47.000.124/0001-30**Valor:** R\$1.233,36 (um mil e duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Data: 05/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 19 de setembro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:82A1D4A2**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.266/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.266/2025-Pagamento de consultas oftalmológicas.****EMPRESA:** SCHEUERMANN E SCHEUERMANN LTDA**CNPJ:** 02.779.462/0001-84**Valor:** R\$1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais)**EMPRESA:** CLINICA DE OLHOS DE SÃO GABRIEL LTDA**CNPJ:** 03.928.865/0003-72**Valor:** R\$1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**Valor Total:** R\$2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais)

Data: 09/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 19 de setembro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E93928D9**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.270/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.270/2025-Inscrição de curso “Gestão Pública: IA par contratação-ETP E TR na prática para os servidores públicos.****EMPRESA:** ASSOCIACAO GAUCHA MUNICIPALISTA**CNPJ:** 97.003.453/0001-03**Valor:** R\$2.000,00 (dois mil reais)

Data: 09/09/2025

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 19 de setembro de 2025.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:A9293D16**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.275/2025**O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.275/2025-Aquisição de 04 esticadores de corrente (03 metros).****EMPRESA:** V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA**CNPJ:** 10.813.340/0001-95

Valor: R\$5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais)
Data: 10/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:4B808A34

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.281/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.281/2025-Aquisição de itens e manutenção da parte elétrica nos prédios das secretarias municipais.**

EMPRESA: JOCEMAR MORAES DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.2337.001/0001-73
Valor: R\$1.392,50 (um mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Data: 10/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II e I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:3353944B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.288/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.288/2025-Ajuda de custo para os alunos da escola Municipal Rodrigues Alves.**

EMPRESA: RUDSON DE ROSSO XAVIER
CPF: 025.849.890-32
Valor: R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data: 11/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:B36C5450

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.289/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.289/2025-Aquisição de dobradiças para trator LS plus 100.**

EMPRESA: CASA DO PRODUTOR COMERCIO DE TRATORES
CNPJ: 20.995.405/0001-14
Valor: R\$1.571,38 (um mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)

Data: 11/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:E2B49116

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.290/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.290/2025-Aquisição de 04 pneus 205/60 R15 para o veículo JDE-6G28.**

EMPRESA: COMERCIAL DE PNEUS ITAQUI
CNPJ: 88.273.651/0001-87

Valor: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Data: 11/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:1C60921A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.298/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.298/2025-Pagamento de testes neuropsicológicos.**

EMPRESA: RENATA MARIA MENEZES LEITZK
CPF: 988.062.620-68

Valor: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Data: 12/09/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 23 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elvis Ferreira de Moraes
Código Identificador:F825E61F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA 1309/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 1.309/2025

O Município de Santa Margarida do Sul, por meio deste ato, torna pública a RETIFICAÇÃO da Lei Ordinária nº 1.309/2025, de 08 de julho de 2025, que cria vaga de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul, autoriza a contratação temporária para atendimento emergencial de interesse público e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, por inobservância formal verificada no momento da consolidação do texto legal, o art. 2º foi redigido com prazo de até 06 (seis) meses, quando a intenção legislativa e administrativa era fixar prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO que, nas leis municipais correlatas que autorizam contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde, tem-se adotado, como padrão, o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, visando assegurar continuidade da Atenção Primária à Saúde e a adequada organização do serviço público;

CONSIDERANDO que a retificação ora formalizada possui natureza de correção formal e de erro material, com finalidade estritamente aclaratória, para explicitar o prazo efetivamente pretendido pela norma, sem alteração do objeto, da justificativa e das demais condições aprovadas;

Fica RETIFICADO o artigo 2º da Lei Ordinária nº 1.309/2025, de 08 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O contrato autorizado por esta Lei será celebrado pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade da administração municipal.”

Dessa forma, permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Ordinária nº 1.309/2025.

Publique-se para os devidos fins.

Santa Margarida do Sul, **03 de março de 2026.**

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:57FC9395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2026**

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL – LEI Nº. 3.704 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026– EDITAL DE ABERTURA 002/2026.

MÉDICO CLINICO GERAL

Nº INSC.	CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	GILDA NEVES DA SILVA	16,0	1º
03	BRUNO MARTINAZZO BIER	11,0	2º
02	NAUANA RIBEIRO ROCHA	1,5	3º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6D34E530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2026**

Contrato: nº 63/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MERCADO E SERVIÇOS PAVANATTO
CNPJ/CPF: 53.178.929/0001-71

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e de engenharia para execução de pavimentação da RUA JOSÉ MARIA ALVES, pavimentação a ser feita com blocos intertravados de concreto, em Santana da Boa Vista – RS.

Vinculação: Concorrência eletrônica nº 06/2025

Valor total do contrato: R\$ 252.700,00 (duzentos e cinquenta e dois mil com setecentos reais).

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em a contar da data de publicação no Diário Oficial do Órgão Licitante.

Data da Assinatura: 02/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:200B847D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.707 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

Denomina de “Parque de Exposições Neto -Rosa” o parque de exposições em construção no Município de Santana da Boa Vista.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado oficialmente de “PARQUE DE EXPOSIÇÕES NETO ROSA” o Parque de Exposições de Santana da Boa Vista, situado no Rincão das Figueiras, às margens da rodovia BR-392, Km 202 em construção, no Município de Santana da Boa Vista, nome popular do Ex-Vereador e Ex-Prefeito por dois mandatos, **Donato Laudelino da Rosa Neto**.

Art. 2º - O Executivo Municipal, na inauguração do parque, afixará em local apropriado, placa indicativa com a referida denominação.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 03 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:09331639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo de Falecimento de familiar, cônjuge, de **20.02.2026 a 24.02.2026, 05** (cinco) dias, a Servidora **ANA SALETE CAMARGO DE OLIVEIRA**, Matrícula **569-0**, SERVENTE DOMESTICA, conforme artigo 117, item IV da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EB5F2437**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no período de **02.03.2026 a 06.03.2026, 05 (cinco) dias**, ao Servidor **JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER**, Matrícula **3106-2, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:20E45D75**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0013/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0013/2026 – Processo Administrativo nº 1090/2026

Objeto: Contratação empresa para serviço de transporte escolar de 200 e 210 dias letivos para 02 (duas) linhas do ensino fundamental do município.

Secretaria Municipal de Educação.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Data: 19/03/2026 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 04 de março de 2026.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA

Pregoeiro - Portaria 117/2026

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:A2EDED57**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	90791	1500*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	90797	1500*
		T O T A L	5.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:31B3A5C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Revoga o §1º e altera o §2º do art. 2º, XIII, do Decreto 10.589, de 14 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que edito o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica revogado o §1º e alterado o §2º do art. 2º, inciso XIII, do Decreto nº 10.589, de 14 de agosto de 2023, que “Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023, que trata das normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)”

XIII - (...)

§ 1º ~~As pessoas físicas ficam sujeitas ao ordenamento do Título VIII da Lei Complementar Municipal nº 19, de 05 de fevereiro de 1996 – Código de Posturas Municipal. (REVOGADO).~~

§ 2º *As pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas ao ordenamento previsto na Lei Municipal nº 8.100, de 25 de maio de 2023 e demais dispositivos regulamentadores desta.*”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 27 de fevereiro de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:DDC311EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

GESTÃO - CELIC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 11-2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 03/2026. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 18/03/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:BC5D4A7E

GESTÃO - CELIC

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2026. Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 18/03/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:B67151E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 63, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 793.913,88, na forma da Lei nº 10.935/2026, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0015 - Qualifica E.I.

1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil

- Primeira Infância

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot.701, rec. 1543, dest. 0000031 - R\$ 93.913,88

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 606, rec. 1543, dest. 0000031 - R\$ 700.000,00

TOTAL R\$ 793.913,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R\$ 793.913,88.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8951C3FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO Nº 64, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 752.181,13, na forma da Lei nº 10.940/2026, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1083 - Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3110000- R\$ 286.168,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1085 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevit) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3130000- R\$ 466.013,00

TOTAL R\$ 752.181,13

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700, no valor de R\$ 286.168,13.

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 - Transf. União Conv 955419/23-EP Comissão 2023360110002-Pavimentação-700, no valor de R\$ 466.013,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador::58408EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 65, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.462,86, na forma da Lei nº 10.942/2026 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1085- Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevit)

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1700, dest. 3130000 – R\$ 12.462,86

TOTAL – R\$ 12.462,86

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700- Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3130000 Emendas parlamentares de Comissão-Transferências da União, no valor de R\$ 12.462,86.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A9E71509

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 66, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 30.625,24, na forma da Lei nº 10.943/2026, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 2700, dest. 3110000 – R\$ 30.625,24

TOTAL – R\$ 30.625,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:

2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares

Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 30.625,24.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Este Decreto revoga Decreto 28 de 23 de janeiro de 2026 .

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6B664836

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL N.º 008/2026 - INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 008/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 026/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 026/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.831 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR DE PEDAGOGIA - 30H	CLESIA DE LEON DA SILVA	5.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (DOIS) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e mais 10 (DEZ) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:4993807A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 010/2026 - PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO
ESPECIAL INCLUSIVA - 24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL N.º 010/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 038/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.818 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA - 24H	GABRIELE COSTA GOMES	15.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e mais 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:DA73AB73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL N.º 016/2026 - MOTORISTA- 40H

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 016/2026**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 027/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 027/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.881 de 23 de janeiro de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA- 40H	GIOVANE DOS SANTOS SILVEIRA	12.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e mais 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:D15EDA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 46/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Fiscal Ambiental	Tiago Portal Barcella	9.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:6188992F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 47/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Atendente de Farmácia	Vinicius de Oliveira Bueno	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:0A4F4CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 005/2026 - PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2026.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, SEM possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.933, de 20 de fevereiro de 2026:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	Sabrina Dos Santos Rodriguez	145.º

I - O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer

Código Identificador:9F581EF2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2026****PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2025.****VALIDADE: 03/03/2026 A 02/03/2027**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.145/2025 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atendimento das Secretarias Municipais, através da empresa ABADE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 29.453.849/0001-00, conforme segue:

ABADE TECNOLOGIA LTDA				
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
01	30	Un	RELÓGIO PONTO Biométrico com as características gerais (mínimas): - O equipamento deve estar homologado pelo INMETRO e Ministério do Trabalho e Emprego conforme norma nº 671/2021 do MTE; - Sistema de Biometria; - Funcionamento em rede Ethernet, com protocolo TCP/IP, permitindo compartilhar os registros armazenados em um computador servidor; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - Leitor Biométrico: Tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente a desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital; - Compatível com o sistema de gerenciamento ID Classe possibilidade de gerar layout personalizado; - Coleta de dados: Os registros podem ser coletados via segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Possibilidade de ligação direta do equipamento com um Switch Ethernet, via protocolo de rede TCP/IP, com conectores RJ45; - Leitor biométrico para impressão digital com sensor óptico de tecnologia eletroluminescente. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Marca: ID CLASS BIO PROXIMIDADE/CONTROL ID	R\$ 1.350,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:2F4AAD64**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2026****PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2026.****VALIDADE: 03/03/2026 A 02/03/2027**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.015/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pedrisco para conservação de ruas e avenidas deste Município, através da empresa PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 38.321.775/0001-31, conforme segue:

Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR
01	1.500	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São	R\$ 119,50

Joaquim

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	VALOR
02	500	M³	Pedrisco limpo e sem pó. Marca: São Joaquim	R\$ 119,50

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:D5287D93**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
EXTRATO DE 1.ª ATUALIZAÇÃO DA ARP 084/2025

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 110/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes – SECTE, conforme especificados abaixo: CLÁUSULA I – DO OBJETO: 1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando o fornecimento de premiação para atender as demandas de atividades esportivas e homenagens realizadas pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes - SECTE, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo. 1.1.1. Ficam reclassificados os itens 01 - troféu em ABS; 02 - troféu em ABS; 03 - troféu em ABS; 04 - troféu em ABS; 07 - troféu para goleiro, goleador e destaque; 08 - troféu para goleiro, goleador e destaque; 09 - troféu em ABS; e 16 - troféu em ABS, anteriormente arrematados pela empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA. ME., CNPJ nº. 45.438.114/0001-56, uma vez que a referida empresa manifestou impossibilidade de fornecimento dos itens em razão de problemas de produção e não atendimento dos itens aos requisitos exigidos. Os referidos itens passarão a ser arrematados, na ordem de classificação prevista no processo e considerando as manifestações de desistência e também as ausências de manifestação de interesse nos itens pelas empresas classificadas, pela empresa E.G.S. ESPORTES LTDA., CNPJ nº. 61.512.795/0001-01, cuja qualificação completa vai constante no anexo desta ata de registro de preços. 1.1.2. Os valores dos itens arrematados pela nova empresa são os seguintes: Item 01 - R\$ 500,00; Item 02 - R\$ 500,00; Item 03 - R\$ 500,00; Item 04 - R\$ 500,00; Item 07 - R\$ 85,00; Item 08 - R\$ 85,00; Item 09 - R\$ 85,00; Item 16 - R\$ 80,00. Tais valores estão abaixo da referência da Administração e permanecem vantajosos ao Município. Os valores foram ratificados pela nova arrematante, tendo em vista estarem abaixo de 50% (cinquenta por cento) da referência da Administração. 1.1.3. Ficam também atualizadas as quantidades registradas para os itens, conforme relatório. 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registo-de-precos-visando-fornecimento-de-premiacao-para-atender-as-demandas-de-atividades-esportivas-e-homenagens-realizadas-pela-secretaria-municipal-da-cultura-turismo-e-esportes-sect>

Santo Antônio da Patrulha, 03/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:DEB22D68**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2026**

1. O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, conforme especificados abaixo: 1.1. REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de tubos de concreto e tampas de boca de lobo em concreto armado, destinados à implantação e manutenção das redes de drenagem pluvial do município, conforme ata de registro de preço disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal (link abaixo). 1.2 O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório. OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível sítio oficial da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha, acessível no link: <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/registo-de-precos-visando-aquisicao-de-tubos-de-concreto-e-tampas-de-boca-de-lobo-em-concreto-armado-destinados-a-implantacao-emanutencao-das-redes-de-drenagem-pluvial-do-municipio/>.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves Dos Reis

Código Identificador:CE5B97F2**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 036/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º. 011/2026, destinado à contratação da empresa André Fabiano Salazar dos Santos, para produção e apresentação do artista André Salazar no evento alusivo ao dia Internacional da Mulher, em conformidade com o Mem. n.º 075/2025 e pedido de compra n.º 2026/436 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 568/2026-PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa André Fabiano Salazar dos Santos, CNPJ n.º 42.688.685/0001-50, para produção e apresentação do artista André Salazar no evento alusivo ao dia Internacional da Mulher no dia 08 de março de 2026, às 16h, com aproximadamente 1h30 de duração, ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar. Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:2A870BB6**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.935, DE 3 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal n.º 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal n.º 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 793.913,88, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

0015 - Qualifica E.I.

1014 - Ampliar, Construir e Adequar os Espaços da Educação Infantil - Primeira Infância

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 93.913,88

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

1008 - Adequar os Espaços de Ensino Fundamental

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 700.000,00

TOTAL R\$ 793.913,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R\$ 793.913,88.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B510D1D4**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.936, DE 3 DE MARÇO DE 2026**

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 31, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal”, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31.A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) tem a seguinte estrutura básica:

I -DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (DES):

- a)Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica);
- b)Setor de Vigilância em Saúde;
- c)Setor de Saúde da Família e Agentes Comunitários.

II -DEPARTAMENTO DE APOIO E INFRAESTRUTURA (DAI):

- a)Setor Financeiro;
- b)Setor de Atendimento ao Público;
- c)Setor de Faturamento;
- d)Setor de Transportes;
- e)Setor de Serviços na Saúde;
- f)Setor de Gestão Administrativa.

III -CONSELHOS MUNICIPAIS:

- a)Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;
- b)Conselho Municipal de Saúde.

IV -DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (DAP)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal n.º 6.898, de 29 de outubro de 2013.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7CCF6878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.937, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, como segue:

I - Fica alterado o número de cargo das Categoria Funcional de Oficial Administrativo e inserida a Categoria Funcional deTecnólogo em Agrimensura, constante no Quadro de Cargos de Provisamento Efetivo, previsto no artigo 3.º,como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	77	13
Tecnólogo em Agrimensura	01	15”

II - Fica inserido no ANEXO I – DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, o descritivo da Categoria Funcional de Categoria Funcional Tecnólogo em Agrimensura, como segue:

"Categoria Funcional:Tecnólogo em Agrimensura

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Realizar levantamentos topográficos planialtimétricos, cadastrais, de estradas e glebas, utilizando equipamentos como estação total, GPS geodésico, RTK, drones e outros recursos tecnológicos.
- b) Descrição Analítica: operar equipamentos topográficos e sistemas de posicionamento; executar levantamentos topográficos e planialtimétricos; apoiar medições para georreferenciamento (dentro das atribuições técnicas); processar, analisar e interpretar dados obtidos em levantamentos de campo; elaborar memoriais descritivos, relatórios técnicos, plantas, mapas, perfis, seções e cartas temáticas, integrando informações em ambiente de Sistemas de Informações Geográficas (SIG); desenvolver e atualizar bases cartográficas e georreferenciadas do município; apoiar a elaboração de projetos técnicos em engenharia, arquitetura, infraestrutura urbana e rural, meio ambiente e habitação; efetuar análises espaciais para suporte em tomadas de decisão no planejamento urbano e territorial; operar softwares técnicos de topografia, geoprocessamento e CAD; manter atualizados os registros, arquivos digitais e físicos dos levantamentos realizados; executar outras atividades correlatas à função.

Condições de Trabalho:

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais
- b) Especial: exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso de uniforme fornecido pelo Município; sujeito a trabalho externo; atendimento ao público.

Requisitos para Provisamento:

- a)Idade: 18 anos;
- b)Instrução: Curso Superior de Tecnólogo em Agrimensura, registro e regularidade na entidade profissional competente.
- c)Outras: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso."

III – O art. 46-D passa a vigorar acrescido da Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica da Área de Medicina Veterinário para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), como segue:

Quantidade	Denominação	Coeficiente
01	Gratificação Especial por Responsabilidade Técnica da Área de Medicina Veterinário para o Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	6.524

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2F47D861

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.938, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, junto à Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária semanal
01	Supervisor Educacional Escolar	20 h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 613; Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO; Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:480B88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.939, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.218, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os benefícios eventuais da Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I e II, do art. 9º da Lei Municipal nº 8.218, de 19 de dezembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - custeio das despesas com serviços funerários, incluindo funerária, velório e sepultamento, até o limite de 01 (um) salário mínimo nacional vigente à época da concessão do benefício;

II - ressarcimento das despesas funerárias realizadas anteriormente, na hipótese de ausência de concessão prévia do benefício eventual, até o limite de 01 (um) salário mínimo nacional vigente à época do óbito."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:2472444C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 10.940, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 752.181,13, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1083 - Revitalização da Zona Central do Município-Convênio 94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 286.168,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018 - Mobiliza SAP

1085 - Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevitiz)

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 466.013,00

TOTAL – R\$ 752.181,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita

2.4.1.4.99.0.1.31.00.00 - Transf. União Conv 944050/23 para Revitalização da Zona Central-700, no valor de R\$ 286.168,13.

2.4.1.4.99.0.1.32.00.00 - Transf. União Conv 955419/23-EP Comissão 202360110002-Pavimentação-700, no valor de R\$ 466.013,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9315F076

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 10.941, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 26, da Lei n.º 10.737, de 14 de outubro de 2025, que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026”, que passa (ou passam) a vigorar com a seguinte redação:

“I – no Poder Executivo:

a) nomeação de servidores para os cargos de Agente Sanitário 2 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Auxiliar de Serviços Técnicos 1 vaga, Cirurgião Dentista 20hs 4 vagas; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 40 vagas; Educador Social em Habilidades em Artes 2 vagas; Educador Social com Habilidade em Meio Ambiente 1 vaga; Educador Social com Habilidade em Musicalidade 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Mecânico 2 vagas; Médico Cardiologista 2 vagas; Médico Clínico Geral 20hs 6 vagas; Médico Clínico Geral 30hs 2 vagas; Médico Comunitário 40hs 3 vagas; Médico Dermatologista 1 vaga; Médico Ecografista 1 vaga; Médico Geriatria 1 vaga; Médico Ginecologista Obstetra 7 vagas; Médico Infectologista 1 vaga; Médico Neurologista 2 vagas; Médico Oftalmologista 2 vagas; Médico Otorrinolaringologista 2 vagas; Médico Pediatra 10 vagas; Médico Psiquiatra 3 vagas; Motorista 17 vagas; Oficial Administrativo 7 vagas; Operador de Máquinas Rodoviárias 1 vaga; Operário 9 vagas; Professor anos iniciais 27 vagas; Professor Anos Finais 7 vagas; Professor Educação Infantil 32h/s 5 vagas; Supervisor Educacional Escolar 8 vagas; Professor Educação Especial Inclusiva 5 vaga; Psicólogo 1 vaga; Recepcionista 1 vaga; Secretário de Escola 3 vagas; Técnico em Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 2 vagas; Técnico Superior em Tráfego 1 vaga; Telefonista 3 vaga; Terapeuta Ocupacional 2 vagas; Agente Comunitária de Saúde 38 vagas; Agente de Combate a Endemias 4 vagas.

b) nomeação de funções de confiança Assessor de Planejamento em Educação 1 vaga; Coordenador Pedagógico 1 vaga.

c) concessão de gratificações de função para as funções de GREAT Motorista do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito 1 vaga; Programa SAMU Salvar Motorista 1 vaga; Programa SAMU Salvar Técnico em enfermagem 1 vaga; ESF Médico 3 vagas; Gratificação Motorista Transporte Escolar 1 vaga.

d) ampliação de cargos de Agentes de Combate a Endemias 2 vagas; Agente Comunitário da Saúde 4 vagas; Assistente Social 1 vaga; Atendente de Farmácia 1 vaga; Cirurgião Dentista 40h/s 2 vagas; Cuidador Social 16 vagas; Educador Social Habilidades em Artes 1 vaga; Enfermeiro 1 vaga; Engenheiro Civil 1 vaga; Fiscal Sanitário 1 vaga; Fisioterapeuta 1 vaga; Médico Comunitário 1 vaga; Motorista 1 vaga; Oficial Administrativo 7 vagas; Professor Anos Finais 2 vagas; Professor Anos Iniciais 2 vagas; Professor Educação Especial 4 vagas; Professor Educação Infantil 3 vagas; Psicólogo 1 vaga; Secretário de Escola 1 vaga; Supervisor Educacional 4 vagas;

Técnico de Enfermagem 5 vagas; Técnico em Saúde Bucal 02 vagas; Telefonista 1 vaga.

e) alteração do padrão de vencimentos dos cargos, poderá ser realizado mediante o estudo da revisão do plano de carreira.

f) criação e nomeação de Cargos em Comissão / Funções de Confiança: Coordenador do Setor de Segurança no Trabalho 1 vaga.

g) criação e designação de Gratificações Especiais: Gratificações Especiais para Gestor de Unidade Básica de Saúde 10 vagas; Gratificação Responsabilidade Técnica Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal - SIM 1 vaga; Gratificação Responsabilidade Técnica Engenheiros e Arquitetos 10 vagas."

h) Criação e nomeação: Tecnólogo em Agrimensura 1 vaga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:A4AD5AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

LEI Nº 10.942, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.462,86, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0018-Mobiliza SAP

1085- Convênio FPE 955419/2023 MIDR/Caixa - Pavimentação de estradas Vicinais (Estrada Sergio Luckmann e João Adão Knevit)

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 12.462,86

TOTAL – R\$ 12.462,86

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso: 2700- Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneros da União - 3130000 Emendas parlamentares de Comissão-Transferências da União, no valor de R\$ 12.462,86.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:0FA774F8**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 10.943, DE 3 DE MARÇO DE 2026**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 30.625,24, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15-URBANISMO

451-INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002-Gestão do Poder Executivo

1083- Revitalização da Zona Central do Município-Convênio

94450/2023 Ministério das Cidades

4.4.90- APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 30.625,24

TOTAL – R\$ 30.625,24

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2025, Recurso:2700 - Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União, no valor de R\$ 30.625,24.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei revoga a Lei 10.900, de 23 de janeiro de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:61B69C97**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 629, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Amanda Flor Gomes**, constante no Edital n.º 043/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:6965D959**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 632, DE 03 DE MARÇO DE 2026.**

Exonera servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Assessor Especial desta municipalidade **Rodrigo Portal Borges**, registrado através da matrícula funcional nº 38.644, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências” e de acordo com o Memorando n.º 41/2026 - GPM (Processo Eletrônico n.º 2026-1959).

§1º A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.º 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.º 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2º O servidor citado no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, conforme pode ser verificado junto ao Protocolo nº 2025/1664, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4º, do Decreto Municipal nº 002/2024, o qual “Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal nº 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha”.

§3º O servidor mencionado no *caput* deste artigo foi desabilitado no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02 de março de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:B39D24C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 012/2026**Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 041/2025.**Contratada:** LM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 25.299.194/0001-07**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da EMEF Manoel Machado dos Santos, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS.**VALOR TOTAL:** R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.**Publicado por:**

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:C0318D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2026 (Processo Administrativo n.º 019/2026). Critério: Menor Preço por item. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual contratação de oficinas terapêuticas a serem desenvolvidas junto ao NAAB (Núcleo de Apoio à Atenção Básica), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: Disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n.º 465) e no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega propostas: a partir do dia 03/03/2026, no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Sessão Abertura propostas: dia 19/03/2026, às 09h01min no portal PREGÃO ONLINE BANRISUL, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. Informações: compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 03 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Marcio Vargas Fontoura

Código Identificador:EC92EBA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 082/2025 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 – C.P. DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI

Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo urbano referente às linhas **Santa Clara e Menino Jesus – Gabrielse,** pelo período de **01/03/2026 a 12/03/2026.**

Cláusula Segunda: O subsídio pago no contrato em epígrafe será mantido proporcionalmente até o dia **12/03/2026.**

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

São Gabriel, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:B11A979F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 217/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 – C.P. DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI

Cláusula Primeira: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de transporte coletivo urbano referente às linhas **Bom Fim – Cidade Nova, Vila Maria – Independência e Unipampa,** pelo período de **01/03/2026 a 12/03/2026.**

Cláusula Segunda: O subsídio pago no contrato em epígrafe será mantido proporcionalmente até o dia **12/03/2026.**

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

São Gabriel, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior

Código Identificador:12873F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 005/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de 01/04/2026 – Jucenara de Mello Vieira Bordignon.

TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de 31/03/2026 – Anderson Luchtenberg.

TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 010/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de 31/03/2026 – Mauro Pereira de Oliveira.

TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 018/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de 03/04/2026 – Carlos Pinna Conceição.

TERMO ADITIVO N.º 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 026/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de 14/04/2026 – Evandro Viegas Martins.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2026 – **Rafael Ceretta Alegranzzi**

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2026 – **Tiago Lopes Alegranzzi**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2026 – **Alexandre Rech**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2026 – **Cleci Amábele Levy Zago**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2026 – **Daniel Elias Garcia**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2026 – **Vilmar Bertoncello**.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/04/2026 – **John Levy Zago Amaral**.

São Gabriel, 03 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7F3F86B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2025 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos para uso durante o evento Verão Sem Fronteiras, nos dias 28/02/2026 e 01/03/2026, na Praça Ecológica – **R\$ 4.186,00** – **Hakman Wagia Samhan**.

São Gabriel, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:1E65F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 026/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização de médio porte para uso durante o evento Verão Sem Fronteiras, nos dias 28/02/2026 e 01/03/2026, na Praça Ecológica – **R\$ 15.930,00** – **Liziane dos Santos Santiago - ME**.

São Gabriel, 27 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:0E61A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025 – Prestação de serviços médicos – **Luiz Carlos Maciel Nunes Serviços Médicos Ltda**.

São Gabriel, 03 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:2D98AF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2026

Contrato 21/2026 – Objeto: Prestação de Serviços de Tecnologia de Informação (TI) - N1, N2 e N3, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo nº 31/2026, Dispensa de Licitação nº 21/2026 – Contratado:** CORE TI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 64.201.749/0001-80, com sede na Rua Venâncio Aires, nº 1490, Sala 401, Bairro Centro, no município de Santa Maria/RS, CEP 97.010-000 **Valor total:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) o montante a ser pago mensalmente. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 03 de março de 2026, e a vigência do mesmo será até o dia 03 de março de 2027.

São João do Polêsine, RS, 03 de março de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:8A74C612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 22/2026

Contrato 22/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Micro Drenagem na EMEF Pedro Paulo Pradella. **Concorrência Eletrônica 02/2026, Processo Administrativo nº 003/2026 – Contratado:** CONSTRUTORA BENETTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.523.983/0001-28, estabelecida na Rua Vitório de David, nº 1288, centro, no município de Faxinal do Soturno/RS, representada por seu representante legal o Sr. MARCIO BENETTI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Vitório de David, nº 1288, Centro, no município de Faxinal do Soturno/RS. **Valor total:** R\$ 139.800,00 (Cento e trinta e nove mil e oitocentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de 03 de março de 2026, e a vigência do mesmo será até o dia 03 de março de 2027.

São João do Polêsine, RS, 03 de março de 2026.

RICARDO FERNANDO DOTTO
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:684F0AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 022/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE** CNPJ 83.731.927/0064-02, cujo objeto é a aquisição do medicamento biotox, carrapaticida, sarnicida e piolhícida, acondicionado em frasco contendo 250 ml, destinado ao controle de infestação de pulgas e demais ectoparasitas em determinados pontos do Município de São José do Inhacorá/RS, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 131,60 e de acordo com o processo nº 289/2026 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 03
De março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:4D0AE0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.347.170/0001-76, cuja objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de qualificação, capacitação e treinamento destinados aos servidores integrantes do Conselho do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo todas as áreas de atuação, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, à atualização normativa e ao fortalecimento da governança, da gestão previdenciária e da tomada de decisões, em conformidade com a legislação vigente aplicável ao RPPS, pelo valor total de R\$ 20.000,00 nos termos do processo nº 315/2026, e com base no art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, tendo em vista se tratar da contratação de profissionais de notória especialização.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 03 de
março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A0508417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2024 – TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA

CNPJ nº 23.019.975.0001-67

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do IPCA conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R\$ 7.582,09** (sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e nove centavos), deduzido deste total a quantia de salário mínimo referente à aposentadoria ou benefício de prestação continuada do acolhido. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*

São José do Ouro, RS, 03 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:F07CDA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 014/2024 – TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CRISTO REY RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA
CNPJ nº 23.019.975.0001-67

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de residencial para acolhimento de pessoas com transtornos psiquiátricos, que necessitam de tratamento e cuidados especiais em residencial de internação prolongada, conforme determinação judicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de março de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do IPCA conforme cláusula quarta do instrumento contratual, passando para **R\$ 6.823,87,47** (seis mil, oitocentos e vinte e três reais com oitenta e sete centavos), deduzido deste total a quantia de salário mínimo referente à aposentadoria ou benefício de prestação continuada do acolhido. *Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).*

São José do Ouro, RS, 03 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:9A42D6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar com micro-ônibus, em trajeto de 10 quilômetros por dia no bairro Operário.

Contratada: **ADILES RECH LTDA**
CNPJ Nº 39.983.852/0001-81
Preço por quilometro rodado: R\$ 10,00 (dez reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 03 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3CF2AFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
025/2025

Contratada: 59.742.400 ADRIANO SANTOS DOS REIS
CNPJ: 59.742.400/0001-15

Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de zeladoria, limpeza, organização, manutenção e conservação do Parque da Vila Hípica e das áreas circunvizinhas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato será dado como encerrado e rescindido, de forma total e amigável, por razões de solicitação do contratado (em anexo), no dia 03 de março de 2026, de modo que as partes conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao termo rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

São José do Ouro, RS, 03 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:8A3F3BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – FHC
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO.
TROCA DE FORNECEDOR DO LOTE 11.

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS**, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DE FORNECEDORES** do Lote 11 (**BUPIVACAINA 0,5%+GLICOSE 8% - 4 ML PESADA AMPOLA ESTÉRIL**) oriundos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP, tombado sob o Nº 08/2025 com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade Registrar Preços, para Aquisição futura de **CONTROLADOS E ANESTÉSICOS**, para uso na Fundação Hospital Centenário, A empresa **VMB DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ: 414149340001/57**, a empresa adjudicante do referido lote, **NÃO REALIZOU AS DEVIDAS E RESPECTIVAS ENTREGAS, TAMPOUCO RETORNA OU ATENDE A QUAISQUER**

FORMA DE CONTATO, sendo assim, após averiguação junto às **empresas remanescentes, no Lotes 11 e a quarta colocada assumiu o item, conforme segue:**

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 44.734.671/0022-86

Lote 11 – Descrição/apresentação: Bupivacaina 0,5% + glicose 8% , 4ml pesada – ampola estéril Marca: CRISTÁLIA Unidade: Frasco/Ampola Quantidade máxima: 4000 frascos/ampolas Valor unitário: R\$ 10,000 frasco/ampola

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:F6CD0C8D

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40011/2025

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40011/2025
CLAITON F. PIRES & CIA LTDA - EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 55/2025;
PROCESSO nº 29793/2025;
CNPJ: 02.171.558/0001-65;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no **controle de pragas** e todos os tipos de roedores e insetos (desinsetização e desratização), serviço de descupinização, serviço de desalojamento de pombos e morcegos, através da adoção de medidas corretivas e preventivas a seguir descritas, nas áreas de apoio, todas as unidades de internação, ambulatórios, pátio, guaritas, elevadores, corredores, escadarias, área de manutenção e rede de ralos e esgotos e limpeza das caixas d'água da Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de 02 de março de 2026, renováveis conforme a Lei nº 14.133/2021;

DO VALOR: O **valor mensal é de R\$ 9.875,00**, e total global de R\$ 118.500,00, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Wesley Silva;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:05112149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.519

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1320/2026, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

D E S I G N A

no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2026 (15 dias) o servidor **FERNANDO HENRIQUE LOUZEIRO MACHADO**, matrícula nº 88241, para responder pela Função Gratificada de Diretor(a) de Áreas Protegidas, Sustentabilidade e Mudanças Climáticas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular **LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 55710, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:F45CF8F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.522**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a portaria nº 140.166, de 03 de fevereiro de 2026, que passa a vigor com a seguinte redação:

“EXONERA, com vigência a partir de 29 de janeiro de 2026, **MARINÊS CORREA DE MATOS**, matrícula nº 55932, do Cargo em Comissão de Diretora de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nomeada através da Portaria nº 139.598, de 20 de janeiro de 2026.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:6B1C4F4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.528**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e, em face do que consta no processo protocolado sob nº 4726, de 26 de fevereiro de 2026, da Diretoria Geral de Recursos Humanos,

R E S O L V E

conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora **BABIELE PORTO DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº 85912, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil/ 30H, Nível 03, Classe C e matrícula nº 86228, ocupante do cargo de Professor, Nível 03, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 23 de fevereiro 2026 a 21 de agosto de 2026 (180 dias), na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 9.245, de 30 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:74E055A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.540**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

EXONERA

com vigência a partir de 02 de março de 2026, **MAICON MOSER DA SILVA**, matrícula nº 55686, do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Direitos Humanos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado através da Portaria nº 140.154, de 02 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:184CF876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.546**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, controle e fiscalização da jornada de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO a utilização do sistema de ponto eletrônico como instrumento oficial de registro de frequência dos servidores públicos municipais nos termos do Decreto Municipal nº 11.176/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Delegar poderes à servidora e gestora do ponto eletrônico **RITA DE CASSIA PINTO TEIXEIRA**, no cargo de Chefe de Gabinete III, matrícula nº 55.770, para deferir/indeferir ajustes e assinar cartões pontos no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação realizados pelos gestores de ponto, compreendendo:

I – os Diretores Setoriais vinculados à Secretaria Municipal de Habitação;

II – outros cargos cuja assinatura seria de competência do secretário da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exclusivamente para fins de convalidação da fiscalização e conferência do ponto eletrônico.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de fevereiro de 2026.

RODRIGO BACH MARTINS

Secretário Municipal de Habitação

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:75E5BA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
306/2024**

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. 10/2024,

CONTRATADA: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.030.070/0001-60

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO: Inclui-se a cláusula terceira, do item 3.2, a seguinte dotação orçamentária, para fins de adequação orçamentária, não implicando alteração do objeto nem do valor contratual: 33 – Secretaria de Mobilidade e de Obras; 1090 – Programa Infraestrutura, Drenagem; Dotação -1748; Rubrica 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Recurso 1754 – Destinação 0000320 – Finisa IX,

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:67E64A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº
77/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 69/2025,
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, CNPJ 92.959.006/0008-85

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Maurício Prass, matrícula nº 80823, em substituição da fiscal Michele Besutti, matrícula nº 55.861, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 1/02/2026 até 28/02/2026, final do contrato.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:BBAA1537

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
57/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 25/2025
CONTRATADA: LEIS LTDA, CNPJ: 03.725.725/0001-35

DO FISCAL: Altera-se a cláusula Nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser Fiscal a servidora Cristiane Rodrigues do Nascimento, matrícula nº 84.952, em substituição da Fiscal Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 83.889, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 12 de novembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:84CF2C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR** do **Lote 50**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 10001/2025 SRP, cujo objeto é aquisição de **MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)**, para a Administração Pública Municipal (Assistência Farmacêutica Municipal), por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 12/06/2025, edição 4095, **Código Identificador:** 81E3CDA2, DOM.

Em razão do pedido de reequilíbrio econômico apresentado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001-02, a Prefeitura de São Leopoldo optou por convocar as demais participantes da licitação para garantir a proposta mais vantajosa. Como resultado, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi declarada a nova vencedora do **Lote 50 (Ibuprofeno 300 mg)**, por apresentar o valor unitário que se mostrou inferior ao preço solicitado pela fornecedora anterior. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio <https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/>. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a vigor com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70	Preço Unitário (R\$)
Lote/Descrição	

Lote 50 - IBUPROFENO 300MG

RS 0,0900

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:275D7F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
119/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 03/2022

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Inclui-se na Cláusula Décima do contrato supra, como GESTOR, em substituição durante o período de férias do servidor Miguel Vargas Pereira, matrícula 55734, o servidor Maurílio José Caetano Farias, matrícula 83493, para gerir e acompanhar a execução do objeto contratado, no período de 26/01/2026 a 06/02/2026.

ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO: Inclui-se na Cláusula Nona do contrato supra, como fiscal, em substituição durante o período de férias do servidor Maurílio José Caetano Farias, matrícula 83493, do servidor Miguel Vargas Pereira, matrícula 55734, para fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado, no período de 09/02/2026 a 23/02/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:5A3ADC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 145/2022

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 04/2022

CONTRATADA: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, CNPJ 88.268.800/0001-39

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA dos serviços de responsabilidade da SEMAD a servidora Cármen Lúcia Soares de Freitas, matrícula 83171, em substituição da gestora Fernanda Valério Ferraz, matrícula nº 083889, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 17 de novembro de 2025.

ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.1, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da SEPOM a servidora Helen Teixeira de Souza, matrícula 87083, responsável pela fiscalização do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 01 de dezembro de 2025.

ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA dos serviços de responsabilidade da SEMAD a servidora Suelem da Cunha de Oliveira, matrícula 85391, em substituição da gestora Cármen Lúcia Soares de Freitas, matrícula 83171, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:76A09749

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 007/2026, que tem por Objeto: **Contratação de serviços de arbitragem esportiva. Processo licitatório INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda-feira a quinta-feira das 08h00min as 11h45min e das 13h30min as 17h10min e na sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

São Martinho – RS, 03 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:8F3A53D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO (ÕES) FINAL (IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) nº 008/2025, registrada (s) na data de 14/11/2025, sem apresentação de defesa.**

Autuado: ADRIANO MENDONÇA FLORES

Data da Autuação: 14/11/2025

CPF: 997.838.350-68

Endereço: Esquina das Ruas XV de Novembro com a Sete de Setembro-Feira do Produtor, Centro, São Pedro do Sul – RS

Processo n.: 008/2025

Data da Decisão: 30/12/2025

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:Artigo 4º, inciso I; Art. 7º, incisos VII, IX, X e XII; Art. 29, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo único; Art. 30, I e II; Art. 32, II; parágrafo único e Art. 34, da RDC nº 727/2022; Art. 10 da IN nº 75/2020; Art. 4 da RDC nº 429/2020; Art. 18 § 6º, incisos I e II da Lei 8.078/90; Art. 435 do Decreto Federal 9013/2017 (RIISPOA). Infrações tipificadas no Art. 10, Inc. IV e XVIII, da Lei Federal nº 6437/77.

Decisão Final: Acatada na totalidade das penas sugeridas.

Penalidade Imposta: APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E/OU DOAÇÃO DOS PRODUTOS E DERIVADOS APREENHIDOS, ALÉM DE ADVERTÊNCIA.

GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA

CHEFE AÇÕES EM SAÚDE

SÃO PEDRO DO SUL, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:F53904A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0296/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0296/2026, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CASSIELE LENHARD COMPASSI**, matrícula 4435, detentora do cargo efetivo de Monitora, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal Nº 3730 de 02.08.2023, a contar de **12.02.2026** a **10.08.2026**, nos termos do Artigo n.º 1º Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme prescrição médica.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.02.2026**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:41C02026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0297/2026, 02 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0297/2026, 02 DE MARÇO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **MONIQUE DORNELES GARCIA**, nomeada pela Portaria 0250/2026, 13.02.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 28.02.2026 para o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ANOS INICIAIS**, conforme pedido protocolado nº 1025 de 27.02.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:17458E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0298/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0298/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, detentor do cargo efetivo de Locutora, matrícula 1766, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, sendo 15 dias referentes ao período aquisitivo de **17.11.2023 a 16.11.2024** e 05 dias referentes ao período aquisitivo **17.11.2024 a 16.11.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 21.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:3BD21D59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0299/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0299/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SARA CRISANA SIMON**, detentor do cargo efetivo de Técnica em arquivo, matrícula 1430, o gozo de 06 (seis) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.04.2024 a 31.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 07.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:6053A9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0300/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0300/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUHJOTANN SILVEIRA FERNANDES**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo ,matrícula 1598, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **05.01.2024 a 04.11.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 16.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:80C1A43F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0301/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0301/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **VICTÓRIA TASSINARI DA SILVA**, detentor do cargo efetivo DE Assessora de comunicação ,matrícula 3427, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **03.01.2025 a 02.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 13.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:2F9506EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0302/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0302/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRÉ OLIVEIRA PINHEIRO**, detentor do cargo efetivo de Motorista ,matrícula 4633, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **16.03.2024 a 15.03.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.03.2026 a 10.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:609B587A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0303/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0303/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **EDENI DAMITZ FERRÃO**, detentor do cargo efetivo de Agente comunitário de saúde ,matrícula 1700, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.12.2023 a 30.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.03.2026 a 18.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:59F3E7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0304/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0304/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSECLER GOULART DA ROSA**, detentor do cargo efetivo de Técnica de enfermagem ,matrícula 3427, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **01.11.2022 a 31.10.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.03.2026 a 11.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E8B693B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0305/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0305/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIANA MEDEIROS MAGALHÃES**, detentor do cargo efetivo de Médica Psiquiatra ,matrícula 4305, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **25.08.2023 a 24.08.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.03.2026 a 26.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:19EBC834

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0307/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0307/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ANGELA MARIA MIGUEL BARCELLOS**, detentor do cargo efetivo de Aux. Saúde bucal, matrícula 4345, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **30.10.2024 a 29.10.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.03.2026 a 18.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:90456BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0308/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0308/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDERSON LUIZ PREGADIER**, detentor do cargo efetivo de Agente comunitário de saúde, matrícula 2378, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **07.04.2022 a 06.04.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **09.03.2026 a 19.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:0BCDBB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0309/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0309/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidor **ROSI CLARA MIGUEL BARCELLOS**, detentor do cargo efetivo de Agnt. De Serviços Complementares, matrícula 2253, o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **18.02.2022 a 17.02.20236**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **05.03.2026 a 25.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:577DB8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0310/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0310/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **BRUNA CAROLINA MARIANO**, detentora do cargo efetivo de Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 4519, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **28.05.2024 a 27.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.03.2026 a 20.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:AF9E284B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0311/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0311/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **OSCAR MARTINS DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Escrevente, matrícula 371, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 05 dias referentes ao período aquisitivo de **17.03.2019 a 16.03.2020** e 25 dias do período de **17/03.2020 a 16.03.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.03.2026 a 02.04.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:CFC83181

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0313/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0313/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MOACIR AUGUSTO MARCUSO MARCHEZAN**, detentor do cargo efetivo de Chefe de Oficina, matrícula 4027, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **08.02.2024 a 07.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 20.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E4E8287E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0314/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0314/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CRISANE BRUM ANIBLE**, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 2487, o gozo de 12 (doze) dias de férias, sendo 06 dias referentes ao período aquisitivo de **28.07.2023 a 27.07.2024** e 06 dias referentes ao período de **28.07.2024 a 27.07.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 13.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:A3E45CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0315/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0315/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARILEI SILVA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Aux. Agente Administrativo, matrícula 3251, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **20.02.2025 a 19.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 31.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:E85314EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0316/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0316/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **LISIANE MARIA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Responsável Técnico Rádio, matrícula 3251, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **13.01.2025 a 12.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.03.2026 a 18.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:408EE65A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0317/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0317/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ILOIR SANTOS DO NASCIMENTO**, detentora do cargo efetivo de Aux. De Enfermagem, matrícula 1040, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **17.09.2024 a 16.09.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 31.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:D63F133F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0318/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0318/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ALMINDA DOS SANTOS MORAES**, detentora do cargo efetivo de Agnt. Comunitario de saúde, matrícula 1720, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período

aquisitivo de **30.07.2022 a 29.07.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.02.2026 a 19.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:60C67550

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0319/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA DP Nº 0319/2026, 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Prefeito em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2133, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, sendo 20 dias referentes ao período aquisitivo de **13.02.2024 a 12.02.2025** e 10 dias referentes ao período de **13.02.2025 a 12.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.03.2026 a 31.03.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres
Código Identificador:51F5461C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0320/2026, 02 DE MARÇO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0320/2026, 02 DE MARÇO DE 2026

EXONERA SERVIDORA

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **ROSIÉLI TAVARES MAIER DALLA-LANA**, matrícula 4228, nomeada pela **PORTARIA DP Nº 0656/2023**, de 06 de julho de 2023, para o cargo efetivo Agente Comunitário de Saúde - ESF 2 a contar de 27.02.2026

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

Código Identificador:18494417

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2026 EDITAL 02 –
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES MÉDICO PEDIATRA**

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 03/2026, visando à contratação temporária de 01 MÉDICO PEDIATRA para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 4.004/2025, **TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO** das seguintes inscrições:

CANDIDATOS

Camile Goebel Pillon

Do resultado ora divulgado os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentação de impugnação, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 03/2026, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irrisignação, devendo ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhada por e-mail através do endereço eletrônico processoseletivo@saopedrodosul.org. Não havendo a interposição de impugnações, as inscrições homologadas ora divulgadas serão consideradas como definitivas, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Vice-Prefeito No Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Essy Brutti

Código Identificador:314EB35E

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul - RS, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando a terceirização de horários na grade de programação da Rádio Municipal São Pedrense. **ABERTURA: 20.03.2026, às 9h,** através do www.portaldecompraspublicas.com.br Edital disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima referido. São Pedro do Sul, 04 de março de 2026.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:58CB6EF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto Da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, referente a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados na Rua da Roseta, neste município, com recursos do Contrato de Repasse nº 955534/2023/MIDR/CAIXA, firmado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa CONSTRUSINOS IND COM DE ARTEF DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80, foi vencedora do item.

São Sebastião do Caí, 03 de março de 2026.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriele Seidel Hentges

Código Identificador:779A1F7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2026**

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para sonorização e animação do evento alusivo ao dia da Mulher a ser realizada no dia 06/03/2026.

Base Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Adjudicado: 53.505.130 MIRELA CAROLINE DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 53.505.130/0001-42. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Valério do Sul – RS, 03 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:D8A0433C

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 32/2026 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2026**

Objeto: É objeto deste a contratação de empresa para sonorização e animação do evento alusivo ao dia da Mulher a ser realizada no dia 06/03/2026, Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: 03/03/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, 38.149.119 53.505.130 MIRELA CAROLINE DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 53.505.130/0001-42.

São Valério do Sul – RS, 03 de março de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:DD13D2F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N 001/2026**

**EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º
001/2026**

CLOVIS TABORDA PADILHA, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado e formação de banca, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Monitor de Escola, Monitor de Creche, Secretário de Escola, Servente, Merendeira, Zelador e Pedreiro, o qual será regido pelas normas estabelecidas no Decreto Executivo Municipal nº 2.882 de 03 de outubro de 2025 e alterações, amparado em excepcional interesse, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 216 a 221 da Lei Complementar nº 01/2023.

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Centro Administrativo, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, no período compreendido entre os dias **09,10 e 11 de março do ano de 2026**, no horário compreendido entre às **07:30 horas as 11:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas**.

DEMAIS INFORMAÇÕES

Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa e para um único cargo**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9 96230935.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:BBF7011E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA PARA
EXERCER O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

PORTARIA Nº 25.169, DE 03 DE MARÇO DO ANO DE 2026.

Nomeia PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N O:

PELA NOMEAÇÃO, a contar do dia 04 de março de 2026, de acordo com a Lei Complementar 01, de 13 de setembro de 2023, art. 11, inciso II, de PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA, em virtude de aprovação em 9º lugar no Concurso Público, Edital n.º 01, de 12 de março de 2024, para exercer o cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Classe A, Nível 1, 22:00 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário, com contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social, pertencente ao Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município,

conforme Lei Municipal nº 1.372, de 10 de agosto de 2022 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul - RS, aos 03 dias do mês de março do ano de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Dos Santos Maciel
Código Identificador:D3192872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA Nº 6/2026**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DISPENSA nº. 006/2026 - Processo Adm: 5727/2026 Objeto:** Contratação do sistema denominado Portal de Compras Públicas, para a realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores. **Empresa:** Ecustomize Consultoria em Software S/A CNPJ: 09.397.355/0001-30 **Sem Custo ao Município.**

ANELISE RIGO DE MARCO
Coordenadora de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Faleiro Pacheco
Código Identificador:9C1BB85A

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 305354 – PERP nº 0004/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (MATERIAL ELÉTRICO) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/03/2026 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:D3F183B0

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 306434 – DL 005/2026 – Objeto: Contratação de serviço médico pediátrico para o Hospital Municipal Getúlio Vargas. Fornecedor: NAJA SAUDE LTDA (20183526000161) R\$ 2.230.536,00.

PROCESSO 307072 – DL 006/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais e/ou genuínas, para os veículos que compõem ou venham a compor a frota da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: NAJA

JOAO J. O. MARTINS - ME (MECÂNICA JONAS)
(05202419000140) R\$ 55.200,00.

PROCESSO 307215 – DL 007/2026 – Objeto: Contratação emergencial de empresa para a prestação dos serviços médicos em cardiologia para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: NAJA SAUDE LTDA (20183526000161) R\$ 544.320,00.

PROCESSO 309763 – DL 018/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de equipamentos. Fornecedor: TRANSPORTE MENGUE LTDA (30621772000101) R\$ 4.780,00.

Sapucaia do Sul, 04 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:7AF3BF72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 5.153, de 03 de abril de 2025 que dispõe sobre a nomeação da equipe técnica responsável pelo plano de ações articuladas (PAR 5) no Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e III do art. 1º do Decreto nº 5.153/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- Coordenadora Municipal: Vanessa Gonçalves Heiden;

...

III- Técnicas do PAR: Diane Elizabeth Christ Dutra e Nicole Osório de Castro.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapucaia do Sul, 23 de fevereiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Diretoria de Comunicação Social – (51) 3451-8026 ou 8035 -
imprensa@sapucaia.rs.gov.br

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0E1B82FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.318, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 4.864, de 13 de dezembro de 2022 que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos do Decreto nº 4.864/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- ...

...

c) Titular: Cinthia Vallada da Silveira da Silva;

d) Suplente: Jean Limas.

...

IX- ...

d) Suplente: Fernanda Alves Corrêa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:A8FC6DDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 5.264, de 10 de outubro de 2025, que nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “e” e “f” do inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.264/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I- ...

...

e) Titular: Andréa Agostinha Sant`Ana Freitas (mandato até 2027);

f) Suplente: Jean Limas (mandato até 2029).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:C70D5412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.320, DE 02 DE MARÇO DE 2026. INSTITUI OS
PROTOCOLOS DE ENFERMAGEM DO PRÉ-NATAL DE
BAIXO RISCO E DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE
TRANSMISSÍVEIS (IST) NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO
SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 195, de 1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotinas e complementares por Enfermeiro;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 801, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece diretrizes para a prescrição de medicamentos pelo enfermeiro, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, o qual regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 727, de 27 de setembro de 2023, que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 514, de 6 de junho de 2016, que aprova o guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 743, de 12 de março de 2024, que atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica; e

CONSIDERANDO as Publicações do Ministério da Saúde as quais norteiam as ações em saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os Protocolos de Enfermagem do Pré-Natal de Baixo Risco e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) no Município de Sapucaia do Sul.

Parágrafo único. Os Protocolos de Enfermagem serão complementados por outros volumes referentes a outras condições de saúde, aplicando-se a estes as mesmas normas contidas neste Decreto.

Art. 2º A partir da instituição dos Protocolos, o Enfermeiro poderá solicitar exames complementares, prescrever medicamentos e encaminhar, conforme condutas aprovadas e validadas no Protocolo de Enfermagem e na Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 3º Para todas as prescrições de medicamentos e solicitações de exames orientados pelos Protocolos, o Enfermeiro deverá registrar os dados completos do usuário, identificação, assinatura do profissional emitente e carimbo com o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 4º A implantação dos Protocolos de Enfermagem seguirá um cronograma que inclui capacitação para todos os Enfermeiros da Atenção Básica/Estratégia de Saúde da Família e orientação para mudanças no processo de trabalho das equipes e monitoramento das ações, após sua aprovação e publicação.

Art. 5º O Enfermeiro poderá intercalar a consulta de pré-natal com o Médico Ginecologista/Obstetra, Médico das equipes de atenção primária e/ou com Médicos lotados na Estratégia de Saúde da Família, conforme cronograma sugerido pela Política Nacional de Atenção Básica.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapucaia do Sul, 02 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina

Diretoria de Comunicação Social – (51) 3451-8026 ou 8035 - imprensa@sapucaiaodosul.rs.gov.br

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:591036EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 5.321, DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

Altera o Decreto nº 5.016, de 28 de março de 2024 que institui e regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Sistema de ensino do Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 5.016/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O desenvolvimento das atividades pedagógicas na Escola de Tempo Integral deve estar pautado nas diretrizes gerais definidas na Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 52, de 22 de dezembro de 2025, e na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Sapucaia do Sul, 02 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:560E12FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ARQUIVAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO**

O Processo Administrativo Sanitário Nº 16088/2024 aberto em 18/06/2024 mediante o AI 12/2024 de 17/06/2024 para o estabelecimento de CNPJ 96.755.863/0003-00 de razão social LABORATORIO FRIDEL ANALISES CLINICAS LTDA foi arquivado, visto que o local foi interditado, fechado e já não funciona no município de Sapucaia do Sul.

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin
Código Identificador:B7757825

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 696/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de mão de obra para construção de muro com pedra ferro e pilares na praça do antigo DAER, com a empresa **ROSALINO CLÓVIS PONCIANO**. Tapera, em 03 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EF8A0B8B

**SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 750/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de empresa para realizar serviços de construção de uma estufa de 30x6 metros na área do Horto-Florestal., com a empresa **NELSON GARDIN**.

Tapera, em 03 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:A86FC34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo número: 2024/11527

Licitação: Pregão Eletrônico 179/2024

Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para prestação de serviços clínicos veterinários de caninos e felinos de rua

Interessado: Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:

CLÍNICA VETERINARIA PAROBE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.988.731/0001-48 - Endereço: Rua Jacob Willers, 116, Centro - CEP: 95630-000- UF: RS - Município: Parobé - Telefone: (51) 3543-1616, com o seguinte endereço de e-mail: mz@veterinariars.com.br, representada, neste ato, por **MARILDO ZANINI**, inscrito(a) no CPF sob o nº 590.617.239-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1**, prorrogando o prazo, com a empresa, **CLÍNICA VETERINARIA PAROBE LTDA** por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente, através do Memorando nº 048/2026; sinalizado favorável a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MARILDO ZANINI

14/01/2026

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:F9E66F5E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Processo número: 2025/573

Licitação: Pregão Eletrônico 008/2025

Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de óleo diesel S10, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no

RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:

BOHRER MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.053.659/0001-25 - Endereço: AVENIDA OSCAR MARTINS RANGEL, 03526, JARDIM DO PRADO - CEP: 95600-562- UF: RS - Município: TAQUARA - Telefone: (51) 99503-2606, com o seguinte endereço de e-mail: lelia@postosassuncao.com.br, representada, neste ato, por **JOSÉ LINO DE ASSUNÇÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 218.620.959-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1**, prorrogando o prazo, com a empresa, **BOHRER MIGUEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 001/2026; sinalizado favorável a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOSÉ LINO DE ASSUNÇÃO

09/02/2026

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:889A3923

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

Processo número: 2024/12662

Licitação: Pregão Eletrônico 180/2024

Assunto: Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de fraldas descartáveis

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97, e por outro lado, a aquela(s) enunciada(s) abaixo:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 - Endereço: RUA DR. JOÃO CARUSO, 2115 - CEP: 99706250 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 2106-7930, com o seguinte endereço de e-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com / pregoes@inovamedhospitalar.com, representada, neste ato, por

CLARICE PETROSKI, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.613.970-54.

LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.931.064/0001-16 - Endereço: RUA SÃO PAULO, 826 - CEP: 88210000 - UF: SC - Município: Porto Belo - Telefone: (47) 99699-5693, com o seguinte endereço de e-mail: lemedlicitacao@gmail.com, representada, neste ato, por **PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº 087.851.609-38.

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.237.610/0001-08 - Endereço: Rua Getulio Vargas, 379 CENTRO - CEP: 36328000 - UF: MG - Município: Santa Cruz de Minas - Telefone: (32) 99968-1877, com o seguinte endereço de e-mail: licitasomar@gmail.com, representada, neste ato, por **MARCIO ANGELO BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 958.453.646-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Validade do Registro de Preços, no **item 2.1**, prorrogando o prazo, com as empresas **descritas acima**, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de fevereiro do corrente ano, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde, através do Memorando nº 002/2026; sinalizado favorável a prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

CLARICE PETROSKI / PAOLA JENNIFFER SOINSKI LEAL

MARCIO ANGELO BATISTA

25/02/2026

Publicado por:
Claudio Roberto Machado da Silva
Código Identificador:1BAE5637

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

3º TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº:** 038/2025**PROCESSO Nº:** 2025/12934**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 001/2025**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**CONTRATADA:** GSL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de Construção do CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL, com fornecimento de materiais e mão de obra.**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Quarta - Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da execução da obra, até 15 de março do corrente ano, em razão da alteração dos serviços contratuais.**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

LUCIANE SOARES GRAMINHA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/03/2026*Seção de Licitações*

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:7DACFD4C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1115

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1115

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1115, para aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para uso nas atividades realizadas pela Secretaria de Obras e Serviços. a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, até o processo licitatório finalizar SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 09/03/2026 Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:4427BBAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** ILVO AUGUSTIN – ME.**CNPJ/CPF:** 09.211.283/0001-95.**Objeto:** COMPRA DE REFIS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS MODELOS EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 WI-FI, PERTENCENTE À SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.**Valor:** R\$ 1.289,60 (mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**VINICIOS DE MATTOS NEGRINI**

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:04802A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** Ilvo Augustin**CNPJ/CPF:** 09.211.283/0001-95**Contratado:** Nelci Dilly Schumacher**CNPJ/CPF:** 55.571.406/0001-16**Objeto:** Compra de equipamentos como cabo adaptador VGA, placa de rede, SSD WD RED e carregador universal para Not, destinados a atender às necessidades de manutenção, ampliação e melhoria do desempenho dos equipamentos de informática utilizados nos setores do centro administrativo.**Valor:** R\$ 7.355,21 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte um centavos).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:479B65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia**Contratado:** SCHIRLE JUSTIN TIETBOHL – ME.**CNPJ/CPF:** 16.709.732/0001-95.**Objeto:** COLOCAÇÃO DE PELÍCULA NOS VEÍCULOS CITROEN CE COM AS PLACAS TQY-0B02 E TQY0C16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR.**Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**LILIANE MARQUES DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:E2E2F372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº22/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 22/2026

PROCESSO Nº 13201/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 22/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de três roçadeiras para atender as dezenove escolas municipais de Tramandaí/RS, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 04/03/2026 a 09/03/2026.

Data da abertura das propostas: 10 de março de 2026, às 10 h

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 22/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:9E5F846F

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº24/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA Nº 24/2026

PROCESSO Nº 13438/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 24/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para aquisição de um armário(relicário) para bandeira – composição do espaço da Junta Militar, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 04/03/2026 a 06/03/2026.

Data da abertura das propostas: 09 de março de 2026, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 24/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:362B733A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 110/2026

EXONERA, a pedido, a servidora BRUNA TRÄSEL, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, a partir desta data.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 260/2026, de 23 de fevereiro de 2026, **EXONERA**, a pedido, a servidora **BRUNA TRÄSEL**, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de março de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice- Prefeito em Exercício, no Cargo de Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0D68FCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 111/2026

NOMEIA LAÉRCIA SANDRÉIA KRUMENAUER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

ARLEI LUÍS STEFANI, VICE-PREFEITO EXERCÍCIO, NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA LAÉRCIA SANDRÉIA KRUMENAUER**, aprovada em Concurso Público, classificada em 12º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRs, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:

- Uma foto 3 x 4, recente;

- Carteira de Identidade;

- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;

- CPF;

- Cartão do PIS ou PASEP;

- Atestado médico admissional;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

ARLEI LUÍS STEFANI

Vice-Prefeito Em Exercício, no Cargo De Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:31ADF9B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 029 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

CONVOCAÇÃO PROCESSO ELEITORAL PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.174, de 08 de março de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 4.721, de 16 de setembro de 2025, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o primeiro chamamento público destinado à eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, bem como para a realização da reunião de instalação, eleição da diretoria e posse das conselheiras.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O presente Edital tem por objeto convocar as entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município de Três Coroas.

Art. 2º As conselheiras representantes da sociedade civil exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme legislação vigente.

Art. 3º O exercício da função de conselheira será considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º As representantes do Poder Executivo Municipal serão nomeadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2º As representantes da sociedade civil serão escolhidas por meio de Processo Eleitoral, nos termos deste Edital.

**CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ORGANIZADORA / ELEITORAL**

Art. 5º O processo eleitoral será conduzido por Comissão Organizadora/Eleitoral, designada pela Portaria nº 084, de 25 de fevereiro de 2026, do Poder Executivo Municipal, composta pelos seguintes membros:

- I – Natália de Barba;
- II – Andressa Barbieri;
- III – Keli Faccio Cardoso;
- IV – Petra Bloedorn;

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora/Eleitoral:

- I – elaborar, publicar, divulgar e executar o edital do processo eleitoral, observando as disposições da Lei Municipal nº 4.174/2021;
- II – coordenar e analisar as inscrições, proceder à habilitação das entidades e candidatas, bem como apreciar a documentação apresentada;
- III – organizar, supervisionar e conduzir a votação para eleição das representantes da sociedade civil e da Diretoria do COMDIM;
- IV – proceder à apuração dos votos;
- V – julgar recursos interpostos no âmbito do processo eleitoral;
- VI – proclamar o resultado final do pleito;
- VII – decidir os casos omissos e praticar todos os demais atos necessários à regular condução do processo eleitoral.

**CAPÍTULO IV
DAS ENTIDADES HABILITADAS À REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 6º Poderão participar do processo eleitoral as entidades da sociedade civil organizada com atuação comprovada, mediante documentação, na promoção da igualdade de gênero e defesa dos direitos das mulheres, dentre elas:

- I – grupos de mulheres;
- II – coletivos feministas;
- III – movimentos de mulheres negras, indígenas, de diversidade de gênero ou de pessoas com deficiência;
- IV – instituições religiosas;
- V – clubes de mães;
- VI – ONGs e associações comunitárias;
- VII – sindicatos e cooperativas;
- VIII – universidades, centros de pesquisa e instituições de ensino;
- IX – câmaras de dirigentes lojistas (CDL) e associações comerciais e industriais;
- X – clubes de serviço, como Lions Club, Rotary Club e similares;
- XI – associações culturais, artísticas e esportivas;
- XII – entidades de assistência social, filantrópicas ou beneficentes;
- XIII – conselhos municipais ou regionais ligados a direitos humanos, educação, saúde, cultura ou assistência social;
- XIV – coletivos e redes interinstitucionais voltados à defesa de direitos e cidadania.

**CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º As entidades interessadas deverão realizar inscrição no período de 26/02/2026 à 06/03/2026.

Art. 8º A inscrição será realizada mediante entrega da documentação no endereço eletrônico prefeitura@trescoroas.rs.gov.br ou fisicamente na Prefeitura Municipal no endereço Avenida João Corrêa, 380, Centro, Três Coroas/RS, recepção segundo piso.

Art. 9º As entidades poderão se inscrever na condição de:

- I - Votantes;

II – Candidatas e Votantes.

Parágrafo único. Cada entidade habilitada terá direito a um único voto.

Art. 10. Para fins de inscrição, as entidades deverão apresentar, obrigatoriamente:

I – Requerimento/Formulário de inscrição (Anexo I), assinado pelo representante legal;

II – Estatuto ou Regimento Interno;

III – Ata de eleição da atual diretoria;

IV – Cópia do CNPJ;

V – Plano de Ação vigente ou relatório de atividades recentes

§ 1º A ausência de qualquer documento implicará o indeferimento da inscrição.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá solicitar complementação documental.

CAPÍTULO VI DA HABILITAÇÃO, RECURSOS E PUBLICAÇÃO

Art. 11. A Comissão Organizadora analisará as inscrições e publicará a relação preliminar das entidades habilitadas.

Art. 12. As entidades que tiverem inscrição indeferida poderão apresentar recurso, no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 13. Após a análise dos recursos, será publicada a relação definitiva das entidades habilitadas.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14. A eleição ocorrerá em reunião convocada especificamente para este fim, no dia 15/04/2026 às 15h00min, no Salão Nobre na Prefeitura Municipal, endereço Avenida João Corrêa, 380, Centro, Três Coroas/RS.

Art. 15. Na reunião serão realizados os seguintes atos:

I – credenciamento das entidades habilitadas;

II – apresentação das entidades;

III – votação para escolha das representantes da sociedade civil;

IV – proclamação do resultado;

V – instalação do COMDIM;

VI – eleição da Diretoria.

Art. 16. A votação será presencial por meio de cédula, asseguradas condições de acessibilidade às participantes.

Art. 17. Serão eleitas as 07 (sete) entidades mais votadas, observada a ordem decrescente de votos, sendo as demais consideradas suplentes, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.174/2021.

Art. 18. Em caso de empate, será realizada nova votação entre as entidades empatadas, persistindo o empate, será realizado sorteio.

Art. 19. Na hipótese de haver número igual ou inferior de entidades candidatas em relação às vagas, a escolha poderá ocorrer por aclamação.

CAPÍTULO VIII DA POSSE E NOMEAÇÃO

Art. 20. As representantes eleitas serão nomeadas por Portaria Municipal e empossadas em reunião do COMDIM.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A participação no presente processo eleitoral implica plena aceitação das normas deste Edital.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora/Eleitoral, observada a legislação vigente.

Art. 23. Integram o presente Edital, para todos os fins legais:

I – Anexo I – Formulário Padrão de Inscrição;

II – Anexo II – Calendário Eleitoral.

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 25 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO PROCESSO ELEITORAL DO COMDIM – TRÊS COROAS

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

Nome da entidade: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

SEGMENTO DE ATUAÇÃO _____ (conforme Edital) **DE**

REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Cargo na entidade: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO: () Votante () Candidata e Votante

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA O COMDIM:

Representante Titular:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

Representante Suplente:

Nome: _____

CPF: _____

Telefone: _____

DECLARAÇÕES:

Declaro, para os devidos fins, que:

() A entidade possui atuação comprovada na promoção da igualdade de gênero e/ou defesa dos direitos das mulheres;

() As informações prestadas são verdadeiras;

() Tenho ciência e concordo com as normas do Edital de Convocação do COMDIM e da legislação vigente;

() Não há impedimento legal para a participação da entidade e de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

TRÊS COROAS, _____ DE _____ DE 2026.

Assinatura do(a) representante legal: _____

Nome legível: _____

ANEXO II CALENDÁRIO ELEITORAL – COMDIM / TRÊS COROAS

Publicação do Edital de Convocação: **26/02/2026**

Período de inscrições das entidades: **02/03/2026 até 27/03/2026**

Análise das inscrições pela Comissão Organizadora: **30/03/2026 e 31/03/2026**

Publicação da lista preliminar de entidades habilitadas: **01/04/2026**

Prazo para interposição de recursos: **02/04/2026 e 03/04/2026**

Julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora: **06/04/2026**

Publicação da lista definitiva de entidades habilitadas: **07/04/2026**

Data da Assembleia Eleitoral: **15/04/2026**

Posse das representantes eleitas e eleição da Diretoria do COMDIM:
15/04/2026

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:29B4124A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TRÊS COROAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 4.609, de 04 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto pelos seguintes representantes da Sociedade Civil:

I – Paróquia Sagrada Família – Grupo São Camilo

Titular: Nelci Regina Eckhard
Suplente: Ladi Debarba

II – Igreja Evangélica Luterana do Brasil – IELB

Titular: Edson Pinz
Suplente: Elisabetha de Souza

III – Lions Clube

Titular: Elci Dreher
Suplente: Claudete de Barba

IV – Fundação Hospitalar Dr. Oswaldo Diesel

Titular: Carine Cardoso de Souza
Suplente: Josiane Graziela Silva

Art. 3º O Conselho será composto pelos seguintes representantes da Esfera Governamental:

I – Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social – SMSAS

Titular: Juliana Tais Muller
Suplente: Carla Cristina Muller

II – Departamento de Assistência Social – CRAS

Titular: Vanderli dos Santos Alves
Suplente: Josias Carvalho

III – Secretaria Municipal de Agricultura – SMA

Titular: Lauri Pedro Ott
Suplente: Andressa Barbieri

IV – Secretaria Municipal da Fazenda – SMF

Titular: Caroline Ramos Frigi
Suplente: Sílvia Doroti Marschner

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 569, de 25 de agosto de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Data supra

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:43877421

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	GIANE ANDREIA MICHAELSEN
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	6706
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E70DE801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	JULIA JARDINE GIEHL
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	4758
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D91551EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo**

relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:

Nome:	SONIA FERNANDA DAUVE
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	2798
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	3º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0D810546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 094 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ALEXIA LUANA OLIVEIRA DA SILVA
Cargo:	SECRETÁRIO DE ESCOLA
Número de Inscrição:	2418
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	4º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:67B0A4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 095 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	LUCIANA SILVEIRA ASSUNÇÃO
Cargo:	PSICÓLOGO
Número de Inscrição:	6644
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E8B1E0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 096 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	MICHELLE BIRNFELD DA LUZ
Cargo:	PSICÓLOGO
Número de Inscrição:	6725
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8EBE1351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 097 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ADRIANA MELLO SEVERO
Cargo:	PSICÓLOGO
Número de Inscrição:	2417
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	3º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:5EA9A562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	JULIANO DA SILVA BARRETO
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
Número de Inscrição:	2506
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1ACB692A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ROCHELE MARISA MULLER
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
Número de Inscrição:	4246
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A32582CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	THAIS WOUTERS NOVAK
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA
Número de Inscrição:	2441
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7F5F9953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	MAICON TEIXEIRA DOS SANTOS
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA
Número de Inscrição:	3250
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:8C4311A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	RAFAEL FERREIRA GOMES
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA
Número de Inscrição:	3579
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	3º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C3DEBCC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	IVAN CARLOS MOURA MORAES
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA
Número de Inscrição:	7725
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:2B184087

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	DEISI MÔNICA SEIBERT
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA
Número de Inscrição:	7379
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:81ED5072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	MAIRA FERREIRA
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	3586
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B06213D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ALINE FERREIRA MALLMANN
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	4062
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FD0ABC76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	GISELE MARIA PONTES CHAMI
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	2659

Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	3º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0C3A2FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	MARILETE RICHWICKI
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	3605
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	4º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:9C9E6433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	DANIELE MAIARA COSSMANN
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	4776
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	5º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B45D3514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	3196
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	6º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:74825262

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	SABRINA RIBOLDI SPERLING
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	3146
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	7º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:D4092607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

DESIGNA O GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA COM A ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como no art. 33 do Decreto Executivo nº 2.784/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARA ALEXANDRA DE SOUZA LIMA**, Secretária Municipal de Educação e Desporto, para exercer a função de Gestora da parceria celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO SAMURAI**, formalizada por meio do Termo de Fomento nº 041/2026.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de recursos oriundos de emendas impositivas, destinados à aquisição de materiais para treino, aquisição de tatames e ao custeio das despesas dos atletas para participação em campeonatos.

Art. 2º São atribuições da Gestora da parceria:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria, bem como indícios de irregularidades na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – solicitar, quando necessário, a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos indispensáveis às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV** – emitir parecer técnico conclusivo acerca da análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:5776BD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	ADRIANI VELHO NUNES
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	6843
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	8º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:4938F659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO SAMURAI**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 041/2026:**

- I** – Carla Denise Galle;
- II** – Edecir Ronei Bithencourt;
- III** – Carlos Mapelli Volkart.

Parágrafo único. A parceria refere-se ao repasse de recursos oriundos de emendas impositivas, destinados à aquisição de materiais para treino, aquisição de tatames e ao custeio das despesas dos atletas para participação em campeonatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRÊS COROAS, RS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:6BEB88C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	VANESSA DA ROCHA SOUZA
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	3058
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	9º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:DF8CEA39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	MARCELI RHEINHEIMER MODEL
Cargo:	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO
Número de Inscrição:	7505
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	10º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:399856F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	THAÍS BASTOS BARBOSA
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2620
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	1º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A9BC16CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	PAULO MOACIR DE OLIVEIRA
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3606
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	2º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:F22E6F29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, APROVAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DO DECRETO EXECUTIVO Nº 2.784/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção, Aprovação, Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município pelo Decreto Executivo nº 2.784, com a finalidade de atuar na análise, acompanhamento e avaliação da parceria a ser celebrada com a entidade da sociedade civil **GRÊMIO ESPORTIVO SANDENSE**, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 139/2025:**

I - Rafael Blumm**II - Carla Denise Galle****III - Dienifer Nunes de Oliveira**

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 680, de 28 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS, em 28 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIE CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:390DB2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 02 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo**

relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:

Nome:	AMANDA RIBOLDI
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2607
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	3º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:0C8AF720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	DIENIFER GABRIELA RODRIGUES PEREIRA
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	2895
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	4º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:74BB1CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Servidor para ocupar cargo de provimento efetivo.

FABIE CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA o(a) Candidato(a) abaixo relacionado(a), para ocupar cargo de provimento efetivo, a contar desta data, conforme segue:**

Nome:	PALOMA BEATRIZ WAGNER
Cargo:	AUXILIAR DE PROFESSOR
Número de Inscrição:	3307
Nº do Edital de Abertura:	001/2025
Data do Edital de Abertura:	19/09/2025
Nº do Edital de Homologação:	009/2026
Data do Edital de Homologação:	20/02/2026
Classificação do Candidato:	5º colocado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 02 de março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:87053D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.277/2026

LEI Nº 3.277, de 21 de fevereiro de 2025.

Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.275, de 06 de fevereiro de 2025, que autoriza o Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal (CEF) e Prestar Garantias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, que tendo a Câmara de vereadores **APROVADO, SANCIONA e PROMULGA** a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.275, de 06 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no âmbito da linha de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, nos termos da Resolução CMN nº 4.995 de 2022 e na Resolução nº 43 de 2001 do Senado Federal, destinados a financiar programas para adquirir ou construir bens de capital, adquirir máquinas, investimentos com abrangência em drenagem e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, saneamento, projetos estruturais, obras e outras despesas de capital do Município de Triunfo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 21 de fevereiro de 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:886E5DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 032/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2026 - Requisição: 053/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada Renault para revisão do veículo ambulância SAMU, conforme Termo de Referência

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04 a 06 de março 2026, até as 15h..

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:A41B9109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 030/2026

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066/2026 - Requisição: 150/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada Renault para revisão do veículo ambulância SAMU, conforme Termo de Referência

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04 a 06 de março 2026, até as 15h..

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail sclc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:AAD0A292

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 PROC 077/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de março de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:A6D8DA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 PROC 075/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NA E.M.E.I. MARIA THEREZINHA BRIETZKI, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 19 de março de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:09B67713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 9/2026

Pregão Eletrônico n.º 7/2026

Contrato nº 46/2026

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SINOSCAR S/A

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES DE PASSEIO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA, USO NAS ESF

Prazo de vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do mesmo.

Valor total do contrato: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, preço definido conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA, os valores unitários abaixo especificados:

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo automotor modelo passeio, 0 (zero) km com o mínimo de características conforme Termo de Referência.	03	un	92.390,00	277.170,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 3 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D66449B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo nº 79/2026
Inexigibilidade de Licitação 16/2026
Contrato nº 50/2026

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: JOVENS ANJOS CENTRO TERAPÊUTICO LTDA
Objeto do contrato: a contratação de Residencial Terapêutico Infantojuvenil para acolhimento de adolescente em cumprimento de determinação judicial, Processo nº 5002425- 50.2025.8.21.0139/RS, através da Secretaria Municipal de Saúde
Prazo de vigência: 09 meses.
Valor total do contrato: R\$ 203.400,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 3 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:2253FB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 217/2025
Pregão Eletrônico nº 72/2025
Contrato 158/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: M INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
Termo aditivo nº 06
Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de março de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.250/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:3318F6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 287/2025
Dispensa de licitação nº 150/2025
Contrato 187/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: KTA ENGENHARIA LTDA
Termo aditivo nº 02
Objeto do contrato: Aquisição de itens diversos para atender demandas relacionadas a alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil, conforme solicitação e Termo de Referência em anexo.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 02 de março de 2026, com previsão de encerramento em 01 de abril de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.359/2026..

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:9974D3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 079/2026
Inexigibilidade Nº: 016/2026

Após análise da documentação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e parecer jurídico, RATIFICO o pedido de contratação da Residencial Jovens Anjos Centro Terapêutico LTDA, CNPJ nº 24.447.838/0001-96, com fulcro no art. 74, Caput, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 3 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:F9DA8EA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7689 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 6.546, de 21 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de

Preços no âmbito do Município de Tupanciretã, para dispor sobre a exigência de disponibilidade orçamentária.

O **Prefeito em Exercício de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, que o Sistema de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que as quantidades registradas possuem caráter estimativo, podendo não ser integralmente utilizadas durante a vigência da ata;

CONSIDERANDO, que a despesa pública somente se concretiza com a formalização do contrato, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos e de evitar a vinculação antecipada de dotação orçamentária sem correspondente execução da despesa;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 15 do Decreto Municipal nº 6546, de 21 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários não será exigida na fase de instauração e processamento do procedimento licitatório destinado ao registro de preços.

§ 1º A comprovação da existência de dotação orçamentária somente será obrigatória previamente à formalização do contrato, à emissão da nota de empenho ou à celebração de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços.

§ 2º A ausência de indicação prévia de dotação orçamentária não impede a regular tramitação do procedimento de registro de preços, devendo a verificação da disponibilidade orçamentária ocorrer antes da efetiva contratação.”

Art. 2º Fica acrescido o art. 16 ao Decreto Municipal nº 6.546, de 21 de março de 2023, com a seguinte redação:

“**Art. 16** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:32B971C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33100/2026 - RENOVA CONTRATOS DE
SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**

Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, pelo prazo de 180 dias, os contratos de serviço por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 4.906 de 15 de abril de 2025;

- Arceli Francisco José Jaeger, Pedreiro, matrícula 3461-4;
- Aristeu Koglin Paz, Pedreiro, matrícula 3460-6;
- Setembrino dos Reis Cardoso, Pedreiro, matrícula 3459-2.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO,

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E798C020

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33101/2026 - CONCEDE REDUÇÃO DE
CARGA HORÁRIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 04 de março de 2026, redução de carga horária à servidora JULIANA DA ROSA LOUZADA, Monitor de Educação Infantil, matrícula nº 1635-7, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme parecer jurídico constante no Protocolo nº 5.584/2025 1Doc e de acordo com a Lei Complementar nº 4.851/2025, de 29 de janeiro de 2025.

O cumprimento da carga horária de 20 horas semanais será determinado pela chefia imediata da servidora, considerando a conveniência do serviço público e a necessidade da servidora, observando o princípio da razoabilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ EM EXERCÍCIO.

MARCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F2021E0F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

O **CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE TUPANCIRETÃ** no uso de suas competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.272, de 04 de junho de 2021 e pela Lei Municipal nº 4.286, de 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32.933, de 22 de janeiro de 2026, que designa os membros para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Gestão 2026/2028;

CONSIDERANDO as discussões e deliberações da Reunião Ordinária lavrada em Ata nº01, de 10 de janeiro de 2026, deste Conselho, e por maioria absoluta de seus membros;

RESOLVE:

Art. 01º - Definir a Gestão 2026/2028 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a seguinte composição:

Presidente: Jorge Henrique Martins de Lima
Vice-Presidente: Geovania Dutra da Conceição

01ª Secretária: Ana Carla Goulart

02ª Secretária: Rosane Escobar

Art.02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

JORGE HENRIQUE MARTINS DE LIMAPresidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
Gestão 2026/2028**Publicado por:**Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C3B3C205**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **17 de março de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega parcelada conforme a demanda das secretarias municipais. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**
Tupanciretã, 02 de março de 2026.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS

Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:Elisete Luz da Silva
Código Identificador:26513A23**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS ATENDENDO AS DIRETRIZES
DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR**

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 02/2026. **Contrato nº 15/2026 celebrado em 02 de março de 2026 entre o Município de Tupandi e Conecta Soluções Ltda. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de instituição especializada na prestação de serviços de instrutoria e qualificação profissional**, para o Município de Tupandi/RS, com recursos do Convênio FPE nº 3533/2025 com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Processo Administrativo nº 25/3200-0000942-3. **Valor total do Contrato R\$ 4.140,00. Tupandi, 03 de março de 2026.**

PAULINHO LUDWIG.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 02/2026. **Contrato nº 16/2026 celebrado em 02 de março de 2026 entre o Município de Tupandi e UMZX Administração e Gestão. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de instituição especializada na prestação de serviços de instrutoria e qualificação profissional**, para o Município de Tupandi/RS, com recursos do Convênio FPE nº 3533/2025 com a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Processo Administrativo nº 25/3200-0000942-3. **Valor total do Contrato R\$ 4.140,00. Tupandi, 03 de março de 2026.**

PAULINHO LUDWIG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:D4B4DC0F**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA**

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 07/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 Roçadeira Hidráulica Articulada, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente de acordo com o Convênio FPE nº 1742/2025 com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o Projeto descrito no Plano de Trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 25/1300-0002072-1, Emenda Parlamentar nº 0689/2024 e conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 17/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,

Prefeito Municipal.

Publicado por:Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:F93F3A08**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 050****edital nº 050/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os classificados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme ordem classificatória do Edital Nº 09/2024 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público.

DA CONVOCAÇÃO:

Ficam convocados os **PROFESSORES** abaixo nominados para preenchimento das vagas, conforme segue:

Nome	Inscrição	Classificação
Kelyana Fernandes Seimetz	91001089923-0	105

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Os classificados, constantes no item 1, estão **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, munidos dos documentos listados no Item 14.3.1 do Edital do Concurso Público Nº 01/2024, e a seguir relacionados:

- Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
- Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
- Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4cm recente e de frente;
- CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
- Última declaração do Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

- m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Tuparendi;
- p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
- s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público Nº 01/2024 para o cargo pretendido;
- t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015 - Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- u) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- v) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Hemograma com plaquetas, Glicemia de Jejum, Creatinina / Uréia e Ácido Úrico, TGO (AST) / TGP (ALT), TSH, Exame Qualitativo de Urina (EQU), Eletrocardiograma em repouso com laudo, Radiografia de coluna (topografias cervical, torácica e tóraco-lombar), Exame Acuidade Visual - Escala Optométrica (Snellen) e Laudo de Aptidão Psicológica, expedido por profissional Graduado na área da Psicologia e para convocados no item 1.2, **novos documentos comprobatórios, original, que ateste a provável causa da deficiência, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação.**
- w) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- x) Certidão Judicial Criminal Negativa - Justiça Federal da 4ª região, emitida no endereço <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- y) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.
- z) Documento que comprove as contribuições previdenciárias já efetuadas junto ao RGPS ou RPPS.

Conforme disposto no item 14.4 do Edital Nº 01/2024, o candidato na ocasião da contratação, deverá entregar cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 14.726/2018.

PRAZO

Os classificados estão CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, **a partir do dia 04 de março de 2026.**

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da nomeação, seja **04/03/2026**, para a posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Tuparendi-RS, 03 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:FF531FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 051

EDITAL Nº 051/2026

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 023/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS** de que trata o Edital Nº **023/2026**, para cadastro de reserva nas funções de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** e **ELETRICISTA**, nos seguintes termos:

I- Auxiliar de Saúde Bucal:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Situação da inscrição
Carine Soares Vitkoski	360/2026	Homologada
Maria Mazília Carlotto	384/2026	Homologada

II- Eletricista:

Nome do Candidato(a)	Número do Processo	Situação da inscrição
Daniel Weber	371/2026	Não-homologada
Auri Botton do Amaral	400/2026	Não-homologada

Tuparendi-RS, 03 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:25F679AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 052

EDITAL Nº 052/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 153/2025**, para a função de **MONITOR SOCIAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **04 e 05 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;

- f) Comprovante de Residência,
 g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
 i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
 j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
 l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
 m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
 o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:**I – Monitor Social:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Patrícia Rasia	5º

Tuparendi-RS, 03 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:84C10E71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL 053**

EDITAL Nº 053/2026**CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **04 e 05 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
 d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
 e) PIS ou PASEP;
 f) Comprovante de Residência,
 g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
 i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no

- endereço:<<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
 j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
 l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
 m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
 o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:**I- Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	Classificação
Lidiane Motta Ferreira	4º
Tainara Vais Correa	5º

Tuparendi-RS, 03 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:095B197E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
 TEMPORÁRIO Nº 023/2026**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ALESSANDRA LINBERGER ARAÚJO**– CPF 043.749.760-78.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **02 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:BBFCDDE0

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
 TEMPORÁRIO Nº 024/2026**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JÉSSICA CAROLINE APPEL** – CPF 017.417.360-13.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **02 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1664C32B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 025/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE** – CPF 019.257.380-27.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **02 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D0AF741F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 026/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **AMANDA LARISSA KROTH** – CPF 044.871.350-01.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **03 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:AE29F2D1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 027/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **JANINE QUEIROZ** – CPF 031.164.202-60.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **02 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:5B1E27ED

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 028/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **FABIANE CRISTIANE FERNANDES** – CPF 013.219.930-05.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **02 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C0E440EE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 029/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **DAIANE SILVA DA SIQUEIRA** – CPF 015.402.580-17.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.541,23 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **02 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.
Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:FDEFAB6D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 030/2026

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **PATRICIA FREITAS DOS SANTOS** – CPF 008.199.650-06.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 1.541,23 (mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **03 de março de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período), conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.
Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A34C6DE2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 014/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2025, realizado conforme disposições do Edital Nº 007/2025, de 30 de junho de 2025, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **09 de março de 2026, às 16 (dezesseis) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e:

I – **CARGO:** PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Conforme Lei nº 2.481 de 19 de fevereiro de 2026.

FABIANA ELOIZA FUNK – 9º LUGAR

III – **DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
 - 13 – Alvará de Folha Corrida;
 - 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
 - 15 – Declaração de dependentes;
 - 16 – Comprovante de endereço residencial;
 - 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.
- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE MARÇO DE 2026.**

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7DB5BE1B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
PÚBLICO Nº 004/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Séries Iniciais
Gabriela Melo Kroth – 5º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
- II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
- III – endereço residencial e nº de telefone;
- IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CIC/CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) título de eleitor com comprovação da última votação;
 - e) certificado militar (para o sexo masculino);
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 - h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 - i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
 Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
 Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
 Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
 Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
 Operário e Operário Especializado: Audiometria;
 Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 03 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
 Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
 Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:BD7C5046

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2026 DISPENSA Nº 032/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2026
DISPENSA Nº 032/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de 03 conjuntos de praças para localidades do interior do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **THV COMERCIO DE FERROS LTDA, CNPJ Nº 07.489.426/0001-08**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 27 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:93300386

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2026 DISPENSA Nº 033/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2026
DISPENSA Nº 033/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de vidros nos prédios da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de Vale Verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **ERICA LERSCH & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.682.219/0001-18**, porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R\$6.626,10 (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e dez centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 02 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:EC8C4E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 075/2025

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, com base no artigos 155 a 168 da Lei 14.133/2021, NOTIFICA a empresa GM TRANSPORTES E TURISMO LTDA (CNPJ 59.833.791/0001-83) que abriu prazo de 15 (QUINZE) dias úteis para apresentação de defesa em virtude da abertura do processo de RESPONSABILIZAÇÃO 2026/2664 para aplicação de sanção administrativa referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2025, o processo poderá ser consultado na íntegra no site do município, portal de serviços, portal do cidadão, processo eletrônico e a defesa deverá ser enviada por email para sancaocontratual@venancioaires.rs.gov.br conforme Ofício nº 004/2026. Secretaria Municipal de Governança e Gestão de Venâncio Aires.

JANICE R S ANTONI
 Comissão de Sanção Contratual

Publicado por:
 Janice Rosangela Siebeneichler Antoni
Código Identificador:D78118D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2026, que Registrou os Preços de Gêneros Alimentícios, sob demanda, destinados à Alimentação Escolar dos alunos das escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Filantrópicas do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 02/03/2026. Validade: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no PNCP, de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

SETOR DE LICITAÇÕES
 Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:E3063A3C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO SAYONARATUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a obrigatoriedade de pagamento de prêmio de assiduidade e seguro de vida em grupo introduzido pela Convenção Coletiva. Considerando a inclusão das obrigações é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 27/02/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a obrigatoriedade de pagamento de prêmio de assiduidade introduzido pela Convenção Coletiva. Considerando a inclusão da obrigação é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 02/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a obrigatoriedade de pagamento de prêmio de assiduidade introduzido pela Convenção Coletiva. Considerando a inclusão da obrigação é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 02/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a obrigatoriedade de pagamento de prêmio de assiduidade introduzido pela Convenção Coletiva. Considerando a inclusão da obrigação é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 02/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:4E2F67EA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BIENERT TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a obrigatoriedade de pagamento de prêmio de assiduidade introduzido pela Convenção Coletiva. Considerando a inclusão da obrigação é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, ordenado com base no disposto no

artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 02/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GODOY TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a obrigatoriedade de pagamento de prêmio de assiduidade introduzido pela Convenção Coletiva. Considerando a inclusão da obrigação é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 02/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a obrigatoriedade de pagamento de prêmio de assiduidade introduzido pela Convenção Coletiva. Considerando a inclusão da obrigação é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 02/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: WILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a obrigatoriedade de pagamento de prêmio de assiduidade introduzido pela Convenção Coletiva. Considerando a inclusão da obrigação é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 02/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn

Código Identificador:C44B0A84

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 27/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 12/03/2027. Ao mesmo tempo, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um reajuste sobre o valor da última atualização, ou seja, o preço por hora de trabalho alterar-se-á dos atuais R\$ 35,79 (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) para R\$ 37,32 (trinta e sete reais e trinta e dois centavos), ordenado de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do presente Contrato. Assinatura: 03/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:824CD321

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PORTARIA N.º 42/2026 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA E DAS COMISSÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 38 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, nomeia os membros da Mesa Diretora e das Comissões para o exercício de 2026.

Art.1.º. Os membros da Mesa Diretora e das Comissões foram eleitos na segunda sessão plenária ordinária do mês de dezembro de 2025, conforme determina o Regimento Interno.

Art.2.º. A Mesa Diretora para o exercício de 2026 será composta pelos seguintes vereadores:

- Cristóvão Wolff Ribeiro – Presidente;
- Aline Silva – Vice-Presidente;
- Eduardo Jardim Alves – 1º Secretário;
- Mariane Lavieja – 2ª Secretária.

Art. 3º. A Comissão Representativa será composta pelos seguintes vereadores:

- Cristóvão Wolff,
- Mariane Lavieja; e
- Eduardo Jardim Alves.

Parágrafo único: Serão Suplentes da Comissão Representativa os vereadores Geovane Nazário Laurentino e Sérgio Tadeu dos Santos.

Art.4º. A Comissão de Constituição e Justiça será composta pelos seguintes vereadores:

- Mariane Lavieja – Presidente;
- Eduardo Jardim Alves – relator;
- Daiane Emerim – Secretária.

Art. 5º. A Comissão de Finanças e Orçamento será composta pelos seguintes vereadores:

- Sérgio Tadeu dos Santos – Presidente;
- Aline Silva – Relatora;
- Eduardo Jardim Alves – Secretário.

Art. 6º. A Procuradoria da Mulher será composta pelas seguintes vereadoras:

- Mariane Lavieja – Procuradora Especial;
- Aline Silva – 1ª Procuradora Adjunta;
- Daiane Emerim – 2ª Procuradora Adjunta.

Art. 7º A Comissão Especial do PLC 23/2025 será composta pelos seguintes vereadores:

- Geovane Nazário Laurentino– Presidente;
- Aline Silva – Relatora;
- Eduardo Jardim Alves – Secretário.

Art. 8º. Revogam-se as disposições da Portaria 151/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Digitalmente)
VER. CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:C0D6C911

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA 03.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 203/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho adjudicar e homologar e autorizar a contratação direta realizada através da Dispensa nº 03/2026, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021, com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para Procuradoria da Mulher.

Item 1: Prestação de serviços gráficos nos termos do Termo de Referência.

Contratado: Embacom LTDA – CNPJ 47.156.456/0001-09

Valor Unitário: R\$ 1.419,31.

Quantidade: 1

Valor Total: R\$ 1.419,31.

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.63.00.00.00 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

Data da homologação: 02/03/2026

Xangri-Lá/RS, 02 de março de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:65A67463

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA 04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 250/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho adjudicar e homologar e autorizar a contratação direta realizada através da Dispensa nº 04/2026, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021, com as seguintes características:

Objeto: Passagem aérea para Brasília. Item 1: Passagem aérea, POA-BSB-POA, voo direto, 17.03 a 20.03.

Contratado: Tiago Lucas Correa & Cia LTDA (CNPJ 06.081.411/0001-35)

Quantidade: 3

Valor Total: R\$ 9.603,74

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Elemento de despesa: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

Data da homologação: 03/03/2026

Xangri-Lá/RS, 3 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:CF1BF4CF

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA 05.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 274/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho adjudicar, homologar e autorizar a contratação direta realizada através da Dispensa nº 05/2026, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021, com as seguintes características:

Objeto: Passagem aérea para Brasília.

Item 1: Passagem aérea, POA-BSB-POA, voo direto, 07.04 a 10.04.

Contratado: Tiago Lucas Correa & Cia LTDA (CNPJ 06.081.411/0001-35)

Quantidade: 2

Valor Total: R\$ 3.453,00.

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Elemento de despesa: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS.

Data da homologação: 03/03/2026

Xangri-Lá/RS, 3 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:9F7A2B3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho adjudicar e homologar e autorizar a contratação direta realizada através da Dispensa Eletrônica nº 05/2026 com as seguintes características:

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA ARAMADA EM METAL PRETA 10 LITROS

Item 1: Lixeira aramada em metal preta 10 litros.

Contratado: AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ 36.047.635/0001- 91

Valor Unitário: R\$ 25,50.

Quantidade: 20 unidades.

Valor Total: R\$ 510,00.

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade da contratação.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.22.00.00.00 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Data da homologação: 02/03/2026

Xangri-Lá/RS, 02 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:361B7AD7

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 09.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho publicar e HOMOLOGAR o resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026 cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS.

Contratado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 30.050.141/0001-80

Valor unitário: R\$ 1.390,00

Valor Total: R\$ 4.170,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade.

Data da homologação: 03 de março de 2026.

Xangri-Lá/RS, 03 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:9B9BC87A

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 10.2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 227/2026

Conforme processo administrativo referido acima, após o devido processo conduzido pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Xangri-Lá, venho publicar e HOMOLOGAR o resultado da INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026 cujo objeto é a contratação abaixo indicada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 17 HORAS.

Contratado: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
 CNPJ: 30.050.141/0001-80
 Valor unitário: R\$ 1.390,00
 Valor Total: R\$ 4.170,00

Para os devidos fins, registra-se que o processo está devidamente instruído com todos os documentos necessários, passou por controle e revisão por esta autoridade competente, bem como está suprido por parecer jurídico que atesta a regularidade do procedimento de contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "F", da Lei nº 14.133/2021.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

A contratação será publicada no Licitacon para fins de publicidade.

Data da homologação: 03 de março de 2026.

Xangri-Lá/RS, 03 de março de 2026.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
 Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:61E40D4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 193228/2026**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A SHOW DO GRUPO RELAZ PARA A TEMPORADA DE VERÃO, com fulcro no artigo 74, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 193228/2026.

**CREDOR: ROMULO DUBAL MACHADO
 ENDEREÇO: RUA SEPE CAPAO DA CANOA**

30725 29.103.295/0001-03

VALOR: 12.000,00

Xangri-Lá, 03 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego de Souza Pereira
Código Identificador:DD7C6100

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196269/2026**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE AO TEATRO NÓ CEGO PARA A FEIRA DO LIVRO 2026, com fulcro no artigo 74, INC II da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 196269/2026.

**CREDOR: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA
 ENDEREÇO: PARAGUASSU CAPAO DA CANOA**

77455 21.898.584/0001-34

VALOR: 14.500,00

Xangri-Lá, 03 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego de Souza Pereira
Código Identificador:03BC50CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de ERRATA com alteração de data no edital 04/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 para AQUISIÇÃO FUTURA DE ANTIPARASITÁRIOS E ANTICARRAPATICIDAS PARA O DBEA, reabrindo-se o prazo para 17/03/2026 às 13h30. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangri.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
 Xangri-Lá, 03 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA-
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Carina Rute Scotti
Código Identificador:35EF92CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL Nº 4004/2026**

LEI MUNICIPAL Nº 4004/2026

Altera o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Anexo de Ações e Metas da Lei Municipal nº 3931, de 08 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, no Programa existente a seguinte Ação e Meta:

PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MAT. E PROD. RURAIS								
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade Medida	de	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.138 – Apoio a Atividade Agropecuária	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	P	Propriedades Rurais	UN		2026	35	40.681,53

OBJETIVO: Implementar condições aos produtores rurais, para maximizar o potencial produtivo, garantindo o suporte adequado aos produtores rurais, fomentando o desenvolvimento agrícola e contribuindo para a segurança alimentar e o crescimento econômico do Município.

Art. 2º Fica incluído no Anexo V da Lei Municipal nº 3957 de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte programa, ação e meta:

PROGRAMA: 0121 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E MAT. E PROD. RURAIS							
Descrição da Ação- Subação	Unidade Responsável	Tipo	Produto Bem ou Serviço	Unidade de Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.138 – Apoio a Atividade Agropecuária	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	P	Propriedades Rurais	UN	2026	35	40.681,53

OBJETIVO: Implementar condições aos produtores rurais, para maximizar o potencial produtivo, garantindo o suporte adequado aos produtores rurais, fomentando o desenvolvimento agrícola e contribuindo para a segurança alimentar e o crescimento econômico do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE MARÇO DE 2026

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4F1DD757

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 39 DE 03 DE MARÇO DE 2026**

MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL

Concurso Público

GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Professor de Anos Finais - Ciências									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) B	32) B	33) C	34) A	35) C	36) B	37) D	38) B	39) D	40) C

Professor de Anos Finais - Geografia									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) A	32) A	33) C	34) D	35) B	36) C	37) B	38) C	39) C	40) A

Professor de Anos Finais - História									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) C	32) A	33) B	34) B	35) C	36) A	37) C	38) B	39) C	40) C

Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) A	32) B	33) D	34) C	35) B	36) A	37) D	38) A	39) A	40) C

Professor de Anos Finais - Matemática									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) B	32) D	33) A	34) C	35) D	36) B	37) C	38) A	39) B	40) D

Professor de Anos Iniciais									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) B	32) D	33) C	34) B	35) C	36) B	37) D	38) C	39) A	40) A

Professor de Arte									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) B	32) B	33) C	34) A	35) D	36) B	37) C	38) C	39) A	40) C

Professor de Educação Especial									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) C	32) D	33) B	34) D	35) B	36) A	37) C	38) C	39) B	40) C

Professor de Educação Física									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) B	32) D	33) B	34) C	35) A	36) B	37) D	38) D	39) C	40) A

Professor de Educação Infantil									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) B	32) D	33) C	34) D	35) A	36) B	37) C	38) B	39) A	40) A

Professor de Língua Inglesa									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) B	32) B	33) C	34) B	35) A	36) D	37) D	38) A	39) A	40) C

Supervisor Escolar									
01) D	02) D	03) A	04) C	05) A	06) C	07) A	08) B	09) B	10) B
11) C	12) A	13) C	14) B	15) B	16) B	17) C	18) B	19) A	20) D
21) A	22) C	23) A	24) B	25) B	26) C	27) A	28) C	29) D	30) D
31) C	32) B	33) A	34) C	35) B	36) D	37) B	38) A	39) C	40) B

Barros Cassal/RS, 03 de março de 2026

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:C6016BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.968/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2.026.

INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 24.415,00(Vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR Meta Prioritária na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R\$ 24.415,00(Vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.057	Reforma Galpão Gruta Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 24.415,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 24.415,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 03 de março de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I**PLANO PLURIANUAL - 2026 2029****ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Cultura e Desporto**

Função.....: 13

Subfunção.....: 392

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0404.1057		Reforma Galpão Gruta Nossa Senhora de Lurdes	Reforma	Unid	25.000,00	0,00	25.000,00

· Inclusão de meta nova no PPA 2026-2029

ANEXO II**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026****ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Cultura e Desporto**

Função.....: 13

Subfunção.....: 392

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0404.1057		Reforma Galpão Gruta Nossa Senhora de Lurdes	Reforma	Unid	25.000,00	0,00	25.000,00

· Inclusão de meta nova na LDO 2026

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:8D6D2EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.969/2026 DE 03 DE MARÇO DE 2.026.

ATUALIZA Meta Prioritária na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementa no valor de R\$ 115.900,00(Cento e quinze mil e novecentos reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Meta Prioritária na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 115.900,00(Cento e quinze mil e novecentos reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00
3.3.93.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (863)	R\$ 50.000,00
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 65.900,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (606)	R\$ 65.900,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados dotações orçamentárias conforme abaixo descrito:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 50.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (53)	R\$ 50.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R\$ 65.900,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (80)	R\$ 65.900,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 03 de março de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I**LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2026****ÓRGÃO.....: 04 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção Desenvolvimento Ensino**

Função.....: 12

Subfunção.....: 361

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0401.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	Melhorias estruturais em Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas, cercamentos, praças	Unid	20.000,00	50.000,00	70.000,00
0401.2013	Manutenção do Ensino Fundamental	Melhorias estruturais em Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Estrutura, telhados, pisos, banheiros, cozinhas, cercamentos, praças	Unid	100.000,00	50.000,00	150.000,00

· Atualização da meta

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:02A5F6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.970/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.026.

ATUALIZA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.935,00(Noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R\$ 96.935,00(Noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	R\$ 96.935,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (830)	R\$ 96.935,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 03 de março de 2.026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I**PLANO PLURIANUAL - 2026 2029****ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração**

Função.....: 22

Subfunção.....: 661

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0301.2106		Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	200.000,00	0,00	200.000,00
0301.2106		Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	350.000,00	0,00	350.000,00

· Atualização da meta

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração
 Função.....: 20
 Subfunção.....: 608

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0301.2106		Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	300.000,00	0,00	300.000,00
0301.2106		Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	410.000,00	0,00	410.000,00

Função.....: 22
 Subfunção.....: 661

Código Programa	Ação /	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
					Próprios	Terceiros	Total
0301.2106		Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0301.2106		Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	210.000,00	0,00	210.000,00

· Atualização das metas.

Publicado por:
 Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:BAEF360E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Costamar Indústria e Comércio de Transporte Ltda - CNPJ nº 05.874.715/0001-97
Termo Aditivo: nº 04/2026 de 03.03.2026 ao Contrato nº 05/2025 de 12/02/2025.
Objeto: Alteração de trajetos e acréscimo de quilometragem do Contrato conforme abaixo descrito..
Base Legal: Processo Administrativo nº 999/2024, Pregão Eletrônico 01/2025

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04	9208	Transporte Escolar Diurno: Total de 100 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros. Itinerário diário: Manhã -Saída do centro de Capitão, indo até residência de Eloir Zanotelli em Sete Estradas, passando pela travessa Fusinguer indo até a residência de Arno Schmidt, descendo até a casa de Everaldo Pereira, indo em direção a Cascata, passando após pela EEEM de Capitão, EMEIs indo até a EMEF Construindo o Saber, entrando no antigo grupo 34 e após até a Espaço Aprender. Total 30 km. Meio Dia -Saída as 11:30 da EMEF Espaço Aprender indo até EMEF Construindo o Saber descendo até a Cascata até a residência de Gilvan Manica, Picada Centro até Arno Schmidt indo até a comunidade de São Luiz até na divisa do município de Arroio do Meio em sentido a Linha 32, voltando até residências de Lair Godói, depois até Adriano Rempel indo até próximo da residência de Eloir Zanotelli, passando pela Comunidade de Linha Marinheira até a EMEF Construindo o Saber. Total 42Km. Final da Tarde - Saída da EMEF Espaço Aprender as 17:10, passando na EMEI MUNDO CRIANÇA, descendo pela Cascata indo até próximo a Residência de Arno Schmidt, retornando pela travessa Fusinguer, indo até a residência de Eloir Zanotelli. Esperar até as 18:15 retornando ao centro até escola Estadual pela VRS 482. Total 28 km. - Veículo I/M. BENZ313CDI SPRINTER – Placa IQCIA01	Trajeto	197	R\$ 515,53	R\$ 101.559,41
05	9402	Transporte Escolar Noturno: Total de 36km/dia. Veículo com capacidade mínima de 15 passageiros. Itinerário diário: Saída: 22:35hs do Centro até a EEEM de Capitão, sentido Brazinha até a residência de Lari Salton, retornando e seguindo sentido Linha São Jacó, até a residência de Altair Castoldi, retornando em sentido a Linha Bicudo até a Residência Lurdes Pereira Duarte voltando até a Igreja de Bicudo, entrando até entrada da residência de Airton Kreutz, após retornando até o centro da cidade, totalizando 36 km. - Veículo I/M. BENZ313CDI SPRINTER – Placa IQCIA01	Trajeto	197	R\$ 319,48	R\$ 62.937,56
06	9210	Transporte Escolar Noturno: Total de 25 km/dia. Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Itinerário diário: Saída 22:35hs. Do centro até a EEEM de Capitão, sentido Linha Zanotelli, até a divisa com Nova Bréscia, retornando e passando pela Travessa Da Costa, até a residência de Nestor Bildhauer em São Luiz, retornando e passando pela Picada Centro, depois voltando pela Cascata até o Centro da Cidade. Total :25 km - Veículo I/M. BENZ SPRINTER MARTM5 – Placa IZV3F26	Trajeto	197	R\$ 255,68	R\$ 50.368,96

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C8BA5EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 100/2026**

PORTARIA Nº 100/2026, de 03 de março de 2026.

Concede Férias a servidores no mês de fevereiro.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede férias a servidores do mês de fevereiro conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome servidor	Data Início	Data Fim	Dias	Pecúnia
3046	ADRIANO VIEIRA	04/02/2026	05/03/2026	30	0
3335	ALEXANDRE RICARDO LOWE	23/02/2026	05/03/2026	11	0
3059	AMAURI LUIZ PISSININ JUNIOR	28/02/2026	04/03/2026	5	0
3059	AMAURI LUIZ PISSININ JUNIOR	18/02/2026	27/02/2026	10	0
2995	ANGELICA CECILIA BURIN	04/02/2026	13/02/2026	10	0
3170	CLAUDIOMIRO LOURENCO DE ALBUQUERQUE	23/02/2026	27/02/2026	5	0
206	ELAINE TERESA RICHERT	18/02/2026	27/02/2026	10	10
3002	ELAINE TERESINHA DA SILVA	02/02/2026	11/02/2026	10	0
2740	ELEIDI LAURA ANTUNES CAPRA	02/02/2026	20/02/2026	19	0
204	ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ	05/02/2026	12/02/2026	8	0
38	EVERTON ALEXANDRE DOS SANTOS	10/02/2026	14/02/2026	5	0
3126	FELIPE MIOTTO KRONBAUER	18/02/2026	27/02/2026	10	0
3347	FRANCIELI DE O SANTOS ZUGEL	02/02/2026	13/02/2026	12	0
2782	INES SCHWANTES DE LIMA	02/02/2026	13/02/2026	12	0
2780	JOCIELI A MOSSELIN DA SILVA	02/02/2026	16/02/2026	15	10
3026	JOICE ALBARELLO	09/02/2026	13/02/2026	5	10
1665	JULIANE BATISTA RIBEIRO	02/02/2026	13/02/2026	12	0
3312	KAREN ANDREZA ZACHE	18/02/2026	27/02/2026	10	0
2993	LIDIANE FONSECA DOS SANTOS	02/02/2026	16/02/2026	15	0
203	LUCIANO BARCELLOS GARCIA	12/02/2026	13/02/2026	2	0
203	LUCIANO BARCELLOS GARCIA	02/02/2026	11/02/2026	10	10
3271	MAIARA DE OLIVEIRA LIMBERGER	18/02/2026	04/03/2026	15	0
3196	MARCELO DOS SANTOS SALDANHA	16/02/2026	17/02/2026	2	0
3196	MARCELO DOS SANTOS SALDANHA	18/02/2026	07/03/2026	18	10
3275	MARISA NIEDERMAYER	18/02/2026	04/03/2026	15	0
1834	NATALIA CRISTINA KOCHENBORGER	09/02/2026	13/02/2026	5	0
45	ORACIO JORGE DE OLIVEIRA PALM	16/02/2026	07/03/2026	20	0
225	PAULA GARTNER RIGODANZO	09/02/2026	13/02/2026	5	0
3346	PAULO GILBERTO HERMEL	02/02/2026	03/03/2026	30	0
174	PEDRO JURANDIR DA ROCHA	18/02/2026	19/03/2026	30	0
3323	RAUL ALMEIDA	12/02/2026	26/02/2026	15	10
3171	ROGERIO DE LIMA	02/02/2026	16/02/2026	15	0
3080	ROSINHA DA LUZ WERLANG	04/02/2026	18/02/2026	15	0
3017	SIMONE DA FONSECA MACHADO	01/02/2026	07/02/2026	7	0
3015	SIMONE TEREZINHA DE CAMPOS	04/02/2026	08/02/2026	5	0
3134	SOELAINÉ SANTOS DE LIMA	02/02/2026	11/02/2026	10	10
3013	TALITA CAROLINE DA COSTA	02/02/2026	11/02/2026	10	10
588	VOLNEI CASTANHA	02/02/2026	03/03/2026	30	0
2199	WALDOMIRO DA SILVA PRETTO	02/02/2026	03/03/2026	30	0
3352					

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:81E929BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº77**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
225/2026**

OBJETO: O PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DA UNDIME, VISA O APOIO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUA EQUIPE, UMA VEZ QUE O ÓRGÃO PROMOVE ORIENTAÇÕES, REUNIÕES, SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO NOS FÓRUMS DE EDUCAÇÃO, QUALIFICANDO A GESTÃO EDUCACIONAL.

Processo : 128/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 77/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços Prazo Entrega Exec. : Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
UNDIME-UNIÃO DOS DIRIG.MUN.DE EDUC.	05.387.322/0001-59	RUA MARCILIO DIAS	574	(51) 3232 2093

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10416	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	918,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL Total.
1	1	Anuidade UNDIME/RS	SVÇ	1,0	918,00	918,00

Glorinha, 27 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:500577FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº79**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
287/2026**

OBJETO: SMS - PAGAMENTO DE TAXA DE ART PARA MEDICA VETERINARIA Processo : 134/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 79/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal Prazo Entrega Exec. : imediatamente Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CONS.REG.DE MEDICINA VETERINARIA-RS	93.009.116/0001-72	RUA RAMIRO BARCELOS,1793	1793	51 34871020

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35566	Manutenção e expansão da vigilância sani	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339047100000	170,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL Total.
1	1	Pagamento de taxa	SVÇ	1,0	170,00	170,00

Glorinha, 02 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:755E387B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2026**

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026.
VALIDADE: 03/03/2026 A 02/03/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição de pedras grés e meios-fios em concreto para prestação dos serviços realizados pela Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança, através das seguintes empresas:

KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	8.000	UN	Bloco de pedra grés medindo 15 cm x 45 cm x 10 cm (largura x comprimento x altura).	R\$ 2,50

NELSON OSVALDO DE SOUZA LTDA				
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	1.500	UN	Meio-fio em concreto, 12 cm x 30cm x 100cm. Os meios fios de concreto pré moldado deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as	R\$ 26,13

disposições da NB R 6118/2024 e 12655/2022. Deverão atender, ainda, as seguintes condições:
Consumo mínimo de cimento: 300Kg/m³.
Resistência à compressão simples: (25 Mpa).
Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas.
Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.
Areia média, pó de pedra, cimento e concreto magro serão os materiais utilizados na fase de assentamento das peças.

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 03 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AE11CEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Empresa: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ nº 76.386.283/0001-13.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
46	150.000	COM	CLORPROMAZINA 100 MG Marca: UNIÃO QUÍMICA	0,2999
65	180.000	COM	FENTOINA SODICA 100 MG Marca: TEUTO	0,1669

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Empresa: MED4 Importadora e Distribuidora Ltda, CNPJ nº 42.227.547/0001-74.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
38	240.000	COM	CARBONATO DE LITIO 300 MG Marca: EUROFARMA	0,2000

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Empresa: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico-Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.752.236/0001-23.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
34	900.000	COM	CARBAMAZEPINA 200 MG Marca: HIPOLABOR	0,1449
72	540.000	COM	FUROSEMIDA 40 MG Marca: PRATI	0,0400
73	600.000	COM	GLIBENCLAMIDA 5 MG Marca: HYPERA/NEO QUIMICA	0,0300
79	1.500.000	COM	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG Marca: HYPERA/NEO QUIMICA	0,0200
97	1.500.000	COM	METFORMINA 850 MG Marca: PRATI	0,0839
108	75.000	COM	NIFEDIPINO 10 MG Marca: NEO QUIMICA	0,0794
131	450.000	COM	RISPERIDONA 2 MG Marca: PRATI	0,0769

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Empresa: Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº 46.381.269/0001-66.

Item	Quant	Und	Especificação	Custo Unitário R\$
24	9.000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL Marca: EUROFARMA	5,5500
61	4.500	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG Marca: EUROFARMA	8,0200

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Empresa: Pontamed Farmacêutica Ltda, CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
17	450.000	COM	ANLODIPINO 5 MG Marca: GEOLAB	0,0240
128	120.000	COM	PREDNISONA 5 mg Marca: HIPOLABOR	0,0560

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Empresa: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº 22.862.531/0001-26.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
1	3.000	FR	ACETATO DE RETINOL (VIT.A) 50.000 UI + COLECALCIFEROL (D ³) 10.000 UI Marca: WAVE	4,7900
33	600.000	COM	CAPTOPRIL 25 MG Marca: GEOLAB	0,0195
37	240.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL (600MG DE CÁLCIO + 400UI VITAMINA D) Marca: BEDALM/SUPLEMEDIC	0,0580
143	360.000	COM	SULFATO FERROSO 40 MG Marca: SOOLIS	0,0320

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Empresa: Vertice Medicamentos Ltda, CNPJ nº 60.146.737/0001-49.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
122	3.000	TB	PASTA D'AGUA - LOÇÃO - FRASCO 100ML Marca: UNIPHAR	4,7399
132	7.500	SCH	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - 27,9 G Marca: MAYBEN	0,5998
139	90.000	COM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 mg/80 mg Marca: BELFAR	0,1366

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2025 – Empresa: Vitalmed Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, CNPJ nº 42.441.595/0001-60.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R\$
54	120.000	COM	DIGOXINA 0,25 MG Marca: TEUTO	0,1400
64	150.000	COM	LEVONOGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG Marca: BIOLAB	0,0777
129	240.000	COM	PROPATILNITRATO 10 MG Marca: FQM	0,3749

Observação: Valor unitário inclusos: Frete CIF e demais impostos e taxas

São Gabriel, 03 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador: 69A33102

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.